Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH** (doravante designado "**Contratante**"), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.858.570/0001-33, com sede Av. Antônio Carlos Magalhães, 3244, Edifício Empresarial Thomé de Souza, Sala 1323, CEP 41.800-700, Pituba, Salvador, Bahia, representado neste ato pelo seu Presidente, **Paulo Brito Bittencourt**, profissão, Administrador de Empresas e Advogado, portador do documento de identidade 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, e, de outro lado, **COMPANHIA ULTRAGAZ SA,** empresa com sede em Senador Canedo - GO na Av. Progresso, S/N, APM 01, Setor Comercial devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 61.602.199/0277-46, neste ato por seu representante abaixo assinado e identificado, (doravante designada "**Contratada**"), mediante consenso que entre si mutuamente, aceitam e outorgam, resolvem celebrar o presente **Contrato de Prestação de Serviços**, fazendo-o reger-se pelas seguintes cláusulas e condições:

TOMBO 047 / 2014
VISTO
DATA 11 / 11 / 14

Cláusula 1. Premissas.

1.1. São premissas influentes e substanciais do presente contrato as seguintes considerações:

a) O **Contratante** é gestora de renomada instituição hospitalar que necessita da prestação de serviços de fornecimento de GLP;

b) A Contratante instaurou processo público seletivo (nº19) para contratação do aludido serviço, promovendo a publicação em jornal de grande circulação local e em Diário Oficial do Estado. O referido processo seletivo está publicado no website www.igh.org.br, tendo sido considerado deserto pela ausência de interessados.

c) O **Contratado** tem interesse em assistir o **Contratante** em suas necessidades conforme as tratativas mantidas com a mesma;

d) O **Contratado** desenvolve atividade na área de serviços de fornecimento de GLP;

e) O **Contratado** declara ter ciência do inteiro teor do contrato de gestão tombado sob o nº 131/2012-SES-GO

f) Com o intuito de viabilizar a prestação de serviços objeto deste contrato, o **Contratante** disponibilizará ao **Contratado**, em regime de comodato, equipamentos necessários ao armazenamento de GLP na unidade hospitalar;

Cláusula 2. Objeto.

2.1. O presente contrato tem como objeto a prestação, pelo **Contratado** ao **Contratante**, de fornecimento de GLP (gás liquefeito de petróleo), em quantidade necessária e suficiente ao desenvolvimento das atividades, mediante a remuneração aqui estabelecida, serviços esses, realizados na unidade hospitalar denominada **Hospital Materno Infantil – HMI**, registrado no CNES sob o nº 2339196, com sede Av. Perimetral - Setor Oeste, Goiânia - GO, 74125-120,

Rafael Freire OAB/BA 27.266

atualmente sob gestão, em regime de OS, pelo **Contratante** em convênio com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás.**

2.2. O gás será fornecido a granel (sistema *Bobtail*®) e envazado nos tanques objeto do comodato instalados no endereço da **Contratante.**

Cláusula 3. Do valor do contrato e prazo para pagamento:

3.1. O valor do GLP, fixado no ato da assinatura do presente instrumento é de 3,18 (três reais e dezoito centavos).

3.2. O pagamento da fatura ocorrerá todo dia 10 (dez) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços, devendo a Contratada apresentar até o dia 1° (primeiro) dia do mês subsequente a prestação dos serviços, documento fiscal competente contendo a descrição dos serviços prestados.

3.3. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal da Contratada em âmbito Federal, Estadual e municipal, Justiça do Trabalho, além de certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas a FGTS e INSS.

3.4. Deverá ainda anexar à Nota Fiscal de Prestação de Serviços os comprovantes mensais de pagamento de salário e demais encargos trabalhistas e previdenciários, tais como FGTS e INSS.

3.5. O pagamento somente será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade da Contratada, sendo vedada emissão de boletos.

Cláusula 4. Obrigações do Contratado.

4.1. Caberá a **Contratada**, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

a) A Contratada se obriga, neste ato, a fornecer à Contratante Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), em quantidade necessária e suficiente ao desenvolvimento das atividades da Contratante;

b) O gás será fornecido a granel (sistema *Bobtail*®) e envazado nos tanque objeto do comodato instalado no endereço da Contratante;

c) Em caso de desabastecimento de GLP no mercado, a Contratada se reserva o direito de restringir as quantidades a fornecer à Contratante, ou mesmo de recusar o fornecimento, até que o abastecimento seja normalizado, não cabendo à Contratada, nesta hipótese, qualquer responsabilidade pelos prejuízos eventualmente advindos à Contratante pela falta de gás;

d) O gás será fornecido à Contratada através de entregas automáticas programadas pela ULTRAGAZ ou, se necessário, mediante pedidos efetuados pela CLIENTE com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito horas);

e) Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos

Rafael Freire OAB/BA 27.266

respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais.

f) Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;

g) Zelar e manter em perfeitas condições de higiene e conservação a área física cedida pelo **Contratante**;

h) Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao **Contratante** pela inobservância dessas obrigações;

i) Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o **Contratante** por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato.

j) A **Contratada** declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais à serviço do presente contrato, desde que contratados pela CONTRATADA.

k) A Contratada se responsabiliza pelo fornecimento e montagem dos seguintes serviços:

k.1- 06 (seis) vasilhame B 190, vertical, capacidade unitária de 190 Kg, fabricado em aço carbono especial, segundo NORME ASME BOILER CODE-SECTION VIII, equipado com válvulas de excesso de fluxo, válvulas de segurança, medidores de nível, válvulas de dreno e demais acessórios prescritos pela ABNT e proteção com tinta especial contra colisão.

k.2- teste de laudo de estanqueidade ART na rede de distribuição;

k.3- instalação de tubulação e reguladores dentro da central de gás;

k.4- projeto específico com ART;

K.5- instalação de 1 (um) regulador MG-06 na rede.

l) Todas as despesas com transporte dos materiais de montagem da central serão por conta da **Contratada.**

m) A Contratada será responsável pela instalação de todos os equipamentos referente a central de GLP, uma vez que a compradora finalizar a construção da base de concreto, a colocação do alambrado de proteção da central e a colocação dos extintores fixados no alambrado da central, conforme descrição do projeto.

Rafael ... OAB/BA 27.266

n) A Contratada, durante a montagem, se responsabiliza pela assessoria técnica gratuita, por pessoal habilitado, no que se refere aos serviços de responsabilidade da Contratante. Após o início da operação, ficará a disposição da Contratante, serviços de assistência técnica pela **Contratada**, sempre que solicitado.

Cláusula 5. Obrigações do Contratante.

5.1. Caberá ao **Contratante**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

a) Remunerar o **Contratado**, na forma estabelecida na cláusula 3;

b) Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **Contratado** às suas instalações, desde quando devidamente identificados;

Cláusula 6. Do comodato.

6.1. A Contratada empresta neste ato à Contratante os equipamentos acima especificados, os quais ora são recebidos pela Contratante em perfeito estado de conservação e funcionamento;

6.2. Em contrapartida pelo comodato, a Contratante concede à Contratada, pelo prazo deste contrato e de suas renovações, EXCLUSIVIDADE no fornecimento de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo). Em razão da exclusividade concedida, fica a Contratante proibida de adquirir GLP, em qualquer quantidade, de outro fornecedor;

6.3. A Contratante se obriga a conservar os equipamentos como se fossem seus, bem como a tomar todas as precauções de segurança que lhe couberem, correndo as respectivas despesas por sua conta exclusiva, devendo devolvê-los à Contratada quando do término do presente contrato, no mesmo estado em que os recebeu, ressalvado o desgaste de uso natural;

6.4. A manutenção dos equipamentos ora emprestados será efetuada exclusivamente pela Contratada ou por empresa por ela credenciada, correndo por sua conta todas as respectivas despesas;

6.5. Fica, porém, a Contratada autorizada a cobrar da Contratante as despesas de manutenção relativas a problemas ou defeitos apresentados nos bens emprestados em decorrência de mau uso ou de operação ou manutenção dos equipamentos por pessoas não autorizadas;

6.6. Fica facultado à Contratada substituir, a seu critério, os equipamentos ora emprestados por outros de mesmo gênero, de capacidade superior ou inferior, adequada ao nível de consumo da Contratante, sempre que julgar necessário, sem que isto descaracterize o comodato ora firmado;

6.7. Obriga-se a Contratante a não permitir a manipulação ou a operação dos equipamentos objeto deste contrato por pessoas não autorizadas ou não credenciadas pela Contratada, respondendo a Contratante por todo e qualquer prejuízo causado aos equipamentos, à ULTRAGAZ ou a terceiros em razão do descumprimento desta cláusula;

Rafael Freire OAB/GO 27.706

6.8. Fica a Contratada autorizada a vistoriar os equipamentos ora emprestados sempre que julgar conveniente;

6.9. Obriga-se a Contratante a permitir e facilitar a entrada em suas dependências do pessoal da Contratada encarregado do abastecimento de gás e da vistoria e manutenção dos equipamentos objeto deste instrumento;

Cláusula 7. Vigência e Prazo.

7.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, se renovando automaticamente, por prazo indeterminado, desde que não haja manifestação contrária de quaisquer das partes com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

§1° Na hipótese do **Contratado** pretender descontinuar a prestação de serviços no curso da vigência inicial, compromete-se a conceder o mencionado aviso prévio ao **Contratante**.

§2° Na hipótese do **Contratante** pretender descontinuar a prestação de serviços, somente poderá fazê-lo após o prazo inicial acima previsto, comprometendo-se a também conceder igual aviso prévio ao **Contratado**.

7.2. Por ocasião do encerramento do contrato, o **Contratante** estará obrigado a permitir a retirada dos equipamentos alocados pelo **Contratado**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes. De igual forma, e dentro do mesmo prazo, deverá o **Contratado** promover a desocupação dá área cedida em comodato, em perfeito estado e livre de pessoas e coisas.

7.3. Findo o presente contrato, qualquer que seja o motivo, obriga-se a Contratante a permitir à Contratada, de imediato, a retirada dos equipamentos emprestados. A inobservância desta disposição acarretará a incidência imediata de multa por retenção no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), até a data da efetiva devolução ou retirada dos bens, sem prejuízo da tomada das medidas judiciais cabíveis em face do esbulho possessório que ficará, de pleno direito, caracterizado;

7.4. O presente contrato poderá ainda ser rescindido, nas seguintes hipóteses:

a) Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente contrato à terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;

b) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou ter a sua falência requerida ou decretada;

c) Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;

d) Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse

Rafael Freire
OAB/BA 27.256

sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.

7.5. O presente contrato poderá ainda ser resolvido a qualquer tempo:

a) Perda do direito de Gestão da unidade hospitalar pela Contratante.

b) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.

c) Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da contratante

7.6. Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao **Contratado** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

Cláusula 8. Disposições Gerais.

8.1. Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;

8.2. A CONTRATADA possui inteiro conhecimento de que os bens ora adquiridos pela CONTRATANTE integram o patrimônio do Estado de Goiás, razão pela qual, a CONTRATANTE não será responsável pela quitação de faturas emitidas após eventual rescisão do Contrato de Gestão tombado sob o nº 131/2012-SES-GO, devendo a CONTRATADA promover a cobrança / execução em desfavor do Estado de Goiás, ou de qualquer outro que venha a assumir a gestão do Hospital Materno Infantil - HMI.

8.3. Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.

8.4. A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

Rafael Freire
OAB/GO 27.266

8.5. O preço de venda do gás será reajustado sempre que houver alteração de qualquer um dos fatores que o compõe, como custos de matéria prima, tributos, componentes do preço do GLP ou de qualquer dos custos operacionais de distribuição e serviços;

8.6. Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia- GO como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

E por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia (GO), 11 de outubro de 2013.

REG. CIVIL E NOTAS S. CANEDO-GO

IGH – Contratante

COMPANHIA ULTRAGAZ S/A. – Contratada

Carlos Alberto
Mat. 03218-3
Gerente Comercial
Goiânia Empresarial

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DE SENADOR CANEDO - GOIÁS.

Reconheço por Semelhança as assinaturas de PAULO HENRIQUE LEAL DE ALMEIDA e CARLOS ALBERTO DA SILVA. Dou fé. "0008" 449783".
Senador Canedo-Goiás, 19 de março de 2014 - 18:54:37h.
Em Test° da Verdade
Manoel Borges Marinho - Escrevente

REG. CIVIL E TAB. NOTAS SENADOR CANEDO - GO

Testemunhas:

1. ________________________________
Nome: Mírian Cristina Tavares Rodrigues Jardim
CPF: 497.766.731-04
RG: 1.646.040 SSP-GO

2. ________________________________
Nome:
CPF:
RG:

Rafael Freire
OAB/GO 27.266

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH** (doravante designado "**Contratante**"), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.858.570/0001-33, com sede Av. Antônio Carlos Magalhães, 3244, Edifício Empresarial Thomé de Souza, Sala 1323, CEP 41.800-700, Pituba, Salvador, Bahia, representado neste ato pelo seu Presidente, **Paulo Brito Bittencourt**, profissão, Administrador de Empresas e Advogado, portador do documento de identidade 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, e, de outro lado, **COMPANHIA ULTRAGAZ SA,** empresa com sede em Senador Canedo - GO na Av. Progresso, S/N, APM 01, Setor Comercial devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 61.602.199/0277-46, neste ato por seu representante abaixo assinado e identificado, (doravante designada "**Contratada**"), mediante consenso que entre si mutuamente aceitam e outorgam, resolvem celebrar o presente **Contrato de Prestação de Serviços**, fazendo-o reger-se pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1. Premissas.

1.1. São premissas influentes e substanciais do presente contrato as seguintes considerações:

a) O **Contratante** é gestora de renomada instituição hospitalar que necessita da prestação de serviços de fornecimento de GLP;

b) A Contratante instaurou processo público seletivo (nº19) para contratação do aludido serviço, promovendo a publicação em jornal de grande circulação local e em Diário Oficial do Estado. O referido processo seletivo está publicado no website www.igh.org.br, tendo sido considerado deserto pela ausência de interessados.

c) O **Contratado** tem interesse em assistir o **Contratante** em suas necessidades conforme as tratativas mantidas com a mesma;

d) O **Contratado** desenvolve atividade na área de serviços de fornecimento de GLP;

e) O **Contratado** declara ter ciência do inteiro teor do contrato de gestão tombado sob o nº 131/2012-SES-GO

f) Com o intuito de viabilizar a prestação de serviços objeto deste contrato, o **Contratante** disponibilizará ao **Contratado**, em regime de comodato, equipamentos necessários ao armazenamento de GLP na unidade hospitalar;

Cláusula 2. Objeto.

2.1. O presente contrato tem como objeto a prestação, pelo **Contratado** ao **Contratante**, de fornecimento de GLP (gás liquefeito de petróleo), em quantidade necessária e suficiente ao desenvolvimento das atividades, mediante a remuneração aqui estabelecida, serviços esses, realizados na unidade hospitalar denominada **Hospital Materno Infantil – HMI**, registrado no CNES sob o nº 2339196, com sede Av. Perimetral - Setor Oeste, Goiânia - GO, 74125-120.

atualmente sob gestão, em regime de OS, pelo **Contratante** em convênio com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás.**

2.2. O gás será fornecido a granel (sistema *Bobtail*®) e envazado nos tanques objeto do comodato instalados no endereço da **Contratante.**

Cláusula 3. Do valor do contrato e prazo para pagamento:

3.1. O valor do GLP, fixado no ato da assinatura do presente instrumento é de 3,18 (três reais e dezoito centavos).

3.2. O pagamento da fatura ocorrerá todo dia 10 (dez) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços, devendo a Contratada apresentar até o dia 1º (primeiro) dia do mês subsequente a prestação dos serviços, documento fiscal competente contendo a descrição dos serviços prestados.

3.3. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal da Contratada em âmbito Federal, Estadual e municipal, Justiça do Trabalho, além de certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas a FGTS e INSS.

3.4. Deverá ainda anexar à Nota Fiscal de Prestação de Serviços os comprovantes mensais de pagamento de salário e demais encargos trabalhistas e previdenciários, tais como FGTS e INSS.

3.5. O pagamento somente será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade da Contratada, sendo vedada emissão de boletos.

Cláusula 4. Obrigações do Contratado.

4.1. Caberá a **Contratada**, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

a) A Contratada se obriga, neste ato, a fornecer à Contratante Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), em quantidade necessária e suficiente ao desenvolvimento das atividades da Contratante;

b) O gás será fornecido a granel (sistema *Bobtail*®) e envazado nos tanque objeto do comodato instalado no endereço da Contratante;

c) Em caso de desabastecimento de GLP no mercado, a Contratada se reserva o direito de restringir as quantidades a fornecer à Contratante, ou mesmo de recusar o fornecimento, até que o abastecimento seja normalizado, não cabendo à Contratada, nesta hipótese, qualquer responsabilidade pelos prejuízos eventualmente advindos à Contratante pela falta de gás;

d) O gás será fornecido à Contratada através de entregas automáticas programadas pela ULTRAGAZ ou, se necessário, mediante pedidos efetuados pela CLIENTE com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito horas);

e) Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos

respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais.

f) Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;

g) Zelar e manter em perfeitas condições de higiene e conservação a área física cedida pelo **Contratante**;

h) Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao **Contratante** pela inobservância dessas obrigações;

i) Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o **Contratante** por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato.

j) A **Contratada** declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais à serviço do presente contrato, desde que contratados pela CONTRATADA.

k) A Contratada se responsabiliza pelo fornecimento e montagem dos seguintes serviços:

k.1- 06 (seis) vasilhame B 190, vertical, capacidade unitária de 190 Kg, fabricado em aço carbono especial, segundo NORME ASME BOILER CODE-SECTION VIII, equipado com válvulas de excesso de fluxo, válvulas de segurança, medidores de nível, válvulas de dreno e demais acessórios prescritos pela ABNT e proteção com tinta especial contra colisão.

k.2- teste de laudo de estanqueidade ART na rede de distribuição;

k.3- instalação de tubulação e reguladores dentro da central de gás;

k.4- projeto específico com ART;

K.5- instalação de 1 (um) regulador MG-06 na rede.

l) Todas as despesas com transporte dos materiais de montagem da central serão por conta da **Contratada**.

m) A Contratada será responsável pela instalação de todos os equipamentos referente a central de GLP, uma vez que a compradora finalizar a construção da base de concreto, a colocação do alambrado de proteção da central e a colocação dos extintores fixados no alambrado da central, conforme descrição do projeto.

n) A Contratada, durante a montagem, se responsabiliza pela assessoria técnica gratuita, por pessoal habilitado, no que se refere aos serviços de responsabilidade da Contratante. Após o início da operação, ficará a disposição da Contratante, serviços de assistência técnica pela **Contratada**, sempre que solicitado.

Cláusula 5. Obrigações do Contratante.

5.1. Caberá ao **Contratante**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

a) Remunerar o **Contratado**, na forma estabelecida na cláusula 3;

b) Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **Contratado** às suas instalações, desde quando devidamente identificados;

Cláusula 6. Do comodato.

6.1. A Contratada empresta neste ato à Contratante os equipamentos acima especificados, os quais ora são recebidos pela Contratante em perfeito estado de conservação e funcionamento;

6.2. Em contrapartida pelo comodato, a Contratante concede à Contratada, pelo prazo deste contrato e de suas renovações, EXCLUSIVIDADE no fornecimento de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo). Em razão da exclusividade concedida, fica a Contratante proibida de adquirir GLP, em qualquer quantidade, de outro fornecedor;

6.3. A Contratante se obriga a conservar os equipamentos como se fossem seus, bem como a tomar todas as precauções de segurança que lhe couberem, correndo as respectivas despesas por sua conta exclusiva, devendo devolvê-los à Contratada quando do término do presente contrato, no mesmo estado em que os recebeu, ressalvado o desgaste de uso natural;

6.4. A manutenção dos equipamentos ora emprestados será efetuada exclusivamente pela Contratada ou por empresa por ela credenciada, correndo por sua conta todas as respectivas despesas;

6.5. Fica, porém, a Contratada autorizada a cobrar da Contratante as despesas de manutenção relativas a problemas ou defeitos apresentados nos bens emprestados em decorrência de mau uso ou de operação ou manutenção dos equipamentos por pessoas não autorizadas;

6.6. Fica facultado à Contratada substituir, a seu critério, os equipamentos ora emprestados por outros de mesmo gênero, de capacidade superior ou inferior, adequada ao nível de consumo da Contratante, sempre que julgar necessário, sem que isto descaracterize o comodato ora firmado;

6.7. Obriga-se a Contratante a não permitir a manipulação ou a operação dos equipamentos objeto deste contrato por pessoas não autorizadas ou não credenciadas pela Contratada, respondendo a Contratante por todo e qualquer prejuízo causado aos equipamentos, à ULTRAGAZ ou a terceiros em razão do descumprimento desta cláusula;

Missão:
Promover a saude da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goias e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa

Visão:
Ser referência em serviços especializados nas áreas da saude da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes.

6.8. Fica a Contratada autorizada a vistoriar os equipamentos ora emprestados sempre que julgar conveniente;

6.9. Obriga-se a Contratante a permitir e facilitar a entrada em suas dependências do pessoal da Contratada encarregado do abastecimento de gás e da vistoria e manutenção dos equipamentos objeto deste instrumento;

Cláusula 7. Vigência e Prazo.

7.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, se renovando automaticamente, por prazo indeterminado, desde que não haja manifestação contrária de quaisquer das partes com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

§1º Na hipótese do **Contratado** pretender descontinuar a prestação de serviços no curso da vigência inicial, compromete-se a conceder o mencionado aviso prévio ao **Contratante**.

§2º Na hipótese do **Contratante** pretender descontinuar a prestação de serviços, somente poderá fazê-lo após o prazo inicial acima previsto, comprometendo-se a também conceder igual aviso prévio ao **Contratado**.

7.2. Por ocasião do encerramento do contrato, o **Contratante** estará obrigado a permitir a retirada dos equipamentos alocados pelo **Contratado**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes. De igual forma, e dentro do mesmo prazo, deverá o **Contratado** promover a desocupação dá área cedida em comodato, em perfeito estado e livre de pessoas e coisas.

7.3. Findo o presente contrato, qualquer que seja o motivo, obriga-se a Contratante a permitir à Contratada, de imediato, a retirada dos equipamentos emprestados. A inobservância desta disposição acarretará a incidência imediata de multa por retenção no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), até a data da efetiva devolução ou retirada dos bens, sem prejuízo da tomada das medidas judiciais cabíveis em face do esbulho possessório que ficará, de pleno direito, caracterizado;

7.4. O presente contrato poderá ainda ser rescindido, nas seguintes hipóteses:

a) Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente contrato à terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;

b) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou ter a sua falência requerida ou decretada;

c) Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;

d) Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse

sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.

7.5. O presente contrato poderá ainda ser resolvido a qualquer tempo:

a) Perda do direito de Gestão da unidade hospitalar pela Contratante.

b) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.

c) Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da contratante

7.6. Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao **Contratado** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

Cláusula 8. Disposições Gerais.

8.1. Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;

8.2. A CONTRATADA possui inteiro conhecimento de que os bens ora adquiridos pela CONTRATANTE integram o patrimônio do Estado de Goiás, razão pela qual, a CONTRATANTE não será responsável pela quitação de faturas emitidas após eventual rescisão do Contrato de Gestão tombado sob o nº 131/2012-SES-GO, devendo a CONTRATADA promover a cobrança / execução em desfavor do Estado de Goiás, ou de qualquer outro que venha a assumir a gestão do Hospital Materno Infantil - HMI.

8.3. Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.

8.4. A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

8.5. O preço de venda do gás será reajustado sempre que houver alteração de qualquer um dos fatores que o compõe, como custos de matéria prima, tributos, componentes do preço do GLP ou de qualquer dos custos operacionais de distribuição e serviços;

8.6. Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia- GO como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

E por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia (GO), 11 de outubro de 2013.

IGH – Contratante

COMPANHIA ULTRAGAZ S/A. – Contratada

Carlos Alberto
Matr. 03218-3
Gerente Comercial
Goiânia Empresarial

Testemunhas:

1.
Nome: Mírian Cristina Tavares Rodrigues Jardim
CPF: 497.766.731-04
RG: 1.646.040 SSP-GO

2.
Nome:
CPF:
RG:

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DE SENADOR CANEDO - GOIÁS.
Reconheço por Semelhança as assinaturas de PAULO HENRIQUE LEAL DE ALMEIDA e CARLOS ALBERTO DA SILVA. Dou fé. Senador Canedo-Goiás, de março de 2014 - 16:54:44h.
Em Test° da Verdade
Manoel Borges Marinho - Escrevente
REG. CIVIL E TAB. NOTAS SENADOR CANEDO - GO TEL-FAX: (62) 3512-6511

Missão:
Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa

Visão:
Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes

ultragaz-03.2013-leandro.del.corona

LIVRO 3717 // FOLHAS 303/305

NATUREZA DO ATO	PROCURAÇÃO
OUTORGANTE	COMPANHIA ULTRAGAZ S/A
OUTORGADOS	LEANDRO DEL CORONA e OUTROS

EMOLUMENTOS	R$	197,04	SEC. FAZENDA	R$	56,00
IPESP	R$	41,48	SANTA CASA	R$	1,98
REG. CIVIL	R$	10,38	TRIB. JUSTIÇA	R$	10,38
TOTAL	R$	317,26	RECIBO	Nº	87.797

DOCUMENTOS ARQUIVADOS	PASTA	FOLHAS
CONTRATOS SOCIAIS	555, 580 e 593	144, 158/161 e 129

17º TABELIÃO DE NOTAS
Jussara Citroni Modaneze
TABELIÃ

Aos **8** (oito) dias do mês de **março** do ano de **2013** (dois mil e treze), em diligência nesta capital, na Avenida Brigadeiro Luís Antônio nº 1343, 02º andar, Bela Vista, CEP 01317-910, perante mim, escrevente do 17º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, apresentou-se:

OUTORGANTE

Como outorgante: **COMPANHIA ULTRAGAZ S/A**, com sede nesta capital, na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1343, 09º andar, Bela Vista, CEP 01317-910, inscrita no CNPJ sob o nº 61.602.199/0001-12 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35.300.030.401, com seu Estatuto Social consolidado em 07 de junho de 2010, registrado na referida Junta Comercial (JUCESP) sob nº 225.757/10-2, em sessão de 29 de junho de 2010, neste ato representada na forma prevista no **artigo 24**, **parágrafo único** de seu Estatuto Social consolidado, por seu Diretor Superintendente, **Pedro Jorge Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.031.456 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 822.913.308-53; e por seu Diretor, **Julio Cesar Nogueira**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 18.240.564-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 110.501.188-71, ambos com endereço profissional nesta Capital, na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1343, 09º andar, Bela Vista, CEP 01317-910, eleitos pela Reunião do Conselho de Administração realizada em 2 de maio de 2012, cuja ata acha-se registrada na referida Junta Comercial (JUCESP) sob nº 250.523/12-7, em sessão de 13 de junho de 2012, a qual encontra-se arquivada nestas notas juntamente com o Estatuto Social consolidado a princípio mencionado e a ficha cadastral simplificada expedida pela JUCESP.

OUTORGADOS

Então pela outorgante, na forma representada, foi dito que nomeia e constitui seus procuradores, **1) LEANDRO DEL CORONA**, brasileiro, casado, químico, portador da cédula de identidade RG nº 700.460.545-2 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 293.845.750-20, com endereço profissional na Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 1343, Bela Vista, cidade e estado de São Paulo; **2) ANDRÉ LUIZ PEDRO BREGION**, brasileiro, casado, engenheiro industrial mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 16.869.827 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.696.928-23, com endereço

OUTORGANTE, tais como testeiras, até 05 (cinco) gaiolas, até 05 (cinco) displays/totem e etc., bem como vasilhames, sendo esses limitados a 10 (dez) P45, 30 (trinta) P20, 30 (trinta) P2, 30 (trinta) P5, 250 (duzentos e cinquenta) P13, 05 (cinco) P90 e 05 (cinco) P16, sendo vedado o comodato de qualquer outro modelo e quantidade de vasilhame de acondicionamento de GLP; **b)** representar a OUTORGANTE na assinatura de todos e quaisquer distratos, aditamentos e ratificações aos CONTRATOS supramencionados, desde que respeitados os limites do item "a" retro; e **c)** praticar quaisquer atos ou assinar quaisquer documentos que se façam necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, **sendo vedado o substabelecimento**. Ficam ratificados os atos praticados pelos outorgados até a presente data.

VALIDADE

O presente instrumento terá validade até o dia oito de março de dois mil e quatorze (08/03/2014).

DECLARAÇÃO DOS DIRETORES DA OUTORGANTE

Os diretores da outorgante declaram que até a presente data não houve alterações posteriores ao estatuto social e ata a princípio mencionados, fato comprovado, por mim escrevente, com a consulta e confirmação da ficha cadastral simplificada feita no endereço eletrônico da Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP.

ENCERRAMENTO

E pediu-me que lavrasse a presente procuração, que feita e lhe sendo lida, aceita por achá-la conforme, outorga e assina. De tudo, dou fé. Eu, (a), escrevente, a lavrei. Eu, (a), subscrevo e assino. Devidamente assinada pelos comparecentes e pelo subscritor. Nada mais. Trasladada em ato sucessivo. Está conforme e dou fé. Eu, ____________, (TAIRONI BALERINI) escrevente, trasladei. Eu, ____________ subscrevo e assino em público e raso.

17º Tabelião de Notas — Jussara Citroni Modaneze — TABELIÃ

17º Tabelião de Notas — TAIRONI BALERINI — ESCREVENTE

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

JUSSARA CITRONI MODANEZE

TABELIÃ

17º Tabelião de Notas — Jussara Citroni Modaneze — TABELIÃ

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL — JORGE AUGUSTO ALDAR BOTELHO FERREIRA — AV. SÃO LUIS Nº 84 — AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA NESTAS NOTAS CONFORME ORIGINAL APRESENTADO, DOU FÉ. S. Paulo, 16 AGO. 2013 — SIMONE DOS SANTOS (ESCR. AUTORIZADA) — CUSTAS — VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO 1040AC214230

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL — VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
61.602.199/0277-46
FILIAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
30/03/2000

NOME EMPRESARIAL
COMPANHIA ULTRAGAZ S A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

LOGRADOURO
AV PROGRESSO

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO
APM-01

CEP
75.250-000

BAIRRO/DISTRITO
SETOR COMERCIAL

MUNICÍPIO
SENADOR CANEDO

UF
GO

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **17/10/2013** às **09:54:21** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 17/10/2013

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: COMPANHIA ULTRAGAZ S A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.602.199/0277-46
Certidão nº: 37440036/2013
Expedição: 21/10/2013, às 10:13:36
Validade: 18/04/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMPANHIA ULTRAGAZ S A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.602.199/0277-46, CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0097000-38.1995.5.01.0061 - TRT 01ª Região *
0208600-41.2006.5.02.0032 - TRT 02ª Região **
0163400-65.2008.5.02.0444 - TRT 02ª Região **
0352200-67.2006.5.09.0019 - TRT 09ª Região *
0301700-33.2007.5.09.0513 - TRT 09ª Região *
0430200-20.2007.5.09.0513 - TRT 09ª Região *
0320100-89.2009.5.09.0654 - TRT 09ª Região *
0421900-74.2007.5.09.0673 - TRT 09ª Região *
0368200-93.2009.5.12.0039 - TRT 12ª Região *
0168900-90.2006.5.15.0066 - TRT 15ª Região *
0027400-70.2006.5.15.0087 - TRT 15ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.
** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 11.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2°, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 009172013-21200199
Nome: COMPANHIA ULTRAGAZ S A
CNPJ: 61.602.199/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:
- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 19/09/2013
Válida até 18/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observação: Certidão emitida com base na Lei nº 11941/2009.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61602199/0001-12
Razão Social: COMPANHIA ULTRAGAZ SA
Nome Fantasia: ESCRITORIO MATRIZ
Endereço: AV BRIGADEIRO LUIS ANTONIO 1343 9 ANDAR / BELA VISTA / SAO PAULO / SP / 1317-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/10/2013 a 05/11/2013

Certificação Número: 2013100700165283213932

Informação obtida em 21/10/2013, às 11:04:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - GO
RUA GOIAS, QD 15 LOTE 06 - SETOR CENTRAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE

Nº 79300

NOME
COMPANHIA ULTRAGAZ SA

ENDEREÇO
AV. PROGRESSO, APM 01, Bairro SETOR COMERCIAL, ,

INSCRIÇÃO	C.P.F. /C.N.P.J.
100570	61.602.199/0277-46

FIM EXPRESSO A QUE SE REFERE ESTA

20 Setembro 2013

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS A REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA E PARA OS FINS DE DIREITO QUE EM NOME DO REQUERENTE NÃO EXISTE DÉBITO REFERENTE AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS ATÉ A PRESENTE DATA FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBICA MUNICIPAL PROCEDER A COBRANÇA DE DÉBITOS PORVENTURA EXISTENTES E APURADOS APOS A EMISSÃO DESTA.

QUALQUER RASURA INVALIDA A CERTIDÃO

	ASSINATURA
Certidao valida 20/10/2013	

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DIRETORIA DA RECEITA

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS a requerimento da parte interessada e ara os fins de direito que a empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S/A, inscrita no município sob a inscrição n°100.570 e sob o CNPJ 61.602.199/0277-46, situada a av. progresso APM01, no Setor Comercial neste município CEP 75250000. Afirmo que os dados cadastrais e o quadro societário estão atualizados perante esta prefeitura.

Por ser verdade, dato e assino a presente declaração.

Senador Canedo, 25 de Novembro de 2011.

Camilo Soares Silva Gomes
Supervisor Administrativo
Diretoria da Receita

Camilo Gomes
Diretoria da Receita Municipal

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDENCIA DA RECEITA
GERENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO EM DIVIDA ATIVA - POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO(OUTROS CASOS) NR. DA CERTIDAO: 10571410

IDENTIFICACAO

RAZAO SOCIAL | CNPJ

COMPANHIA ULTRAGAZ S.A | **61.602.199/0277-46**

(Certidao valida para a matriz e suas filiais):

DESPACHO

EMITIDA EM RAZAO DE GARANTIA APRESENTADA NOS AUTOS DA ACAO ANULATORIA N. 201203058874, COMUNICADA ATRAVES DO OFICIO N. 0060M/2013-PTR/OCD, DE 06/05/2013, DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

PROCESSOS:
4011100001901 :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*:
:.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*:
:.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*:
:.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*:
:.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*:
:.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*:
:.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*:

FUNDAMENTO LEGAL

Esta certidao e expedida nos termos do inciso IV do artigo 3 da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr. 8666, de 21 de junho de 1993.

SEGURANCA

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereco: http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.471.925.442

11/10/2013

ASSINATURA

LOCAL: GOIANIA, 11 OUTUBRO DE 2013 MATR.:422094-3 HORA:10:0:40.2

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMPANHIA ULTRAGAZ S A
CNPJ: 61.602.199/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:26:52 do dia 15/10/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/04/2014.
Código de controle da certidão: **D2F0.C552.B7D6.C046**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDENCIA DA RECEITA
GERENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO EM DIVIDA ATIVA - POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO(OUTROS CASOS) NR. DA CERTIDAO: 10571410

IDENTIFICACAO

RAZAO SOCIAL | CNPJ

COMPANHIA ULTRAGAZ S A | **61.602.199/0277-46**

(Certidao valida para a matriz e suas filiais):

DESPACHO

EMITIDA EM RAZAO DE GARANTIA APRESENTADA NOS AUTOS DA ACAO ANULATORIA N. 201203058874, COMUNICADA ATRAVES DO OFICIO N. 0060M/2013-PTR/OCD, DE 06/05/2013, DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

PROCESSOS:
4011100001901 :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*:
:.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*:
:.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*:
:.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*:
:.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*:
:.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*:
:.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*:

FUNDAMENTO LEGAL

Esta certidao e expedida nos termos do inciso IV do artigo 3 da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr. 8666, de 21 de junho de 1993.

SEGURANCA

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereco: http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.471.925.442

11 10 2013

ASSINATURA

LOCAL: GOIANIA, 11 OUTUBRO DE 2013 MATR.:422094-3 HORA:10:0:40.2

Proposta

Há 70 anos, nascia uma empresa **ousada, criativa e inovadora.**

História

Pioneira na distribuição de GLP – gás liquefeito de petróleo - no Brasil, trouxe, nos anos de 1930, pela primeira vez, o GLP ao país, alinhando o Brasil à tecnologia internacional antes mesmo que alguns países da Europa.

Nos anos 1950, a companhia consolida seu sistema de distribuição domiciliar, tornando-se referência no setor.

Em 1979 adquire a Brasilgás, nossa marca na Bahia.

Na década de 1990, com a criação do UltraSystem - primeiro sistema de abastecimento a granel – a Ultragaz atinge a liderança no segmento empresarial. E em 2003 com a aquisição da Shell Gás do Brasil a Cia atinge a liderança nacional no segmento de GLP.

Grupo Ultra

A Ultragaz pertence ao Grupo Ultra, composto também pelas companhias Oxiteno, Ultracargo e Ipiranga.

É a maior distribuidora de GLP do Brasil, com 24% de market share.

São mais de 1 milhão e meio de toneladas de gás por ano. 40 milhões de consumidores domiciliares e 40 mil clientes empresariais

Este sucesso é consagrado pelo constante investimento em tecnologia de ponta, capacitação de sua equipe e pelo rigoroso padrão de qualidade criado pela Ultragaz, que assegura melhoria contínua de seus produtos e de todas as áreas de sua atuação, para atender as expectativas de seus consumidores.

Prima pelo problem solving, pela modernização e por ações que diferenciam a companhia das demais do segmento — tanto que é considerada referência para o setor mundial.

Números como estes só poderiam ser alcançados por uma empresa que tem como meta a satisfação imediata e plena de seus clientes, e, que, para cada um, busca uma solução energética personalizada, prática, moderna e com os menores custos

ISO 9001

ULTRAGAZ
ULTRASYSTEM
uma empresa do grupo Ultra

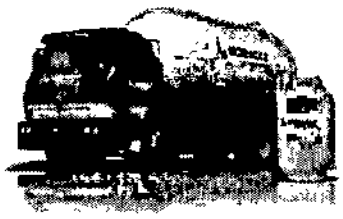

Desde 1937 a **Ultragaz** faz amigos e inova energias.

1937
Nasce a Empresa Brazileira de Gaz a Domicílio Ltda., futura Ultragaz

1940
A Ultragaz cria o "Esforçadinho" sua primeira logomarca.

1947
20.000 Clientes

1950
Entrega automática.
1 milhão de clientes.
Grupo Ultra: ampliação do portifólio de atuação.

1990
Projeto Redenção - Botijão Azul.
Lançamento do Ultrasystem.

2003
Resgate do "ícone humano".
Líder nacional de distribuição de GLP no País.

2007
A Ultragaz completa 70 anos.
Maior distribuidora de GLP do País.

ISO 9001

ULTRAGAZ
ULTRASYSTEM
uma empresa do grupo Ultra

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO E ABASTECIMENTO DE GLP PARA LAVANDERIA

GOIÂNIA, 10 de Outubro de 2013.

À
INSTITUTO DE Gestão e Humanização – Unidade Materno Infantil.

A/C: Sra. Patrícia.

Prezada Patricia,

Em prosseguimento aos entendimentos mantidos anteriormente, submetemos a vossa apreciação nossa proposta para fornecimento de **GLP** com comodato de tanques, tubulações e equipamentos, abrangendo as seguintes condições:

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A CIA ULTRAGAZ ESTÁ ENTRE AS 6 MAIORES DISTRIBUIDORAS INDEPENDENTES DE GÁS LP DO MUNDO COM 74 ANOS DE TRADIÇÃO.

- A Ultragaz possui a solução completa para a sua empresa.
- A Ultragaz disponibiliza Consultor Técnico, Engenheiro Mecânico e Suporte Técnico durante toda a implantação.
- A Ultragaz oferece consultoria gratuita a clientes existentes com intuito de minimizar os custos e maximizar o lucro.
- A Ultragaz inventou o segmento a granel em 1989 e desde então vem inovando o segmento industrial com novas aplicações.
- A Ultragaz hoje é a empresa líder no segmento de fornecimento de GLP, apresentando soluções completas às empresas voltadas a esse mercado.
- A CIA ULTRAGAZ é maior distribuidora brasileira de Propelentes com a maior frota dedicada a este segmento no Brasil.
- A CIA ULTRAGAZ segue integralmente as prescrições das normas ABNT para distribuição, armazenamento, fornecimento e instalações, garantindo um nível de

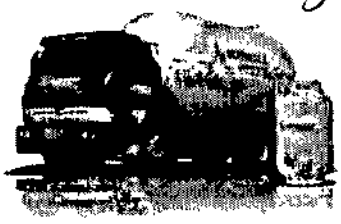

excelência na operação, compatível com os mais elevados processos de GESTÃO de SEGURANÇA.

2. CONSUMO PREVISTO

- O CONSUMO MENSAL MÉDIO DE GLP FOI CONSIDERADO ATRAVÉS DE INFORMAÇÕES COLHIDAS NA PLANTA:
- 2500 kg DE GLP

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS OBJETOS DESTA PROPOSTA

3.1 CENTRAL DE ARMAZENAGEM Do GLP – FORNECIMENTO E MONTAGEM DOS SEGUINTES SERVIÇOS:

3.1.1. 06 (Seis) vasilhame B 190, vertical, capacidade unitária de 190 kg, fabricado em aço carbono especial, segundo NORMA ASME BOILER CODE-SECTION VIII, equipado com válvulas de excesso de fluxo, válvulas de segurança, medidores de nível, válvulas de dreno e demais acessórios prescritos pela ABNT e proteção com tinta especial contra corrosão;

3.1.2. Teste e Laudo de estanqueidade ART na rede de distribuição já existente

3.1.3. Instalação de tubulação e reguladores dentro da central de gás

3.1.4. Projeto específico com ART;

3.1.5. Instalação de um regulador MG-06 na rede já existente.

3.2 TRANSPORTE

Todas as despesas com transportes dos materiais de montagem da central serão por conta da CIA. ULTRAGAZ S.A.

3.3 CENTRAL DE GLP

A CIA ULTRAGAZ será responsável pela instalação de todos os equipamentos referente a CENTRAL DE GLP, uma vez que a compradora finalizar a construção da base de concreto, a colocação do alambrado de proteção da central e a colocação dos extintores fixados no alambrado da Central conforme descrição de projeto.

3.4 PROJETO

Todo o projeto será executado no padrão Ultragaz, elaborado por projetista experiente e com amplos conhecimentos em plantas de instalações de gases.

O projeto será composto por lay-out da central, planta baixa de localização e encaminhamento da tubulação, isométrico da tubulação e acessórios, civil (estrutural e arquitetônico) e elétrico em geral.
Após a execução da instalação serão emitidos Laudos e ART's de Projeto e Instalação.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DA INSTALAÇÃO

Os itens 3.1.1 será fornecidos em regime de comodato conforme o contrato a ser assinado entre as partes.

5. SERVIÇOS/PRODUTOS FORNECIDOS PELO CLIENTE

Para recebimento da instalação ficará a cargo de V.Sas. a execução dos seguintes serviços, para os quais daremos completa ASSISTENCIA TÉCNICA, inclusive fornecimento de desenhos.

5.1 Delimitação de uma área de segurança, com base em concreto adequado para a colocação dos cilindros (EXISTENTE);

5.2 Via de acesso para o carro tanque;

5.3 Instalação de extintores de pó químico seco conforme tabela abaixo:

CENTRAL DE GLP	EXTINTOR PORTATIL		EXTINTOR SOBRE RODAS	
QUANTIDADE DE GLP (KG)	**Nº**	**CAPACIDADE**	**Nº**	**CAPACIDADE**
Até 270	1	20 B	-----	-----
271 à 1800	2	20 B	-----	-----
Acima de 1800	2	20 B	1	80 B

5.4 Limpeza e conservação da área;

6. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os preços com impostos fornecidos serão:

GLP	
Volume - kg/mês	**Preço**
2.500	**R$ 3,18**

Estes preços têm como componentes os custos da matéria-prima, de impostos, transporte e armazenagem.

Prazo do Pagamento: 15 dias

Prazo do contrato será de **12** (Doze meses).

7. PRAZO DE ENTREGA

A instalação deverá estar pronta para operar em 10 dias após recebermos o contrato de comodato assinado, contudo, caso haja necessidade, este prazo poderá ser discutido e modificado.

8. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO

Durante a montagem forneceremos **ASSESSORIA TÉCNICA GRATUITA**, por pessoal habilitado, no que se refere aos serviços por conta de V.Sas.
Após início da operação, ficará a disposição nossa **ASSISTÊNCIA TÉCNICA** sempre que solicitada.

9. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta é válida até o dia 15/10/2013.

Estaremos à disposição para quaisquer duvidas.

Atenciosamente,

Responsável pelo Projeto
Mírian Cristina Tavares Rodrigues Jardim
Consultora de Negócios
Fone: 062 9268-7343

De acordo/aprovado.

_____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

Joelma Sousa Gouveia
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.019.710 DATA DE EXPEDIÇÃO 08-fev-1988

NOME JOELMA SOUSA GOUVEIA

FILIAÇÃO Luis das Neves Gouveia
Maria de Lourdes Sousa Gouveia

NATURALIDADE Carolina-MA DATA DE NASCIMENTO 09-maio-1972

DOC ORIGEM C.Nas.nº21928/1433 fls.121 L.78 em Carolina-MA 02-out-1972.

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REG. CIVIL E TAB. ... TELEFAX: (62) 3512-5511 ... CANEDO

AUTENTICAÇÃO 0859B054896

AUTENTICAÇÃO
... confere ... apresentado

05 MAIO 201

AES Brazilian Energy Holdings II

AES BRAZILIAN ENERGY HOLDINGS II S.A.

CNPJ/MF nº 08.773.181/0001-28 - NIRE 35.300.340.479

Ata da Assembleia Geral Ordinária

Realizada em 30 de Abril de 2013

1. Data, Hora e Local: Em 30 de abril de 2013, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Dante Mariano Fernando de Ulhôa Rodrigues, 939, 7º andar, sala individual 2, Edifício Tamboré, Torre B do Condomínio Centro Branco Office Park, CEP 06460-040. 2. Convocação e Presença: Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença de acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante do Livro de Presença dos Acionistas. Presente, também, representante da empresa de auditoria independente KPMG Auditores Independentes, Sr. José Luiz Ribeiro de Carvalho. 3. Mesa: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Pedro de Freitas Almeida Guerra Vieira, que convidou a Srta. Gabriela Garcia para secretariar os trabalhos. 4. Ordem do Dia: (i) apreciação do relatório da administração, exame, discussão e votação do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2012; (ii) destinação do resultado apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012; (iii) reeleição dos membros do Diretório; e (iv) fixação da remuneração global da Diretoria para o corrente exercício. 5. Deliberações: Instalada a Assembleia Geral Ordinária, os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições: 5.1. Aprovar o relatório da administração, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2012, cujas cópias foram previamente entregues aos Acionistas e seguem anexas à presente ata sob forma [illegible] tendo sido disponibilizado a publicação das referidas demonstrações financeiras, conforme é incluído pela art. 294, II, da Lei das S.A. 5.2. Fiscal social que a Companhia não realizou atividade operacional no exercício social findo em 31 de dezembro de 2012, de modo que os acionistas aprovam a não distribuição de dividendos tendo em vista que não houve resultado apurado no referido exercício. 5.3. Reeleger, para ocupar os cargos de Diretores com designação específica da Companhia, com mandato até a assembleia geral ordinária que aprovar as contas do exercício social findo em 31 de dezembro de 2013, os Srs.: (i) Britaldo Pedrosa Soares, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-226.298 expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 368.634.796-00; (ii) Pedro de Freitas Almeida Guerra Vieira, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 081.784.518 expedida pela IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 830.310.677-49; e (iii) Adriano Ribeiro de Moraes, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.294.949 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.083.858-08, todos residentes e domiciliados na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Dante Mariano Fernando de Ulhôa Rodrigues, 939, 7º andar, sala individual 2, Edifício Tamboré, Torre B do Condomínio Centro Branco Office Park, CEP 06460-040, os quais foram eleitos por meio da ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 2010, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o nº 197.823/10-1, em sessão de 08 de junho de 2010. 5.3.1. Os Diretores ora reeleitos declaram conhecer plenamente a legislação, prescrever todos os requisitos legais para o exercício dos cargos para os quais foram reeleitos e não estar impedidos de exercer a administração da Companhia (a) por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pelo que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou (b) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Os Diretores ora reeleitos tomam posse em seus cargos por meio de assinatura dos respectivos termos de posse lavrados no Livro de Registro de Atas de Reuniões de Diretoria, nos termos da legislação aplicável. 5.4. Aprovar a verba global de até R$ 23.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a remuneração dos membros da Diretoria para o corrente exercício social. 5.5. Autorizar os administradores da Companhia a tomar todas as providências necessárias para a efetivação das deliberações ora tomadas, praticando todo e qualquer ato, providenciando todas as formalidades e publicações pertinentes em órgãos públicos e privados. 6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia, do que se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos. Barueri, 30 de abril de 2013. Mesa: Pedro de Freitas Almeida Guerra Vieira - Presidente; Gabriela Garcia - Secretária. Acionistas Presentes: AES Brazilian Energy Holdings Ltda. - Por: Renato Pacaiu Junior e Gustavo Duarte Pimenta - Procuradores; AES Brazil Investments, LLC - Por: Pedro de Freitas Almeida Guerra Vieira - Procurador. Auditoria Independente: KPMG Auditores Independentes - Por: José Luiz Ribeiro de Carvalho. JUCESP nº 184.631/13-1 em 17/05/2013. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Comfrio Soluções Logísticas S.A.

CNPJ/MF Nº 01.413.869/0001-67 - NIRE 35.300.186.743

Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária em 25/04/2013

Aos 25/04/2013, às 10hs, na sede social. Presença: Totalidade. Mesa: Sr. José Francisco de Fátima Santos, Presidente da Mesa, e que secretariou o Sr. Vinicius Bueno Rodrigues, para secretariar. Deliberações: Aprovadas, o Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis (Demonstrações Financeiras) relativas ao exercício encerrado em 31/12/2012 (Anexo I). Os acionistas Rodolfo Maria que detém 2,14% de participação no capital social votante e o acionista Rodrigo Toledo Junqueira Franco que detém 0,82% de participação no capital social votante de deliberaram com ressalvas (a que manifestaram com o endividamento da empresa e com a ausência das notas explicativas das demonstrações financeiras que foram publicadas, apesar de requeridas. Considerando a posição atual da Companhia os acionistas deliberam à unanimidade e sem ressalvas que não será realizada qualquer distribuição de lucro. Foram reeleitos os membros da diretoria de administração para um mandato unificado de 1 ano, sendo eles: (i) o Sr. José Francisco de Fátima Santos, para ocupar o cargo de Presidente do Conselho de Administração; (ii) Sr. Sebastião Tomaz Pupo, para o cargo de membro do Conselho de Administração sem designação específica; (iii) o Sr. Luiz Gustavo Tavares Santos, para o cargo de membro do Conselho de Administração sem designação específica; e (iv) o Sr. Cesar Antonietto Bergamaschi, para o cargo de membro do Conselho de Administração sem designação específica. Todos os conselheiros assumem o Termo de Posse, no bem de lei, e declararam que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil. Os acionistas por lei aprovam à unanimidade que seja realizada a reapresentação da Força Patrimonial e Demonstrações Financeiras considerando a necessidade de retificação de um erro constatado nas demonstrações financeiras em decorrência de um erro material de diagramação quando da envio para publicação (inclusões das notas explicativas), enfatizando por fim, que o erro material em nada alterou a composição e o resultado final do balanço e demonstrações ora apresentadas, que estarão acompanhadas de relatórios dos auditores independentes. Nada mais. Betioldrome, 25/04/2013. Vinicius Bueno Rodrigues - Secretário. JUCESP nº 185.681/13-9 em 20/05/2013. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Greenpeace Do Brasil Ltda. torna pública que recebeu da CETESB a Licença Prévia e de Instalação nº 37000643 e requereu a Licença de Operação para Depósitos móveis de cereais sólidos, localizado na Rua Lagoa Santa, 180 Chácara Recreio, São José dos Campos

Simpress Comércio, Locação e Serviços S.A.

CNPJ/MF nº 07.422.317/0001-47 - NIRE 35.300.343.239

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Realizada em 17 de Maio de 2013

Data, hora e local: 17/05/13, 10h30, sede social da Simpress Comércio, Locação e Serviços S.A., Al. Ruy 184, 2º and., Pste Empresarial Tamboré, Santana de Parnaíba/SP ("Cia."). Presença: acionistas representando a totalidade do capital social da Cia. Mesa: Vitorio Dinoro - Presidente, Daniela Batista dos Santos - Secretária. Deliberações por unanimidade: (i) e (ii) aprovada a 1ª emissão de 40 notas promissórias no valor de R$ 1.000.000,00 cada uma, no total de R$ 40.000.000,00, sem garantia e de que trata o respectivo indenização e colocação (a não ser via de subscrição, em mesmo período natural), em série única, que serão objeto de oferta pública de distribuição com esforços restritos de colocação, sem garantia. b) As Notas Promissórias serão emitidas na forma cartular, sem emissão por endosso em preto, de mera transferência de titularidade e ficarão depositadas no banco mandatário Banco Bradesco (Brasil) S.A., escriturador líder da oferta. c) O prazo de vencimento será de até 60 dias da data de emissão. d) Administração, operacionalização e distribuição, CETIP. e) As Notas Promissórias poderão ser negociadas entre investidores qualificados, a critério dos detentores 60 dias da data de sua subscrição ou aquisição, observado prazo e compromisso pela Cia., das obrigações referentes ao Art. 17 da Instrução CVM 476. f) Os pagamentos serão efetuados: (i) conforme os procedimentos CETIP, sobre as Notas Promissórias escrituradas eletronicamente na CETIP; ou (ii) conforme os procedimentos do Banco Bradesco do Estado do Ceará, (iii) no caso de Cia. sobre as Notas Promissórias que não estiverem escrituradas eletronicamente na CETIP. g) O pagamento poderá ser prorrogado até o 1º dia útil subsequente, se o seu vencimento coincidir com dia que não seja útil, sem nenhum acréscimo, exceto pelos casos em que o pagamento deve ser feito pela CETIP, que poderão haver prorrogação quando o dia coincidir com sábados, domingos ou feriados nacionais. Quando impossibilitado no pagamento de qualquer quantia devida ao titular de cada Nota Promissória, valido, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial: (a) juros de mora de 1% (um por cento) por cento ao mês, calculados pro rata temporis desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, e (b) multa moratória convencional, irredutível e de natureza compensatória de 2% (dois por cento). h) A Cia. não poderá negociar antecipadamente, de forma facultativa, as Notas Promissórias, mas poderá realizar oferta de resgate antecipado a todos os titulares, sem distinção, mediante pagamento da Valor Nominal Unitário (mas não haverá atualização), acrescido da Remuneração, calculada desde a Data da Emissão até a data do efetivo resgate, e eventual prêmio adicional a ser pago pela Cia. Adicionalmente, em caso de eventual aquisição de valores mobiliários de longo prazo, cuja a finalidade de pagar antecipadamente as Notas Promissórias, a Cia. deverá resgatar antecipadamente e obrigatoriamente as Notas Promissórias pelo Valor Nominal Unitário, mais Juros Remuneratórios calculados pro rata temporis desde a data da emissão ou do pagamento de juros imediatamente anterior, incluindo a data, até a data do efetivo resgate, com necessidade de pagamento de prêmio adicional. Exclusivamente para "resgate antecipado obrigatório", aplicável nos casos das Notas Promissórias, limitar de expressa e antecipada anuência, de forma irrevogável e irretratável, de forma que os subscritores, integralizar ou adquirir, de titulares antecipadamente e antecipadamente sem anuência, sem notificação e sem o dia de antecipação aos titulares das Notas Promissórias, a CETIP e ao Banco Mandatário. i) As Notas Promissórias farão jus a juros remuneratórios, a partir da data de emissão, sobre o Valor Nominal Unitário, pagos juntamente com o valor nominal na data de vencimento, correspondente a 100% de variação acumulada das taxas médias e diárias dos depósitos interfinanceiros de 1 dia, "over extragrupo", expressas sob forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculado e divulgado pela CETIP (www.cetip.com.br), mais sobretaxa de 2,35% (dois, base 252 dias úteis) calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis até a data de vencimento, observados os critérios estabelecidos no "Caderno de Fórmulas Notas Comerciais e Debêntures - CETIP21". j) A titularidade das Notas Promissórias será comprovada pela posse do título e será reconhecido como comprovante o extrato em nome dos titulares das Notas Promissórias, emitido pela CETIP. (ii) Autorizado a Diretoria da Cia.: a) Dobrar os termos e condições da Oferta Restrita que não tenham sido alterados e que sejam necessários para a sua implementação, b) Elaborar, em conjunto com o Coordenador-Líder, o plano de distribuição das Notas Promissórias, sob o regime de garantia firme de colocação, c) Celebrar todos os documentos e praticar todos os atos necessários à efetivação da Oferta Restrita e à emissão das Notas Promissórias, e d) Contratar: (i) o Coordenador-Líder; (ii) o banco mandatário da Emissão, e (iii) os demais prestadores de serviços para a Oferta Restrita, escriturador, assessores legais, sistemas de distribuição e negociação das Notas Promissórias, entre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos. Adicionalmente, relativo-se todos os atos relativos à Oferta Restrita que tenham sido praticados anteriormente pela Diretoria da Cia. Encerramento: Nada mais a tratar foi lavrada a ata, lida, aprovada e por todos assinada. São Paulo, 17/05/13. JUCESP nº 192.537/13-0 em 24/05/13. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

CNPJ/MF nº 61.602.198/0001-12 - NIRE 35.300.030.481

Ata da Reunião do Conselho de Administração

Data, Hora e Local: 15 de maio de 2013, às 15h30, na sede da Companhia Ultragaz S.A. ("Companhia" ou "Cia. Ultragaz"), localizada na Av. Brigadeiro Luís Antônio, nº 1.343, 9º andar, sala B, Bairro de Bela Vista, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01317-910. Presença: Membros do Conselho de Administração abaixo assinados. Mesa: Thilo Helmut Georg Mannhardt - Presidente, Roberto Kotschet Neto - Secretário. Deliberações: 1. Aprovada a eleição das pessoas abaixo qualificadas para Diretoria da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2014, a qual examinará os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012: Pedro Jorge Filho, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.621.436-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 822.813.308-63. Para Diretoria: Tadeyer Bertelli Couto, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 17.204.700-3-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 127.842.738-66, e Julio Cesar Nogueira Brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 18.240.584-3-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 115.801.188-71; e André Luiz Pedro Brugian, brasileiro, casado, engenheiro industrial, portador da Cédula de Identidade nº 16.888.477-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 081.698.828-23; e Leandro Del Cerano, brasileiro, casado, químico, portador da Cédula de Identidade nº 7004.0845-SJS/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 293.843.790-30; e - Flávio Leoria Braz, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.858.813-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 846.776.528-04. Todos os Diretores possuem endereço profissional na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1.343, 10º andar, na cidade e Estado de São Paulo, CEP 01317-910. Observações: (i) As deliberações tomadas aprovadas pela totalidade dos Conselheiros presentes; e (ii) os Diretores ora eleitos tomam posse, nesta data, mediante assinatura do respectivo termo de posse, e, mutuamente anteriormente, declararam que não estão incursos em qualquer delito que os impeça de exercer os elevados cargos para o qual foram designados, não ocupando cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes na atividade com a Companhia e não têm interesses conflitantes com a empresa, de acordo com o art. 147 da Lei nº 6.404/76. Nada mais havendo a tratar, foram encerradas as atividades e lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes: a) Thilo Helmut Georg Mannhardt, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Mesa, Roberto Kotschet Neto, na qualidade de Conselheiro e Secretário da Mesa, e André Covre, João Benjamim Parejas, Leocadio de Almeida Antunes Filho, Ricardo Isaac Coren, na qualidade de Conselheiros. Declara que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no Livro próprio. Roberto Kotschet Neto - Secretário da Mesa.

Tetra Chain Ind. e Com. de Móveis e Utilizários Ltda - ME, torna pública que solicitou junto à CETESB a Licença Prévia, de Instalação e de Operação para "móveis avulsos de madeira, fabricação de" à R. B & Verde, 214/250, Vila Taquari, SP

COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

CNPJ/MF nº 61.602.198/0001-12 - NIRE 35.300.030.481

Ata da Assembleia Geral Ordinária

Data, Hora e Local: 30 de abril de 2013, às 09h, na sede social da Companhia Ultragaz S.A. ("Companhia" ou "Cia. Ultragaz"), localizada na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1.343, 9º andar, na cidade e Estado de São Paulo. CEP 01317-910. Presença: Compareceram à Assembleia: (i) Detentores de mais de 2/3 (dois terços) das ações que compõem o capital social; (ii) Diretor Superintendente da Companhia, Sr. Pedro Jorge Filho; e (iii) Sr. Edmar Fazzio, inscrito no CPC sob o nº 1.388.350-2, representando a empresa Deloitte Touche Tohmatsu, auditores independentes da Companhia. Publicações Avisos aos Acionistas: Publicado no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e no jornal "Diário do Comércio" nos dias 26, 27 de março e 02 de abril de 2013. Edital de Convocação: Publicado no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e no jornal "Diário do Comércio" nos dias 16, 17 e 26 de abril de 2013. Demonstrações Financeiras: Publicado no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e no jornal "Diário do Comércio" no dia 26 de abril de 2013. Mesa: Leocadio de Almeida Antunes Filho - Presidente; Pedro Jorge Filho - Secretário. Ordem do Dia e Deliberações: 1. Aprovado o relatório da administração, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, com fundamento no art. 176 da Lei nº 6.404/76, e conforme disposto no parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76, e subsequente publicação com omissão das informações, na forma do parágrafo 1º do mesmo dispositivo. 2. Aprovado, com a abstenção dos legítimos impedidos, nos termos do artigo 134, parágrafo 1º, da Lei 6.404/76, sem prejuízo dos ressalvas, o relatório e as contas dos administradores da Companhia, as demonstrações financeiras e suas notas explicativas, o balanço patrimonial, além do parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012. 3. Aprovado, com emendas ou ressalvas, o orçamento de capital proposto pela Administração para o exercício social de 2013. 4. Aprovada a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012, conforme: (a) R$ 42.887.837,27 (quarenta e dois milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e trinta e sete Reais e trinta e sete centavos), de acordo com a seguinte proposta da administração: a) R$ 2.134.691,87 (dois milhões, cento e trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e um Reais e oitenta e sete centavos), serão destinados à reserva legal; b) R$ 30.427.181,83 (trinta milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, cento e oitenta e um Reais e oitenta e oito centavos), serão destinados à reserva de retenção de lucros, conforme orçamento de capital anteriormente aprovado; e c) R$ 10.146.763,57 (dez milhões, cento e quarenta e seis mil, setecentos e sessenta e três Reais e cinquenta e sete centavos), serão destinados ao pagamento de dividendos, cabendo aos acionistas titulares de ações ordinárias receber R$ 4,72884 por lote de mil ações ordinárias e aos acionistas titulares de ações preferenciais receber R$ 32,29800 por lote de mil ações preferenciais. Fica aprovado que os dividendos aos detentores sobre pagto aos acionistas, sem remuneração da atualização monetária, a partir desta data. 5. Aprovada a eleição, para membros do Conselho de Administração, das pessoas abaixo qualificadas, com mandato até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2014, que se reunirá no exercício social seguinte, nos termos do artigo 132, da Lei nº 6.404/76, portanto no exercício social em curso. Para Presidente: - Thilo Helmut Georg Mannhardt, alemão, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RNE nº V231505W-CGPM/DPMF/DPF e inscrito no CPF/MF sob o nº 080.114.298-30. Para Conselheiros: - André Covre, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.841.865/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 130.233.108-09; - João Benjamim Parejas, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.658.508-3/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.378.368-74; - Leocadio de Almeida Antunes Filho, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 2003-014808/SSP-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 308.129.730-53, com endereço profissional na Rua Francisco Eugênio, 329, 10º andar, São Cristóvão, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 20941-050; - Ricardo Isaac Coren, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.453.064/SP-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 587.637.207-34, e - Roberto Kotschet Neto, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.426.623-8-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 063.236.468-02. Todos os Conselheiros possuem endereço profissional na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1.343, 9º andar, na cidade e Estado de São Paulo, CEP 01317-910, a exceção de Leocadio de Almeida Antunes Filho, cujo endereço encontra-se acima. 6. Aprovada, com emendas ou ressalvas, a honra anterior global anual para a remuneração dos administradores em até R$ 18.000.000,00 (dez milhões de Reais). Observações: O Presidente da Mesa informou que: (i) todas as deliberações ora aprovadas por unanimidade de votos dos acionistas presentes; (ii) os documentos do Conselho de Administração tomam posse em seus respectivos cargos nesta data, mediante assinatura de termos de posse devidamente lavrados no livro da Companhia, e, consultados anteriormente, declararam que não estão incursos em qualquer delito que os impeça de exercer as atividades do cargo para o qual foram designados, que não ocupam cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes na mesma área com a Companhia e que não têm interesses conflitantes com a empresa, de acordo com o artigo 147 da Lei nº 6.404/76. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes: (a) Tadeyer Bertelli Couto, Presidente da Petrobras B.A., na qualidade de Acionista, Leocadio de Almeida Antunes Filho, na qualidade de Presidente da Mesa, Pedro Jorge Filho, na qualidade de Secretário da Mesa; e Edmar Fazzio, auditor da Deloitte Touche Tohmatsu. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 30 de abril 2013. Pedro Jorge Filho - Secretário da Mesa.

Terceira Estrela Investimentos S.A.

CNPJ/MF nº 12.039.511/0001-04 - NIRE 35.300.375.740

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam convocados os Srs. Acionistas desta Cia. a se reunirem em AGOE, a ser realizada na dia 04/06/2013, às 14 hs., na Av Brig. Faria Lima, 3144, 11º and., São Paulo-SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aprovação das Contas dos administradores e das respectivas Cia. ref aos aces. sociais encerrados em 31/12/2011 e 31/12/2012; b) A destinação dos resultados dos exercícios de 2011 e 2012; c) A distribuição de dividendos aos acionistas da Cia.; d) A distribuição de saldo existente em Res. Especial de Distribuição; e) A realização do aumento do Capital Social da Cia.; f) A alteração do prazo de duração da Cia.; g) A eleição da Diretoria p/ o mandato dos próximos 3 exercícios sociais; h) A constituição de uma nova sociedade pela Cia., que deverá ser sua sócia majoritária, mediante conferência de ações detidas pela Cia. a esta nova sociedade; i) A alteração do Objeto Social da Cia.; j) A alteração das atas e atos realizados pela Diretoria que extrapolam de prazo e respectiva ratificação da Assembleia Geral de Acionistas; k) A alteração dos meios de publicação dos atos realizados pela Cia.; l) A consolidação do Estatuto Social da Cia.; e m) Outros assuntos de interesse da Cia. Informações Gerais: Poderão participar da Assembleia os acionistas titulares de ações emitidas pela Cia., por si, seus representantes legais ou procuradores. Os acionistas deverão apresentar-se com antecedência de meia hora da hora indicada no Edital de Convocação, portando os seguintes documentos: (i) Pessoas Físicas: documento de identificação com foto; (ii) Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores atualizada), bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(s). Aos acionistas que têm a intenção de se fazer representar por meio de procuradores na AGOE ora convocada, requeremos o envio dos documentos hábeis que comprovem a qualidade de acionista da Cia. e os poderes de representação com 72 hs. de antecedência da realização da Assembleia. Os documentos deverão ser encaminhados aos Excelentíssimos Srs. Marcos Sanchez e Opice, aos cuidados do Dr. Daniel Andrade Jacobsen, na Av Brig. Faria Lima, 3144, 11º and., São Paulo-SP, até primeiro dia útil 04/06/2013. São Paulo, 24/05/2013. Luis J. Luz Eduardo Monteiro Lucas de Lima - Diretor; Walter Bahuto - Diretor. (75, 78 e 79/05/2013)

Master Armazens Gerais Ltda., CNPJ 08.954.877/0001-15, torna pública que recebeu da CETESB a Licença de Operação nº 13000051, válida até 22/05/2017, [illegible] Guarulhos, [illegible] sito à Av. Brig. Faria Lima, 3144, 11º and., São Paulo-SP, até primeiro dia útil 04/06/2013. São Paulo, 24/05/2013. Luis J. Luz Eduardo Monteiro Lucas de Lima - Diretor; Walter Bahuto - Diretor. (75, 78 e 79/05/2013)

ARQUIVO DE NOTAS DA CAPITAL
CARTÓRIO ALDAIR BOTELHO FERREIRA
RUA AUGUSTO ALDAIR BOTELHO FERREIRA, 49 - AUTÊNTICO A PRESENTE
CÓPIA FOTOGRÁFICA EXTRAÍDA NESTAS NOTAS
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO, DOU FÉ.
S. PAULO, 27 AGO. 2013
ALCINDO BRAGES
ESCRIVÃO
AUTORIZADO
CONTRIB. P/ VERBA
VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
1040CC371590

Juli Participações S/A

CNPJ 08.087.3[illegible]/0001-22

Demonstrações Financeiras

Balanço patrimonial - Período de de 01/01/2011 a 31/12/2011

	Sd. anterior	Sd. Atual		Sd. anterior	Sd. atual
Ativo	11.728.314,09	13.610.074,71	Passivo	11.728.234,09	13.610.074,71
Circulante	158.701,87	374.095,69	Circulante	629.158,13	97.954,07
Disponível	158.701,87	374.095,69	Contas a Pagar	629.158,13	97.954,07
Caixa	21.503,02	14.654,03	Patrimônio Líquido	11.099.065,96	13.512.120,64
Bancos	137.125,15	358.441,84	Capital	7.000.000,00	7.000.000,00
Não Circulante	11.569.533,02	13.235.979,02	Reservas de Lucros	417.953,26	543.105,99
Realiz. a Longo Prazo	940.725,12	2.587.171,12	Lucros a Disp. da AGO	3.681.112,70	5.969.014,65
Adiant. Aquis. Imóveis	917.400,32	2.585.171,12			
Aplicações Financeiras	23.234,80	2.000,00			
Investimentos	34.635,66	34.635,66			
Investimentos	34.635,66	34.635,66			
Imobilizados	10.634.172,30	10.634.172,30			
Imóveis	10.314.921,06	10.314.921,06			
Veículos	319.251,24	319.251,24			

Reservas de Lucros

	Legal	Ret.p/Expansão	Totais
Saldo em 31/12/2010	417.953,26	3.681.112,70	4.099.065,96
Capitalização			
Dest. Parte do Lucro	125.152,73	2.287.[illegible]	2.413.064,68
Saldo em 31/12/2011	543.105,99	5.969.014,65	6.512.120,64

Demonstração das mutações do patrimônio líquido - Período de de 01/01/2011 a 31/12/2011

	Capital social Subscrito	Res. de Capital	Res. de Lucros	Lucros Acumulados	Totais
Saldo em 31/12/2010	7.000.000,00	-	417.953,26	3.681.112,70	11.099.065,96
Aum de Capital 30/03/2011					
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	2.503.054,68	2.503.054,68
Reservas	-	-	125.152,73	(125.152,73)	-
Dividendos Pagos e Cred	-	-	-	(90.000,00)	(90.000,00)
Saldo em 31/12/2011	7.000.000,00	-	543.105,99	5.969.014,65	13.512.120,64

Demonstração dos Lucros Acumulados - Período de de 01/01/2011 a 31/12/2011

(+) Saldo Inicial do Exercício	3.681.112,70	(-) Parcela Transferida para Reserva	125.152,73
(-) Parcela do Lucro Acumulado Incorporado ao Capital		(-) Dividendos dos Lucros Distrib., Pagos e Creditados	90.000,00
(+) Lucro Líquido do Exercício	2.503.054,68	Saldo de Lucro Acumulado à Disposição da AGO	5.969.014,65

Demonstração do Fluxo de Caixa - Período de 01/01/2011 a 31/12/2011

Valores Recebidos de Clientes	2.002.963,73	Investimentos de Longo Prazo	1.646.441,00
(-) Valores pagos a Fornecedores e Empregados	579.873,12	Pagamento de Dividendos	90.000,00
Dividendos Recebidos	1.478,93	Disponibilidade no Início do período	158.701,87
(-) Outros Pagamentos	360.372,52	Disponibilidade no Final do Período	374.095,69
Caixa Líquido Proveniente de Atividade Operacional	1.063.946,62	Resultado do Período	1.959.949,82

Demonstração do Resultado do Exercício - Per. de 01/01/2011 a 31/12/2011

Receita Operacional Bruta	3.018.157,54
(-) Deduções	118.114,01
Receita Operacional Líquida	2.900.038,53
Lucro Bruto	2.900.038,53
(-) Despesas Operacionais	100.176,10
Administrativas	73.410,47
Comerciais	25.830,94
Financeiras	8.580,29
Tributárias	3.555,30
Outras Despesas	290,30
Lucro Contábil Operacional	2.799.862,43
Receitas não Operacionais	6.636,85
Lucro Líquido antes da Contribuição Social	2.806.[illegible]
(-) Contribuição Social	86.807,30
Lucro Líq. Antes do Imposto de Renda	2.719.866,09
(-) Imposto de Renda	216.812,21
Lucro Líquido do Período	2.503.054,68

Demonstração das Origens e Aplic. de Recursos - Per. de 01/01/2011 a 31/12/2011

Origens dos Recursos	2.413.054,68
Patrimônio Líquido	
(+) Reservas Legais	125.152,73
(-) Dividendos Pagos e Creditados (-)	90.000,00
(+) Lucros do Exercício	2.377.901,95
Aplicações dos Recursos	2.413.054,68
Ativo Circulante	
Aumento do Ativo Circulante	215.394,82
Passivo Circulante	
Diminuição do Passivo Circulante	531.204,06
Realizável a Longo Prazo	1.646.446,00
Diminuição de Investimentos (+)	21.234,80
Adiantamentos p/ Aquis. de Imóveis	1.667.684,80

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial cujos valores do ativo e passivo mais patrimônio líquido importam em R$ 13.610.074,71 (treze milhões, seiscentos e dez mil, setenta e quatro reais e setenta e um centavos).

Fabiana Meireles Russo Perasso - Presidente - CPF 146.303.818-64 | Sabure Kimura - Contador CRC-1SP0172495/O-7 - CPF 226.786.788-68

COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

CNPJ nº 61.602.199/0001-12 - NIRE 35.300.030.401

Ata da Reunião do Conselho de Administração

Data, Hora e Local: 02 de maio de 2012, às 15h30, na sede da Companhia Ultragaz S.A. ("Companhia" ou "Cia. Ultragaz"), localizada na Av. Brigadeiro Luís Antônio, nº 1.343, 9º andar, ala B, Bairro da Bela Vista, na Cidade e Estado de São Paulo (CEP 01317-910). Presença: Membros do Conselho de Administração abaixo assinados. Mesa: Pedro Wongtschowski - Presidente; Pedro Jorge Filho – Secretário. Deliberações: 1. Aprovada a eleição das pessoas abaixo qualificadas para Diretores da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2013, a qual examinará os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012: Para Diretor Superintendente - Pedro Jorge Filho, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 6.031.456-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 827.913.308-53. Para Diretores: - Tabajara Bertelli Costa, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 17.304.700-2-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 127.982.738-06; - Julio Cesar Nogueira, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 16.240.584-3-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 110.801.188-71; - André Luis Pedro Brazzini, brasileiro, casado, engenheiro industrial, portador da Cédula de Identidade nº 15.863.627-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.696.828-72; - Leandro Del Corona, brasileiro, casado, químico, portador da Cédula de Identidade nº 7004605452-8/SJS/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 283.945.750-20; e - Pilade Loerte Braz, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 6.659.613-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 046.778.528-64. Observações: (i) As deliberações foram aprovadas pela totalidade dos Conselheiros presentes; (ii) os Diretores possuem endereço profissional na Av. Brigadeiro Luís Antônio, nº 1.343, na Cidade e Estado de São Paulo (CEP 01317-910), e (iii) os Diretores ora eleitos tomarão posse, nesta data, mediante assinatura do respectivo termo de posse, e, consultados anteriormente, declararam que não estão incursos em qualquer delito que os impeça de exercer as atividades do cargo para o qual foram designados; não ocupam cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado com a Companhia e não têm interesse conflitante com a mesma, de acordo com o art. 147 da Lei nº 6.404/76. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes. aa) Pedro Wongtschowski, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Mesa; Pedro Jorge Filho, na qualidade de Secretário da Mesa; e André Covre, João Benjamin Parolin e Lucas de Almeida Antunes Filho, Conselheiros. Declaro que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no Livro próprio. Pedro Jorge Filho - Secretário da Mesa. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o Registro sob o número 250.523/12-7 em 13.06.2012. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

MINERVA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 67.620.377/0001-14 - NIRE 35.300.344.022

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 18 de junho de 2012

Data, horário e local: 18 de junho de 2012, às 09h00, na sede social da Companhia na Cidade de Barretos, Estado de São Paulo, no prolongamento da Avenida Antonio Manço Bernardes, s/nº, Rotatória Fazenda Vista da Queiroz, Chácara Minerva, CEP 14781-545. Mesa: Edivar Vilela de Queiroz, Presidente; Fernando Galletti de Queiroz, Secretário. Convocação: Dispensada a convocação prévia em face da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. Presença: A totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. Ordem do Dia: Re-ratificação das deliberações constantes da ata da reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada no dia 30 de maio de 2012. Deliberações tomadas por unanimidade: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberado, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: (i) ficam alteradas as seguintes deliberações constantes na Ata da Reunião do Conselho da Companhia, realizada em 30 de maio de 2012: (1) os termos da deliberação constante do item "(i) (a)" passam a ter a seguinte nova redação: "(a) *Montante total da Emissão*: R$ 450.000.000,00 (*quatrocentos e cinquenta milhões de reais*)"; (2) os termos da deliberação constante do item "(i) (c)" passam a ter a seguinte nova redação: "(c) *Quantidade de Debêntures*: serão emitidas 4.500 (quatro mil e quinhentas) Debêntures"; e (3) os termos da deliberação constante do item "(i) (f)" passam a ter a seguinte nova redação: "(f) *Remuneração*: as Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente à taxa prefixada de 12,95% (doze vírgula noventa e cinco por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos, incidente sobre o valor nominal total devido das Debêntures, e pagos ao final de cada período de capitalização"; e (ii) a ratificação das demais deliberações constantes da Ata da Reunião do Conselho realizada em 30 de maio de 2012 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 250.229/12-8 em 12 de junho de 2012. Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. Local e Data: Barretos, SP, 18/06/2012. Mesa: Edivar Vilela de Queiroz, Presidente; Fernando Galletti de Queiroz, Secretário. Membros do Conselho de Administração Presentes: Edivar Vilela de Queiroz; Antonio Vilela de Queiroz; Ibar Vilela de Queiroz; Bruno Melcher; Alexandre Lahoz Mendonça de Barros; José Luiz Rego Glaser; João Pinheiro Nogueira Batista e Sergio Carvalho Mandin Fonseca. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada nas folhas 71 a 73 do livro próprio. (ass.) Fernando Galletti de Queiroz – Secretário.

Vicar S.A. Comercial e Agropastoril

Companhia Fechada

CNPJ nº 61.529.236/0001-04 - NIRE 353.000.3150-4

Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Data, Local e Hora: 10/04/12 na sede Social situada na Rua Padre João Manuel nº 755, cj. 151, SP, às 14:00 horas. Convocação e Presença: Comprovada a Presença da totalidade dos Srs. Acionistas, cf. livro próprio, a companhia fica dispensada da publicação da Convocação, facultado pelo § 4º do art. 124 da Lei 6.404/76. Composição da Mesa: Presidente - Dr. Vicente Felício de Carvalho; Secretária - Doutora Rosa Maria de Carvalho Pessarelli. Ordem do Dia: Ordinária: (a) Exame, discussão e votação o Relatório Anual das contas dos Administradores e as Demonstrações Financeiras finda em 31/12/11; (b) Deliberar, votar sobre a destinação do Lucro Líquido do Exercício e distribuição de dividendos, (c) Deliberar, votar o aumento do Capital Social, (d) Outros assuntos de interesse. Extraordinária: (a) Votar, deliberar o aumento ou não do Capital Social; (b) Ratificar a destinação do resultado do balanço encerrado em 31/12/11; (c) Definir a porcentagem do lucro do Balanço que será transferido para cada fundo de reservas nos exercícios futuros. (d) Outros assuntos de interesse social. Deliberações: Na AGO: (a) Foram aprovados, por unanimidade, o Relatório dos Administradores, e o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, elaboradas com data-base 31/12/11, que foram publicados nos jornais: DOESP, no dia 28/04/12 pg. 34 e no Jornal Diário Comercial no dia 26/04/12 pág. 04, (b) Cf. determina o art. 189 da Lei 6.404/76, alterada pela Lei nº 11.638/07 o resultado do exercício foi transferido para as contas de Reserva Lucro, Reserva Legal e Dividendos a Distribuir. Foi aprovado, por unanimidade, o lucro líquido do exercício findo, com distribuição de dividendos, objeto de deliberação em assembleia geral extraordinária, realizada a seguir (c) Foi aprovada, por unanimidade a manutenção do Capital Social sem alteração e manter as reservas até a próxima Ata, (d) Cabendo a Diretoria fixar os pró-labores de cada um dos diretores. Na AGE: (a) Foi aprovado, por unanimidade, a manutenção do Capital Social de R$ 19.818.438,00. O Capital Social foi aprovado e dividido em 90.000.000 (noventa milhões) de ações ON sem valor nominal. (b) Aprovado por unanimidade, o resultado do balanço em 31/12/11 de R$4.875.251,13, transferindo para Reservas de Lucro R$867.135,57, para Reserva Legal R$888.115,56 e R$3.000.000,00 para pagamento de dividendos aos acionistas; (c) Aprovado por unanimidade até 50% do resultado para a destinação de Reservas nos exercícios futuros a partir de 31/12/11; (d) Foi aprovada por unanimidade a ratificação da competência e poderes dos Diretores, cf. o Capítulo III - Da Administração. Mediante termo lavrado no "Livro de Atas da Diretoria" - Diretores: Superintendente - e Adjunto assina isoladamente ou em conjunto entre si qualquer documento de interesse da empresa. Encerramento: Lavrou-se a presente ata que lida e aprovada foi assinada por todos. São Paulo, 10/04/2012 - Dr. Vicente Felício de Carvalho - Presidente, Dra. Rosa Maria de Carvalho Pessarelli - Secretária. JUCESP - Certifico o registro em 04/06/2012 sob nº 238.818/12-8. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Central Eólica Baixa do Feijão II S.A.

CNPJ/MF nº 14.486.545/0001-45 - NIRE 35.300.414.551

Ata da Assembleia Geral Ordinária

Realizada em 20 de Abril de 2012

1. Data, Hora e Local: Realizada aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2012, às 17:30 horas, na sede social da Central Eólica Baixa do Feijão II S.A. ("Companhia"), na Rua Joaquim Floriano, nº 413, 17º andar, sala 2, Itaim Bibi, CEP 04534-010, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. 2. Presença: Presentes os Acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. 3. Mesa: Presidida os trabalhos pelo Sr. Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas e secretariado pela Sra. Andréa Mazzaro Carlos De Vincenti. 4. Ordem do Dia: O Sr. Presidente informou que a presente Assembleia tinha por finalidade (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2011; e (ii) Aprovar a fixação da remuneração global dos administradores. 5. Deliberações: Instalada a Assembleia Geral Ordinária, após a discussão das matérias, os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições: 5.1. Aprovaram, sem reservas, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2011, que foram rubricadas pela Secretária da mesa e ficam arquivadas para consulta na sede social da Companhia. 5.2. Aprovaram a fixação da verba anual de até R$32.344,00 (trinta e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais) como sendo a remuneração global dos membros da Diretoria, para o período de abril de 2012 a março de 2013 inclusive, cuja distribuição individual será deliberada nos termos do Estatuto Social da Companhia. Encerramento: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata em forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, e sua impressão em lote de folhas soltas, a qual após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos presentes. Presidente da Mesa: Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas. Secretária da Mesa: Andréa Mazzaro Carlos De Vincenti. Acionista: EDP Renováveis Brasil S.A. Declaro que a presente é cópia fiel extraída do original. Andréa Mazzaro Carlos De Vincenti - Secretária da Mesa. Registrada na JUCESP sob o nº 247.078/12-0 em sessão de 12/06/2012. Secretaria Geral: Gisela Simiema Ceschin.

AES Elpa

AES ELPA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 01.917.705/0001-30 - NIRE 35.300.181.749

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da AES Elpa S.A. ("Companhia") para se reunirem em assembleia geral extraordinária ("Assembleia Geral") a se realizar às 14h00 do dia 02 de julho de 2012, na sede da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Lourenço Marques, 158, Vila Olímpia, CEP 04547-100, para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) eleição de 2 (dois) membros do Conselho Fiscal da Companhia; (ii) proposta de alteração do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia; e (iii) consolidação do Estatuto Social da Companhia. Para participar na Assembleia Geral, os senhores acionistas deverão apresentar originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos: (i) documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante; (ii) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei nº 6.404/76, e (iii) instrumento de procuração, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do acionista. Para fins de melhor organização da Assembleia Geral, a Companhia recomenda o depósito na Companhia, com antecedência de 72 (setenta e duas) horas contadas da data da realização da Assembleia Geral, de cópia simples dos documentos acima referidos, nos termos do artigo 20, §§ 1º e 2º do estatuto social da Companhia. Os documentos relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia Geral, inclusive "Manual dos Acionistas", encontram-se à disposição dos acionistas para consulta na sede da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia (http://ri.aeselpa.com.br), da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (http://www.bmfbovespa.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (http://www.cvm.gov.br) na rede mundial de computadores, em conformidade com as disposições da Lei nº 6.404/76 e regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

São Paulo, 15 de junho de 2012

Francisco José Morandi Lopez

Presidente do Conselho de Administração

CONCESSIONÁRIA DO RODOANEL OESTE S.A.

CNPJ/MF nº 08.387.725/0001-48 - NIRE 35300382912

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 27 de abril de 2012.

Data, Hora e Local: Em 27 de abril de 2012, às 13h00, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Marcos Penteado Ulhôa Rodrigues, nº 690, 1º andar, sala 11, Condomínio Empresarial Business Center Tamboré, Bairro do Tamboré, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-040. Presença: Totalidade dos membros do Conselho de Administração. Composição da Mesa: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Renato Alves Vale e o Sr. Marcus Rodrigo de Senna, como Secretário. Ordem do Dia: Deliberar sobre a reeleição da Diretoria Executiva da Companhia na forma do artigo 14, alínea (b) do Estatuto Social, para o mandato de 1 (um) ano. Deliberações: Por unanimidade de votos dos Conselheiros e sem quaisquer restrições, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, foram aprovadas, após debates e discussões conforme atribuição prevista na alínea (b) do artigo 14 do Estatuto Social da Companhia, a reeleição do Sr. Mauricio Soares Negrão, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.834.238 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 271.478.437-20, para ocupar o cargo de Diretor Presidente da Companhia e do Sr. Eduardo Siqueira Moraes Camargo, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.818.438-3 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 148.185.888-13, para ocupar o cargo de Diretor da Companhia, ambos domiciliados na Rua São João, nº 30, Centro, Município de Araçariguama, Estado de São Paulo, com mandato de 1 (um) ano, que se encerrará na primeira Reunião do Conselho de Administração que vier a se realizar após a Assembleia Geral Ordinária do exercício de 2013. Os Diretores ora reeleitos aceitam suas nomeações, declarando neste ato terem conhecimento do art. 147 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, e alterações posteriores e, consequentemente, não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer as atividades mercantis. Encerramento, Lavratura e Leitura da Ata: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, é assinada por todos os presentes. Barueri, 27 de abril de 2012. Sr. Renato Alves Vale, Presidente e Sr. Marcus Rodrigo de Senna, Secretário. Conselheiros: Renato Alves Vale; Italo Roppa; Antônio [illegible] da Cunha, Arthur Piotto Filho, José Bi[illegible] Ciotti; Leonardo [illegible]; Marcus Rodrigo de Senna e Paulo Yukio Fukuzaki. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no Livro próprio. Marcus Rodrigo de Senna - Secretário. JUCESP nº 246.542/12-[illegible] Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1040CC371586
[illegible] TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
[illegible] S. Paulo
278
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA CONFORME ORIGINAL EXTRAÍDA NESTAS NOTAS APRESENTADO, DOU FÉ.
27 AGO. 2013
ALCINDO BRABES (ESCR. AUTORIZADO)
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
R$ 2,50 1 AUT.

COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

CNPJ nº 61.602.199/0001-12 – NIRE 35.300.030.481

Ata de Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária

Data, Hora e Local: 27 de abril de 2012, às 10h, na sede social da Companhia Ultragaz S.A. ("Companhia" ou "Cia Ultragaz"), localizada na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1.343, 9º andar, na cidade de São Paulo e Estado de São Paulo (CEP 01317-910). Presença: Compareceram à Assembleia: (i) titulares de mais de 2/3 (dois terços) das ações que compõem o capital social; (ii) Diretor Superintendente da Companhia, Sr. Pedro Jorge Filho; e (iii) Sr. Fernando Luiz Richieri, inscrito no CRC sob o nº 1SP260147/O-3, representante da empresa KPMG Auditores Independentes, auditora independente da Companhia. Publicações: Aviso aos Acionistas: Dispensada a publicação tendo em vista a publicação dos documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76 no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal "Diário do Comércio" em 29 de março de 2012. Edital de Convocação: Publicado no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e no jornal "Diário do Comércio" nos dias 19, 20 e 21 de abril de 2012. [illegible]

Pedro Jorge Filho - Diretor Superintendente da Companhia e Secretário da Mesa

F.L.O.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE 35300415386 - CNPJ/MF nº 14.787.226/0001-85

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 14 DE SETEMBRO DE 2011

[illegible]

FEAC FUNDAÇÃO ESPORTE ARTE E CULTURA

CNPJ [illegible]

REGISTRO DE PREÇOS – 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, conforme artigo 15, parágrafo segundo da Lei Federal [illegible]. Processo nº 033/2011 – Concorrência Pública nº 002/2011 – prestação de serviço de diárias com apartamentos single, duplo, triplo para eventos esportivos e culturais. Projeto Arte na Rua (Teatro, Música, Dança, Artesanato, Circo, Cursos e Exposições Itinerantes), Desfiles das escolas de Samba, Projeto Café com Música, Exposições e Eventos da Pinacoteca Municipal, Projeto Cultural Águas de Março, Semana dos Museus, Virada Cultural Paulista, Passeio Franca e Restinga, Festival e Encontro de Artes Cênicas, Comemorações Cívicas, Festival de Curtas, Feira do Escritor Francano, Cavalhadas de Franca, Encontro Regional de Folias de Reis e Congadas, Semana do Folclore, Festival de Dança de Franca, Festival de Bandas e Fanfarras, Encontro Canto Coral, Projeto Musicando, Eventos Comemorativos ao Mês do Aniversário de Franca, Orquestra Sinfônica de Franca, Orquestra Francana de Violas, Projeto Revelando São Paulo Alta Mogiana e Nordeste Paulista, Exposições e Eventos dos Museus da Imagem e do Som, Jogos Estudantis da Primavera, Corrida Pedestre São Crispim, Encontro Estadual de Dirigentes Culturais, Congresso Estadual do ICACESP, Cursos e palestras promovidos pela divisão de cultura e Departamento de esportes, cursos e palestras promovidos pela administração FEAC registro de preço: item 1) R$ 104,00, item 2) R$ 190,00, item 3) R$ 105,00, item 4) R$ 55,00, item 5) R$ 280,00, item 6) R$ 149,00. Franca, 13 de Fevereiro de 2012. João Miguel de Faria Martins - Presidente da Copel. Publicação Oficial da FEAC. Custo R$ § 3º do art. 86 da LOMF.

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

comunicado

Aos Assinantes do Diário Oficial

A Imprensa Oficial do Estado de São Paulo informa a todos os assinantes que o prazo para reclamação do não recebimento do exemplar do Diário Oficial, em domicílio, é de no máximo 48 horas após a data da edição do jornal.

Após esse período, o exemplar será enviado conforme disponibilidade em nosso estoque.

Gerência de Produtos Gráficos e de Informação

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL — AUTENTICAÇÃO — 27 AGO. 2013 — 1040CC371591 — Reconhecimento de firma e autenticação de cópia por este selo de autenticidade

MAPFRE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ 04.180.839/0001-27 - NIRE 35.3.0018213.8

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS CONCOMITANTEMENTE EM 29/04/2011

DATA, HORA E LOCAL: 29 de abril de 2011, às 10 horas, no edifício da sede social, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 17º andar, bairro do Brooklin, São Paulo-SP; CONVOCAÇÃO: Dispensada nos termos do art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76, em face da presença da única acionista da sociedade, MAPFRE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., detentora da totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes no final desta ata e no Livro de Presença de Acionistas. COMPOSIÇÃO DA MESA: Wilson Toneto - Presidente e Eliseo João Viciana - Secretário. PUBLICAÇÕES PRÉVIAS: a) AVISO AOS ACIONISTAS dispensado em face do disposto nos parágrafos 4º e 5º, do artigo 133, da Lei 6.404/1976, e b) EDITAL DE CONVOCAÇÃO dispensado em face do disposto no parágrafo 4º, do artigo 124, da Lei 6.404/1976. ORDEM DO DIA: Assembleia Ordinária: I. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2010; II. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício; III. Eleger a Diretoria para o triênio 2011/2014; IV. Outros assuntos de caráter ordinário. Assembleia Extraordinária: V. Adequar as alíneas "c" e "d" do § 5º do art. 14 do Estatuto Social aos termos dos incisos III e IV, respectivamente, do art. 3º da Res. 3.849/2010 do Banco Central do Brasil, conforme recomendação do Bacen feita na Carta DEORF/GTSP1-2011/02181, de 07/04/2011. DELIBERAÇÕES DA ÚNICA ACIONISTA: Assembleia Ordinária: 1. Aprovar o Relatório da Administração e as respectivas Demonstrações Financeiras, acompanhadas do respectivo Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2010, que apresentaram o lucro líquido de R$ 14.248 mil, tendo sido deliberado dar-lhe a seguinte destinação: a) transferência de 5%, no montante de R$ 712 mil, para a Reserva Legal; e b) com relação ao saldo de R$ 13.536 mil, foi informado que parte dele, no montante de R$ 7.072,00, já foi incorporado ao Capital Social em 30/12/2010, conforme A.G.E. daquela data, arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 180.288/11-4, em 27/04/2011, em razão do que deliberou-se transferir os restantes R$ 6.464 mil para a conta de Reserva Especial de Lucros. 2. Ratificar a remuneração paga aos administradores no exercício findo em 2010 e fixar nova remuneração a viger no ano de 2011, no montante global anual para a Diretoria de R$ 500.000,00. 3. Reeleger os seguintes Diretores, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2014: a) Diretor Presidente - WILSON TONETO, RG 13.110.817/SSP-SP, CPF 043.388.058-85, brasileiro, casado, contador; b) Diretor Vice-Presidente - ELISEO JOÃO VICIANA, RG 18.363.486/SSP-SP, CPF 146.151.238-84, brasileiro, casado, administrador; e c) Diretores Sem Designação Especial - CARLOS ALBERTO LANDIM, CRC/SP Nº 1SP[illegible], CPF 088.617.328-22, brasileiro, casado, contador e MARIANO BASTOS DE MESQUITA CIRELLO, RG 28.060.941-4/SSP-SP, CPF 257.272.878-11, brasileiro, casado, administrador de empresas. 3.1. Todos os Diretores reeleitos são (i) residentes e domiciliados nesta Capital, com o mesmo endereço comercial da Sociedade, (ii) preenchem as condições previstas nas normas baixadas pelo Banco Central do Brasil, na Lei das Sociedades por Ações e nas demais disposições normativas aplicáveis e (iii) permanecerão empossados e em seus cargos, "ad referendum" do Banco Central do Brasil, estendendo-se o prazo de gestão até a investidura de novos Diretores eleitos, conforme dispõem o estatuto social e a Lei 6.404/76. Assembleia Extraordinária: 4. Em atenção à recomendação do Banco Central do Brasil feita na Carta DEORF/GTSP1-2011/02181, de 07/04/2011, a Acionista deliberou adequar as alíneas "c" e "d" do § 5º do art. 14 do Estatuto Social aos termos dos incisos III e IV, respectivamente, do art. 3º da Res. 3.849/2010. Em consequência, as alíneas "c" e "d" do § 5º do art. 14 do Estatuto Social passam a viger com as seguintes redações: "c) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não pode ultrapassar quinze dias, contados da data da protocolização da ocorrência, e d) encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado no inciso III". ESCLARECIMENTOS FINAIS: a) não foi requerida a leitura dos documentos a que se refere o artigo 134, da Lei 6.404/1976; b) não houve parecer do Conselho Fiscal, por este não se encontrar instalado; c) deixou de ser instalado o Conselho Fiscal para o corrente exercício por não ter sido requerido; d) os documentos foram numerados e autenticados pela Mesa e ficam arquivados na Sociedade; e e) nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. MESA: Wilson Toneto - Presidente; e Eliseo João Viciana - Secretário. ACIONISTA: MAPFRE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., pp. Wilson Toneto - Diretor Vice-Presidente e Antonio Fernando Siqueira Rodrigues - Diretor. CERTIDÕES: 1. Esta é uma cópia fiel e integral da ata original lavrada em livro próprio. Eliseo João Viciana - Diretor Vice-Presidente, Mariano Bastos de Mesquita Cirello - Diretor. 2. Esta é uma cópia fiel, frente e verso, do documento da Mapfre Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. submetido à exame do Banco Central do Brasil e por este aprovado conforme Carta Deorf/GTSP1-2011/08122 de 08/07/2011, cuja cópia acompanha e faz parte desta. JUCESP nº 322.637/11-6 em 08/08/2011. Kátia Regina Bueno de Godoy - Secretária Geral.

Copacabana Prince Participações S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 09.462.860/0001-88 - NIRE 35300353374

Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 22 de Julho de 2011

1. Data, Hora e Local: No dia 22 de julho de 2011, às 08:00 horas, na sede social da Companhia, situada na Rua Alvares Penteado, nº 97, 4º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Companhia"). 2. Presenças: Acionistas da Companhia representando a totalidade do capital social. 3. Convocação: Dispensada nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76, conforme alterada. 4. Mesa: Presidente: Clovis Lira Barbosa; Secretário: Thiago Barbosa Sandim. 5. Ordem do Dia: 5.1. Discutir e deliberar sobre: 5.1.1. o relatório da administração, publicado no dia 23 de junho de 2011, na página 20 do Diário Oficial do Estado de São Paulo e nos dias 23, 24, 25, 26 e 27 de junho de 2011, na página 11 do Jornal O Dia SP; e 5.1.2. as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010, publicados no dia 11 de junho de 2011, na página 21 do Diário Oficial do Estado de São Paulo e nos dias 11, 12 e 13 de junho, na página 10 do Jornal O Dia SP, nos termos do 133 §4 e 289 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada. 6. Deliberações: 6.1. Após análise das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições: 6.1.1. o relatório da administração; e 6.1.2. as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010, cujas cópias constituem o Anexo I a esta ata, notando, ainda, que, 6.1.3. não houve lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010 e, portanto, não haverá a distribuição de dividendos referentes a tal exercício; 6.1.4. não houve alteração nos administradores da Companhia, e 7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada e depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 22 de julho de 2011. Presidente: Clovis Lira Barbosa, Secretário: Thiago Barbosa Sandim, Acionistas: Ontario Teachers' Pension Plan Board, p.p. Thiago Barbosa Sandim, Europa Lux III S.à.r.l., p.p. Thiago Barbosa Sandim, Beryl County LLP, p.p. Thiago Barbosa Sandim, Pacific Mezz Investco S.à r.l., p.p. Thiago Barbosa Sandim, Hanover Investments (Luxembourg) S.A., p.p. Thiago Barbosa Sandim, Sierra Nevada Investments LLC, p.p. Thiago Barbosa Sandim, Marae LLC, p.p. Thiago Barbosa Sandim, Cetr S.A., p.p. Thiago Barbosa Sandim, RIT Capital Partners PLC, p.p. Thiago Barbosa Sandim, Rentalsleto S.A., p.p. Thiago Barbosa Sandim, John Joseph Oros, John Christopher Shealy, p.p. Thiago Barbosa Sandim, e Juan Carlos Garcia Canizares, p.p. Thiago Barbosa Sandim. Confere com o original lavrado em livro próprio. Clovis Lira Barbosa - Presidente. Thiago Barbosa Sandim - Secretário. JUCESP nº 323.787/11-4 em 08/08/2011. Kátia Regina Bueno de Godoy - Secretária Geral.

AUTO POSTO TOMAZ ROMEO LTDA. torna público que requereu da CETESB, a Licença de Operação para COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS, sito à Avenida Santo Amaro, 4.208 - Brooklin Paulista - São Paulo - SP

OAS EMPREENDIMENTOS S.A.

NIRE Nº 35.3.0036333-7 - CNPJ/MF Nº 08.324.823/0001-30

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTA

1. Data, hora e local: aos 13 de junho de 2011, às 11:00 horas, na sede social da OAS EMPREENDIMENTOS S.A., sociedade anônima de capital fechado, subsidiária integral, com sede na Avenida Angélica, nº 2.248, 8º andar, Consolação, CEP 01228-200, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, que é seu Foro, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE nº 35.3.0036333-7, por despacho de 13 de novembro de 2008, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.324.823/0001-30 ("Companhia"). 2. Presença: acionista representando 100% (cem por cento) do capital votante da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas. 3. Convocação: dispensada na forma do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/1976 ("LSA"). 4. Mesa: Cesar de Araújo Mata Pires (Presidente) e José Adelmário Pinheiro Filho (Secretário). 5. Ordem do dia: deliberar sobre (i) ratificação de erro material que constou da ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada em 30 de abril de 2011, protocolada na JUCESP sob o nº 0.807.122/11-2 e arquivada sob o nº 214.404/11-0, em sessão de 06 de junho de 2011; (ii) aumento do capital social da Companhia, e (iii) reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, de acordo com as deliberações tomadas. 6. Deliberações: instalada a Assembleia, foram tomadas as seguintes deliberações, aprovadas pela acionista detentora de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia sem quaisquer ressalvas: (i) APROVAÇÃO DA RE-RATIFICAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA. Aprovar a Re-Ratificação da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2011, uma vez que, por equívoco, fez-se constar no item 1 da referida ata ("Data, hora e local"), que a Assembleia teria ocorrido no dia 30 de dezembro de 2010, quando, na verdade, ocorreu em 30 de abril de 2011. Em razão desta disposição, o mencionado item 1 passa a ter a seguinte redação: "1. Data, hora e local: aos 30 de abril de 2011, às 10:00 horas, na sede social da OAS EMPREENDIMENTOS S.A., sociedade anônima de capital fechado, subsidiária integral, com sede na Avenida Angélica, nº 2.248, 8º andar, Consolação, CEP 01228-200, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, que é seu Foro, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE nº 35.3.0036333-7, por despacho de 13 de novembro de 2008, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.324.823/0001-30 ("Companhia")." Ficam ratificadas todas as deliberações que não conflitem com a presente ata. (ii) AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL DA COMPANHIA. Aumentar o capital social da Companhia em R$ 24.098.128,00 (vinte e quatro milhões, noventa e oito mil e cento e vinte e oito reais), correspondente à emissão de 24.098.128 (vinte e quatro milhões, noventa e oito mil e cento e vinte e oito) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de acordo com o boletim de subscrição e integralização que compõe o Anexo I da presente ata, mediante a capitalização da totalidade dos créditos detidos pela acionista OAS Engenharia e Participações S.A. contra a Companhia, no valor de R$ 24.098.128,00 (vinte e quatro milhões, noventa e oito mil e cento e vinte e oito reais), registrados na conta do Passivo denominada Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC). Em razão da presente alteração, o capital social da Companhia passa de R$ 148.357.695,00 (cento e quarenta e oito milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais), dividido em 148.357.695 (cento e quarenta e oito milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e cinco) ações, para R$ 172.453.823,00 (cento e setenta e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e vinte e três reais), dividido em 172.453.823 (cento e setenta e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e vinte e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional. Desta forma, a acionista decidiu alterar o Artigo 4º do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte nova redação: "Art. 4º - O capital subscrito é de R$ 172.453.823,00 (cento e setenta e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e vinte e três reais), dividido em 172.453.823 (cento e setenta e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e vinte e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional." (iii) REFORMA E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL. Reformar e consolidar o estatuto social da Companhia, na forma do Anexo II da presente ata, de forma a refletir as deliberações tomadas nos itens acima. 7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa para lavratura da presente ata, que foi lida, aprovada e assinada por todos, dela se tirando cópias autênticas para os fins legais. Cesar de Araújo Mata Pires (Presidente), José Adelmário Pinheiro Filho (Secretário). Acionista: OAS Engenharia e Participações S.A., p/ Cesar de Araújo Mata Pires e José Adelmário Pinheiro Filho. A presente ata, redigida sob a forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da LSA, é cópia fiel daquela constante do Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia, ficando autorizada por sua acionista seu registro e publicação. São Paulo (SP), 13 de junho de 2011. Mesa: Cesar de Araújo Mata Pires - Presidente da Mesa - José Adelmário Pinheiro Filho, Secretário. Acionista presente: OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. Cesar de Araújo Mata Pires / José Adelmário Pinheiro Filho. A presente ata encontra-se arquivada na JUCESP sob o nº 271.275/11-0 em 13/07/11 sob o nº do protocolo 0.882.842/11-6 - Kátia Regina Bueno de Godoy - Secretária Geral.

SARAIVA S.A. LIVREIROS EDITORES

CNPJ/MF nº 60.500.139/0001-26 - Companhia Aberta

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA NO DIA 17 DE AGOSTO DE 2011.

Aos dezessete dias do mês de agosto de 2011, às 10 horas, na sede da Companhia, situada na Rua Henrique Schaumann, nº 270, Cerqueira César, São Paulo, SP, reuniu-se o Conselho de Administração da Saraiva S.A. Livreiros Editores, para tratar de assunto relacionado à aquisição de ações de própria sociedade, sob a presidência do Sr. Jorge Eduardo Saraiva, que pediu a mim, Ruy Mendes Gonçalves, para secretariar a reunião. A seguir, o Sr. Presidente formulou análise que, considerando a conjuntura econômica nacional e mundial, e as fases recentes relacionadas à movimentações de todas as Bolsas de Valores, bem como a atual cotação da própria ação da Saraiva, culminou por conduzir a uma proposta de aquisição de ações da sociedade no mercado. Debatidos os diversos aspectos envolvidos, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade dos presentes e com base no artigo 18, item VI, do Estatuto Social, e em conformidade com as Instruções CVM nº 10/80 e 268/97, autorizar a Diretoria da sociedade a proceder, nas condições a seguir descritas, à aquisição de até 150.000 (cento e cinquenta mil) ações preferenciais escriturais de emissão da companhia: a) a aquisição das ações será feita com aplicação de recursos disponíveis em caixa; b) a aquisição será feita com o valor da reserva de lucros existentes no balanço patrimonial de 31/12/2010, auditado por Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes; c) a presente autorização vigorará pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, com início em 18/08/2011 e término em 18/11/2011; d) a quantidade de ações preferenciais que poderá ser adquirida é igual a [illegible]% ([illegible]) do total das ações preferenciais em circulação. Há atualmente em circulação no mercado 18.589.811 (dezoito milhões, quinhentas e oitenta e nove mil, oitocentas e onze) ações preferenciais; e) a Diretoria definirá, a seu livre critério, a oportunidade e a quantidade de ações a serem adquiridas em cada operação; f) as operações de aquisição das próprias ações serão realizadas em Bolsa de Valores, ao preço de mercado, e intermediadas pela seguinte corretora: Itaú Corretora de Valores S.A., Rua Alvares Penteado, 218, São Paulo/SP. As ações adquiridas poderão permanecer em tesouraria, ser revendidas no mercado ou utilizadas em Programa de Opção de Compra de Ações mantido pela Companhia, bem como poderão ser canceladas mediante deliberação da Assembleia Geral. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Aa) Jorge Eduardo Saraiva – Presidente, Ruy Mendes Gonçalves – Secretário; Jorge Saraiva Neto – Conselheiro; Maria Cecília Saraiva Mendes Gonçalves – Conselheira, Ricardo Rosset de Pinho – Conselheiro, Márcio Guedes Pereira Jr. – Conselheiro.

Amvea Serviços Técnicos Ltda., situada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Av. Dr. Humberto Giannella, nº 937, 1º andar, sala A, Bairro São Pedro Rachado, Distrito Jardim Belval, CEP 06422-080, com registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.220.088.115, inscrita no CNPJ sob nº 08.301.543/0001-62 e Inscrição Estadual isenta, comunica o extravio das Notas Fiscais Fatura de serviços, 1 (um) formulários contínuos, do nº [illegible] em branco, AIDF 01032/2008 de 17/04/08

PRINCESA S.A.

CNPJ/MF 13.978.815/0001-31

Ata da Assembleia de Constituição Realizada em 07 de Julho de 2011. Aos 07/07/11, às 11:30h, Al. Mamoré, 989, 25º andar, Parte, Alphaville, Barueri/SP, reuniram-se os subscritores da totalidade do capital social da nova empresa Princesa S.A. (a) Marquesa S.A., por Jorge Francisco Henriques e (b) Jari Celulose, Papel e Embalagens S.A., por Sergio Antonio Garcia Amoroso, conforme assinaturas apostas no livro de Presença de Acionistas e nos Boletins de Subscrição. Mesa: Presidente: Sergio Antonio Garcia Amoroso, Secretário: João Eduardo Peres. Deliberações: a) Instalada a Assembleia, foi aprovado por unanimidade pelos presentes, aprovando integralmente o que segue: (i) O projeto de Estatuto Social da nova companhia, o que oportunamente foi devidamente rubricado pelos subscritores, bem como os boletins de subscrição de suas ações; (ii) O Sr. Presidente, anexa neste momento o recibo de depósito no valor de R$ 1.000,00, correspondente aos 10% do valor do capital da companhia, conforme disposição legal (art. 80, inciso II da Lei 6.404/76), sendo que o montante de R$ 9.000,00, correspondente ao remanescente dos 90% restantes do capital, será totalmente integralizado em moeda nacional corrente, no prazo máximo de 180 dias a contar da data do registro da presente ata na JUCESP; (iii) Em seguida, determinou a que leitura do Projeto do Estatuto Social da companhia, o que fiz na qualidade de Secretário. Finda a leitura, o Sr. Presidente submeteu a todos, para sua discussão e aprovação, o que passo a fazer. Terminada a leitura, o Sr. Presidente submeteu à apreciação dos presentes o projeto de Estatuto Social, tendo ele sido aprovado por unanimidade e sem discussão. Cumpridas as formalidades legais de constituição, declarou, então o Sr. Presidente, constituída a nova empresa. Princesa S.A. nos seguintes termos. Princesa S.A. é uma sociedade anônima, de capital fechado, que se regerá pelo Estatuto Social, e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. Terá sua sede na Al. Mamoré, 989, 25º andar, Parte, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06454-040. Como objeto de: (i) o florestamento e o reflorestamento de áreas; (ii) a aquisição e a venda de propriedades rurais e de ativos florestais; (iii) poderão atuar na cultura de madeira; (iv) indústria e comércio de madeira e seus derivados; (v) poderão praticar todos os atos e realizar todas as operações relacionadas, direta e indiretamente com tais produtos; (vi) ainda que cultivada e/ou industrializada por terceiros; (vii) operando por conta própria ou de terceiros; (viii) e ainda a participação em outras sociedades empresárias ou simples, nacionais ou estrangeiras, como acionista e/ou quotista. A Companhia tem prazo de duração indeterminado, e o seu capital social é de R$ 10.000,00, dividido em 10.000 ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal. A íntegra do Estatuto Social está disponível na Sede da Empresa e registrado na JUCESP sob número e datas informados abaixo. Cumpridas as formalidades legais de constituição, declarou, então o Sr. Presidente, constituída a nova empresa Princesa S.A. Constando, e já aprovado as ações da companhia serão distribuídas entre os acionistas na seguinte proporção: Acionistas: Marquesa S.A., Nº de Ações: 5.000, Jari Celulose, Papel e Embalagens S.A., 5.000, Total Geral 10.000. O Sr. Presidente sugeriu que não fosse instalado, por enquanto, o Conselho Fiscal. O que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Informou o Sr. Presidente ser indispensável proceder-se à eleição dos membros da Diretoria, para o mandato de 2 anos, que encerrar-se-á na assembleia que aprovar as contas do exercício de 2012, sugerindo não se instalasse, por enquanto, o Conselho Fiscal. Foi aprovada a sugestão pela não instalação do Conselho Fiscal, tendo sido assim eleitos: Diretor Presidente: Sr. Sergio Antonio Garcia Amoroso, RG 7.731.467-0 SSP-SP, CPF 761.084.608-30; Diretores sem Designação Especial: Sr. Jorge Francisco Henriques, RG 8.024.364-4 SSP/SP, CPF 818.606.608-25, Sr. João Antonio Pereira Prestes, RG 16.782.063 SSP/SP, CPF 089.350.278-89. Todos com endereço comercial na Al. Mamoré, 989, 25º andar, Alphaville, Barueri/SP. Os diretores ora eleitos declaram não estarem incursos em nenhuma vedação legal, que os impeçam de exercer atividades mercantis. Dos Documentos Arquivados: Fazem parte da presente Assembleia e com a mesma são arquivados nos órgãos competentes, os seguintes documentos: - Comprovante de depósito no valor de R$ 1.000,00, cumprindo formalidade legal, do depósito exigido por lei nos moldes do inciso II, do Art. 80 da Lei 6.404/76. - Boletins de subscrição de ações. Encerramento, Aprovação e Assinaturas: A seguir o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso para tratar de outros assuntos de interesse social. Como ninguém se manifestou, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada pelos presentes. Barueri/SP, 07/07/2011, Presidente - Sergio Antonio Garcia Amoroso. Secretário - João Eduardo Peres. Acionistas: Marquesa S.A., por Jorge Francisco Henriques, Jari Celulose, Papel e Embalagens S.A., por Sergio Antonio Garcia Amoroso. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Sergio Antonio Garcia Amoroso - Presidente, João Eduardo Peres - Secretário. Jorge Francisco Henriques, João Antonio Pereira Prestes, Vanessa da Silva Gagliano - Advogado - OAB/SP 277.886. JUCESP - NIRE 35300386235 em 15/07/11. Kátia Regina Bueno de Godoy - Secretária Geral.

CIA. ULTRAGAZ S.A.

CNPJ nº 61.602.199/0001-12 - NIRE nº 35.300.030.401

Ata da Reunião do Conselho de Administração

Data, hora e local: 01 de julho de 2011, às 17h30min., na sede social, localizada na Av. Brigadeiro Luís Antônio, nº 1343, 9º andar, na Cidade e Estado de São Paulo. Mesa: Presidente: Pedro Wongtschowski; Secretário: Pedro Jorge Filho. Presença: Membros do Conselho de Administração, abaixo assinados. Ordem do Dia e Deliberações: 1. Em razão da carta de renúncia apresentada pelo Sr. Ivan Luiz Bonini em 30 de junho de 2011, decidem os Conselheiros, por unanimidade e sem ressalvas, eleger o Sr. André Luiz Pedro Brogiato, brasileiro, casado, engenheiro industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.888.827 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 081.686.929-23, com endereço profissional na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1343, 9º andar, na Cidade e Estado de São Paulo, para o cargo vago. O Diretor ora eleito toma posse na presente data e permanecerá no cargo até o final do mandato dos demais Diretores, ou seja, até a realização da primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2012, que apreciar os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6404/76, pertinentes ao exercício social em curso. Antes, consultado anteriormente, declarou que (a) não está incurso em qualquer delito que o impeça de exercer as atividades do cargo para o qual foi designado, (b) não ocupa cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado com a Companhia e (c) não tem interesse conflitante com a mesma, de acordo com o art. 147 da Lei nº 6.404/76. 2. O Conselho de Administração, em razão da deliberação do item 1 acima, ratifica a composição da Diretoria, qual seja: Para Diretor Superintendente: Pedro Jorge Filho, brasileiro, engenheiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.831.454/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 827.813.308-63. Para Diretores sem designação específica: Tabajara Bertelli Costa, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.304.700-2/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 127.882.738-56, Julio Cesar Nogueira, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.248.564-3/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 110.501.188-71, André Luiz Pedro Brogiato, brasileiro, casado, engenheiro industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.888.827/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 081.686.929-23, Leandro Dal Canane, brasileiro, casado, químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 7004806452/SJS-RS e inscrito no CPF/MF sob nº 293.843.758-20, e Plinio Laerte Braz, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº [illegible] 813/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 046.776.528-84. Todos os Diretores possuem endereço profissional na Av. Brigadeiro Luís Antônio, nº 1343, na Cidade e Estado de São Paulo (CEP 01317-910). Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos membros do Conselho de Administração presentes. aa) Pedro Wongtschowski - Presidente; Pedro Jorge Filho, André Covre, João Benjamin Parolin, Lucio de Almeida Antunes Filho - Conselheiros. Declaro que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no Livro próprio. Pedro Jorge Filho - Secretário da Mesa. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob nº 300.[illegible]/11-7, em 04.08.2011. Kátia Regina Bueno de Godoy - Secretária Geral.

A ULIANA COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA., torna pública que requereu na CETESB, a Renovação da Licença de Operação para a fabricação de peças e acessórios para veículos, sito à Estrada Suzano, Bairro dos Palmeiras, s/nº, CEP 08600-000 Suzano / SP

TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
JORGE ALBERTO ALDAIR BOTELHO FERREIRA
AV. SÃO LUIS Nº 55 - AUTENTICO A PRESENTE
CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA NESTAS NOTAS
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
S. PAULO, 27 AGO. 2013
R$ 2,50 1 AUT.
ALCINDO BRABES
ESCR. AUTORIZADO
TAXAS CONTRIB. P/ VERBA
SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO 1040CC371

COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

CNPJ nº 61.602.199/0001-12 - NIRE 35.300.030.401

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Data, Hora e Local: 07 de junho de 2010, às 10h, na sede social da Companhia Ultragaz S.A. ("Companhia" ou "Cia Ultragaz"), na Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, nº 1.343, 9º andar, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01317-910. Presença: Compareceram à Assembleia (i) titulares de mais de 2/3 (dois terços) das ações que compõem o capital social, e (ii) o Diretor Superintendente da Companhia, Sr. Pedro Jorge Filho. Publicações: Edital de Convocação: Publicado no "Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal "Diário do Comércio" nos dias 29 e 31 de maio e 01 de junho de 2010. Mesa: Presidente: Pedro Jorge Filho. Secretária: Sandra López Gorbe. Ordem do Dia: De acordo com o publicado no Edital de Convocação. Deliberações: 1) Lavrar a ata desta Assembleia em forma de sumário, conforme dispõe o artigo 130, parágrafo primeiro, da Lei nº 6.404/76, e autorizar sua publicação com omissão das assinaturas, nos termos do parágrafo segundo do mesmo dispositivo; 2) Aprovar a alteração do objeto social da Companhia, de modo a adequá-lo às atividades sociais atualmente desenvolvidas pela Companhia. Desta forma, o artigo terceiro do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º - A Companhia tem como objeto social: (i) distribuição, assim entendido o armazenamento, manipulação, engarrafamento e comércio no atacado e varejo, de qualquer gás, em especial, mas não se limitando ao GLP, aparelhos transportadores, reguladores de pressão e quaisquer outros equipamentos e materiais, necessários ao transporte e distribuição de gases e ao seu uso, bem como a industrialização de tais aparelhos e a comercialização de hidrocarbonetos e óleos; (ii) importação e exportação de qualquer gás, em especial, mas não se limitando ao GLP, aparelhos transportadores, reguladores de pressão e quaisquer outros equipamentos e materiais, necessários ao transporte e distribuição de gases e ao seu uso, bem como a industrialização de tais aparelhos e a comercialização de hidrocarbonetos e óleos; (iii) toda e qualquer prestação de serviço relacionado à distribuição de qualquer gás, em especial, montagens e instalações de equipamentos para viabilizar o uso do gás, manutenção preventiva e corretiva das mesmas e de demais equipamentos e máquinas destinados à distribuição e uso do referido gás; (iv) prestação de serviços de apoio técnico e consultoria administrativa, comercial, em especial, mas não se limitando aos serviços de otimização do consumo de energia, bem como leitura individualizada, em instalações industriais, comerciais, agrícolas ou residenciais; (v) prestação a terceiros de serviços técnicos relacionados com as especialidades a que se dedica, e (vi) prestação de serviços de intermediação, em especial, mas não se limitando, aos serviços de distribuição de bens de terceiros e representação de qualquer natureza, inclusive comercial. Parágrafo Único - A Companhia poderá, mediante prévia aprovação dos Sócios, participar como acionista, sócia ou a qualquer outro título, em empreendimentos comerciais ou industriais. 3) Em decorrência da alteração do Estatuto Social deliberada acima, decidem os acionistas consolidar o Estatuto Social da Companhia, nos termos do Anexo I ao presente, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento. Observações: A Presidente da Mesa informou que todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade de votos dos acionistas presentes. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada pela acionista presente, pelo Diretor da Companhia e pela Secretária da Mesa. aa) Ipiranga Produtos de Petróleo S.A., representada por seus Diretores, Leocadio de Almeida Antunes Filho e José Manuel Alves Borges, Pedro Jorge Filho - Diretor da Companhia e Presidente da Mesa; Sandra López Gorbe - Secretária da Mesa. Declaro que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no Livro próprio. Sandra López Gorbe - Secretária da Mesa. Secretaria da Fazenda. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o Registro sob o nº 225.757/10-2 em 29/06/2010. Kátia Regina Bueno de Godoy Santos - Secretária Geral.

Anexo I - "Estatuto Social da Cia. Ultragaz S.A. - Título I - Denominação, Sede, Objeto e Duração: Art. 1º - A Companhia Ultragaz S.A. reger-se-á por este Estatuto e Disposições Legais que lhe forem aplicáveis. Art. 2º - A Sociedade tem sua sede e foro jurídico na cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1.343, podendo a Diretoria abrir ou extinguir filiais em outras cidades do País. Art. 3º - A Companhia tem como objeto social: (i) distribuição, assim entendido o armazenamento, manipulação, engarrafamento e comércio no atacado e varejo, de qualquer gás, em especial, mas não se limitando ao GLP, aparelhos transportadores, reguladores de pressão e quaisquer outros equipamentos e materiais, necessários ao transporte e distribuição de gases e ao seu uso, bem como a industrialização de tais aparelhos e a comercialização de hidrocarbonetos e óleos; (ii) importação e exportação de qualquer gás, em especial, mas não se limitando ao GLP, aparelhos transportadores, reguladores de pressão e quaisquer outros equipamentos e materiais, necessários ao transporte e distribuição de gases e ao seu uso, bem como a industrialização de tais aparelhos e a comercialização de hidrocarbonetos e óleos; (iii) toda e qualquer prestação de serviço relacionado à distribuição de qualquer gás, em especial, montagens e instalações de equipamentos para viabilizar o uso do gás, manutenção preventiva e corretiva das mesmas e de demais equipamentos e máquinas destinados à distribuição e uso do referido gás; (iv) prestação de serviços de apoio técnico e consultoria administrativa, comercial, em especial, mas não se limitando aos serviços de otimização do consumo de energia, bem como leitura individualizada, em instalações industriais, comerciais, agrícolas ou residenciais; (v) prestação a terceiros de serviços técnicos relacionados com as especialidades a que se dedica, e (vi) prestação de serviços de intermediação, em especial, mas não se limitando, aos serviços de distribuição de bens de terceiros e representação de qualquer natureza, inclusive comercial. Parágrafo Único - A Companhia poderá, mediante prévia aprovação dos Sócios, participar como acionista, sócia ou a qualquer outro título, em empreendimentos comerciais ou industriais. Art. 4º - A companhia terá duração por prazo indeterminado. Título II - Capital e Ações - Art. 5º - O Capital Social é de R$381.462.018,22 (trezentos e oitenta e um milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, novecentos e dezoito reais e vinte e dois centavos), dividido em 811.623.226 (oitocentos e onze mil, seiscentos e vinte e três mil, duzentos e vinte e seis) ações nominativas, de valor nominal de R$0,47 (quarenta e sete centavos) cada uma, todas integralizadas, sendo 797.901.726 (setecentos e noventa e sete milhões, novecentos e um mil, setecentos e vinte e seis) ações ordinárias e 13.721.500 (treze milhões, setecentos e vinte e um mil e quinhentas) ações preferenciais. Parágrafo Único - Os desdobramentos e unificações de títulos múltiplos serão procedidos por solicitação do acionista, que suportará as respectivas despesas de custo. Art. 6º - As ações preferenciais gozarão das seguintes vantagens: (i) prioridade na distribuição de um dividendo fixo de 6% (seis por cento) ao ano sobre o seu valor nominal. Esse dividendo será acrescido de até mais 4% (quatro por cento) do valor nominal das ações preferenciais, na conformidade do que o saldo remanescente do lucro do exercício comportar; (ii) prioridade no reembolso do capital no caso de liquidação da Companhia. Art. 7º - As ações preferenciais não gozarão do direito a voto, salvo se não tiverem recebido dividendos durante três exercícios consecutivos. Título III - Assembléias Gerais - Art. 8º - A Assembléia reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses após a terminação do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas. Art. 9º - Para poder tomar parte nas Assembléias Gerais, os possuidores de ações ao portador deverão depositá-las com 3 (três) dias de antecedência, na sede da Companhia, comparecendo na Assembléia com o respectivo Certificado de Depósito. Art. 10 - As Assembléias Gerais, tanto Ordinárias quanto Extraordinárias, salvo as exceções previstas em lei, instalar-se-ão em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, a maioria do capital social com direito a voto. Em segunda convocação, instalar-se-ão em primeira convocação com qualquer número. Art. 11 - A Assembléia Geral será dirigida por uma mesa composta de um Presidente e um Secretário, escolhidos pelos acionistas presentes. Título IV - Administração - Art. 12 - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria. Parágrafo 1º - O prazo de gestão dos administradores será de 1 (um) ano, permitida a reeleição. Parágrafo 2º - A remuneração dos administradores será fixada pela Assembléia Geral. Capítulo I - Conselho de Administração - Art. 13 - O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 05 (cinco) membros e, no máximo, 07 (sete) membros, acionistas da Sociedade, residentes no País, eleitos pela Assembléia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo. Parágrafo 1º - A Assembléia Geral, por ocasião da eleição do Conselho de Administração, designará seu Presidente. Parágrafo 2º - Em caso de vaga no Conselho de Administração, competirá à Assembléia Geral, especialmente convocada dentro de 30 (trinta) dias da vacância, eleger o titular, que deverá cumprir o restante do mandato. Art. 14 - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada 3 (três) meses e extraordinariamente sempre que convocado por qualquer de seus membros. Art. 15 - A reunião do Conselho de Administração instalar-se-á com a presença de, pelo menos, 03 (três) dos seus membros e as deliberações serão tomadas por maioria de votos, podendo o Conselheiro, temporariamente impedido ou ausente, fazer-se representar, mediante indicação escrita, por outro Conselheiro, quer para a votação, quer para complementar o "quorum" de presença estabelecido neste artigo. Parágrafo Único - Das deliberações tomadas pelo Conselho de Administração, lavrar-se-á Ata em livro próprio, que será arquivada no registro do comércio e publicada, quando tiver deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros. Art. 16 - Compete ao Conselho de Administração: (i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, (ii) eleger e destituir os Diretores da Companhia, (iii) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e sobre quaisquer outros atos, (iv) convocar, por qualquer de seus membros, as Assembléias Gerais, (v) manifestar-se sobre o relatório da administração e contas da Diretoria, bem como sobre a destinação do lucro e reservas, (vi) aprovar a participação em outras sociedades, (vii) propor à Assembléia Geral a dissolução da Companhia, fusão, cisão ou incorporação sob qualquer modalidade. Art. 17 - Ao Presidente do Conselho de Administração compete: (i) presidir as reuniões do Conselho de Administração, (ii) comunicar as datas das reuniões ordinárias e supervisionar os serviços administrativos do órgão, (iii) proferir, além do seu, voto de qualidade. Art. 18 - Ao membro que for designado pelo Conselho compete substituir o Presidente em seus impedimentos e ausências, assumindo, em caso de vacância, o cargo de Presidente até a eleição do novo titular. Capítulo II - Diretoria - Art. 19 - A Diretoria será composta por, no mínimo 02 (dois) e no máximo 08 (oito) membros, todos residentes e domiciliados no País, podendo ser acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração, sendo um Diretor Superintendente e os demais sem designação específica. Parágrafo Único - A investidura no cargo far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria. Art. 20 - Observado o disposto nos artigos seguintes, a Diretoria terá as atribuições que a lei lhe outorga para realizar os objetivos sociais e assegurar o funcionamento regular da Sociedade, ficando investida de poderes para, sempre dois Diretores em conjunto, praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, inclusive os de adquirir, alienar, permutar e onerar bens móveis, imóveis e direitos, subscrever ações e quotas; contrair empréstimos e fazer investimentos, dar garantias reais e pessoais; emitir, aceitar, endossar e avalizar títulos de crédito; acordar, transigir e renunciar a direitos. Art. 21 - Compete ao Diretor-Superintendente as seguintes atribuições: (i) presidir as reuniões da Diretoria; (ii) representar a Sociedade em Juízo, ativa ou passivamente, podendo constituir procuradores para agirem em nome da mesma, na forma prevista no artigo 24; (iii) supervisionar e coordenar atividades e deveres dos demais Diretores; (iv) fornecer para cada acionista ou grupo de acionistas que possua ações ordinárias que representem pelo menos 15% (quinze por cento) do capital votante, relatórios e demonstrações financeiras mensais, e (v) gerir e administrar todos os negócios e atividades da Companhia, cumprir as determinações do Estatuto Social, as decisões da Assembléia Geral de Acionistas, do Conselho de Administração e da Diretoria. Art. 22 - Compete aos Diretores cooperar com o Diretor-Superintendente no desempenho de suas atribuições. Para esse fim, poderão ser designados, em conjunto ou separadamente, para supervisionar atividades específicas de interesse da Sociedade. Art. 23 - O Conselho de Administração poderá atribuir funções determinadas a um ou mais Diretores, observadas as normas legais e estatutárias. Art. 24 - É da competência de quaisquer dois membros da Diretoria, sempre agindo dois em conjunto: (i) a representação da Sociedade perante terceiros, ressalvado o disposto na letra "b" do Artigo 21, supra, (ii) a prática dos atos de administração, (iii) a assinatura de contratos, por instrumento público ou particular, de qualquer natureza, (iv) a movimentação de contas e assinatura de cheques, (v) a outorga de procurações em nome da Sociedade, (vi) a prática de todos os demais atos previstos no Artigo 20 supra, inclusive a prestação de garantias reais e pessoais. Parágrafo Único - As procurações outorgadas pela Sociedade deverão especificar os atos e operações que o mandatário ou mandatários poderão praticar, bem como o prazo de validade do mandato, se for o caso. Art. 25 - Em seus impedimentos ocasionais, o Diretor-Superintendente será substituído pelo Diretor indicado em reunião de Diretoria e, no caso de vaga, será substituído conforme determinação do Conselho de Administração. Parágrafo Único - Os Diretores sem designação específica se substituirão entre si. Título V - Conselho Fiscal - Art. 26 - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembléia Geral, entre acionistas ou não, podendo ser reeleitos. Art. 27 - O Conselho Fiscal funcionará nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto ou cinco por cento das ações sem direito a voto. Parágrafo Único - A eleição, o funcionamento, a remuneração, a competência e os deveres e responsabilidades do Conselho Fiscal obedecerão ao disposto nos artigos 161 a 165 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Título VI - Exercício Social e Balanços - Art. 28 - O exercício social inicia-se em 1º de janeiro, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Art. 29 - A 31 de dezembro de cada ano serão levantados o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras. Dos lucros líquidos então apurados, serão deduzidos: (i) 5% (cinco por cento) para a formação do fundo de reserva legal, até que atinja 20% (vinte por cento) do capital social; (ii) a parcela necessária ao pagamento do dividendo assegurado neste estatuto às ações preferenciais, (iii) a importância que permita o pagamento de um dividendo de 12% (doze por cento) ao ano sobre o seu valor nominal às ações ordinárias, ou se insuficientes para tal pagamento os resultados, o maior dividendo que o lucro remanescente do exercício comportar; (iv) o saldo do lucro se houver, ficará à disposição da Assembléia Geral, que poderá determinar a distribuição de dividendo adicional, a constituição de reservas facultativas ou sua manutenção como lucros acumulados. Parágrafo 1º - O dividendo previsto nas letras "b" e "c" deste artigo não será inferior a 25% (vinte e cinco por cento) ao ano, calculados sobre o lucro líquido, ressalvadas as hipóteses previstas em lei e compensados quaisquer dividendos pagos no exercício. Parágrafo 2º - A Companhia poderá levantar além do balanço anual ao final do exercício, balanços semestrais e ainda balanços extraordinários em qualquer época, e a Diretoria poderá, com base em qualquer desses documentos, após prévia concordância do Conselho de Administração e atendidas as normas desse artigo, determinar a distribuição de dividendos correspondentes ao período ou propor à Assembléia a capitalização de lucros e reservas. Art. 30 - Prescreverão em favor da Sociedade os dividendos não reclamados dentro do prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido à disposição do acionista. Título VII - Liquidação - Art. 31 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei. Parágrafo Único - A Assembléia Geral determinará o modo de liquidação e nomeará o liquidante que funcionará no período de liquidação.

RENOVIAS CONCESSIONÁRIA S.A.

CNPJ/MF 02.417.464/0001-23 - NIRE 35.300.154.142

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 4 DE JUNHO DE 2010

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 4 de junho de 2010, às 11:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Rodovia SP 340, km 161, pista sul, Bairro Sobradinho, município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, CEP 13.806-280. 2. PRESENÇA: Totalidade dos membros do Conselho de Administração. 3. MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Marco Aurélio Eugênio Domha e Sr. Alberto Bagdade, como secretário. 4. ORDEM DO DIA: Eleger os Membros da Diretoria. 5. DELIBERAÇÕES: Os Conselheiros, conforme atribuição prevista no Artigo 10, parágrafo 1º, inciso I, do Estatuto Social da Companhia, aprovaram por unanimidade, a reeleição, pelo prazo de 2 anos, dos Membros da Diretoria, a saber: para o cargo de (1) Diretor Superintendente, Sr. Alberto Bagdade, brasileiro, engenheiro civil, RG nº 4.830.740-SSP/SP, CPF/MF nº 581.488.778-43, domiciliado na Cidade de São Paulo - SP, na Praça Dom José Gaspar, nº 134, 4º andar, Conjunto 43, e para os demais cargos da Diretoria: (2) Sr. Paulo Roberto de Campos Domha, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 6.943.414-6-SSP/SP, CPF/MF nº 047.276.958-80, domiciliado na Cidade de Mogi Mirim - SP, na Rodovia SP 340, km 161, pista sul, s/nº, (3) Sr. Rogério Lima de Sá Ferres, brasileiro, separado, engenheiro civil, RG nº M-1.062.143-SSP/MG e CPF/MF nº 222.941.906-82, domiciliado na Cidade de Mogi Mirim - SP, na Rodovia SP 340, km 161, pista sul, s/nº. Os diretores reeleitos foram empossados nesta reunião e firmaram o presente instrumento declarando, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial, em virtude de condenação que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. 6. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, lavrando-se a presente Ata que, após lida e aprovada, é assinada pelos membros da mesa e por todos os Conselheiros. Mogi Mirim - SP, 4 de junho de 2010. Sr. Marco Aurélio Eugênio Domha, Presidente da Mesa e Sr. Alberto Bagdade, Secretário. Conselheiros: (1) Sr. Anwar Domha - Presidente do Conselho de Administração, (2) Sr. Marco Aurélio Eugênio Domha, (3) Sr. Ítalo Roppa, (4) Sr. Arthur Piotto Filho, e (5) Sra. Maria Stella Eugênio Domha. Certifico que a presente é cópia fiel do original. Alberto Bagdade - Secretário. JUCESP sob nº 278.877/10-6, em sessão de 18/junho/2010. Kátia Regina Bueno de Godoy - Secretária Geral.

CST - Companhia de Sintéticos e Termoplásticos

CNPJ/MF 60.167.837/0001-40

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social na Via Anhanguera, s/nº, Km 98 - Campinas - São Paulo, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social findo em 31/12/2009. Campinas, em 22 de julho de 2010

José Ernesto Silva González - Diretor

ANHANGUERA DO BRASIL PROJETOS LTDA.

CNPJ nº 03.384.848/0001-00 - NIRE 35.215.871.827

Ata da Reunião dos Sócios Quotistas

Realizada em 21 Julho de 2010

Data: 21 de julho de 2010. Local: na sede social, localizada em São Paulo - SP, na Avenida Nações Unidas nº 12.901, 6º andar, Torre Norte - conjunto N-602. Presença: totalidade dos sócios quotistas. Ordem do Dia: 1) Deliberação sobre a redução do capital social por considerar excessivo em relação ao objeto da sociedade, na forma de restituição do valor de mesmo aos sócios quotistas. 2.) Outros assuntos de interesse social. Deliberações por unanimidade: 1.) Aprovada a redução do capital social, de R$ 17.074.357,00 (dezessete milhões setenta e quatro mil trezentos e cinquenta e sete reais) para o valor de R$ 4.804.357,00 (quatro milhões oitocentos e quatro mil trezentos e cinquenta e sete reais) por meio de reembolso de quotas no valor de R$ 12.270.000,00 (doze milhões duzentos e setenta mil reais). 2.) Aprovado o pagamento do reembolso em dinheiro seja realizado proporcionalmente às participações dos sócios quotistas no capital social, sendo atribuído ao sócio quotista EMF Brazil Company I, Ltd o valor de R$ 5.215.977,00 (cinco milhões duzentos e quinze mil novecentos e setenta e sete reais) e ao sócio quotista EMF Brazil Company II, Ltd o valor de R$ 7.054.023,00 (sete milhões cinquenta e quatro mil vinte e três reais). Na presente data os sócios quotistas promoverão a alteração do contrato social consignando o novo valor do capital social. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo a presente ata lavrada e assinada pelos sócios quotistas presentes, a qual será publicada na forma do § 1º do art. 1.084 do Código Civil, para que se produzam os devidos efeitos legais. São Paulo, 21 de julho de 2010. Cópia Fiel do Livro Próprio. EMF BRAZIL COMPANY I, LTD - Douglas Frederick Ferguson Munro. EMF BRAZIL COMPANY II, LTD - Douglas Frederick Ferguson Munro.

Santa Ercília Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ/MF n.º 60.975.848/0001-18

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores sócios de Santa Ercília Empreendimentos Imobiliários Ltda. ("Sociedade") convocados a se reunirem em Reunião de Sócios que será realizada no dia 02 do mês de Agosto de 2010, com início às 9h00min, na sede social da Sociedade, situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, n.º 2344, 8º andar, conjunto 84, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) alteração do órgão competente para registro dos documentos societários da Sociedade, e (ii) consolidação do Contrato Social da Sociedade. São Paulo, 23 de Julho de 2010. Newton Takeshi Nagano Duarte (23,24,27)

BRASMETAL WAELZHOLZ S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO torna público que requereu à CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, as Licenças Prévia e de Instalação para obras consorciada em sua unidade de Relaminação de Fitas de Aço, na Rua Goiás nº 501 - Vila Oriental - Diadema/SP.

ALLIS SOLUÇÕES INTELIGENTES S.A.

CNPJ/MF nº 08.219.000/0001-00 - NIRE 35.300.350.000

Ata da AGE Realizada em 25/05/2010

1. Data, Hora e Local: No dia 25/05/2010, às 14h, na sede da Cia., em SP/SP na Av. Brg. Faria Lima nº 1.355, 18º andar, Pinheiros. 2. Convocação: Dispensada, tendo em vista a presença de todos os acionistas, nos termos do § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. 3. Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social. 4. Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Giovanni Governeli e secretariados pela Sra. Milena Meleso Gomes Saraiva. 5. Ordem do Dia: Aceitação da renúncia de membro da Diretoria. 6. Deliberações tomadas por Unanimidade: Aceitar, conforme Carta de Renúncia apresentada à Cia em 29/04/2010, a Renúncia do membro da Diretoria, Sr. Alberto Khzour, RG nº 9.509.467-0 SSP/SP, CPF/MF nº 111.758.818-01, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Brg. Faria Lima nº 1.355, 18º andar, em SP/SP, ao cargo de Diretor. Desse forma a Diretoria da Cia passa a ser composta pelos seguintes membros: Giovanni Governeli, RNE nº V341182-3 DPMAF/RJ, CPF/MF nº 057.656.767-66, Alexandre Mauro de Oliveira Campos, RG nº 24.620.735-8 expedido pela SSP/BA, CPF/MF nº 245.883.808-60, e Benedito Cesar Camargo, RG nº 13.536.676-6 e CPF/MF nº 118.172.258-03, todos com o cargo de Diretor, residentes e domiciliados na Capital do Estado de São Paulo, com escritório na Av. Brg. Faria Lima nº 1.355, 18º andar em SP/SP. 7. Esclarecimentos: Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do Art. 130, § 1º, da Lei das S.A. 8. Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Mesa: Alberto Khzour - Presidente, e Milena Meleso Gomes Saraiva - Secretária. São Paulo, 25/05/2010. Milena Meleso Gomes Saraiva - Secretária. JUCESP nº 218.983/10-1 em 16/06/2010. Kátia Regina Bueno de Godoy - Secretária Geral.

Nova Gaulê Comércio e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 08.019.467/0001-03 - NIRE 35.300.135.130

Edital de Convocação

Ficam convocados os senhores acionistas da Nova Gaulê Comércio e Participações S.A. para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a ser realizada na sede social, na R. George Eastman, nº 213, 1º andar, parte, em São Paulo/SP, no dia 30/07/2010, às 10:00 horas, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Eleição da Diretoria. Diretoria.

Produtora De Champs Rosarial Ltda torna público que recebeu da Cetesb a Licença de Operação Nº 8008717, válida até 14/07/2013, para Produção de Champs (Não Associado ao Abate). À Estrada Do Nauru - Rio De Una, S/N°, Rio Da Una, Iguape

TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
AUGUSTO ALDAIR BOTELHO FERNEMA
AV. SÃO LUIS, Nº 51 - AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA NESTAS NOTAS CONFORME ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
27 AGO. 2013
R$ 2,50 1 AUT.
AUTENTICAÇÃO 1040CC371558
CINDO BRABES ESCR. AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

Vicar Promoções Desportivas S.A.

CNPJ/MF nº 00.332.311/0001-64 - NIRE 35.300.329.584

Ata da AGO/E de 30/04/2010

(1) No dia 30/04/2010, às 12h00, na sede social da Cia., na R. Antonio Martins Luiz, nº 705, Distr. Ind. João Narezzi, Indaiatuba/SP. (2) Convocação: Dispensada em virtude de estarem presentes todos os acionistas da Cia., conforme estabelecido no § 4º, do art. 124, da Lei nº 6.404/76. (3) Presenças: Presentes os acionistas da Cia. representando a totalidade do capital social. (4) Mesa: Presidente: Sr. Carlos Alberto Col; Secretária: Sra. Grace Cury de A. G. Tourinho. (5) Ordem do Dia: [illegible]

[illegible] Mesa: Carlos Alberto Col - Pres.; Grace Cury de A. G. Tourinho - Secr. JUCESP 212.233/10-8 em 22/06/2010. Kátia Regina Bueno de Godoy - Secr. Geral.

Empreendimentos e Participações Finders S.A.

CNPJ/MF nº 43.207.785/0001-23 - NIRE 35300067741

Ata da Assembléia Geral Extraordinária

Data, Hora e Local: Aos 12 dias do mês de abril de 2010, às 10:30 horas, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os senhores acionistas da Empreendimentos e Participações Finders S.A., na sede social da Companhia localizada na Rua Boa Vista nº 280 - 13º andar, na Capital do Estado de São Paulo. [illegible]

[illegible] Mesa: Eloy Fontes Lessa - Presidente; Luiz Fernando Fontes Lessa - Secretário. Acionistas Presentes: Empreendimentos e Participações São Francisco Ltda.; Eloy Fontes Lessa, C & S Contábil Ltda. - David Coppola, CRC nº 1SP 167.760/O-7. JUCESP nº 215.761/10-8 em 25/06/2010. Kátia Regina Bueno de Godoy - Secr. Geral.

A São Martinho S.A. Usina Iracema, torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia nº 47001212 e requereu a Licença de Instalação para Novos equipamentos para aumento da capacidade de produção de açúcar, à Usina Iracema, Iracemápolis, São Paulo.

MAKRO ATACADISTA S.A.

CNPJ nº 47.427.653/0001-15 - NIRE Nº 353.001.140-40

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO CONSULTIVO REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 2010

Data, Horário e Local: 24 de maio de 2010, às 10:00 horas, na sede social, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Carlos Lisdegno Carlucci, 519. [illegible]

[illegible] JUCESP nº 225.587/10-5 em 29.06.10. Kátia Regina Bueno de Godoy - Secretária Geral.

COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

CNPJ nº 61.602.199/0001-12 - NIRE 35.300.030.401

Ata de Reunião do Conselho de Administração

Data, Hora e Local: 06 de maio de 2010, às 15h30min, na sede social, sita na Av. Brigadeiro Luís Antonio, nº 1343, 9º andar, na Cidade e Estado de São Paulo. [illegible]

[illegible] JUCESP nº 215.107/10-0 em 24/06/2010. Kátia Regina Bueno de Godoy Santos - Secretária Geral.

Companhia Brasileira de Soluções e Serviços

CNPJ/MF nº 04.740.876/0001-25 - NIRE 35.300.187.610

Ata de RCA Realizada em 30/04/2010

Data e Horário: 30/04/2010, às 10h00. Local: Na sede da Companhia, localizada na Cidade de Barueri/SP, na Al. Rio Negro, nº 585, Ed. Padauiri, 10º andar, cjs. 101 e 102, Alphaville. [illegible]

[illegible] Secretária Geral.

Littera Logística e Participações S/A

CNPJ/MF nº 04.662.768/0001-40 - NIRE 35.300.368.534

Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária de 17/05/2010

Data, hora e local: 17/05/2010, às 10hs., na sede social na Av. Brig. Faria Lima, nº 201, 22º andar, sala C, São Paulo-SP. [illegible]

[illegible] Certifico o registro sob o nº 211.329/10-6 em 21/06/2010. Kátia Regina Bueno de Godoy - Secretária Geral.

COMPANHIA ENERGÉTICA SÃO JOSÉ

CNPJ/MF nº 05.208.880/0001-86 - NIRE 35.300.196.398

Assembléia Geral Extraordinária Realizada em 31 de maio de 2010

Data, Hora e Local: Assembléia Geral Extraordinária realizada em 31 de maio de 2010, às 10h, na sede social da Companhia, localizada na Fazenda São Joaquim, no município de Catina, Estado de São Paulo. [illegible]

[illegible] JUCESP nº 196.869/10-6 em 08/06/2010. Kátia Regina Bueno de Godoy - Secretária Geral.

Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Vianova

CNPJ/MF nº 04.795.494/0001-63 - NIRE 35.300.188.543

Ata da Assembléia Geral Extraordinária Realizada em 07/06/2010

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 07 de Junho de 2010, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Av. Paulista, nº 283, 6º andar, Bela Vista, São Paulo, Estado de São Paulo. [illegible]

[illegible] São Paulo, 07 de Junho de 2010. Mesa: Presidente: Francisco Jaime Nogueira Pinheiro Filho; Secretária: Nadia Capelo Pinheiro. Acionistas: Jaime Pinheiro Participações S.A. e Francisco Jaime Nogueira Pinheiro Filho. Esta é a cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Francisco Jaime Nogueira Pinheiro Filho - Presidente. Nadia Capelo Pinheiro - Secretária.

isa • CTEEP

CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

Companhia Aberta - CNPJ 02.998.611/0001-04

A Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP torna público que recebeu da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, a Licença Ambiental de Operação nº 54367 de 29/06/2010 referente à implantação do 2º Circuito da Linha de Transmissão em 138 kV Flórida Paulista - Tupã, localizada nos municípios de Flórida Paulista, Adamantina, Lucélia, Inúbia Paulista, Osvaldo Cruz, Parapuã, Iacri, Bastos e Tupã com validade de 10 (dez) anos a contar da data de sua emissão.

TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
JORGE AUGUSTO ALBAM BOTELHO FERREIRA
AV. SÃO LUIS, Nº 50 - AUTENTICO A PRESENTE
CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA NESTAS NOTAS
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
S. PAULO, 27 AGO. 2013
R$ 2,50 1 AUT.
ALCINDO BRABES
ESCR. AUTORIZADO
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO 1040CC371596

...continuação

ALFA PREVIDÊNCIA E VIDA S.A.

CNPJ 42.713.510/0001-42
ALAMEDA SANTOS, 466 - SÃO PAULO - SP

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008 (EM MILHARES DE REAIS)

... de Hoteis - SP, Companhia Refinadora da Amazônia, Fazenda Anacruz Ltda., Fazenda Fortaleza Ltda., Fazenda Santa Cruz, Fazenda Vera Cruz, Financeira Alfa S.A., Instituto Alfa de Cultura, Metro Sistemas de Informática Ltda., Metro Táxi Aéreo Ltda., Metro Tecnologia e Informática Ltda., Metro Outras Ltda., Rádio Transamérica Bahia Ltda., Rádio Transamérica de Brasília Ltda., Rádio Transamérica de Curitiba Ltda., Rádio Transamérica de São Paulo Ltda., Rádio Transamérica de Recife Ltda., Scala FM Stereo de Belo Horizonte Ltda., Transamérica Comercial e Serviços Ltda., Transamérica Expo Center, Transamérica Produções Ltda., Transamérica Promoções e Eventos Ltda. e Vera Cruz Empreendimentos Imobiliários Ltda. e o rateio de despesas administrativas com a Alfa Seguradora S.A.

As operações estão demonstradas a seguir:

Empresas	Contas a pagar	Receitas	Despesas
Rateio de despesas -			
Alfa Seguradora S.A.	94	-	809
Contratos de seguros - participantes do mesmo			
Grupo Acionário	4	247	189
	98	247	998

O Banco Alfa de Investimentos S.A. realiza a administração dos investimentos da Companhia, sendo paga taxa de administração que varia de 0,12% a 2,00% ao mês. O valor pago a título de taxa de administração no exercício foi de R$ 2.863 (R$ 2.434 em 2008).

A remuneração paga ao pessoal-chave da Administração (Diretoria), registrada na rubrica "Despesas administrativas", totalizou, no exercício, o montante de R$ 508 (R$ 477 em 2008) que compreende substancialmente a benefícios de curto prazo relacionados a salários. A Companhia não concede qualquer tipo de benefício pós-emprego e não tem como política pagar a empregados e administradores remuneração baseada em ações.

10. Garantia das provisões técnicas

Os bens e direitos oferecidos em cobertura das provisões técnicas são os seguintes:

	2009	2008
Provisões técnicas	260.451	207.845
(-) Parcela correspondente a resseguros contratados	415	700
(-) Depósitos judiciais	243	186
(=) Total a ser coberto	259.793	206.779
Bens oferecidos em cobertura:		
Quotas de fundos de investimentos vinculados a PGBL e VGBL	241.214	186.291
Quotas de fundos de investimentos exclusivos	35.456	32.323
	276.670	218.614

11. Provisões judiciais

Natureza	Saldo em 31/12/08	Adições Principal	Adições Atualizações	Baixas	Saldo em 31/12/09	Depósito judicial em 31/12/09
1 - Fiscal	1.872	1.110	55	-	3.037	2.055
2 - Cíveis	280	196	83	74	485	24
Total	2.152	1.306	138	74	3.522	2.079

Fiscal - As obrigações legais e as discussões de natureza fiscal referem-se, principalmente, a obrigações tributárias cuja legalidade ou constitucionalidade é objeto de contestação nas esferas administrativa e judicial, com destaque para: (i) CPMF - A Companhia vem questionando, judicialmente, a legalidade da CPMF incidente sobre a transferência de carteira de planos previdenciários, conforme determinações contidas na Lei Complementar nº 109 de 10 de maio de 2001. A Administração, com base na opinião de seus consultores jurídicos, considera a probabilidade de perda possível, e que a provisão no montante de R$ 400 (R$ 377 em 2008), é suficiente para cobrir eventuais perdas decorrentes do julgamento final do processo judicial; (ii) COFINS e PIS - Está sendo discutido o alargamento da base de cálculo da COFINS e PIS determinado pela Lei nº 9.718/98. O recolhimento dessas contribuições vem sendo efetuado sobre a receita com taxa de gestão. Os valores das contribuições devidas sobre a receita de prêmios, receita de carregamento e outras receitas encontram-se depositados judicialmente e provisionados. No que se refere às contribuições devidas sobre a receita financeira, a Companhia constitui provisão que é atualizada mensalmente. Os assessores jurídicos classificam, em 31 de dezembro de 2009, o processo com chances de perda possível, com provisão no montante de R$ 2.637 (R$ 1.495 em 2008).

Cíveis - A Companhia responde a processos de natureza cível, impetrados por segurados, relacionados, na sua maioria, a reclamações oriundas de cobertura de sinistros que estão sob discussão judicial ou que foram negados pela Companhia que estão em diversas fases de tramitação. Para fazer face a eventuais perdas que possam resultar de resolução desses processos foi constituída provisão registrada na rubrica Provisões Cíveis, no montante total de R$ 485 (R$ 280 em 2008) segregada da seguinte forma:

Probabilidade de perda	2009 Quantidade de processos	2009 Valor pleiteado	2009 Valor provisionado	2008 Quantidade de processos	2008 Valor pleiteado	2008 Valor provisionado
Provável	11	478	108	6	310	35
Possível	16	403	288	17	378	175
Remoto	10	181	90	12	241	80
Total	37	1.062	485	35	929	280

Trabalhistas - A Companhia não possui processos em andamento na esfera judicial trabalhista.

12. Capital mínimo requerido, patrimônio líquido ajustado (PLA) e margem de solvência

Nos termos da Resolução CNSP nº 178/07 o capital mínimo requerido (CMR) para funcionamento das sociedades seguradoras é composto por um capital base e parcelas adicionais para cobertura dos riscos de subscrição, de crédito, de mercado, legal e operacional. Até que o CNSP regule o capital adicional pertinente a todos os riscos identificados na regulamentação, o eventual insuficiência de patrimônio líquido ajustado deverá ser aferida em relação ao maior dos valores entre o capital mínimo requerido e a margem de solvência calculada na forma estabelecida pela Resolução CNSP nº 55/01.

A Resolução CNSP nº 158/06 alterada pela Circular SUSEP nº 360/07 estabeleceu critérios para a determinação do capital adicional baseado nos riscos de subscrição. Em 31 de dezembro de 2009, o valor do patrimônio líquido ajustado é superior ao valor do capital mínimo requerido, que é de R$ 20.603.

a. Patrimônio líquido ajustado

	2009
Patrimônio líquido	29.167
Despesas antecipadas	(134)
Marcas e patentes	(7)
Ativo diferido	(2)
Patrimônio líquido ajustado	29.024
Capital mínimo requerido	20.603
Suficiência	8.421

13. Composição de caixa e equivalente de caixa

O caixa e equivalente de caixa apresentado nas Demonstrações dos fluxos de caixa está constituído por:

	2009	2008
No início do exercício	8.331	2.920
Disponibilidade	1.194	1.857
Quotas de fundos de investimento - Livres	7.137	863
No final do exercício	8.507	8.331
Disponibilidade	1.354	1.194
Quotas de fundos de investimento - Livres	7.153	7.137
Aumento de caixa e equivalente de caixa	176	5.411

14. Outras informações

A rubrica "Outras contas a pagar" é constituída pelo saldo de R$ 1.134 (R$ 507 em 2008), sendo contas a pagar administrativas no valor de R$ 649 (R$ 476 em 2008), outras contas a pagar no valor de R$ 111 (R$ 31 em 2008) e tributos - IRPJ e CSLL de R$ 374. Em 2009 foi constituída provisão de IRPJ e CSLL em função da não adição dos tributos discutidos judicialmente na base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL) com como a não adição dos juros SELIC incidentes sobre os tributos discutidos judicialmente nas bases de cálculo do imposto de renda (IRPJ) e contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL) para o período de 2005 a 2008 acrescido de juros de mora e multa no montante total de R$ 374.

15. Normas e interpretações e vigorar a partir de 2010

Alguns pronunciamentos e interpretações foram divulgados em 2009 pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), mas sua entrada em vigor depende de aprovação pelo regulador ou já foram aprovados pelo regulador para adoção inicial obrigatória no exercício de 2010. A Companhia está em processo de avaliação dos potenciais efeitos relativos a esses pronunciamentos, interpretações e orientações. Nos termos dessas normas, as demonstrações financeiras do exercício de 2008, aqui apresentadas, deverão ser ajustadas e reapresentadas, para fins de comparação.

DIRETORIA

Luiz Henrique Souza Lima de Vasconcellos – Diretor | Carlos dos Santos – Diretor | Fario Eiz Filho – Diretor | Celso Luiz Dalberto de Paiva – Diretor

Mitsuo Okayama – Contador CRC 1SP085129/O-6 | Ismael Garcia – Atuário MIBA nº 1018

PARECER ATUARIAL

Aos Acionistas e Administradores da Alfa Previdência e Vida:

1. A Alfa Previdência e Vida S.A. realizou a Avaliação Atuarial para o exercício de 2009 dos Planos de Seguro e de Previdência Complementar, conforme estabelece a Circular SUSEP nº 272/04.
2. Os resultados encontrados demonstram que todas as Provisões Técnicas constituídas, em 31/12/09, são adequadas em todos os aspectos estabelecidos em Nota Técnica Atuarial e exigidos pelas normas vigentes, não sendo necessária a constituição da Provisão de Insuficiência de Prêmios (PIP) e da Provisão de Insuficiência de Contribuições (PIC).
3. Não se verificou nenhuma situação relevante que possa comprometer a solvência atuarial da Seguradora.
4. Este parecer é parte integrante do Relatório de Avaliação Atuarial.

Ismael Garcia – Atuário MIBA nº 1018 | Carlos dos Santos – Diretor

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos
Diretores e Acionistas da
Alfa Previdência e Vida S.A.
São Paulo - SP

Examinamos os balanços patrimoniais da Alfa Previdência e Vida S.A. levantados em 31 de dezembro de 2009 e 2008 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade da sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Companhia, (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Alfa Previdência e Vida S.A. em 31 de dezembro de 2009 e 2008, os resultados de suas operações, as mutações do seu patrimônio líquido e os seus fluxos de caixa, referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2010

KPMG

KPMG Auditores Independentes – CRC 2SP014428/O-6 | Alberto Spilborghs Neto – Contador CRC 1SP167455/O-0

Even Construtora e Incorporadora S.A.

CNPJ nº 43.470.988/0001-65 – NIRE nº 35.300.329.520 – Cia. Aberta

Ata da Reunião do Conselho de Administração, em 13/01/2010

1. Data, Hora e Local: Dia 13/01/2010, às 10h00, na sede social da Even Construtora e Incorporadora S.A. ("Cia."), localizada na Cidade de São Paulo, SP, na Rua Funchal, 418, 29º and., Conj. 2901, CEP 04551-060. 2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação dos membros do Conselho de Administração da Cia., por estarem presentes à reunião a totalidade dos seus membros, conforme dispõe no art. 16, § único, do Estatuto Social da Cia. 3. Composição da Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Carlos Eduardo Terepins e secretariados pela Sra. Flávia Sinopoli Lafraia. 4. Ordem do Dia: Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Cia. para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) alteração do limite do capital autorizado da Cia. para R$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), (ii) proposta de alteração do Estatuto Social da Cia. para: (a), alterar a estrutura da Diretoria da Cia.; e (b) em razão da alteração da estrutura da Diretoria da Cia., alterar o caput do art. 22º e os §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 7º e suprimir o § 6º do art. 22º do Estatuto Social; e (iii) convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Cia. 5. Deliberações: Os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos e sem restrições, o quanto segue: 5.1. Aprovar a proposta, a ser submetida à assembleia geral extraordinária, de aumento do limite do capital autorizado previsto no Estatuto Social da Cia., passando dos atuais R$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) para R$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), um aumento, portanto, no valor de R$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais). 5.2. Aprovar a proposta, a ser submetida à assembleia geral extraordinária, de alteração do Estatuto Social da Cia. para: (a), alterar a estrutura da Diretoria da Cia., e (b) em razão da alteração da estrutura da Diretoria da Cia., alterar o caput do art. 22º e os §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 7º e suprimir o § 6º do art. 22º do Estatuto Social. 5.2.1. Em consequência do disposto acima, aprovar, ainda, a proposta, a ser submetida à assembleia geral extraordinária, de consolidação do Estatuto Social da Cia., que passará a vigorar com a redação constante do Anexo I à esta ata. 5.3. Aprovar a convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Cia. para deliberar, dentre outros, a respeito dos temas acima descritos. 5.4. Autorizar os administradores da Cia. a tomarem todas as medidas, praticando todos os atos necessários para a efetivação das deliberações ora aprovadas. 6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme e unanimemente aprovada, foi por todos assinada. A presente é cópia fiel da ata da reunião do conselho de administração da Even Construtora e Incorporadora S.A., realizada em 13/01/2010, lavrada em livro próprio. (a.a.) Carlos Eduardo Terepins, Luis Terepins; Claudio Kier Ohm, Rubens Antonio Tiburski, João Cox Neto e Lars Reibel. São Paulo, 13/01/2010. Carlos Eduardo Terepins - Presidente, Flávia Sinopoli Lafraia - Secretária. JUCESP nº 53.150/10-4, em 18/02/2010. (a) Kátia Regina Bueno de Godoy - Secretária Geral.

Even Construtora e Incorporadora S.A.

CNPJ/MF nº 43.470.988/0001-65 – NIRE 35.300.329.520 – Cia. Aberta

Ata da Reunião do Conselho de Administração, em 08/01/2010

1. Data, Hora e Local: Dia 08/01/2010, às 10h00, na sede social da Even Construtora e Incorporadora S.A. ("Cia."), localizada na cidade de São Paulo, SP, na Rua Funchal, 418, 29º e 30º andares, cjs 2901 e 3001, CEP 04551-060. 2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação da reunião, nos termos do art. 16 do Estatuto Social da Cia., tendo em vista a presença da totalidade dos seus Conselheiros. 3. Mesa: Presidida pelo Sr. Carlos Eduardo Terepins e secretariada pelo Sr. Eduardo Cytrynowicz. 4. Ordem do Dia: Deliberar sobre a proposta de Emissora de (a) ratificar a repactuação dos termos e condições da Oferta, conforme deliberação em Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão de Debêntures Simples, da Espécie Quirografária, em Série Única da Cia. ("AGD" e "Oferta", respectivamente) realizada em 03/12/2009 e que aprovou a alteração de determinadas condições da Oferta, e (b) editar a Escritura de Emissão da Oferta ("Escritura") para refletir as alterações dos termos e condições da Oferta aprovadas na AGD e ora ratificadas nesta Reunião do Conselho de Administração ("RCA"). 5. Deliberações: Os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos e sem restrições: (i) ratificar a repactuação dos termos e condições da Oferta, conforme aprovado na AGD e ratificados nesta RCA, e que serão formalizados através de aditamento à Escritura, a ser assinado pela Cia. e pelo agente fiduciário da Oferta, com as seguintes características: (a) Prazo de Vencimento: as Debêntures terão prazo de vencimento de 06 (seis) anos, a contar da data de emissão, qual seja em 10/10/2007, com vencimento final no dia 10/10/2013, (b) Amortização: as Debêntures serão amortizadas da seguinte forma: R$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais) em 1º de outubro de 2011, R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) em 1º de outubro de 2012 e R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) em 1º de outubro de 2013, (c) de Pagamento da Remuneração: o pagamento da remuneração será feito semestralmente, sendo devida em 1º de abril e outubro de 2010, 2011, 2012 e 2013 respectivamente, e (d) Remuneração: a Remuneração das Debêntures será calculada com base na acumulação das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros DI, Extra Grupo, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas pela CETIP, no Informativo Diário disponível em sua página na Internet (http://www.cetip.com.br), acrescida exponencialmente de spread de 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento) ao ano, e (ii) aprovar a realização de aditamento à Escritura para refletir os novos termos e condições da Oferta, conforme item 7 acima. 6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, da qual lavrou-se a presente ata, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os membros do Conselho de Administração. São Paulo, 08 de janeiro de 2010. Confere com o original, lavrada em livro próprio. Sr. Carlos Eduardo Terepins - Presidente, Sr. Eduardo Cytrynowicz - Secretário. JUCESP nº 44.129/10-1, em 03/02/2010. (a) Kátia Regina Bueno de Godoy - Secretária Geral.

CIA. ULTRAGAZ S.A.

CNPJ nº 61.602.199/0001-12 - NIRE nº 35.300.030.401

Ata da Reunião do Conselho de Administração (01/2010)

Data, Hora e Local: 04 de janeiro de 2010, às 15h00min, na sede social, sita na Av. Brigadeiro Luís Antônio, nº 1343, 9º andar, na Cidade e Estado de São Paulo. Presença: Membros do Conselho de Administração, abaixo assinados. Ordem do Dia e Deliberações: 1. Em razão da Carta de Renúncia apresentada pelo Sr. Oswaldo Francesconi Filho nesta data, cuja renúncia os conselheiros tomaram ciência e aceitaram, decidiram os conselheiros, por unanimidade de votos, eleger o Sr. Tabajara Bertelli Costa, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 17304700-2 e inscrito no C.P.F. sob nº 127.682.738-58, com endereço profissional na Av. Brigadeiro Luís Antônio, nº 1343, 9º andar, na Cidade e Estado de São Paulo (cep 01317-910). 2. O Diretor ora eleito toma posse na presente data, mediante assinatura do termo de posse, e, consultado anteriormente, declarou que, (a) não está incurso em qualquer delito que o impeça de exercer as atividades do cargo para o qual foi designado, (b) não ocupa cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado com a Companhia e (c) não tem interesse conflitante com a mesma, de acordo com o art. 147 da Lei nº 6.404/76. 2.1. O mandato do Diretor ora eleito vigorará pelo prazo remanescente dos demais Diretores, ou seja, até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2010 que apreciar os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6404/76. 3. Por fim, decidiram os Conselheiros ratificar a composição da Diretoria, qual seja: Para Diretor Superintendente: Pedro Jorge Filho, brasileiro, engenheiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.831.456/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 822.913.308-53. Para Diretores sem designação específica: Tabajara Bertelli Costa, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 173047002 e inscrito no C.P.F. sob nº 127.682.738-58; João Cesar Nogueira, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.240.564-3 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 110.501.198-71; Ivan Luís Basinal, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.738.511 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 035.553.818-13; Leandro Del Corona, brasileiro, casado, químico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7004605432 / SJS-RS e inscrito no C.P.F. sob nº 293.648.750-20; e Flávio Laerte Braz, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.588.613/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 046.778.528-64. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos membros do Conselho de Administração. aa) Pedro Wongtschowski - Presidente, Pedro Jorge Filho; André Covre; João Benjamin Parolin; Lucas de Almeida Antunes Filho - Conselheiros. Declaro que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no Livro próprio. Pedro Wongtschowski - Presidente. Secretaria da Fazenda. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o Registro sob o nº 64.314/10-6 em 19/02/2010. Kátia Regina Bueno de Godoy Santos - Secretária Geral.

TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
JORGE AUGUSTO ALBAM BOTELHO FERREIRA
AV. SÃO LUIS, Nº 55 - AUTENTICO A PRESENTE
CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA NESTAS NOTAS
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
S. PAULO, 27 AGO. 2013
R$ 2,50 1 AUT.
ALCINDO BRASES
ESCR. AUTORIZADO
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO 1040CC37

Hopi Hari S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 00.924.432/0001-99 - NIRE nº 35300143515

Assembléia Geral dos Debenturistas da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Quirografárias de Hopi Hari S.A., Realizada em 30/12/2008

Data, Horário e Local: Realizada em 30/12/2008, às 10h, na sede da Emissora, Estrada Mun. Vinhedo/Itupeva, nº 7001 em Vinhedo/SP. Convocação: Dispensada a publicação dos Editais de Convocação, conforme disposto no § 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76, em decorrência de estarem presentes os debenturistas representando a totalidade das debêntures em circulação, conforme assinaturas constantes da Lista de Presenças. Ordem do Dia: (i) Alterar o prazo de vencimento das debêntures da 2ª Emissão e regime de negociação, e (ii) Outros assuntos de interesse da comunhão de debenturistas. Presença: Após o cumprimento das formalidades legais constatou-se a presença de debenturistas representando 100% das debêntures desta 2ª Emissão, conforme comprovam as assinaturas apostas na presente, a saber: Mzys Participações S.A., CNPJ/MF nº 02.783.424/0001-03, detentora, nesta data, detentor de 21 debêntures, representativas de 0,57%, CDMA Participações S.A., CNPJ/MF nº 00.643.535/0001-80, detentora, nesta data, detentor de 276 debêntures, representativas de 6,9%, Sr. Farsen Leitao Lambertini, RG nº 04.318.792-1 IFP/RJ e CPF/MF nº 647.308.057-49, detentor, nesta data, de 1817 debêntures, representativas de 43,4250%, e Sr. Antonio Carlos Augusto Ribeiro Bonchristiano, RG nº 13.076.140 SSP/SP e CPF/MF nº [illegible], detentor, nesta data, detentor de 1817 debêntures, representativas de 43,4250%, todos devidamente representados, nos termos das procurações apresentadas nesta oportunidade. Também compareceram os representantes do Agente Fiduciário Planner Corretora de Valores S.A., Viviane Rodrigues e Ana Paula Ouandi, e o representante da Cia. Emissora - Sr. Armando Pereira Filho. Mesa: Assumiu a presidência dos trabalhos, o Sr. Guilherme Barbosa Pereira de Souza, representante dos debenturistas presentes, o qual convidou para secretariá-lo a Sra. Viviane Rodrigues, representante do Agente Fiduciário. Iniciando os trabalhos, e após o cumprimento das formalidades legais, o Sr. Presidente declarou estar instalada a Assembléia Geral de Debenturistas. Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, passaram às deliberações. Considerando que referida emissão de debêntures teve o seu vencimento final em 01/10/2008, debenturistas representando 100% das debêntures em circulação deliberaram alterar a data de vencimento das debêntures para 01/10/2008, no entanto, para as debêntures serem registradas novamente no ambiente de negociação, será necessário realizar consulta à CVM e ser providenciado pela Cia. Emissora. Encerramento: A seguir, o Sr. Presidente franqueou a palavra a todos os que desejassem se manifestar sobre a matéria do seu interesse e pertinente à Assembléia, não tendo ninguém se manifestado o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata que foi assinada pelo Presidente da Assembléia, por mim, Secretária, que a lavrei, pelos representantes do Agente Fiduciário e da Cia. Emissora. Presidente Guilherme Barbosa Pereira de Souza, Secretária Viviane Rodrigues, Planner Corretora de Valores S.A. - Agente Fiduciário Viviane Rodrigues e Ana Paula Ouandi, Hopi Hari S.A. - Cia. Emissora Armando Pereira Filho; Debenturistas: Mzys Participações S.A.: Guilherme Barbosa Pereira de Souza, CDMA Participações S.A.: Sergio Antonio Cordeiro de Oliveira; Farsen Leitao Lambertini e Antonio Carlos Augusto Ribeiro Bonchristiano, ambos neste ato representados por seu procurador Guilherme Barbosa Pereira de Souza. Vinhedo, 30/12/2008. Guilherme Barbosa Pereira de Souza - Presidente, Viviane Rodrigues - Secretária.

CIA. ULTRAGAZ S.A.

CNPJ nº 61.602.199/0001-12 - NIRE nº 35.300.030.401

Ata de Reunião do Conselho de Administração (01/2009)

Data, Hora e Local: 08 de janeiro de 2009, às 15h00min, na sede social, sita na Av. Brigadeiro Luiz Antonio, nº 1343, 9º andar, na Cidade e Estado de São Paulo. Presença: Membros do Conselho de Administração, abaixo assinados. Ordem do Dia e Deliberações: 1. Em razão da Carta de Renúncia apresentada pelo Sr. Wagner Dias de Paiva [illegible] em 08 de janeiro de 2009, cujo conteúdo os conselheiros tomaram ciência e acataram, decidiram os conselheiros, por unanimidade de votos, eleger o Sr. Ivan Luis Bonini, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.736.611 - SSP/SP e inscrito no C.P.F. sob nº 036.558.818-13, com endereço profissional na Av. Brigadeiro Luiz Antônio, nº 1343, 9º andar, na Cidade e Estado de São Paulo (cep 01317-910). 2. Ainda, resolvem os Conselheiros eleger, para cargos vagos, o Sr. Leandro Del Corona, brasileiro, casado, químico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7004605452 / SJS-RS e inscrito no C.P.F. sob nº 293.843.750-20, com endereço profissional na Av. Brigadeiro Luiz Antônio, nº 1343, 9º andar, na Cidade e Estado de São Paulo (cep 01317-910); e o Sr. Plínio Laerte Braz, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.836.613 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 046.778.528-64, com endereço profissional na Av. Brigadeiro Luiz Antônio, nº 1343, 9º andar, na Cidade e Estado de São Paulo (cep 01317-910). 3. Os Diretores ora eleitos tomam posse na presente data, mediante assinatura do termo de posse, e, consultados anteriormente, declararam que, (a) não estão incursos em qualquer delito que os impeça de exercer as atividades do cargo para o qual foram designados, (b) não ocupam cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado com a Companhia e (c) não têm interesse conflitante com a mesma, de acordo com o art. 147 da Lei nº 6.404/76. 3.1. O mandato dos ora eleitos vigorará pelo prazo remanescente dos demais Conselheiros, ou seja, até a realização da Assembléia Geral Ordinária de 2009 que apreciar os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6404/76. 4. Por fim, decidem os Conselheiros ratificar a composição da Diretoria, qual seja: Para Diretor Superintendente: Pedro Jorge Filho, brasileiro, engenheiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.031.458/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 822.913.308-63; Para Diretores sem designação específica: Oswaldo Francesconi Filho, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.782.440/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.418.888-00; João Cesar Nogueira, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.240.564-3 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 110.501.188-71; Ivan Luis Bonini, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.736.611 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 036.558.818-13. Leandro Del Corona, brasileiro, casado, químico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7004605452 / SJS-RS e inscrito no C.P.F. sob nº 293.843.750-20, e Plínio Laerte Braz, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.836.613/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 046.778.528-64. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos membros do Conselho de Administração. aa) Pedro Wongtschowski - Presidente; Pedro Jorge Filho; André Covre; João Benjamin Parolin; Lescaut de Almeida Antunes Filho - Conselheiros. Declaro que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no Livro próprio. Pedro Wongtschowski - Presidente. Secretaria da Fazenda. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o Registro sob o número 28.[illegible] em 26/01/09. Ana Cristina da S. F. Calandra - Secretária Geral.

Cibe Energia e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 09.376.471/0001-73 - NIRE nº 35300[illegible]

Extrato da Ata de RCA em 21/05/08

No dia 21/05/08, às 10h00m, na sede social. Presença: Totalidade. Mesa: Presidente Sr. Reinaldo Dorim e secretariados pelo Sr. Luis Vital de Souza Ramos Vetorazzo. Deliberações: Autorizar a Cia. a contratar empréstimo junto ao Banco Votorantim S.A. até o valor de R$14.000.000,00, podendo renovar e prorrogar quantas vezes forem necessárias, bem como ratificar todas as operações financeiras até o presente realizadas pela Cia. Para tanto, fica desde já a diretoria autorizada a praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento da deliberação acima. Nada mais. SP, 21/05/08. Luis Vital de Souza Ramos Vetorazzo - Secretário da Mesa. JUCESP nº 228.378/08-4 em 11/04/2008. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária Geral.

FUBAMAR FUNDIÇÃO DE METAIS LTDA ME, torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação No. 31004859 válida até 09/01/2011, para serviços de fundição de metais não ferrosos, sito à Rua Dom Marcos Teixeira, 138, Ipiranga, São Paulo/SP.

Companhia Copale de Adm. Com. e Ind.

CNPJ (MF) nº 61.148.502/0001-10

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 24 de abril de 2008

Data, Hora e Local: 24/04/2008, às 13:00 horas, na sede social, Campo [illegible]. Presença: Acionistas representando 71,29% do capital social, conforme assinaturas no Livro de Presenças. Composição da Mesa: Na forma estatutária: Antonio Carlos Couto de Barros Filho, Presidente e Luiz Fernando Milano Couto de Barros, Secretário. Aviso do Artigo 133: Publicado no Diário Oficial do Estado e no Diário do Comércio dos dias 20, 21 e 25/03/2008. Convocação: Publicada no Diário Oficial do Estado e no Diário do Comércio dos dias 16, 17 e 18/04/2008. Ordem do Dia: a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31/12/2007, b) Destinação do Lucro do Exercício; c) Eleição da Diretoria e fixação de seus honorários para o triênio 2008/2010. Deliberações: a) Aprovado, por unanimidade, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras, abstendo-se de votar os acionistas legalmente impedidos. Os mencionados documentos contábeis, anteriormente apresentados aos Srs. Acionistas, deixaram de ser publicados em decorrência do patrimônio líquido da sociedade estar abaixo de R$ 1.000.000,00 conforme dispositivos contidos na atual redação do artigo 294 da Lei nº 6404/76. b) Após a subtração da contribuição social e do imposto de renda [illegible] R$ 72.183,84 de lucro líquido de R$ 138.654,87, a assembléia geral, por unanimidade de votos, acolheu a proposta do acionista majoritário Sra. Decio Milano de Barros, e aprovou a distribuição de dividendos complementares, de R$ 33.000,00 cujo pagamento se dará até o dia 31 de maio próximo e destinou o saldo de R$ 183.654,87 para a conta de Lucros Acumulados. A assembléia geral referendou, ainda, a antecipação do pagamento de dividendos no valor de R$ 60.000,00 bem como a distribuição de R$ 158.084,88 da conta de Lucros Acumulados, ambos realizados no exercício findo. c) Para o mandato trienal 2008/2010 foram reeleitos, por unanimidade de votos, até a realização da próxima assembléia de eleição da Diretoria: Diretor Presidente, Antonio Carlos Couto de Barros Filho, RG nº 3.137.207 e CPF nº 030.345.898-72, e para Diretores: Adriano Júlio de Barros Netto, RG nº 4.349.968 e CPF nº 197.238.108-25 e Luiz Fernando Milano Couto de Barros, RG nº 6.119.780 e CPF nº 526.488.808-75, os quais declaram não estarem incursos em qualquer crime que impeça a atividade mercantil. Honorários: Foi fixado para a diretoria a remuneração mensal e global de R$ 18.000,00 corrigidos pela variação do IGPM/FGV, ficando sua aplicação, destinação individual e global a critério da própria diretoria. Ao encerrar a sessão o Sr. Presidente solicitou que ficasse consignado neste ato um voto de pesar pelo falecimento de seu irmão e acionista Sr. Mario Altamiro de Barros Cardinali, ocorrido em 28/08/2007. Encerramento: Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, nos termos do § 1º, do artigo 130, da Lei nº 6404/76 e assinada por todos os presentes. São Paulo, 24/04/2008. (aa) Antonio Carlos Couto de Barros Filho: Presidente e Luiz Fernando Milano Couto de Barros: Secretário. Acionistas: Antonio Carlos Couto de Barros Filho, Decio Milano de Barros pp. Lori Brandão Machado Polastrini, Adriano Júlio de Barros Netto pp. Luiz Carlos de Barros Lapolla, Sociedade Civil e Agrícola Fazenda Riachuelo pp. Luiz Carlos de Barros Lapolla, Luiz Carlos Pestana Lapolla, Luiz Fernando Milano Couto de Barros. A ata acima é cópia do respectivo livro às páginas 178, 179 e 180. São Paulo, 24/04/2008. (aa) Antonio Carlos Couto de Barros Filho: Presidente. Certidão Jucesp. Certifico o registro sob o nº 182.080/08-6 em sessão de 16/05/2008. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária Geral.

Concórdia S.A. Corretora de Valores Mobiliários, Câmbio e Commodities

CNPJ/MF nº 52.904.364/0001-08 - NIRE: 35300[illegible]

Ata Sumária da Assembléia Geral Extraordinária

Realizada em 26 de Março de 2008

Data, Horário e Local: Aos vinte e seis dias do mês de março de 2008, às 14hs (quatorze horas), na sede social, na Rua Líbero Badaró, nº 425, 23º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Presença: Acionistas representando a totalidade do capital da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presenças nº 01. Convocação: Face à presença de acionistas representando a totalidade do Capital Social, foi dispensada convocação prévia, de acordo com o disposto no § 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76. Mesa: Presidente: Welson Teixeira Junior (por Sadia Industrial Ltda., nova denominação de Rezende Óleo Ltda. - Diretor). Secretária: Adriana Lima Ferreira (por Concórdia Holding Financeira S.A. - Diretor). Ordem do Dia: Alienação de bens do ativo permanente da Sociedade de valor superior a 2% (dois por cento) do Patrimônio Líquido. Deliberações: Em conformidade com o único tema da Ordem do Dia, a seguinte deliberação foi tomada, por unanimidade de votos dos acionistas presentes: - Por proposta da Diretoria em sua 541ª reunião realizada em 24 de março de 2008, foi aprovada, na conformidade do artigo 11 parágrafo primeiro do Estatuto Social, a Alienação de Bens do Ativo Permanente da Sociedade, para venda privada de: 1) 3.627.541 (três milhões, seiscentas e vinte e sete mil, quinhentas e quarenta e uma) ações ON (ordinárias com direito a voto), de emissão da Bovespa Holding S.A., inscrita no CNPJ/MF 08.695.953/0001-23, para a Sadia S.A. Aprovada a alienação, foram ratificados os atos praticados pela Diretoria da Sociedade em relação à cotação de fechamento da operação, efetuada no dia 20/03/2008 ao preço de R$ 23,00 (vinte e três reais) por ação perfazendo o valor total de alienação de R$ 83.433.673,00 (oitenta e três milhões, [illegible] e três reais), ficando aprovado que tal negociação será efetivada até a data de 27/03/2008; e 2) 9.548.958 (nove milhões, quinhentas e [illegible]) ações ON (ordinárias com direito a voto), de emissão da Bolsa de Mercadorias & Futuros - BM&F S.A., inscrita no CNPJ/MF 08.[illegible]/0001-65, para a Sadia S.A. Aprovada a alienação, foram ratificados os atos praticados pela Diretoria da Sociedade em relação à cotação de fechamento da operação, efetuada no dia 20/03/2008 ao preço de R$ 14,70 (quatorze reais e setenta centavos) por ação perfazendo o valor total de alienação de R$ 141.104.600,00 (cento e quarenta e um milhões, cento e quatro mil e seiscentos reais), ficando aprovado que tal negociação será efetivada até a data de 03/04/2008. Encerramento: Cumpridas todas as formalidades legais, o Sr. Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, deu por encerrada a sessão, solicitando a mim, Secretária, que lavrasse a presente ata, a qual, após lida, conferida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Paulo-SP, 26 de março de 2008. aa) p/Concórdia Holding Financeira S.A.: Adriana Lima Ferreira - Diretor; e p/Sadia Industrial Ltda.: Welson Teixeira Junior - Diretor. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembléias Gerais da Sociedade. Adriana Lima Ferreira - Secretária. JUCESP nº 117.997/08-0 em 14/04/2008. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária Geral.

PRENSAS SCHULER S.A.

CNPJ nº 61.008.342/0001-38

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

RESUMO: DATA: 29.12.2008. LOCAL: sede social. PRESENÇA: totalidade dos acionistas. CONVOCAÇÃO: dispensada. MESA: Paulo Guzzo Toncelli - Presidente, Leonel Flávio M. Paulino - Secretário. PRESENÇA: Paulo Guzzo Toncelli - Diretor Presidente. ORDEM DO DIA: Matérias objeto do art. 132 da Lei nº 6404/76. DELIBERAÇÕES: a) aprovadas as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 30.09.2008, b) aprovada proposta da Diretoria para aproveitamento do lucro líquido do exercício, c) reeleitos, para compor a Diretoria, Paulo Guzzo Toncelli - Diretor Presidente e Marcio Yukahiqua Yoshino - Diretor, d) aceitar pedido de dispensa dos conselheiros Dieter Franz Joseph Kampbach, Wolfgang Franz José Bauer e Augusto Paulo Xavier de Brito, e) deixar consignado em ata agradecimento aos membros do Conselho Consultivo, f) reeleger para o Conselho Consultivo os srs. Jörgen Tonn, Robert Louis Schuler-Voith, Dr. Wolfgang Bau, Joachim Beyer, Timothy A. McCaughey; os Diretores e Conselheiros permanecerão em seus cargos até a realização da próxima AGO da Companhia. ENCERRAMENTO: deliberações tomadas por unanimidade, foi a ata lavrada em livro próprio, aprovada, assinada pelos presentes. Diadema, 29 de dezembro de 2008. ACIONISTAS: pp. Schuler AG - aaa. Leonel Flávio de Magalhães Paulino, aaa. Leonel Flávio de Magalhães Paulino. ARQUIVAMENTO: Ata arquivada na JUCESP sob nº 17.[illegible]/09-8, em 13.01.2009.

Guaranapel Indústria e Comércio de Descartáveis Ltda, torna público que recebeu a CETESB Guarulhos a Lic. de Instalação, Lic. Prévia e a Lic. de Operação p/ fabric. de guardanapos de papel, conforme processo nº 30022364, à Estrada Elenco, 907 [illegible] (Galpão C), Bairro [illegible], Guarulhos/SP.

Company Real Park Loteamento S.A.

CNPJ nº 08.644.568/0001-58 - NIRE 35.3.003.3948-7

Ata da Assembléia Geral Extraordinária Realizada em 22/12/2008

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 22 de dezembro de 2008, às 13:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 418, 29º andar, sala 10, Vila Olímpia, CEP 04551-060. 2. Convocação: Independentemente de publicação, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76 e posteriores alterações. 3. Presença: A totalidade dos Srs. Acionistas. 4. Mesa: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Walter Francisco Lafemina, que convidou o Sr. Luiz Rogelio Rodrigues Tolosa para secretariá-lo. 5. Deliberações: Os Srs. Acionistas deliberaram por unanimidade: (1) Alterar o endereço da sede social da Companhia a partir do dia 05/01/2009, da Rua Funchal, nº 418, 29º andar, sala 10, Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre B, 14º andar, parte, Condomínio Rochaverá Corporate Towers, Brooklin Novo, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04794-000. (2) Em conseqüência da deliberação acima, foi aprovada a alteração da redação do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 2º - A sociedade tem sua sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre B, 14º andar, parte, Condomínio Rochaverá Corporate Towers, Brooklin Novo, CEP: 04794-000, local onde funcionará o seu escritório administrativo, podendo abrir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação da Assembléia Geral de Acionistas." (3) Alterar o objeto social da Companhia para inclusão da atividade de venda de imóveis ao cliente, à vista ou com financiamento, através de vendas a prazo. (4) Em conseqüência da deliberação supra, foi aprovada a alteração do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 3º - A Sociedade tem por objeto (i) a promoção e administração de empreendimentos imobiliários, de qualquer natureza, próprios ou de terceiros, (ii) a compra de imóveis, (iii) a venda de imóveis ao cliente, à vista ou com financiamento, através de vendas a prazo, (iv) a indústria de construção civil e prestação de serviços a ela relacionados; (v) a incorporação imobiliária, (vi) a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, e (vii) a prestação de serviços de assessoria e planejamento a outras sociedades." 6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se esta ata que após ser lida e aprovada segue assinada pelos Srs. Acionistas. 7. Assinaturas: Walter Francisco Lafemina, Presidente e Luiz Rogelio Rodrigues Tolosa, Secretário; (a) Company S.A., por Luiz Angelo de Andrade Zanlorin e Gilberto Bernardo Benevides, (b) Real Park Participações e Investimentos Ltda., por José Stelamar Ferraez Gringo, (c) José Stelamar Ferraez Gringo, (d) Luiz Rogelio Rodrigues Tolosa, e (e) Walter Francisco Lafemina "Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no Livro de Atas de Assembléias Geral da Companhia" São Paulo, 22 de dezembro de 2008. Luiz Rogelio Rodrigues Tolosa - Secretário. Visto do Advogado: Giovana Costa - OAB/SP nº 258.485. JUCESP nº 28.517/09-0 em 23/01/2009. Ana Cristina da S. F. Calandra - Secretária Geral.

Catch Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ nº 08.308.575/0001-96 - NIRE 35.3003.3487-4

Ata da Assembléia Geral Extraordinária Realizada em 22/12/2008

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 22 de dezembro de 2008, às 12:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 418, 29º andar, sala 12, Vila Olímpia, CEP 04551-060. 2. Convocação: Independentemente de publicação, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76 e posteriores alterações. 3. Presença: A totalidade dos Srs. Acionistas. 4. Mesa: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Walter Francisco Lafemina, que convidou o Sr. Luiz Rogelio Rodrigues Tolosa para secretariá-lo. 5. Deliberações: Os Srs. Acionistas deliberaram por unanimidade: (1) Alterar o endereço da sede social da Companhia, a partir do dia 05/01/2009, da Rua Funchal, nº 418, 29º andar, sala 12, Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre B, 14º andar, parte, Condomínio Rochaverá Corporate Towers, Brooklin Novo, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04794-000. (2) Em conseqüência da deliberação acima, foi aprovada a alteração da redação do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 2º - A Companhia tem a sede de sua administração e seu foro jurídico na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre B, 14º andar, parte, Condomínio Rochaverá Corporate Towers, Brooklin Novo, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04794-000, podendo mediante deliberação da Diretoria abrir e/ou extinguir escritórios, agências, filiais, depósitos, estabelecimentos ou outras dependências em qualquer parte do território nacional ou do exterior.". (3) Alterar o objeto social da Companhia para inclusão da atividade de venda de imóveis ao cliente, à vista ou com financiamento, através de vendas a prazo. (4) Em conseqüência da deliberação supra, foi aprovada a alteração do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 3º - A Companhia tem por objeto: (A) a promoção e administração de empreendimentos imobiliários, de qualquer natureza, próprios ou de terceiros; (B) a compra de imóveis, (C) a venda de imóveis ao cliente, à vista ou com financiamento, através de vendas a prazo, (D) a indústria de construção civil e a prestação de serviços a ela relacionados; (E) a incorporação imobiliária, (F) a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista; e (G) a prestação de serviços de assessoria e planejamento a outras sociedades.". 6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se esta ata que após ser lida e aprovada segue assinada pelos Srs. Acionistas. 7. Assinaturas: Walter Francisco Lafemina, Presidente e Luiz Rogelio Rodrigues Tolosa, Secretário; (a) Company S.A., por Luiz Ângelo de Andrade Zanlorin e Gilberto Bernardo Benevides. "Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no Livro de Atas de Assembléia Geral da Companhia.", São Paulo, 22 de dezembro de 2008. Luiz Rogelio Rodrigues Tolosa - Secretário. Visto do Advogado: Giovana Costa - OAB/SP nº 258.485. JUCESP nº 28.074/09-6 em 23/01/2009. Ana Cristina da S. F. Calandra - Secretária Geral.

ÁGUAS DE LIMEIRA S.A.

NIRE 35300141848 – CNPJ/MF nº 00.865.900/0001-48

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Dia, hora e local: Em 29 de outubro de 2008, às 10:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Rua Tiradentes, nº 943, Centro, Limeira, SP. Presenças: Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. Convocação: Dispensada a publicação de Editais de Convocação, na forma do artigo 124, § 4º, da Lei Federal nº 6.404/76. Mesa: Fernando Antoni Mangabeira Albernaz, Presidente, Bruno Dias Pereira, Secretário. Deliberações: 1) autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme facultado o artigo 130, § 1º, da Lei Federal nº 6.404/76, 2) aprovado o cancelamento da deliberação para distribuição e pagamento dos dividendos intermediários, tomada em Assembléia Geral Extraordinária celebrada em 29 de setembro de 2008, às 10:00h, conforme ata lavrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, ficando referida deliberação sem qualquer efeito. Quorum das deliberações: Todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade, sem reserva ou restrições, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Após lida e aprovada por unanimidade, a presente ata foi assinada por todos os presentes. Limeira, 29 de outubro de 2008. Mesa: Fernando Antoni Mangabeira Albernaz, Presidente, Bruno Dias Pereira, Secretário. Acionistas: Saneamento Brasil S.A. e Odebrecht S.A. – Secretaria da Fazenda – Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP – Certifico o registro sob o número 388.[illegible]/08-4. Cristiane da Silva F. Corrêa, Secretária Geral.

LUIZ ANTÔNIO NUNES GARÇA ME, CNPJ 53.510.418/0001-41, torna público que requereu à CETESB a Licença Prévia para a atividade de desdobramento de [illegible], sito à Rodovia [illegible] de Almeida Neves Sn km 39,5, Vera Tereza Franco da Rocha/SP

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
JORGE AUGUSTO ALDAM BOTELHO FERREIRA
AV. SÃO LUÍS Nº 50 - AUTENTICO A PRESENTE
CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA NESTAS NOTAS
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
S. PAULO 27 AGO. 2013
R$ 2,50 1 AUT.
AUTENTICAÇÃO 1040CC371598
FERNANDO BRABES ESCR. AUTORIZADO
CONTRIB. P/ VERBA SELO DE AUTENTICIDADE

SADEFEM EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A

CNPJ/MF n° 06 982 156/0001-08

NIRE 35 3 0031784 5

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA REALIZADAS EM 11 DE AGOSTO DE 2008

I - Data, Hora e Local: 11 de agosto de 2008, às 14 horas, na sede social, localizada na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo, na Rodovia Presidente Dutra, km 162, s/n°, Bairro Rio Abaixo, CEP 12321-620. II - Avisos de Convocação e Presenças: Dispensada a edital de convocação nos termos do disposto no art. 124, § 4°, da Lei 6.404/76, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da companhia, conforme se verifica das assinaturas lançadas no Livro de Presença. Registrada a presença do membro da Diretoria, Sr. Heraldo Barrar Ribeiro Ditzel. III - Mesa: Na forma do Estatuto Social, assumiu a presidência da mesa diretora dos trabalhos o Presidente Sr. Rodolfo Andriani, Secretário Sr. Manoscar Lopes dos Santos. IV - Ordem do Dia: 1. Em Assembleia Geral Extraordinária: a) Alterar a designação do cargo de Diretor Vice-Presidente Administrativo-Financeiro para Diretor Financeiro, com a consequente alteração do § 1° do Art. 8 e a letra "b" do Art. 12; b) Apreciar o pedido de renúncia formulado pelo Sr. Rodolfo Andriani, ao cargo de Diretor Presidente, bem como eleger o seu substituto; c) Eleger o responsável pelo cargo de Diretor Industrial da Sociedade para complementar o atual mandato em vigência; e d) Fixar a remuneração Global anual dos administradores para o exercício de 2008. 2. Em Assembleia Geral Ordinária: a) Tomar as contas dos administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Contábeis e do Parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2007; e b) Deliberar sobre os resultados do exercício. V - Deliberações: Por decisão unânime dos Acionistas representando a totalidade do capital social, foram tomadas as seguintes deliberações: 1. Em Assembleia Geral Extraordinária: a) Alterar a designação do cargo de Diretor Vice-Presidente Administrativo-Financeiro para Diretor Financeiro, com a consequente alteração do § 1° do Art. 8° e a letra "b" do Art. 12° "Art. 8° - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de até 4 (quatro) membros, residentes no País, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral de Acionistas, com mandato coincidente de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos em conjunto ou separadamente. Findos, por decurso de prazo, os mandatos, todos os Diretores permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos Diretores eleitos. § 1° - A Diretoria terá a seguinte composição: 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro, 1 (um) Diretor Comercial e 1 (um) Diretor Industrial. § 2° - Os Diretores perceberão uma remuneração mensal fixada em Assembleia Geral, sem prejuízo da participação nos resultados apurados no balanço." "Art. 12° - São atribuições dos membros da Diretoria: a) ao Diretor Presidente caberá: (i) cumprir e fazer cumprir o Estatuto, as deliberações das Assembleias Gerais e da Diretoria, (ii) convocar, instalar e presidir as reuniões da Diretoria, (iii) coordenar e dirigir as atividades da Sociedade de acordo com as diretrizes traçadas pela Assembleia Geral; b) ao Diretor Financeiro caberá a gestão das áreas de planejamento econômico-financeiro, contabilidade, controladoria e finanças; e c) ao Diretor Comercial e ao Diretor Industrial caberá a gestão, respectivamente, das áreas comercial e industrial da Sociedade de acordo com as diretrizes traçadas pela Assembleia Geral. § Único - Caberá aos demais membros colaborar eficazmente com o Diretor Presidente na gestão da Sociedade. Todos os Diretores são responsáveis individualmente pela supervisão e controle das atividades inerentes às suas respectivas áreas de atuação, além de outras que lhes sejam atribuídas pela Assembleia Geral." b) apreciado o pedido formulado pelo Sr. Rodolfo Andriani, [illegible] para o cargo de Diretor Presidente através da Ata da Assembleia realizada em 22.05.2007, [illegible] ao diretor renunciante os melhores agradecimentos pela efetiva colaboração prestada à Companhia ao longo do exercício do seu mandato. c) Eleger o Sr. Luiz Fernando Bachmann, brasileiro, casado, engenheiro, com endereço profissional na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo, na Rodovia Presidente Dutra, km 162, s/n°, Bairro Rio Abaixo, CEP 12321-620, portador da carteira de identidade RG n° 773 438 - PR e inscrito no CPF sob n° 201 960 789-00, para ocupar o cargo de Diretor Presidente da Sociedade, em substituição ao Sr. Rodolfo Andriani, acumulando, ainda, as funções de Diretor Financeiro. d) Eleger o Sr. José Ivan Frea, brasileiro, viúvo, eletrotécnico, residente e domiciliado na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Rua do Anavrã n° 157, apto. 602, portador da carteira de identidade RG n° 1 907 137 SSP/PR e inscrito no CPF sob n° 319 643 979-87 para preencher o cargo vago de Diretor Industrial da Sociedade. Desta forma, a Diretoria para completar o triênio 2007-2009 passa a ter a seguinte composição: (i) Diretor Presidente: Luiz Fernando Bachmann, (ii) Diretor Comercial: Heraldo Barrar Ribeiro Ditzel, (iii) Diretor Industrial: José Ivan Frea, permanecendo vago, por ora, o cargo de Diretor Financeiro, o qual passa a ser exercido as funções cumulativas do Diretor Presidente. Por oportuno, os membros da Diretoria declararam, para fins do disposto no art. 147, §1°, da Lei 6404/76, que não estão incursos em qualquer dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil, bem como preenchem os requisitos legais para investidura em seus cargos. e) fixar o valor de até R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) a título de remuneração global anual dos administradores para o exercício de 2008, o qual deverá ser distribuído entre os Diretores em parcelas mensais, na proporção que vier a ser fixada em reunião específica da Diretoria. 2. Em Assembleia Geral Ordinária: a) Aprovar, depois de examinados e discutidos, o Relatório da Administração, as Demonstrações Contábeis e o Parecer dos Auditores Independentes referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2007, devidamente publicados em 20 de junho de 2008 no Diário Oficial de São Paulo, Caderno Empresarial, nas páginas 9 e 10, e na Gazeta Mercantil, Caderno B página 12. Em concordância com o art. 133, §4° da Lei 6404/76, a publicação dos anúncios foi dispensada em razão do comparecimento da totalidade dos acionistas da Companhia. b) Destinar o resultado negativo de R$ 11.466.943,17 (onze milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, novecentos e quarenta e três reais e dezessete centavos) apresentado no exercício de 2007 para conta de Lucros e Prejuízos. VI - Conclusão: Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia do qual, para constar, foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelo Presidente e Secretário e os acionistas presentes: (ass.) Rodolfo Andriani (Presidente), Manoscar Lopes dos Santos (Secretário), Sadefem Estruturas Metálicas S/A, representada por Rodolfo Andriani e [illegible], e Rodolfo Andriani. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro n° 2 de Atas de Assembleias Gerais da Companhia. Jacareí, 11 de agosto de 2008. Rodolfo Andriani - R.N.E. n° V 133872-X - Presidente, Manoscar Lopes dos Santos - OAB/PR n° 34788 - Secretário. Ata registrada perante a Jucesp sob n° 298.371/08-8 em sessão de 10/07/2008.

BANCO J. SAFRA S/A

CNPJ N° 03.017.677/0001-20 - NIRE 35300179733

CERTIDÃO

SECRETARIA DA FAZENDA - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. Certifico que a Ata da Assembléia Geral Extraordinária do Banco J. Safra S/A realizada em 29 de junho de 2007, foi registrada sob o n° 374.330/08-6 em sessão de 14 de novembro de 2008-Cristiane da Silva F. Corrêa- Secretária Geral.

RESIDENCIAL PALADINO, torna público que requereu da CETESB a Licença de Operação para fins de "desmembramento", de imóvel, localizado na Rua Pernambuco, s/n°, Município de Conchas/SP.

SONOPRESS-RIMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO FONOGRÁFICA S.A.

CNPJ/MF n° 57.362.894/0001-49 - NIRE 35.300.341.838

Ata da Assembléia Geral Ordinária Realizada em 03.10.2008 - Data, Hora e Local: 03.10.08, às 9.30hs, em São Paulo/SP, R. Dr. Edgard Theotônio Santana, 351, Pq. Industrial, CEP 01140-000. Convocação: Publicado no DOESP e jornal Diário do Comércio, nos dias 25.26.30/09/08. Presenças: Acionistas representando a maioria do capital social, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas da CIA, ficando desta forma constatada a existência de quorum legal para a realização da referida Assembléia. Publicações prévias. Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.07, publicados nos jornais DOESP e jornal Diário do Comércio, em 29.05.08. Mesa: Presidente-Raul Joseph; Secretária-Graziela Gatti Ferreira. Ordem do Dia: (i) apreciar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar acerca das Demonstrações Financeiras da CIA relativas ao exercício social findo em 31.12.07; (ii) deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; (iii) eleger novos membros para o Conselho de Administração, e (iv) fixar o limite do valor da remuneração anual global dos administradores do Conselho de Administração e da Diretoria para o exercício social de 2008. Deliberações: Dando início aos trabalhos, os acionistas examinaram os itens constantes da ordem do dia e deliberaram: (i) por maioria, com abstenção dos legalmente impedidos, e com apresentação de voto contrário das acionistas Rimo Participações e Empreendimentos S.A. e BRH Participações S.A., o qual foi arquivado na sede da CIA, aprovar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício social da CIA findo em 31.12.07, (ii) por unanimidade, aprovar a proposta do Conselho de Administração, de não distribuição de dividendos aos acionistas, devido à apuração de prejuízos acumulados no exercício social findo em 31.12.07, nos termos das demonstrações financeiras ora aprovadas, (iii) por unanimidade, tendo em vista a renúncia apresentada pelos então conselheiros, Fernando de Almeida Tatocchi, João Ricardo de Azevedo Ribeiro, Reinhold Jäster-Hellberg e Philip Wodzyslawski, eleger, em substituição, os seguintes novos membros do Conselho de Administração: Auke Prestes, RG 18.411.163, CPF/MF 129.066.278-58, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com escritório na R. Dr. Edgard Theotônio Santana, 351, Pq. Industrial, CEP 01140-000; Hans-Peter Hölshüter, passaporte alemão n° C7K7LT91R, residente e domiciliado em Gütersloh, Alemanha, em Karl-Tecklenburg-Weg 6, 33335, Dieter Gleisberg, passaporte alemão n° 551587 297, residente e domiciliado em Gütersloh, Alemanha, em Im Eichengrund 7, 33334, e Viviane Wajsbrydowski Nigri, RG 7 677 079 7 SSP/SP, CPF/MF 187.239.678-67, residente e domiciliada em São Paulo/SP, com escritório na R. Dr. Edgard Theotônio Santana, 221, todos com mandato a encerrar-se na Assembléia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social de 2008, juntamente com o mandato dos demais membros do Conselho de Administração, sendo transferida, pelos Srs. Fernando de Almeida Tatocchi, João Ricardo de Azevedo Ribeiro, Reinhold Jäster-Hellberg e Philip Wodzyslawski, 1 ação ordinária de emissão da CIA respectivamente aos novos membros do Conselho de Administração: Auke Prestes, Hans-Peter Hölshüter, Dieter Gleisberg e Viviane Wajsbrydowski Nigri, conforme termos de transferência de ações registradas no Livro de Registro de Transferência de Ações da CIA. Os conselheiros ora eleitos declararam não estar incursos em qualquer dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer a atividade mercantil, estando ciente do disposto no art. 147 da Lei 6.404/76, sendo que tomarão posse em seus cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da CIA. Em face da eleição ora realizada, o Conselho de Administração passa a ter a seguinte composição: (a) Raul Joseph-Presidente do Conselho de Administração, (b) Auke Prestes, (c) Dieter Gleisberg (d) Hans-Peter Hölshüter; (e) José Radoryssler; e (f) Viviane Wajsbrydowski Nigri, membros ordinários do Conselho de Administração, e (iv) por unanimidade, com abstenção dos legalmente impedidos, fixar o limite do valor da remuneração anual global dos administradores do Conselho de Administração e da Diretoria para o exercício social de 2008, em R$ 1.290.318,80. Foi solicitada pela acionista Rimo Participações e Empreendimentos S.A. a instalação do Conselho Fiscal da CIA, tendo sido eleitos (a) pela acionista Arvato Storage Media GmbH, como membros titulares: José Antonio Ramos, CRA/SP 14.380, CPF/MF 308.138.678-53, residente e domiciliado em São Paulo/SP, na Av. Macuco, 417, apto. 213, cep 04523-001, e Flavio Bizzarro, CRA/SP 43.324, CPF/MF 043.341.708-00, residente e domiciliado em São Paulo/SP, R. Pedroso Silva, 223, apto. 32, cep 05438-010 e seus respectivos suplentes: Raul Teófilo Filho, RG 8.467.449 SSP/SP, CPF/MF 811.136.768-64, residente e domiciliado em São Paulo/SP, R. José Simões Alves, 127, cep 03960-000, e Gilberto Leria, RG 4.370.494-3 SSP/SP, CPF/MF 268.714.378-63, residente e domiciliado em São Paulo/SP, Av. Indianópolis, 800, cep 04062-001, (b) pelas acionistas Rimo Participações e Empreendimentos S.A. e BRH Participações S.A., como membro titular: João Tadeu Rodrigues de Oliveira, RG 6583748-9 SSP/SP, CPF/MF 768.64.768-68, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com escritório na Av. Olaviano Alves de Lima, 2734, e respectivo suplente: Everton dos Santos Nunes, RG 17999960 SSP/SP, CPF/MF 075.308.908-80, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com escritório na Av. Olaviano Alves de Lima, 2734. Em relação à proposta de deliberação objeto do documento à desta Assembléia, por maioria de votos, não foi aprovada a proposta. Lavratura e Publicação da Ata: Foi aprovada pelos acionistas presentes a lavratura da presente ata na forma permitida pelo §1° do art. 130 da Lei 6404/76. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada pela totalidade dos presentes e pelo Presidente e Secretária. SP, 03.10.08. Mesa: Raul Joseph - Presidente, Graziela Gatti Ferreira - Secretária. Acionistas: Arvato Storage Media GmbH, p.p. Graziela Gatti Ferreira, Rimo Participações e Empreendimentos S.A., p.p. Raquel Maria Serra Otranto Calengele, BRH Participações S.A., p.p Tatiana Regina de Moraes. JUCESP n° 336.783/08-6 em 10.10.08. Cristiane S. F. Corrêa - Secretária Geral

CIA. ULTRAGAZ S.A.

CNPJ n° 61.602.199/0001-12 - NIRE N° 35.300.030.401

Ata da Reunião do Conselho de Administração (03/7.008)

Data, Hora e Local: 30 de setembro de 2008, às 15h30min, na sede social, sita na Av. Brigadeiro Luiz Antonio, n° 1343, 9° andar, na Cidade e Estado de São Paulo. Presença: Membros do Conselho de Administração, abaixo assinados. Deliberações: Em razão da Carta de Renúncia apresentada pela Sra. Cynthia May Hobbs Pinho em 30 de setembro de 2008, cuja renúncia os conselheiros tomaram ciência e acataram, decidem os conselheiros, por unanimidade de votos, eleger o Sr. Julio Cesar Nogueira, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. n° 18.348.584-3 - SSP/SP e inscrito no C.P.F. sob n° 118.581.188-71, com endereço profissional na Av. Brigadeiro Luiz Antônio, n° 1343, 9° andar, na Cidade e Estado de São Paulo, para exercer o prazo remanescente do mandato de Diretor em conjunto com os demais diretores da sociedade eleitos em Reunião do Conselho de Administração realizada em 5 de maio de 2008. O Diretor ora eleito, consultado anteriormente, declaram que (a) não está incurso em qualquer delito que o impeça de exercer as atividades do cargo para o qual fora designado, (b) que não ocupa cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado com a Companhia e (c) que não tem interesse conflitante com a mesma, de acordo com o art. 147 da Lei n° 6.404/76. O Diretor ora eleito toma posse neste ato e declara não ter praticado nenhum dos atos previstos no § 1°, do artigo 1011, do Código Civil, que o impeça de exercer administração de sociedades comerciais. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos membros do Conselho de Administração. as) Pedro Wongtschowski - Presidente, Pedro Jorge Filho; André Covre: João Benjamin Parolin; Lucio de Almeida Antunes Filho - Conselheiros. Declaro que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no Livro próprio. Pedro Jorge Filho - Conselheiro. Secretaria da Fazenda. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob n° 373.258/08-1, em 12/11/08. Cristiane da Silva F. Corrêa, Secretária Geral.

NIUGAS COMERCIAL LTDA. torna pública que recebeu da CETESB a Licença de Operação n° 2900x104, válida até 17/11/2013, para Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes, sito à Av. Guilherme Cotching, n° 840/846. Vila Maria. Cep. 02113-012. São Paulo/SP.

VT GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME, torna pública que requereu da CETESB a Renovação de Licença de Operação n° 32015586 p/ Gráfica e Editora impressão de materiais p/ uso publicitário, livros, revistas, formulário contínuo e portfólios, à R. Érmia, 611 - Jd. Belmonte - Osasco/SP.

Nova América S.A. - Comercial

CNPJ (MF) 09 311 706/0001-49 - NIRE 35300350230

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, Realizada em 07/10/2008

Sumário da Ata. Data: 07/10/2008. Hora: 10h30min. Local: Fazenda Nova América, Município de Tarumã-SP. Convocação: Dispensada a publicação de Editais de Convocação e Avisos, conforme o disposto no § 4° do Art. 124 da Lei 6.404/76. Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, conforme assinaturas lançadas no Livro de "Presença de Acionistas" constatando-se, ainda, a presença dos administradores da Nova América S.A. - Comercial. Composição da Mesa: Por aclamação dos acionistas, assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. José Eugênio de Rezende Barbosa Sobrinho, que convidou a mim, Sr. Alberto Asato para secretário. A mesa preliminarmente informou aos Acionistas que a Ata será lavrada de forma sumariada, de acordo com o disposto no Art. 130 da Lei 6.404/76. Ordem do Dia: (i) Deliberar sobre a subscrição de novas ações, (ii) Deliberar sobre a integralização de parte das novas ações, mediante conferência de bens e direitos, da acionista Nova América S.A. - Agroenergia, (iii) Deliberar sobre a alteração do Estatuto Social da Companhia, e (iv) Deliberar sobre o Laudo de Avaliação Contábil elaborado pelos profissionais Sr. Edison Andrade de Souza, Sr. Marcos Maciel de Camargo e Sr. Mauro Sandro Justiniano, devidamente contratados mediante aprovação em Ata da Reunião do Conselho da Acionista Nova América S.A. - Agroenergia, para avaliar o acervo líquido patrimonial, e correspondentemente à parcela do patrimônio líquido a ser vertido para a sociedade Nova América S.A. - Comercial. Esclarecimentos Iniciais: Iniciada a Assembléia pelo Sr. Presidente, foi por ele esclarecido que também estavam presentes todos os profissionais responsáveis pela elaboração do Laudo de Avaliação Contábil, que ora são conferidos para integralização do capital. Deliberações: Por deliberação dos acionistas da Companhia, sem quaisquer ressalvas, reservas ou oposição, foram aprovadas as seguintes resoluções: (i) Subscrição de 34.900 (trinta e quatro mil e novecentas) Ações Ordinárias Nominativas, no valor total de R$ 34.900.000,00 (trinta e quatro milhões e novecentos mil reais). Em decorrência da subscrição ora aprovada, o Capital Social subscrito da Companhia que era de R$ 100.000,00 (cem mil reais) passa a ser de R$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), divididos em 35.000 (trinta e cinco mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. (ii) Integralização neste ato de 4.276 (quatro mil duzentas e setenta e seis) ações subscritas neste ato, mediante a conferência de bens e direitos, conforme laudo de avaliação contábil já deliberado (Anexo II), no valor de R$ 4.276.088,00 (quatro milhões duzentos e setenta e seis mil e oitenta e oito reais). As demais integralizações no montante de R$ 30.623.912,00 (trinta milhões seiscentos e vinte e três mil novecentos e doze reais) serão executadas pela subscritora Nova América S.A. - Agroenergia no decorrer dos próximos dois anos, contados a partir desta data. (iii) Em decorrência da deliberação precedente, a totalidade dos acionistas aprovaram a alteração do "caput" do artigo 5° do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 5° - O Capital Social da Companhia, totalmente subscrito é de R$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões), divididos em 35.000 (trinta e cinco mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal." (iv) Foi aprovado o Laudo de Avaliação Contábil (Anexo II) elaborado pelos contadores, Edison Andrade de Souza, Marcos Maciel de Camargo e Mauro Sandro Justiniano, relativamente à parcela do Patrimônio Líquido, correspondente as atividades operacionais dos estabelecimentos (filiais) da Nova América S.A. - Agroenergia, localizados nos endereços abaixo, que neste ato em função da conferência dos bens deverá ser transferida para a controlada Nova América S.A. - Comercial: - Município de São Paulo-SP, sito à Rua Pinheiros, 872, e Rua Dr. Fernandes Coelho, 85 - 6° Andar Ed. Pantheon, ambos os endereços no Bairro Pinheiros; - Município de São Paulo-SP, sito à Av. Cardeal Elisabeth de Rebiere, n° 320 - Sala 5 - Parque São Jorge, - Município de Bertioga-SP, sito à Fazenda Boa Fé, s/n° - Zona Rural; - Município de Limeira-SP, sito à Av. Sargento Peixoto, 866A - Vila Camargo; - Município de Cambé-PR, sito à Rodovia Mello Peixoto, 1271 - Jardim União; - Município de Cachoeirinha-RS, sito à Rua Ary Rosa dos Santos, 233 - Distrito Industrial; - Município de Olímpia-SP, sito à Rodovia Assis Chateaubriand, s/n°, KM 153 - Parte - Fazenda Olímpia - Zona Rural. (v) Foi aprovado, após análise e discussões, sem qualquer ressalva, o Boletim de Subscrição a que alude o art. 88 da Lei 6.404/76, o qual foi devidamente preenchido, atestando que o capital social da Nova América S.A. - Comercial, no valor de R$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), dividido em 35.000 (trinta e cinco mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, foi totalmente subscrito, e em seguida, parcialmente integralizado no montante de R$ 4.276.088,00 (quatro milhões duzentos e setenta e seis mil e oitenta e oito reais), ficando as demais integralizações a serem efetuadas nos próximos dois anos, contados a partir desta data. O referido Boletim de Subscrição passa a fazer parte integrante da presente Ata como Anexo I. As acionistas Nova América S.A. - Agroenergia, e Rezende Barbosa S.A. - Adm. e Participações, são representadas neste ato por seu Diretor Vice-Presidente, Sr. José Eugênio de Rezende Barbosa Sobrinho, e por seu Diretor Superintendente, Sr. Alberto Asato respectivamente, que assinam a lista de presença de acionistas e o Boletim de Subscrição de Ações. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata no livro próprio, que lida e achada conforme vai pelos presentes assinada: a) Rezende Barbosa S.A. Administração e Participações, e b) Nova América S.A. - Agroenergia. "Certificamos que a presente é cópia fiel da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, da Nova América S.A. - Comercial, realizada em 07/10/2008, que se acha lavrada no livro competente." Tarumã-SP, 07/10/2008. Acionistas: Nova América S.A. - Agroenergia, Rezende Barbosa S.A. - Adm. e Participações. Mesa: José Eugênio de Rezende Barbosa Sobrinho - Presidente, Alberto Asato - Secretário. JUCESP n° 372.240/08-2 em 12/11/08. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária Geral

ITAÚSA Investimentos Itaú S.A.

CNPJ 61.532.644/0001-15 - Companhia Aberta - NIRE 35300022220

Edital de Convocação

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Os Senhores Acionistas da ITAÚSA - INVESTIMENTOS ITAÚ S.A. são convidados pelo Conselho de Administração a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 4 de dezembro de 2008, às 15:00 horas, no auditório da sede social, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha n° 100, Torre Itaúsa, 9° andar, em São Paulo (SP), a fim de examinar Proposta do Conselho de Administração objetivando:

1. alterar a redação do "caput" do artigo 5° do estatuto social, com a finalidade de elevar, de 1 (um) para de 1 (um) a 3 (três) membros, a quantidade de cargos de Vice-Presidentes do Conselho de Administração;
2. prover 1 (um) cargo vago no Conselho de Administração, para término do mandato anual em curso. Tendo em vista determinação das Instruções CVM n°s 165/91 e 282/98, fica consignado que, para requerer a adoção do voto múltiplo nessa eleição, os requerentes deverão representar, no mínimo, 5% do capital votante.

São Paulo (SP), 17 de novembro de 2008.

José Carlos Moraes Abreu

Presidente do Conselho de Administração (19/20/22)

ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

Reajuste da mensalidade - Conforme o disposto no artigo 53 do Estatuto Social desta entidade de classe, a mensalidade dos associados foi reajustada de R$ 12,72 para R$ 15,46 a partir de 01/12/2008

[illegible] - Presidente da AFPCESP

RONE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE [illegible] LTDA, torna pública que requereu na CETESB a Licença Prévia para [illegible] de Máquinas, sito à Rua do Sertanista n° [illegible], Carapicuíba/SP.

[illegible] DE NOTAS DA CAPITAL ALDAM BOTELHO FERREIRA ... CONFORME ORIGINAL ... AUTÊNTICO A PRESENTE REPROGRAFIA EXTRAÍDA ... APRESENTADO. DOU FÉ. R$ 2,50 1 AUT. 1040 ... AUTENTICIDADE

CIA. ULTRAGAZ S.A.

CNPJ nº 61.602.199/0001-12 - NIRE 35.300.030.401

Ata da Assembléia Geral Extraordinária

Data, Hora e Local: 18 de julho de 2008, às 11h, na sede social, sita na Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, nº 1343 - 9º andar, na Cidade e Estado de São Paulo. Presença: Detentores de mais de 2/3 (dois terços) das ações que compõem o Capital Social. Publicações: Edital de Convocação: Publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nas edições de 08, 09 e 11 de julho de 2008, e no jornal "Diário do Comércio", nas edições de 08, 09 e 11 de julho de 2008. Mesa: Presidente: Pedro Jorge Filho Secretária: Denize Sampaio Bicudo. Ordem do Dia: Do edital [illegible] Deliberações: 1) Os acionistas presentes aceitam a renúncia apresentada pelo Sr. Eduardo de Toledo aos cargos [illegible] perante o Conselho de Administração e perante a Diretoria desta Companhia. 2) Considerando a vacância do cargo no Conselho de Administração, decidem os acionistas presentes eleger o Sr. Leocadio de Almeida Antunes Filho, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 2033414808 - SSP/RS e CPF/MF nº 206.129.230-53, com endereço profissional na Rua Francisco Eugênio, 329, 10º andar, São Cristovão, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro (CEP 20941-900), para tal cargo. O Conselheiro ora eleito toma posse nesta ata e, consultado [illegible], declara que, (a) não está incurso em qualquer delito que o impeça de exercer as atividades do cargo para o qual foi designado, (b) não ocupa cargo em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado com a Companhia e (c) não tem interesse conflitante com a mesma, de acordo com o art. 147 da Lei nº 6.404/76. O mandato do Conselheiro ora eleito vigorará pelo prazo remanescente dos demais Conselheiros. Observações: O Presidente da Mesa informou que as deliberações foram aprovadas por unanimidade de votos. Nada mais havendo a tratar e não tendo sido solicitado o funcionamento do Conselho Fiscal, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, foi assinada pelo Acionista presente e pelo Diretor da Companhia. Aa) Pela Ultragaz Participações Ltda.: Marcelo De Simone e Roberto Kutschat Neto - Diretores. Pedro Jorge Filho - Diretor da Companhia e Presidente da Mesa. Denize Sampaio Bicudo - Secretária da Mesa. Declaro que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio. Denize Sampaio Bicudo - Secretária. Secretaria da Fazenda. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Registrado sob o nº 249.867/08-4 em 04.08.08. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária Geral.

FIBAM COMPANHIA INDUSTRIAL

CNPJ nº 61.410.395/0001-95

Companhia Aberta - CVM nº 008017

AVISO AOS ACIONISTAS

PAGAMENTO DE JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO E DIVIDENDOS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que a partir de 28/08/2008 iniciaremos o pagamento dos juros sobre o capital próprio no montante de R$ 1.004.608,08 e dos dividendos no montante de R$ 863.878,97, ambos do exercício de 2007, aprovados na AGOE de 24/04/2008, como segue:

VALORES A SEREM PAGOS POR LOTE DE MIL AÇÕES

PROVENTO	VALORES BRUTOS - R$	
	Ordinárias	Preferenciais
Juros sobre Capital Próprio (JSCP)	1,3366	1,4734
Dividendos	1,1573	1,2731

Os juros sobre o capital próprio sofrerão retenção do imposto de renda na fonte à alíquota de 15%, de acordo com o artigo 9º da Lei nº 9.249/95, exceto para os acionistas comprovadamente imunes ou isentos. Os acionistas que já indicaram a conta bancária terão seus créditos disponíveis de acordo com a conta corrente informada ao Banco Itaú S/A. Aos acionistas cujo cadastro esteja desatualizado e não contenha o número do CPF/CNPJ, ou opção de crédito bancário, serão creditados a partir do 3º dia útil, contado da data de atualização cadastral, mediante a apresentação dos seguintes documentos: Pessoa Física: CPF, RG e comprovante de residência atualizado. Pessoa Jurídica: CNPJ, documentação dos sócios, Atas, Estatutos/Contratos Sociais e suas respectivas alterações, comprovante de endereço atualizado (2 meses). O pagamento correspondente às ações depositadas nas custódias fungíveis das Bolsas de Valores, será creditado às respectivas Bolsas que, através das corretoras depositantes, se encarregarão de repassá-los aos acionistas. Maiores informações poderão ser obtidas junto às agências do Banco Itaú S/A, especializadas no atendimento a acionistas, no horário bancário, ou na Rua Boa Vista, 176 – Subsolo – São Paulo/SP.

São Bernardo do Campo, 7 de agosto de 2008

Paulo Pepperiel - Diretor Presidente

São Carlos Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 29.780.061/0001-09 - NIRE 35300171004

Assembléia Geral Extraordinária

Edital de Segunda Convocação

Ficam os Senhores Acionistas da São Carlos Empreendimentos e Participações S.A. ("Companhia") convocados para Assembléia Geral Extraordinária da Companhia a se realizar, em segunda convocação, no dia 14 de agosto de 2008, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, nº 153, 12º andar (parte), na cidade e Estado de São Paulo, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: ratificar a aprovação da alteração do capital social da Companhia, conforme deliberação tomada na assembléia geral extraordinária realizada no dia 30 de julho de 2008, o qual passará de R$473.911.676,43, dividido em 61.509.387 ações ordinárias, para R$473.911.676,43, dividido em 60.628.687 ações ordinárias, em razão do cancelamento de 880.700 ações em tesouraria, sem redução do capital social, aprovado na referida assembléia geral extraordinária da Companhia realizada no dia 30 de julho de 2008, passando o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia a ter a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social é de R$473.911.676,43 (Quatrocentos e setenta e três milhões, novecentos e onze mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos), dividido em 60.628.687 (sessenta milhões seiscentos e vinte e oito mil seiscentas e oitenta e sete) ações ordinárias, todas sob a forma nominativa e sem valor nominal." Instruções Gerais: (a) Os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação na Assembléia deverão ser apresentados na sede social da Companhia, aos cuidados do Departamento Jurídico, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas desta Assembléia. (b) Os acionistas participantes da Custódia Fungível de Ações Nominativas da Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA, que desejarem participar desta Assembléia, deverão apresentar extrato contendo a respectiva participação acionária na Companhia, no período de antecedência acima mencionado.

São Paulo, 04 de agosto de 2008

Rolando Mifano - Presidente do Conselho de Administração

COMUNICADO

Akzo Nobel LTDA - Química, CNPJ 60.561.719/0003-85, torna público que obteve junto à Cetesb a Renovação da Licença de Operação Nº 38003516 para os processos industriais da unidade, situada à Rodovia Akzo Nobel, 707, Bairro São Roque da Chave, Itupeva/SP.

Canaderpia Arcesat torna público que requereu na CETESB a Licença Prévia (LP) de sua Usina de Asfalto, à Estrada Martim Afonso de Souza, 331, Vila Bernadina, São Bernardo do Campo-SP, para construção do Lote 02, trecho Sul/Rodoanel Mário Covas.

Vale do Paraná S/A - Álcool e Açúcar

CNPJ/MF nº 05.606.884/0001-43 - NIRE nº 35.300.329.872

Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 29 de julho de 2008

01- Local e Hora: na sede social da Companhia, localizada na Rodovia dos Bandeirantes, SP 595, km 84 - 800 metros, no Município de Suzanápolis, Comarca de Pereira Barreto-SP, às 08:00 horas. 02- Presenças: Senhores Walter Henrique Zancaner Filho (Presidente do Conselho de Administração), Luiz Guilherme Zancaner, José Rodolfo Pardomo Bertasa e Harald Enrique Rafael Eder Garcés, membros efetivos do Conselho de Administração. Sendo que a reunião foi realizada por teleconferência, com fundamento no que dispõe o parágrafo 1º do Artigo 14 dos Estatutos Sociais. 03- Mesa: Presidida pelo Conselheiro Luiz Guilherme Zancaner, que nomeou o Diretor Alfredo Bento Macutel Hert, para secretariar os trabalhos. Deliberações: Instalada a reunião, dando início à discussão da matéria extraordinária indicada na Ordem do Dia, os Senhores Conselheiros deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, o seguinte: (01) Aprovar passe a Administração, via de qualquer de seus Diretores, Conselheiros ou Procuradores, a proceder a contratação de empréstimo na cidade de Guatemala, com a Instituição Financeira Westrust Bank International Limited, no valor de até US$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares americanos) e com prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com as condições que resultem convenientes para a sociedade. (02) Em virtude de que a formalização da referida operação financeira será realizada na cidade de Guatemala, fica expressamente autorizado o Conselheiro José Rodolfo Pardomo Bertasa, guatemalteco, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE nº V158274-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 212.738.538-87, residente e domiciliado na Avenida 13-71, zona 10, na cidade de Guatemala, Guatemala, para firmar a operação com a Instituição Financeira acima referenciada. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, lavrando-se a presente ata em forma de sumário, que vai assinada, e será remetida para arquivamento perante o Registro do Comércio. Nada mais. A presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. Luiz Guilherme Zancaner - Conselheiro - Presidente da reunião, Alfredo Bento Macutel Hert - Secretário. JUCESP - Certifico o registro sob nº 250.329/08-6, em 05/08/2008. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária Geral.

Even Construtora e Incorporadora S.A.

CNPJ nº 43.470.988/0001-65 – NIRE 35.300.329.520 – Cia Aberta

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 08/07/08

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 08/07/08, às 9:00 horas, na sede social da Even Construtora e Incorporadora S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo-SP, na Rua Funchal, 418, 29º andar, CEP 04551-060. 2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. 3. Mesa: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Carlos Eduardo Terepins, que convidou a Sra. Flávia Sinopoli Lelmis para secretariá-la. 4. Ordem do dia: Deliberar sobre a aprovação, nos termos das Diretrizes de Elaboração e Estruturação de Planos de Opção de Compra de Ações da Companhia, do aditamento ao Plano de Opção de Compra de Ações firmado entre a Companhia e o Sr. Hélio Baptista Novaes em 29/05/07. 5. Deliberações: Após exame e discussão, os membros do Conselho de Administração presentes, por unanimidade, deliberaram: 5.1 Aprovar, nos termos das Diretrizes de Elaboração e Estruturação de Planos de Opção de Compra de Ações da Companhia, o aditamento ao Plano de Opção de Compra de Ações firmado em 29/05/07 entre a Companhia e o Sr. Hélio Baptista Novaes ("Beneficiário"), mediante a celebração do Instrumento Aditivo ao Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações entre a Companhia e o Beneficiário ("Aditivo ao Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações"), que é neste ato rubricado por todos os membros do Conselho de Administração e arquivado na sede da Companhia. 5.1.1 Autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as medidas necessárias à implementação das novas disposições definidas no Aditivo ao Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações, podendo praticar todos e quaisquer atos e firmar todos e quaisquer outros documentos necessários para a execução das deliberações ora aprovadas. 6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme e unanimemente aprovada, foi por todos assinada. São Paulo, 08 de julho de 2008. Presidente: Carlos Eduardo Terepins. Secretária: Flávia Sinopoli Lelmis. Conselheiros Presentes: Carlos Eduardo Terepins; (ii) Luis Terepins, (iii) Alain Juan Pablo Mucher, (iv) Roberto Antonio Thaureiro (?), (v) Cláudio Kier Corn, (vi) Paulo Zagham e (vii) Lião Goldenstein. Confere com o original, lavrada em livro próprio. Flávia Sinopoli Lelmis - Secretária. JUCESP nº 239.823/08-8, em 24/07/2008. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária Geral.

Necal Empreendimentos e Participações Ltda

CNPJ nº 46.803.878/0001-00

Extrato da 4ª Alteração Contratual de 06.06.2008

Foram aprovadas as seguintes deliberações: 1) Considerando a sua excessividade, reduzir o capital de R$ 3.128.200,00, dividido em 187.600 quotas de R$ 17,00 cada uma, para R$ 2.186.400,00, dividido em 129.200 quotas de R$ 17,00 cada uma, mediante o reembolso aos quotistas de 58.400 quotas, que totalizam R$ 992.800,00, na seguinte proporção:

Quotistas	Quotas Reembolsadas	R$
Ney de Castro Alves	55.480	943.160,00
Maria Helena Soares Baptista Castro Alves	2.920	49.640,00
Total	58.400	992.800,00

2) A presente redução dar-se-á através da entrega aos quotistas dos seguintes ativos:

Ativos	Valor
472.708 ações da Beverage Holding S.A.	992.349,19
Em espécie	450,81
Total do Reembolso	992.800,00

3) Considerando a parcela que cada sócio terá a receber na redução do capital, caberá a cada um deles os seguintes ativos:

Quotistas	Valor do Reembolso	Ações Beverage Holding S.A. – Quantidade	Ações Beverage Holding S.A. – R$	Em Espécie
Ney de Castro Alves	943.160,00	449.073	942.724,02	435,98
Maria Helena S. B. Castro Alves	49.640,00	23.635	49.616,17	23,83
Total	992.800,00	472.708	992.349,19	450,81

4) Alteração do "caput" da Cláusula Quarta do contrato social. Sócios: Ney de Castro Alves e Maria Helena Soares Baptista Castro Alves.

HERCULES S.A. FÁBRICA DE TALHERES

CNPJ 92.749.225/0001-63 - NIRE 35300341853 - Companhia Aberta

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 02/04/2008 HORA E LOCAL: dez horas, na sede social em São Paulo, localizada no Centro Empresarial, à Rua Mario Coelho de Aguiar, 215 Bloco G 1º andar. COMPOSIÇÃO DA MESA: Michael Lenn Ceitlin - Presidente, Murilo Bueno Kammer - Secretário. DELIBERAÇÕES: deliberada, unanimemente: 1 - Autorização para Alteração de endereço da Sede. Autorizar a diretoria executiva, nos termos do artigo 2º do Estatuto Social da companhia, a proceder a troca de endereço da sede da sociedade da Av. Mario Coelho Aguiar, 215, Bloco G - 1º andar, CEP 05804-900 em São Paulo - Capital para a Rua Cincinato Braga, 340 - conjunto 82, 8º andar - Edifício Oelle Plaza CEP - 01333-010 - na mesma cidade. Nada mais havendo a tratar, foi lida e aprovada a presente ata (ASS. MICHAEL L. CEITLIN, MURILO KAMMER, RAUL ROSENTHAL L. MATOS). Na qualidade de presidente desta reunião declaro ser a presente cópia fiel da ata lavrada neste conclave. Michael Lenn Ceitlin. JUCESP - SECRETARIA DA FAZENDA - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 195.267/08-4 - EM 27/06/2008 CRISTIANE DA SILVA F. CORRÊA - SECRETÁRIA-GERAL

Anhanguera Educacional S.A.

CNPJ/MF nº 04.608.783/0001-49 - NIRE 35.300.197.054

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração

Data, Hora e Local: Em 08/05/2008, às 09h na Cidade de Valinhos/SP, na Al. Maria Tereza, 2000, sala 01, Bairro Dois Córregos, CEP 13278-181. Presença: Presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração em exercício José Luis Poli, Alex Carbonell, Carmem Silvia Rodrigues Maia, Ângela Regina Rodrigues de Paula Freitas, Alexandre Teixeira de Assumpção Saigh, Olimpio Matarazzo Neto, Luiz Otavio Reis de Magalhães, Otavio Lopes Castello Branco Neto e Ricardo Leonel Scavazza. Convocação e Publicação: Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Sociedade. Deliberações Tomadas por Unanimidade: Foi aprovada, pela unanimidade dos conselheiros, sem nenhuma reserva ou ressalva, a abertura de nova filial da sociedade, conforme segue: Av. Fausto Vergali (?), 900, Jardim Wilson, Osasco/SP, CEP 06020-180. O § Primeiro do Art. 2º do Estatuto Social da Sociedade será alterado na primeira Assembléia Geral que ocorrer para refletir a abertura da nova filial. Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente ata que, após lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes à reunião. Mesa: Presidente, Ângela Regina Rodrigues de Paula Freitas, Secretário, Ricardo Leonel Scavazza. Conselheiros: José Luis Poli, Alex Carbonell, Carmem Silvia Rodrigues Maia, Ângela Regina Rodrigues de Paula Freitas, Alexandre Teixeira de Assumpção Saigh, Olimpio Matarazzo Neto, Luiz Otavio Reis de Magalhães, Otavio Lopes Castello Branco Neto e Ricardo Leonel Scavazza. Certifica que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Valinhos, 08/05/08. Ricardo Leonel Scavazza - Secretário. JUCESP nº 237.468/08-0, em 22/07/08. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária-Geral. Conforme § 3º do Art. 130 da Lei das S.A nº 6.404 de 15/12/1976, a íntegra desta informação está disponível na sede da Companhia.

T.A. System - Sistemas Eletrônicos de Monitoramento e Rastreamento S.A.

NIRE: 35.300.353.843 - CNPJ/MF: 08.420.178/0001-00

Extrato da Ata da Assembléia Geral Extraordinária de 15.07.08

Data, Hora, Local: 15.07.08, às 10hs., sede social, Al. Santos, 1.800, 8º andar, conj. 1.005, SP/SP. Mesa: Domingos Soares da Silva Filho (Presidente), Edivaldo Tenório Capelo (Secretário). Convocação: Dispensada (§ 4º, art. 124, Lei 6.404/76). Presença: totalidade do capital. Deliberações: Aprovadas por unanimidade: a) Prorrogação por mais 30 dias, a contar da presente (15.07.08), do prazo anteriormente convencionado para realizar a integralização das 100.000 ações ON ainda pendentes de integralização pelos acionistas. b) alteração da redação do Art. 5º do Estatuto Social: "Art. 5º: O capital social subscrito é de R$ 100.100,00, dividido em 100.100 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, do qual se encontra integralizado, em moeda corrente nacional, o valor de R$ 100,00, devendo o saldo ser integralizado em até 30 dias contados a partir de 15.07.08." c) ratificar pedidos de renúncia de Mauricio Santos da Silva e Antonio Edson Queiroz Soares, Diretores. d) eleição de Domingos Soares da Silva Filho, técnico em adm., RG 14.338.114-4 SSP/SP, CPF/MF 084.848.848-14, e Edivaldo Tenório Capelo, adm. empresas, RG 000984373 SSP/AL, CPF/MF 533.695.481-53, ambos brasileiros, casados e residentes em SP/SP, para Diretores sem designação específica, ambos com mandato de 03 anos, permitida a sua reeleição, com início na presente data e término em 15.07.11. Os quais declaram não estar impedidos de exercer suas atividades. A remuneração da Diretoria será posteriormente fixada. e) consolidação do Estatuto Social. Nada mais, lavrou-se a ata. Domingos Soares da Silva Filho - Presidente, Edivaldo Tenório Capelo - Secretário. JUCESP nº 247.342/08-1 em 30.07.08. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária Geral.

T.A. Solutions Participações S.A.

NIRE: 35.300.345.457 - CNPJ/MF: 08.023.486/0001-10

Extrato da Ata da Assembléia Geral Extraordinária de 15.07.08

Data, Hora, Local: 15.07.08, às 10hs., sede social, Al. Santos, 1.800, 8º andar, conj. 1.005, SP/SP. Mesa: Domingos Soares da Silva Filho (Presidente), Edivaldo Tenório Capelo (Secretário). Convocação: Dispensada (§ 4º, art. 124, Lei 6.404/76). Presença: totalidade do capital. Deliberações: Aprovadas por unanimidade: a) prorrogação por mais 30 dias, a contar da presente (15.07.08), do prazo anteriormente convencionado para realizar a integralização das 100.000 ações ON ainda pendentes de integralização pelos acionistas. b) Alteração da redação do Art. 5º do Estatuto Social: "Art. 5º: O capital social subscrito é de R$ 100.100,00, dividido em 100.100 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, do qual se encontra integralizado, em moeda corrente nacional, o valor de R$ 100,00, devendo o saldo ser integralizado em até 30 dias contados a partir de 15.07.08." c) ratificar renúncias de Mauricio Santos da Silva e Antonio Edson Queiroz Soares, Diretores. d) eleição de Domingos Soares da Silva Filho, técnico em adm., RG 14.338.114-4 SSP/SP, CPF/MF 084.848.848-14, e Edivaldo Tenório Capelo, adm. empresas, RG 000984373 SSP/AL, CPF/MF 533.695.481-53, ambos brasileiros, casados e residentes em SP/SP, para Diretores sem designação específica, ambos com mandato de 03 anos, permitida a sua reeleição, com início na presente data e término em 15.07.11. Os quais declaram não estar impedidos de exercer suas atividades. A remuneração da Diretoria será posteriormente fixada. e) consolidação do Estatuto Social. Nada mais, lavrou-se a ata. Domingos Soares da Silva Filho - Presidente, Edivaldo Tenório Capelo - Secretário. JUCESP nº 247.345/08-2 em 30.07.08. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária Geral.

GIROFLEX S.A.

CNPJ/MF sob o nº [illegible] - NIRE nº 35.300.008.684

Ata da Assembléia Geral Ordinária Realizada em 28/04/2008

Data, hora e local: No dia 28/04/2008, às 14hs., na sede social. Convocação: Conforme publicações na imprensa em 20, 21 e 25/03/2008. Quorum de Instalação: Acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, conforme lista de presença firmada por todos. Mesa dos trabalhos: Presidente - Andreas Rudolf Loewen, representante legal da acionista Aurus Participações S.A; Secretário - Jorge Jacobo Nitzan. Ordem do dia: Contas do exercício de 2007 (a) tomar conhecimento do Relatório da Administração, examinar e deliberar sobre as contas da administração, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2007, (b) deliberar sobre a distribuição de dividendos, conforme proposta da administração. Deliberações: Nos termos da Ordem do Dia, foram discutidas as matérias em pauta. Colocadas em debate e votação: (1) Os acionistas, por unanimidade (a) aprovaram o relatório da prestação de contas da Administração, o balanço patrimonial e o resultado econômico referente ao exercício social encerrado em 31/12/2007, bem como as contas da administração relativas ao mesmo exercício; (b) aprovaram a proposta de distribuição de dividendos conforme proposta da Administração. Encerramento: Esgotadas as matérias em pauta, foi encerrada a sessão e suspensos os trabalhos para lavratura da ata. Aprovação e assinatura da ata: Esta ata foi redigida de forma sumária conforme permissivo do art. 130, § 1º da Lei 6.404/76. São Paulo, 28/04/2008. Andreas Rudolf Loewen - Presidente, Jorge Jacobo Nitzan - Secretário. JUCESP nº 196.806/08-0 em 24.06.2008. Cristiane da Silva F. Corrêa - Sec. Geral.

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 008/2008 - Fornecimento de Vales Alimentação e Vales Refeição para, aproximadamente, 650 Empregados da CET-Santos, durante o prazo contratual de 24 (vinte e quatro) Meses. A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos - CET-Santos comunica que o valor unitário de cada benefício foi alterado para R$ 13,00 (treze reais), retificando assim o item 2, letra 1, observações do Edital, e subitem 7 do item 8 do Anexo II e o item 8 - objeto do anexo VII, devendo ser considerado este valor para efeito de elaboração das propostas. Comunica também a nova data de abertura do certame em epígrafe: Recebimento das Propostas: até às 09:00 horas do dia 25/08/2008. Abertura das Propostas: às 09:00 horas do dia 25/08/2008. Início da Disputa de Preços: às 14:30 horas do dia 25/08/2008. Santos, 08 de agosto de 2008. Eng.º Rogério Cramtschaninov - Diretor Presidente - CET-Santos

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
JORGE AUGUSTO ALDAIR BOTELHO FERREIRA
AV. SÃO LUIS Nº 50 - AUTENTICO A PRESENTE
CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA NESTAS NOTAS
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
S. Paulo, 7 AGO 2013
R$ 2,50 1 AUT.
AUTENTICAÇÃO 1040CC [illegible]
[illegible] LO BRABES ... AUTORIZADO ... - SELO DE AUTENTICIDADE

SUZANO PETROQUÍMICA S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 04.705.090/0001-77 - NIRE 35.3.0018786-5

Ata de Reunião do Conselho de Administração

Aos 14 de maio de 2008, às 10h, na sede social, na Rua Dr. Fernandes Coelho, 85, 15º andar, nesta Capital, reuniu-se o Conselho de Administração da SUZANO PETROQUÍMICA S.A., presentes os seus membros ao final assinados e, ainda, a convite, os Diretores da Companhia [illegible] Assumiu a presidência da reunião o Sr. Patrick Horbach Fairon, Presidente do Conselho de Administração, [illegible] (i) os resultados da Companhia no 1º trimestre de 2008, encerrado em 31 de março último; (ii) a celebração pela Companhia do Instrumento Particular de Cessão Fiduciária em Garantia com a Dapean Participações S.A. ("Dapean") e o Banco Santander S.A. ("Santander"), com as seguintes termos e condições: (a) Valor: R$ 486.000.000,00 em Certificados de Depósitos Bancários ("CDBs"); (b) Finalidade: Cessão dos CDBs pela Companhia ao Santander em garantia das obrigações assumidas pela Dapean em Nota de Crédito à Exportação ("NCE") a ser emitida ao Santander no valor de R$ 486.000.000,00; (c) Prazo: 3 anos ou término da vigência da NCE, o que ocorrer primeiro; e (iii) a celebração do Contrato de Prestação de Serviços de Garantia entre a Companhia e a Dapean através do qual a Dapean se obrigará a pagar remuneração à Companhia pela garantia prestada [illegible] São Paulo, 14 de maio de 2008. Patrick Horbach Fairon - Presidente da Mesa e Presidente do Conselho de Administração. [illegible] JUCESP nº 181.884/08-7 em 16/06/2008. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária-Geral.

CIA. ULTRAGAZ S.A.

CNPJ nº 61.602.199/0001-12 - NIRE Nº 35.300.030.401

Ata da Reunião do Conselho de Administração (01/2008)

Data, hora e local: 05 de maio de 2008, às 15h30min., na sede social, sita na Av. Brigadeiro Luiz Antonio, nº 1343 - 9º andar, na Cidade e Estado de São Paulo. Presença: Membros do Conselho de Administração, abaixo assinados. Deliberações: Por unanimidade de votos, eleger as pessoas abaixo qualificadas para Diretores da Sociedade, com mandato até a realização da Assembléia Geral Ordinária de 2009 [illegible] Pedro Jorge Filho, brasileiro, engenheiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.031.456/SSP-SP e do CPF sob o nº 822.913.308-53. Para Diretores sem designação específica: Cynthia May Hobbs Pinho, brasileira, casada, engenheira química, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.395.907-0-SSP/SP e do CPF nº 956.227.007-34; Wagner Dias de Petrocinio, brasileiro, dirigente de empresa, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.727.306/SSP-SP e do CPF nº 763.777.368-15, e Osvaldo Francesconi Filho, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.762.440/SSP-SP e do CPF nº 876.416.888-00. [illegible] 1343, na Cidade e Estado de São Paulo (cep 01317-910) [illegible] art. 147 da Lei nº 6.404/76. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos membros do Conselho de Administração. aa) Pedro Wongtschowski - Presidente, Pedro Jorge Filho; André Covre; João Benjamin Parolin; Eduardo de Toledo - Conselheiros. Declaro que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no Livro próprio. Pedro Wongtschowski - Presidente. Secretaria da Fazenda. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob nº 234.334/08-3, em 17/07/08. Cristiane da Silva F. Corrêa, Secretária Geral.

Armco do Brasil S.A.

CNPJ/MF Nº 71.586.952/0001-87 - NIRE Nº 35.300.136.764

Ata da Assembléia Geral Extraordinária

I - Data, Hora e Local: 27/06/08, às 10h00min, na sede social. II - Presenças: Totalidade dos acionistas, dispensando as formalidades da convocação prévia, verificadas as suas assinaturas no livro de presença, também presentes os diretores da Armco do Brasil S.A., para prestar eventuais esclarecimentos. III - Composição da Mesa: Presidente - Sr. Levon Kessadjikian, Secretário - Sr. Roberto Gallo. IV - Publicações: [illegible] V - Pauta: Constituição de filial na cidade de Santo André-SP. VI - Deliberações Tomadas: [illegible] Armco do Brasil S.A. - Divisão Santo André, sita na Av. dos Estados, n. 6144, município de Santo André-SP [illegible] Sr. Presidente encerrou os trabalhos da AGE, [illegible] São Paulo, 27 de junho de 2008. Levon Kessadjikian - Presidente, Roberto Gallo - Secretário. Acionistas: Aetá Participações S.A. - Levon Kessadjikian, Aetá Participações S.A. - Roberto Gallo, Azzus Participações Ltda - Gilberto Fedi e Levon Kessadjikian. Diretoria - Armco do Brasil S.A.: Carlos Henrique Biella Rosetto - Presidente, Narciso Fabri - Diretor de Finanças e Administração. João Bosco Benassi Martinelli - Diretor de Operações. Eduardo Lisa - Advogado - OAB/SP n. 122.319. JUCESP - certifico o registro sob o nº 236.463/08-2 em 18/07/2008. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária Geral.

Imbelé Vigas Industria e Comércio Ltda EPP torna público que requereu da CETESB a Licença Prévia, para a atividade de fabricação de pré-moldados de concreto, situada à Estrada Municipal Indaiatuba/Itaici IDT 363 nº 1791, Galpão 8, Bairro Pimenta, na Cidade de Indaiatuba-SP.

Avenida Angélica Investimentos Imobiliários e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 08.822.853/0001-73 - NIRE 35300343786

Ata da Assembléia Geral Extraordinária

Data, Hora e Local: Aos 28/06/08, às 10:00hs, na sede da Cia., localizada na cidade de São Paulo/SP, na Av. Brig. Faria Lima, 2.055, 6º and., Sala O, CEP 01452-001. Mesa: Luiz Otavio Reis de Magalhães, Presidente, Alexandre Beraneitzen, Secretário. Convocação: Dispensada a convocação nos termos do Art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76. Presença: Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Ordem do Dia: Deliberar sobre o aumento do capital social mediante a subscrição particular de ações ordinárias. Deliberações Tomadas por Unanimidade: Os acionistas aprovaram aumentar o capital social de R$ 1.851.000,00 para R$ 3.301.000,00, um aumento no valor de R$ 1.450.000, representado pela emissão de 1.450.000 ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 1,00 por ação. [illegible] "Capítulo II - Do Capital Social - Artigo 5º - O capital social é de R$ 3.301.000,00, representado por 3.301.000 ações ordinárias". Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. São Paulo, 28/06/08. Luiz Otavio Reis de Magalhães - Presidente, Alexandre Beraneitzen - Secretário. JUCESP nº 229.541/08-2 em 16/07/08. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária Geral.

Trans - Sistemas de Transportes S/A

CNPJ 02.265.215/0001-10

Ata da Assembléia Geral Extraordinária

Data: 30 de Junho de 2008. Hora: 11:00 horas. Local: Rua Natingui, 1467, Pinheiros, em São Paulo (SP). Presença: Totalidade dos acionistas. Convocação: dispensada a publicação da convocação dos acionistas, nos termos do art. 124, §4º, da Lei 6.404/76. Mesa: Presidente: Massimo Andrea Giavina-Bianchi; Secretário: José Roberto de Almeida e Silva. Ordem do Dia e Deliberações por Unanimidade: 1) Revogar a deliberação aprovada em Ata de Assembléia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 18 de novembro de 2005 [illegible] Jaboatão dos Guararapes (PE), na Rua Bardo de Lucena, 218/222, Galeria Thália, 1º andar, sala 12 (CEP 54110-000) [illegible] 2) Transferir o endereço da referida filial para Rua Desembargador Henrique Capitulino, 100 - Centro - Jaboatão dos Guararapes-PE, (CEP 54250-060). 3) Alterar o artigo 2º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: Artigo 2º - A sociedade tem sede e foro em São Paulo (SP), na Rua Natingui, 1.487 (CEP 05443-000) [illegible] a) em Três Rios (RJ), na Alameda Correa Nunes, 38 (CEP 25803-060); b) no Rio de Janeiro (RJ), na Av. Presidente Vargas, 1733, 19º andar, sala 1506, Cidade Nova (CEP 20210-030); c) em Jaboatão dos Guararapes (PE), na Rua Desembargador Henrique Capitulino, 100 - Centro (CEP 54250-060). Encerramento: Nada mais havendo a tratar, lida e achada conforme foi encerrada a presente ata. Assinaturas: Presidente da Mesa: Massimo Andrea Giavina-Bianchi; Secretário da Mesa: José Roberto de Almeida e Silva. Acionistas: Mottecone Serviços de Supervisão, Montagens e Comércio Ltda.; Massimo Andrea Giavina-Bianchi. Certifico que a presente é reprodução fiel da ata lançada em livro próprio. Massimo Andrea Giavina-Bianchi - Presidente da Mesa. JUCESP nº 226.844/08-6 em 14.07.08. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária Geral.

AGRO QUÍMICA MARINGÁ S.A.

CNPJ/MF 61.588.181/0001-84 - NIRE 35.300.085.153

Ata Sumária da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 08.07.2008

Data, Hora e Local: Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e oito, às 11:00 (onze horas), em sua sede social, à Rua Álvares Cabral nº 1210 Bairro Serraria, DIADEMA, Estado de São Paulo. Presença: Acionistas que representam 100 (cem) por cento do Capital Social com direito a voto, conforme assinaturas lançadas no Livro "Presença dos Acionistas". Editais publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nos dias 28/06/08, 01 e 03/07/2008, páginas 23, 27 e 7 respectivamente, e Jornal Empresas & Negócios, nos dias 28/06/08, 01 e 03/07/2008, páginas 5, 7 e 5 respectivamente. Composição da Mesa: Presidente: Jacques Messert; Secretário: Edson Cardoso Neves. Deliberações Tomadas na Assembléia Geral Extraordinária: I - Alteração do Artigo 3º dos Estatutos Sociais da Sociedade, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 3º. Objeto Social: A Sociedade terá por objeto: a) Compra, Venda, Importação, Exportação de Produtos Químicos em Geral e Couros e seus Derivados. b) Prestar serviços, tais como: Agenciamento, Representação, Análise de Produtos e Assistência Técnica. c) Locar equipamentos, containers e tanques. d) Participar de outras sociedades comerciais ou civis no país ou no exterior, na qualidade de sócia, quotista ou acionista, exercer atividades correlatas [illegible]". Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata em livro próprio, a qual tendo sido lida e aprovada, vai por todos os presentes assinada: Sigma Participações Ltda., representada por Jacques Messert; Jacques Messert, Umberto Silvio Messert, Ilana Messert Kaufman, Monelle Messert Caretti; Helio Sergio Rodrigues Caretti, Julio Takeshi Nakashima; Eduardo Kyoshi Nakashima, Samir Marinelo, Edson Cardoso Neves e Adilson Luiz Barreto de Faria. Diadema, 8 de julho de 2008. Assinaturas: Presidente da Mesa. Secretário da Mesa. Acionistas: A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Presidente da Mesa: Jacques Messert. JUCESP nº 229.866/08-6 em 18/07/08. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária Geral.

Itaú Lam Asset Management S.A.

CNPJ 01.443.364/0001-18 - NIRE 35300147139

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 30.4.2008

Instalação: 30.4.2008, às 10:00 horas, na sede social e com presença total. Mesa: Presidente Dr. Alfredo Egydio Setubal; Secretário Dr. Marco Antonio Antunes. Deliberações: 1. aprovadas as contas dos administradores e a destinação do resultado do exercício, proposta pelos administradores nas demonstrações contábeis de 2007; 2. autorizado o pagamento, até 31.12.2008, dos dividendos provisionados no balanço de 31.12.2007, tendo como base de cálculo a posição de 30.4.2008. 3. eleitos as pessoas a seguir qualificadas para compor o Conselho de Administração, no mandato anual que vigorará até a posse dos eleitos pela Assembléia Geral Ordinária de 2009: CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - ALFREDO EGYDIO SETUBAL, RG-SSP/SP 6.045.777-6, CPF 014.414.218-07, LYWAL SALLES FILHO, RG-IFP/RJ 1.980.258, CPF 008.806.817-04, e RODOLFO HENRIQUE FISCHER, RG-SSP/SP 5.228.587-X, CPF 073.581.718-08. 4. montante e verba global e anual destinada à remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria. Quórum das Deliberações: unanimidade. Formalidades Legais: ata lavrada em livro próprio e arquivada conforme seguinte CERTIDÃO: "Secretaria da Fazenda - Junta Comercial do Estado de São Paulo certifico o registro sob nº 227.547/08-0, em 14.07.2008 (a) Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária Geral".

Kilus Caldeiraria e Usinagem Industrial Ltda. torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia e de Instalação nº 3000117, e requereu a Licença de Operação, para serviço de [illegible], à Rua Penha, 159, Chácaras Reunidas, [illegible]

Lojipart Participações S.A.

CNPJ nº 04.735.525/0001-58 - NIRE 35.3003.129.644

Extrato da Ata de AGO/E Realizada em 02/05/2008

Data e Local: Aos 02/05/08, às 10h00, na sede social. Quorum: Totalidade. Mesa: Presidente - Armando Figueiredo Bezerra de Almeida, Secretário - Pedro Daniel Magalhães. Publicações: Os anúncios exigidos pelo art. 133 da Lei 6.404/76 foram publicados no DOE e no DCI nos dias 28, 29/03 e de 1º/04 do corrente ano. Os editais de convocação desta AG foram publicados nos mesmos jornais nos dias 23, 24 e 25/04 do ano corrente, nos termos do art. 124 da Lei 6.404/76. O relatório da Diretoria e as demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/07 foram publicados, nos já citados jornais, no dia 05/04 do ano corrente. Deliberações Unânimes: 1-aprovar, sem qualquer reserva, as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31/12/07; 2-aprovar a destinação do resultado do exercício findo em 31/12/07 [illegible] 4 - reeleger o Conselho de Adm., os Srs.: Jean Marc Pueyo, CPF/MF 227.795.988-05, para Presidente do Conselho de Adm.; e Armando Figueiredo Bezerra de Almeida, CPF/MF 381.808.207-63 membro do Conselho de Administração; 5. aceitar a renúncia do Sr. Stephane Guillaume Nicolas Kalisewski, CPF/MF 231.880.238-64, do cargo de Vice-Presidente do Conselho de Adm. Elegem, em substituição, o Sr. Pedro Daniel Magalhães, CPF/MF 102.988.428-83 p/o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Adm., todos com mandato de 1 ano nos termos do artigo 14 do Estatuto Social [illegible] 6 - deliberar que o Conselho de Adm. e a Diretoria não recebeNão qualquer remuneração, e 7 - não proceder à eleição do Conselho Fiscal por não ter sido solicitada sua instalação nos termos da Lei e do Estatuto. Nada mais. Presidente - Armando Figueiredo Bezerra de Almeida, Secretário - Pedro Daniel Magalhães. JUCESP nº 203.844/08-7 em 01/07/08. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária Geral.

Rala Administração e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 04.701.171/0001-07 - NIRE nº 35.300.348.347

Assembléia Geral Ordinária realizada em 29 de maio de 2008

1. Data, hora e local: Realizada em 29/05/2008, às 11h, na sede social, em São Paulo/SP, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, 758, 4º andar, sala 1, Itaim Bibi, CEP 04542-000. 2. Convocação e Presença: Dispensada a publicação de editais de convocação, conforme o disposto no § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404 de 15/12/1976 (Lei das S.A.), em razão de estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. 3. Mesa: A Assembléia foi presidida pelo Sr. Antonio Carlos Pipponzi e secretariada pela Sra. Rosana Lima Zanini. 4. Ordem do Dia: (a) deliberar sobre o Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social findo em 31/12/07, do art. 132 inc. I da Lei 6.404/76, (b) fixar a verba anual global de remuneração dos Administradores da Cia.; e (c) deliberar sobre as publicações ordenadas pela Lei das S.A. 5. Deliberação Tomada Por Unanimidade: Por unanimidade de votos e sem restrições, os acionistas deliberaram o seguinte: (a) aprovar o Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social findo em 31/12/2007, nos termos do art. 132, da Lei 6.404/76, cujo teor foi dado conhecimento a todos os acionistas em data anterior à presente Assembléia, bem ainda, publicado no DOESP em 27/05/2008. (b) Aprovar a verba anual global de remuneração dos Administradores da Cia., no valor anual de até R$ 100.000,00, cuja distribuição será objeto de deliberação em Diretoria nos termos do § 2º do art. 10 do Estatuto Social; (c) Consignar que, para as publicações determinadas em Lei, além do DOESP, será utilizado jornal de grande circulação, a ser selecionado pela Cia., por ocasião da respectiva publicação. 6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas presentes. Confere com o original lavrada em livro próprio. São Paulo, 29/05/08. Sr. Antonio Carlos Pipponzi - Presidente. Sra. Rosana Lima Zanini - Secretária. JUCESP - Certifico o nº de registro nº 211.244/08-9 em 08/07/08. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária-Geral.

ASSOCIAÇÃO DOS DISTRIBUIDORES DE PRODUTOS PETRÓPOLIS (ADIS'PE)

CNPJ: 08.080/0001-61

Ata da Assembléia de Fundação, Aprovação de Estatuto e Eleição e Posse da Administração

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e sete, reuniram-se os abaixo assinados, doravante designados fundadores, na Rua Ana Viana, 218 - Sala A - Jardim São Paulo - na cidade de Boituva/SP, com a finalidade de fundar uma associação, para fins assistenciais, que se denominará "Associação dos Distribuidores de Produtos Petrópolis - ADIS'PE". Instalada a reunião foi escolhido para presidi-la o Sr. Roberto Luis Lopes, bras., casado, empresário, portador da cédula de identidade RG 17.519.858-SSP/SP e CPF 025.953.148-07, residente e domiciliado na Rua Ana Viana, 210, Jardim São Paulo, na cidade de Boituva-SP. Para secretariá-lo, foi indicado o Sr. Francisco Luis Martins dos Santos, bras., casado, portador da cédula de identidade RG 5.870.701-SSP/SP e CPF: 381.884.088-34, residente e domiciliado na Rua Antônio Francisco de Andrade, 661 - Apto 42 - Edifício Guitapaga, na cidade de Campinas-SP, e Sr. Presidente apresentou ao secretário o projeto de estatuto, que foi lido artigo por artigo, que foi considerado satisfatório. Concluída a leitura, foi definida entre os fundadores a composição da Diretoria, que terá mandato de 02 (dois) anos com duração até 29 de janeiro de 2009, a que ficou assim constituída: Presidente Roberto Luis Lopes; Vice Presidente Francisco Luis Martins dos Santos. Os cargos de Secretário, Tesoureiro, bem como o para o Conselho Fiscal e suplentes, serão definidos em eleição que ocorrerá na próxima reunião da Associação, cuja convocação se dará por Edital, a ser afixado na sede da Associação, localizada na Rua Ana Viana, 218 - sala A - Jardim São Paulo - na cidade de Boituva/SP, ou ainda por via postal, com antecedência mínima de (trinta) 30 dias. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião e eu, Francisco Luis Martins dos Santos, lavrei a presente ata, que será assinada por todos os presentes, que serão considerados fundadores. Boituva/SP, 30/01/2007. Presidente Roberto Luis Lopes; Vice-Presidente Francisco Luis Martins dos Santos.

COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL

CNPJ nº 28.196.889/0001-43 – NIRE 35300182260

Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 27 de junho de 2008

1. Local, Data e Hora: Na sede social da Companhia, na Rua Manuel da Nóbrega, 1280 - 9º andar - São Paulo (SP), no dia 27 (vinte e sete) de junho de 2008, às 10h00m. 2. Composição da Mesa: Silvano Gianni, Conselheiro, e Elizabeth Souza da Silva, Secretária. 3. Presenças: Os membros do Conselho de Administração Srs. Adilson do Almeida Lima, Aldemir Bendine, Alvaro Luis Veloso Oliveira, Antonio Francisco de Lima Neto, Luiz Augusto Moreiras, Raphael Horowitz de Almeida Magalhães e Silvano Gianni. 4. Deliberações: 4.1. Em virtude da ausência do Presidente do Conselho de Administração e, havendo quorum necessário para instalação da presente Reunião, nos termos dos artigos 16 e 17 do Estatuto Social, os demais membros do Conselho nomearam o Conselheiro Silvano Gianni para presidir os trabalhos. 4.2. O Conselho de Administração, nos termos do artigo 14, incisos XIX e XX do Estatuto Social, aprovou a alienação dos imóveis relacionados, de propriedade da Companhia à acionista Companhia de Participações Aliança da Bahia. 4.3. O Conselho de Administração determinou que para alienação dos imóveis à referida acionista, a Diretoria deverá observar os preços e condições aprovados, podendo, inclusive, celebrar compromissos de venda e compra, nomear procuradores, dentre outros. 4.4. O preço dos imóveis a serem alienados [illegible] avaliações feitas pelas Empresas CB Richard Ellis C.C Ltda., Engebal Engenharia de Avaliações Ltda. e EBC Consultoria de Imóveis Ltda. (Lopes). Atesto que as deliberações aqui transcritas são fiéis à original da ata arquivada na sede da Companhia. Registro JUCESP nº 234.303/08-7, em sessão de 17/07/2008. Companhia de Seguros Aliança do Brasil - Elizabeth Souza da Silva - Secretária.

TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL JORGE AUGUSTO ALDAIR BOTELHO FERREIRA AV. SÃO LUIS Nº 50 - AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA NESTAS NOTAS CONFORME ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ. S. Paulo 27 AGO. 2013 R$ 2,50 1 AUT. AUTENTICAÇÃO 1040CC [illegible]

CIA. ULTRAGAZ S.A.

CNPJ Nº 61.602.189/0001-12 - NIRE 35.300.030.401

Ata da Assembléia Geral Ordinária

Data, Hora e Local: 30 de abril de 2008, às 11h, na sede social, sita na Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, nº 1343 - 9º andar, na Cidade e Estado de São Paulo. Presença: Detentores de mais de 2/3 (dois terços) das ações que compõem o Capital Social e do Diretor da Companhia, o Sr. Pedro Jorge Filho e de representante da Auditoria Independente, Sr. Alexandre Hermentejo. Publicações: Avisos aos Acionistas: Publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal "DCI - Comércio, Indústria e Serviços" no dia 31 de março de 2008. Edital de Convocação: Publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nas edições de 17, 18 e 19 de abril de 2008, e no jornal "DCI - Comércio, Indústria e Serviços", nas edições de 17, 18 e 22 de abril de 2008. Documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2007, foram publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal "DCI - Comércio, Indústria e Serviços" no dia 17 de abril de 2008. Mesa: Presidente: Pedro Jorge Filho; Secretário: Denize Sampaio Bicudo Ordem do Dia: Ao ensejo com a publicação no edital. Deliberações: 1) Reagir a ata desta Assembléia em forma de sumário das deliberações, conforme disposto o art. 130, § 1º da Lei 6.404/76, bem como sua publicação, na forma do § 2º, do mesmo artigo. 2) Aprovar, sem a ressalva das legalmente impedidas, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404/76, com as modificações introduzidas pela Lei nº 10.303/01, pertinentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007. 3) 3.1. Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício findo, que atingiu o montante de R$ 29.615.986,82 (vinte e nove milhões, seiscentos e quinze mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos), na forma proposta pela administração da companhia, sendo: a) R$ 1.420.779,84 (um milhão, quatrocentos e vinte e mil, setecentos e setenta e nove reais, oitenta e quatro centavos) para a Reserva Legal; b) R$ 2.158.988,23 (dois milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos) para a Reserva de Lucros Acumulados; c) R$ 173.387,80 (cento e setenta e três mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos) para dividendos aos acionistas detentores de ações preferenciais, calculado a cada acionista receber R$ 0,0584 por ação. A Assembléia delibera que o pagamento dos dividendos ora aprovados será realizado, sem remuneração da atualização monetária, até 29 de junho de 2008; e d) R$ 23.451.837,53 (vinte e três milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, novecentos e trinta e sete reais e cinqüenta e três centavos) correspondente ao valor bruto dos dividendos e juros sobre o capital próprio líquido aos acionistas detentores de ações ordinárias, na proporção de sua respectiva participação no capital social, dividendos aprovados pela Reunião do Diretório de 01 de outubro de 2007 e 21 de dezembro de 2007, após retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte de 15%, o valor líquido correspondente a R$ 19.934.138,40 (dezenove milhões, novecentos e trinta e quatro mil, cento e trinta e oito reais e quarenta centavos). 3.3. O montante bruto dos juros sobre o capital próprio aprovados no item "d" e mencionados na ata da Assembléia foram imputados ao valor dos dividendos que deveriam ser distribuídos de maneira, apurados em Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2007. 4) 4.1. Eleger, para mandato do Conselho de Administração, as pessoas abaixo qualificadas, que mandato até a realização da Assembléia Geral Ordinária de 2009, que examinar os documentos a que se refere o art. 133, da Lei nº 6.404/76, pertinentes ao exercício social em curso: Pres Presidente: Pedro Wongtschowski, brasileiro, divorciado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.081.822, expedida pela SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 385.586.068-53. Pres Conselheiro: André Covre, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.841.088/SSP-SP e do CPF/MF sob o nº 130.336.108-08. Pedro Jorge Filho, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.031.436, expedida pela SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 827.913.308-63. João Benjamin Parolin, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.868.508-3/SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 089.320.368-74; e Eduardo de Toledo, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.384.258/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 103.294.858-61. 4.2. Todos os Conselheiros possuem endereço profissional na Avenida Brigadeiro Luiz Antonio, nº 1343, na Cidade e Estado de São Paulo. 4.3. Fixar, a título de honorários dos administradores, o valor anual de até R$ 5.800.000,00 (cinco milhões e oitocentos mil reais). Observações: O Presidente da Mesa informou que: (i) todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade de votos; (ii) os membros do Conselho de Administração, ora eleitos, tomam posse nesta ata e, consultados expressamente, declararam que não estão incursos em qualquer delito que os impeçam de exercer os cargos para o qual foram designados, que não ocupam cargos em sociedades que possam ser considerados concorrentes no mercado com a Companhia e que não tem interesse conflitante com a mesma, de acordo com o art. 147 da Lei nº 6.404/76, com as modificações introduzidas pela Lei nº 10.303/01. Nada mais havendo a tratar e não tendo sido solicitado o funcionamento do Conselho Fiscal, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, foi assinada pela Acionista presente, pelo Diretor da Companhia e pelo representante da empresa de Auditoria Independente. ad) Ultragaz Participações Ltda. - André Covre e Roberto Kelschat Neto - Diretores. Pedro Jorge Filho - Diretor da Companhia e Presidente da Mesa. Alexandre Heimerman - CRC nº 1SP226175/O-0 - Auditor da KPMG Auditores Independentes. Denize Sampaio Bicudo - Secretária da Mesa. Declaro que a presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. Denize Sampaio Bicudo - Secretária da Secretaria da Fazenda Junta Comercial do Estado de São Paulo. Registrado sob o nº 234.333/08-0 em 17.07.08. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária Geral

Trans - Sistemas de Transportes S/A

CNPJ 62.348.216/0001-18

Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária

Data: 12 de maio de 2008. Hora: 11:00 horas. Local: Rua Hadingui, 1487, Perdizes, em São Paulo (SP). Presença: Totalidade dos acionistas. Convocação, Anúncios e Documentos: a) dispensada a publicação da convocação dos acionistas, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76; b) dispensada a publicação dos anúncios de que trata o § 1º do art. 133, nos termos do § 4º, do mesmo artigo, da Lei 6.404/76; c) publicados os documentos de que trata o art. 133 incisos I, II e III do art. 133, da Lei 6.404/76, no Jornal Empresa e Negócios, edição de 01 de Maio de 2008, e Diário Oficial do Estado de São Paulo, edição de 01 de Maio de 2008. Mesa: Presidente: Massaroe Andrea Gavina-Bianchi; Secretário: José Roberto de Almeida e Silva. Ordem do Dia e Deliberações por Unanimidade: 1) Aprovar as contas dos administradores e demonstrações financeiras atinentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007. 2) Dar o seguinte destinação aos resultados apurados: (i) deixar de proceder a distribuição dos dividendos obrigatórios, diante da ausência de lucros no exercício; (ii) proceder de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 189, da Lei 6.404/76. 3) Ratificar a distribuição aprovada em Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Constituição, realizada em 21.12.2007, para fazer constar que o aumento do capital social, então no montante de R$ 1.382.173,19 (um milhão e trezentos e oitenta e dois mil e cento e setenta e três reais e dezenove centavos), foi suscretado para R$ 10.468.613,81 (dez milhões e quatrocentos e sessenta e seis mil e seiscentos e treze reais e oitenta e um centavos), mediante o aproveitamento do saldo da conta "Lucros/Prejuízos Acumulados", apurado em balanço especial encerrado no exercício findo (31.12.2007), no montante de R$ 9.086.440,62 (nove milhões e oitenta e seis mil e quatrocentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos), sem alteração do numero, de ações que representam o capital social, uma vez que os mesmos não têm valor nominal. 4) Alterar o artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: Artigo 5º - O capital social é de R$ 10.468.613,81 (dez milhões e quatrocentos e sessenta e seis mil e seiscentos e treze reais e oitenta e um centavos), dividido em 1.382.173,19 (um milhão e trezentos e oitenta e dois mil e cento e setenta e três) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Parágrafo 1º: As ações são indivisíveis em relação à Companhia. Parágrafo 2º: A cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações da assembléia geral. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi a ata lavrada, tendo sido assinada a presente ata. Assinaturas: Presidente da Mesa: Massaroe Andrea Gavina-Bianchi; Secretário da Mesa: José Roberto de Almeida e Silva. Acionistas: Massaroe Serviços de Supervisão, Montagens e Comércio Ltda.: Massaroe Andrea Gavina-Bianchi. Certifico que a presente é reprodução fiel de ata lavrada em livro próprio. Massaroe Andrea Gavina-Bianchi - Presidente da Mesa. JUCESP nº 197.496/08-0 em 21.05.08. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária Geral

Oncocell Biotecnologia Ltda.

CNPJ/MF nº 06.867.887/0001-33 - NIRE nº 35.218.464.800

Ata da Reunião de Sócios realizada em 28 de abril de 2008

Data, Hora e Local: Realizada em 28/04/2008, às 14:00 hs, na sede social da Sociedade, na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 346, 1º andar, conj 08, Cerqueira Cesar, São Paulo-SP. Convocação e Presença: Dispensada a convocação, conforme o disposto no art 1.072, § 2º da Lei 10.406 de 10/01/2002, por estarem presentes à Reunião os sócios representando a totalidade do capital social. Mesa: Os trabalhos foram presididos pela Sra. Kátia Ramos Moreira e foi secretariada pelo Sr. Luiz Carlos Magalhães. Ordem do Dia: Deliberar sobre: (i) cessão de quotas e retirada dos sócios Flávio Carvalho Carneiro, Ney Soares Araújo e Célia Jorge Figueiredo Gattas; (ii) aprovação e aprovação do Instrumento de Justificação e Protocolo de Incorporação (Protocolo), firmado em 18/04/2008 entre a administração da Sociedade e da Genoa Laboratório de Pesquisa Biotecnológica e Celular Ltda. (Incorporadora), sociedade empresária limitada, com sede em São Paulo-SP, na Alameda Ministro Rocha Azevedo, 346, 1º and., conj. 81, Cerqueira César, CNPJ/MF nº 06.867.888/0001-13, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob NIRE 35.218.464.796, em sessão de 28/03/2003, com relação à incorporação da Sociedade pela Incorporadora; (iii) ratificação da nomeação dos peritos para a realização da avaliação do acervo líquido da Sociedade, designados por meio do Protocolo; (iv) aprovação do Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido da Sociedade (Laudo de Avaliação) para os fins específicos da sua incorporação pela Incorporadora; (v) aprovação da incorporação da Sociedade pela Incorporadora, nos termos do Protocolo, com a consequente extinção da Sociedade. Deliberações: Instalada a Reunião e feita a leitura da Ordem do Dia, foi deliberado, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições o seguinte: (i) O sócio Flávio Carvalho Carneiro, brasileiro, casado, biólogo, RG nº 0838335-40-5, CPF/MF nº 032.800.717-15, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Alameda Joaquim Eugênio de Lima, nº 286, apº 204, Bela Vista, neste ato, retirando-se da Sociedade, cede e transfere 1 quota, representativa do capital social da Sociedade, no valor total de R$ 1,00 à sócia Genoa Biotecnologia S.A., qualificada, por ações, com sede em São Paulo-SP, na Alameda Ministro Rocha Azevedo, 346, 1º andar, conj. 08, Cerqueira César, CNPJ/MF nº 07.671.920/0001-80, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob NIRE 35.300.334.468, em sessão de 13/07/2005. O sócio Ney Soares Araújo, brasileiro, casado, dentista, RG nº 831.329-6, SSP/DF, CPF/MF nº 173.138.708-97, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Vicente Leporace, nº 1220, apº 21, Campo Belo, neste ato, retirando-se da Sociedade, cede e transfere 1 quota, representativa do capital social da Sociedade, no valor total de R$ 1,00 à sócia Genoa Biotecnologia S.A., acima qualificada. A sócia Célia Jorge Figueiredo Gattas, brasileira, casada, farmacêutica, RG nº 6.940.436-0, SSP/SP, CPF/MF nº 014.677.028-41, residente e domiciliada na cidade de São Paulo-SP, na Rua Itapiúna, nº 471, apº 32, Perdizes, neste ato, retirando-se da Sociedade, cede e transfere 1 quota, representativa do capital social da Sociedade, no valor total de R$ 1,00 à sócia Genoa Biotecnologia S.A.. (ii) Em decorrência das cessões de quotas acima, a sociedade Genoa Biotecnologia S.A. passa a ser a única sócia da Sociedade. (iii) Aprovar, sem reservas, o Protocolo, é qual estabelece os termos e condições da incorporação do acervo líquido da Sociedade pela Incorporadora e que passa a fazer parte integrante desta Ata como Anexo I. (iv) Ratificar a nomeação, feita no Protocolo, deste avaliação do acervo líquido da Sociedade, dos peritos João Batista Vasconcelos Barbosa, brasileiro, CRC-SP nº 1SP147774/O-6, Maria de Fátima Barros Silva, brasileira, CRC-SP nº 1SP104034/O-0 e Nilcéia dos Santos Carvalho, brasileira, CRC-SP nº 1SP248743/O-7, todos com endereço comercial na Município de São Paulo-SP, na Av. Casa Verde, nº 2531, Casa Verde, os quais, previamente consultados, aceitaram o encargo e apresentaram a sua avaliação, com base no balanço patrimonial da Sociedade levantado em 01.04.2008, com vistas observância de que estabelecem os critérios contábeis e a legislação societária atualmente em vigor. (v) Aprovar o Laudo de Avaliação para fins da incorporação do seu acervo pela Incorporadora, preparado com base em balanço patrimonial da Sociedade levantado em 01.04.2008, e que passa a fazer parte integrante desta Ata como Anexo II. (vi) Aprovar a Incorporação da Sociedade pela Incorporadora, nos termos do Protocolo, com a consequente extinção da Sociedade. (vii) As eventuais variações patrimoniais do acervo da Sociedade, que incorporada pela Incorporadora, ocorridas entre 01.04.2008 e presente data, serão absorvidas pela Incorporadora, que assumirá as responsabilidades ativas e passivas relativas ao patrimônio da Sociedade que lhe será transferido em decorrência da incorporação ora aprovada. (viii) Em razão da incorporação ora aprovada, a sócia da Sociedade outorga, nesta ata, a administração da Sociedade a praticar todos os atos necessários para a efetivação da absorção do acervo líquido da Sociedade pela Incorporadora. Encerramento e Aprovação da Ata: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Reunião, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos. São Paulo, 28 de abril de 2008. Mesa: Kátia Ramos Moreira Leite (Presidente) e Luiz Carlos Magalhães (Secretário). Sócios Presentes: Flávio Carvalho Carneiro, Ney Soares Araújo, Célia Jorge Figueiredo Gattas e Genoa Biotecnologia S.A., representada por Luiz Heraldo Anaucha de Camargo Lopes e Ana Paula Wichmann. Confere com o original lavrado em livro próprio. São Paulo, 28 de abril de 2008. Componentes da Mesa: Kátia Ramos Moreira Leite - Presidente; Luiz Carlos Magalhães - Secretário. JUCESP - Certifico o registro sob o nº 193.183/08-6, em 19/05/2008. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária Geral

PRAMOA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 08.817.981/0001-64 - NIRE 35.300.348.679

Ata da Assembléia Geral Extraordinária

DATA, HORA E LOCAL: 24 de março de 2008, às 18h, na sede social da PRAMOA PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia") na Rua Deputado Fernandes Coelho nº 85, 13º andar, na Cidade e Estado de São Paulo. PRESENÇA: Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura aposta no Livro de Presença de Acionistas. MESA: ANTONIO ROBERTO DA SILVA, Presidente, GUILHERME ALTENFELDER SILVA, Secretário. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, nos termos do art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76. ORDEM DO DIA: 1. Aprovação do Protocolo e Justificação de Incorporação firmado em 28 de fevereiro de 2008 entre a Companhia, na qualidade de Incorporada, e a Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS ("PETROBRAS"), na qualidade de Incorporadora. 2. Aprovação do Laudo de Avaliação de Patrimônio Líquido da Companhia elaborado pela Deloitte Touche Tohmatsu, bem como ratificar a nomeação e contratação de empresa especializada, e (iii) a Incorporação da Companhia pela PETROBRAS e a extinção da Companhia. O acionista antes supertitulado, na Sistema de Companhia a publicação todos os atos necessários à realização da operação de incorporação. ESCLARECIMENTOS: Foi autorizada a lavratura desta ata na forma sumária, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei nº 6.404/76. ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, foi esta ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. São Paulo, 24 de março de 2008. MESA: ANTONIO ROBERTO DA SILVA - Presidente; GUILHERME ALTENFELDER SILVA - Secretário. ACIONISTA: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS - ROGÉRIO GONÇALVES MATTOS - Gerente Executivo de Novos Negócios. Secretaria da Fazenda Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 208.436/08-7 em 26.06.2008. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária Geral.

Doado S.A. Participações

CNPJ/MF nº 44.612.089/0001-68 - Piracicaba-SP

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas da Doado S.A. Participações, em sua sede social à Rodovia Rio Claro - Piracicaba, km 28,3, 1º andar - sala 3, Bairro Cruz Caveira, em Piracicaba/Estado de São Paulo, os documentos relativos no artigo 133 da Lei 6.404/76, efetuado pela Lei 10.303/01 - Piracicaba, 18 de julho de 2008. Sandro Luiz Dos Santos - Diretor Vice-Presidente.

Evaux Participações S.A.

CNPJ/MF nº 02.888.848/0001-20 - NIRE 35.300.156.838

Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária

Realizada em 28 de junho de 2008

1. Data, Hora e Local da Assembléia: Realizada aos 28 (vinte) dias do mês de junho de 2008, às 09:00 horas, na sede social, na Av. Ernestina Igel, 429 - Prédio 3, sala 01, Vila Anastácio, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. 2. Convocação e Presença: Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Sociedade, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. 3. Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Eduardo Silva Lagamana e secretariados pelo Sr. Jorge Luiz Silva Lagamana. 4. Ordem do Dia: Em Regime Ordinário: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício de 2007; (ii) deliberar sobre a destinação do Lucro líquido apurado no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2007; (iii) eleger novos diretor. Em Regime Extraordinário: (i) deliberar sobre o aumento de capital social por subscrição particular de novas ações. 5. Deliberações Tomadas por Unanimidade de Votos: Instalada a Assembléia e feita a leitura da Ordem do Dia, os acionistas deliberaram por unanimidade de votos, aprovar em seu inteiro o seguinte: Em Regime Ordinário: I. Aprovar o relatório da administração, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2007, conforme publicação nos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo e Jornal da Tarde, nas edições de 18 de junho de 2008, nas páginas 02, 08 e 08 do caderno Empresarial e DGB respectivamente. II. Aprovada por unanimidade o resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2007, no valor de R$ 134.634.365,49, e deliberado a seguinte destinação. (a) R$ 6.741.718,18, para a constituição da Reserva Legal; (b) R$ 128.092.675,71 para a conta de Reservas de Lucros. III. Diante por unanimidade, para Diretor pela designação empresarial, pela a Assembléia Geral Ordinária que examinar as demonstrações financeiras de exercício a ser encerrado em 31 de dezembro de 2008, o Sr. Alfredo Luiz Flach, brasileiro, casado, Bel em Administração de empresas, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre-RS, com endereço comercial na Rua Ramiro Barcelos, 178, 5º andar, CEP 90020-015, portador de CI RG nº 8000892921 SJS/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 214.818.500-00. Quanto a remuneração do diretor eleito, a mesma será retirada do montante global fixado como remuneração dos administradores pela Assembléia Geral Ordinária de 27 de abril de 2007. O Diretor eleito declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer as atribuições inerentes. Em Regime Extraordinário: I. Aprovar o aumento de capital social dos atuais R$ 184.000.000,00 (cento e oitenta e quatro milhões de reais) para R$ 200.300.800,00 (duzentos milhões e trezentos mil reais), por subscrição particular, mediante a emissão de 28.198.343 novas ações, ordinárias, nominativas, sem valor nominal, sendo o preço de emissão de cada ação determinado pelo valor patrimonial da sociedade em 31 de dezembro de 2007, no valor de R$ 0,6229937584, totalizando o aumento de capital no montante de R$ 18.300.800,00 (dezesseis milhões e trezentos mil reais). Decidido que a integralização das ações subscritas será preferencialmente mediante o aproveitamento de saldo da conta de adiantamento para futuro aumento de capital, no valor de R$ 15.628.475,31 (quinze milhões, vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos), e pela utilização de saldo existente em conta corrente no valor de R$ 1.273.524,69 (um milhão, duzentos e setenta e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos). Deliberado de ser fixado prazo para o exercício do direito de preferência face ao aumento de capital ter sido aprovado pela totalidade dos acionistas. II. Aprovado o Boletim de Subscrição de 28.198.343 ações ordinárias nominativas sem valor nominal, pela acionista SLC Participações S.A., documento este que integrado pela ata lavrada para integrarem do presente ato. III. Homologado o aumento de capital social de R$ 184.000.000,00 (cento e oitenta e quatro milhões de reais) para R$ 200.300.800,00 (duzentos milhões e trezentos mil reais) e, em consequência, aprovado a nova redação do artigo 4º do Estatuto Social, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação "Art. 4º - O capital social subscrito e integralizado é de R$ 200.300.800,00 (duzentos milhões e trezentos mil reais), dividido em 847.486.270 (oitocentos e quarenta e sete milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, duzentas e setenta) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal" 6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembléia, da qual se lavrou a presente ata, em forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos facultados pelo artigo 130, §1º da Lei 6.404/76. Em seguida, a ata lida e achada conforme, foi assinada pelos acionistas presentes. São Paulo, 20 de junho de 2008. (ad) Eduardo Silva Lagamana - Presidente, Jorge Luiz Silva Lagamana - Secretário. Acionistas: SLC Participações S.A., p. Eduardo Silva Lagamana e Jorge Luiz Silva Lagamana; e Eduardo Silva Lagamana. Confere com o original lavrado em livro próprio. Eduardo Silva Lagamana - Presidente. Jorge Luiz Silva Lagamana - Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o Registro sob o nº 225.986/08-8 em 11/07/08. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária Geral

Diagnósticos da América S.A.

CNPJ/MF nº 61.486.650/0001-83

NIRE nº 35.300.172.607

Ata de Reunião do Conselho de Administração

Data e Horário: 20/03/2008, às 18:00 hs. Local: Sede social, na Cidade de Barueri/SP, na Av. Juruá, 434, Alphaville. Mesa: Caio Roberto Chamarelli Auriema, Presidente, Alexandre Teixeira de Assumpção Saigh, Secretário. Convocações: Realizada na forma prevista no § 1º do Art. 19 do Estatuto Social. Presença: Unanimidade dos membros do Conselho de Administração, tendo que o Conselheiro Claudio Maria Cesdin compareceu por videoconferência telefônica. Ordem do Dia: (a) deliberar, nos termos do Art. 20, inciso XXI do Estatuto Social, sobre a outorga de garantias pela Companhia em suas sociedades subsidiárias, bem como deliberar, nos termos do Art. 20, inciso XXIV do Estatuto Social, sobre a constituição de obrigações pela própria Companhia; (b) nos termos do disposto no Art. 20, inciso X, do Estatuto Social, aprovar o Relatório de Administração e as contas da Diretoria relativas aos exercícios encerrados em 31/12/2007; (c) aprovar o plano quinquenal dos negócios da Sociedade, conforme o disposto no Art. 20, XI, (d) do Estatuto Social; (e) aprovar proposta de mudança dos Arts. 21 e 23 do Estatuto Social, visando a adoção das determinações e obrigações das cargos da Diretoria, e (e) aprovar a constituição da empresa subsidiária da Sociedade, conforme o disposto no Art. 20, XII (d) do Estatuto Social. Deliberações Tomadas pela Unanimidade dos Presentes: (a) foi aprovada pelo Conselho a outorga de garantias ora solicitadas as garantias já concedidas pela Companhia às obrigações das subsidiárias, bem como aprovada a criação de obrigações pela Companhia, todas identificadas no Anexo I à presente ata, que dele é parte integrante; (b) foram aprovadas todas aprovadas pelo qualquer relatórios e balanço e demonstrações financeiras da Sociedade relativas ao exercício de 2007. Diante da apuração de resultado do exercício pela Sociedade, estará sendo proposta a distribuição de dividendo entre acionistas aos Acionistas, observados as disposições do Art. 30 do Estatuto Social da Sociedade; (c) foi aprovada e aprovada a proposta de alteração dos Arts. 21 e 23 do Estatuto Social da Sociedade, visando a adoção das determinações das cargos da Diretoria e respectivas atribuições, conforme redação que integra a presente ata sob a forma de Anexo II; (d) a Companhia aprovou o plano quinquenal de negócios da Sociedade relativo aos anos de 2008 a 2012, que já havia sido objeto de aprovação por todos os seus membros; e (e) foi aprovada a constituição pela Sociedade de uma subsidiária situada no exterior, a ser denominada DASA Finance Corporation e qual terá por objeto social o exercício de quaisquer atividades permitidas de acordo com as Leis das Ilhas Cayman, incluindo a participação em operações de natureza financeira. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Assinado. Presidente, Caio Roberto Chamarelli Auriema; Secretário, Alexandre Teixeira de Assumpção Saigh; Conselheiros: Caio Roberto Chamarelli Auriema, Alexandre Teixeira de Assumpção Saigh, Olimpio Matarazzo Neto, Pilmo Vilanova Mussolini, Gregory James Ryan, Jorge Raimundo Filho, Claudio Maria Cesdin. A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. Barueri, 20/03/2008. Alexandre Teixeira de Assumpção Saigh - Secretário. JUCESP nº 227.967/08-6 em 15/07/2008. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária Geral

TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
JORGE AUGUSTO ALDAIR BOTELHO PERNAMBUCO
AV. SÃO JOÃO Nº 59 - AUTENTICO A PRESENTE
CÓPIA FOTOGRÁFICA EXTRAÍDA NESTAS NOTAS
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO, DOU FÉ.
AGO. 2013
R$ 2,50 1 AUT.
AUTENTICAÇÃO
ARNALDO BRAGES
CARTÓRIO ALDAIR BOTELHO PERNAMBUCO
1040 OFICIAL SOMENTE PARA O SELO DE AUTENTICIDADE
CUSTAS CONTRIB. PV VERBA

Friuli Venezia Giulia Participações S.A.

(em constituição) NIRE 35.300.338 [illegible]

Extrato da Ata de AGE de 11/01/2007

Às 10:00hs, na sede social. Presença: Totalidade. Mesa: Dra. Sandra Papaiz - Presidente, Sr. Paolo Papaiz - Secretário. Deliberações: Aumentar o capital social dos atuais R$ 120,00 para R$ 3.560.845,00, sendo este aumento no valor de R$ 3.560.725,00, mediante a emissão de 3.560.725 novas ações ordinárias nominativas, pelo valor nominal de R$ 1,00 por ação. As ações ora emitidas são, neste ato, subscritas e integralizadas da seguinte forma, tudo conforme o Boletim de Subscrição (I): (a) Sandra Papaiz subscreve 1.183.508 novas ações, no valor de R$ 1.183.508,00, integralizadas, neste ato, mediante a conferência à Sociedade de: (i) 1.666.666 quotas representativas do capital social de Papaiz Nordeste Indústria e Comércio Ltda.; (ii) 3.974.577 quotas representativas do capital social de Udinese Metais Ltda.; (iii) 33.333 quotas representativas do capital social de Papaiz Indústria e Comércio de Metais e Ferragens Ltda., e (iv) 4.502.723 quotas representativas do capital social de Papaiz Indústria e Comércio Ltda., avaliadas em R$ 505.007,28, R$ 345.674,81, R$ 1,00 e R$ 332.825,80, respectivamente, pelos valores constantes dos Laudos de Avaliação, todos elaborados pela Assessor Consultores Empresariais Ltda., sediada na cidade de São Paulo/SP, na Av. Pedroso de Morais, 433, [illegible] andar, registrada perante o Cons. Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo (CRC/SP) sob nº 2SP-0132400-0, e perante o CNPJ/MF sob nº 02.190.577/0001-20, representada por seu sócio Diretor, Antonio Carlos Berdin, cuja nomeação é ora ratificada, os quais, lidos, aprovados e rubricados por todos, fazem parte integrante do presente instrumento como seu II, III, IV e V, (b) Paolo Papaiz subscreve 1.183.508 novas ações, no valor de R$ 1.183.508,00, integralizadas, neste ato, mediante a conferência à Sociedade de: (i) 1.666.666 quotas representativas do capital social de Papaiz Nordeste Indústria e Comércio Ltda.; (ii) 3.974.577 quotas representativas do capital social de Udinese Metais Ltda.; (iii) 33.333 quotas representativas do capital social de Papaiz Indústria e Comércio de Metais e Ferragens Ltda., e (iv) 4.502.723 quotas representativas do capital social de Papaiz Indústria e Comércio Ltda., avaliadas em R$ 505.007,28, R$ 345.674,81, R$ 1,00 e R$ 332.825,80, respectivamente, pelos valores apresentados nos Laudos de Avaliação constantes do II, III, IV e V, ao presente instrumento, acima já referidos, e (c) Roberto Papaiz de Mello Franco subscreve 1.183.508 novas ações, no valor de R$ 1.183.508,00, integralizadas, neste ato, mediante a conferência à Sociedade de: (i) 1.666.666 quotas representativas do capital social de Papaiz Nordeste Indústria e Comércio Ltda.; (ii) 3.974.577 quotas representativas do capital social de Udinese Metais Ltda.; (iii) 33.333 quotas representativas do capital social de Papaiz Indústria e Comércio de Metais e Ferragens Ltda., e (iv) 4.502.723 quotas representativas do capital social de Papaiz Indústria e Comércio Ltda., avaliadas em R$ 505.007,28, R$ 345.674,81, R$ 1,00 e R$ 332.825,80, respectivamente, pelos valores apresentados nos Laudos de Avaliação constantes do II, III, IV e V ao presente instrumento, acima já referidos. Em razão das conferências ora efetuadas, a Sociedade passa a deter a plena propriedade de 4.999.998 quotas do capital social de Papaiz Nordeste Indústria e Comércio Ltda., 11.923.731 quotas do capital social de Udinese Metais Ltda. e 99.997 quotas do capital social de Papaiz Indústria e Comércio de Metais e Ferragens Ltda., 13.508.169 quotas do capital social de Papaiz Indústria e Comércio Ltda., com os direitos a elas inerentes, declarando os subscritores nada mais terem a reclamar ou a receber da Sociedade pelas quotas ora conferidas, a qualquer título. Tendo em vista as deliberações acima, o Artigo 4º do Estatuto Social passa a ter alterada com a seguinte nova redação: "Artigo 4º - O capital social é de R$ 3.560.845,00 (três milhões, quinhentos e cinqüenta mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), dividido em 3.560.845 (três milhões, quinhentas e cinqüenta mil, oitocentas e quarenta e cinco) ações ordinárias, todas nominativas e com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma". Nada mais. Obs.: 11/01/2007. Sandra Papaiz - Presidente. JUCESP nº 226.439/07-8 em 15/06/2007. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária Geral.

CIA. ULTRAGAZ S.A.

CNPJ Nº 61.602.199/0001-12 - NIRE 35.300.033.401

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (RCA/2.007)

Data, Hora e Local: 02 de maio de 2.007, às 15:00 hs, na sede social, sita na Av. Brigadeiro Luiz Antonio, nº 1343 - 9º andar, na Cidade e Estado de São Paulo. Presença: Membros do Conselho de Administração, abaixo assinados. Deliberações: Por unanimidade de votos, eleger as pessoas abaixo qualificadas para Diretores da Sociedade, com mandato até a realização da Assembléia Geral Ordinária de 2008 que apreciar os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6404/76, pertinentes ao exercício social em curso. Para Diretor Superintendente: Pedro Jorge Filho, brasileiro, engenheiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.031.434/ SSP-SP e do CPF sob o nº 022.913.208-83; Para Diretores sem designação específica: Cynthia May Hobbs Pinho, brasileira, casada, engenheira química, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 25.368.607-0 - SSP/SP e do CPF nº 958.227.007-35, Wagner Dias de Petrocínio, brasileiro, dirigente de empresa, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.727.204/ SSP-SP e do CPF nº 763.277.368-15; e Oswaldo Francesconi Filho, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.782.440/ SSP-SP e do CPF nº 070.418.688-00. Todos os Diretores possuem endereço profissional na Av. Brigadeiro Luiz Antônio, nº 1343, na Cidade e Estado de São Paulo (cep 01317-910) e, consultados anteriormente, declararam que (a) não estão incursos em qualquer delito que os impeça de exercer as atividades do cargo para o qual foram designados, (b) que não ocupam cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado com a Companhia e (c) que não têm interesse conflitante com a mesma, de acordo com o art. 147 da Lei nº 6.404/76. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos membros do Conselho de Administração. aa) Pedro Wongtschowski - Presidente, Pedro Jorge Filho; André Covre; João Benjamin Parolin, Eduardo de Toledo - Conselheiros. Declaro que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no Livro próprio. Pedro Wongtschowski - Presidente. Secretaria da Fazenda. JUCESP - Certifico o registro sob o nº 247.191/07-0 em 29/06/07. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária Geral.

FÁBRICA DE MANÔMETROS RECORD S/A, torna público que requereu na CETESB Licença de Operação - Renovação para a atividade de fabricação de controladores de pressão e temperatura, sito à Rua Orfanato n.º 1.387 - Vila Prudente São Paulo/SP.

REMAVI IND., COM., IMP. E EXP. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., torna pública que solicitou junto à CETESB a Licença Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de "Produtos alimentícios fabricação de", sito à ROD. SP 340 - CAMPINAS/AGUAS DA PRATA KM 58, - SÍTIO PICADÃO - CACHOEIRA DE BAIXO município de MOGI MIRIM/SP.

ATAG MECALPE EQUIPAMENTOS E PROCESSOS LTDA., torna pública que recebeu a licença de operação nr. 3100383 pela CETESB, sito à Av Dona Ruyce Ferraz Alvim 127 Diadema/SP.

GENERAL TINTAS E VERNIZES LTDA., torna público que recebeu da CETESB a licença prévia nº 16003365 para a atividade de fabricação de tintas, vernizes e lacas, e requereu a licença de instalação, sito à Av. Industrial, 780 - Bairro Jardim Santo André/SP.

PROPAPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA., torna público que solicitou à CETESB - Agência Ambiental de Taubaté, as Licenças Prévia e de Instalação para a fabricação de papéis para uso sanitário e higiênico, papéis toalha e guardanapos de papel, sito à Rua Ciro da Conceição, nº 700, Bairro do Padre Eterno Tremembé/SP.

CRIATEC IND E COM LTDA EPP, torna público que RECEBEU DA CETESB A RENOVAÇAO DA LIC DE OPERAÇAO N. 47001699 COM VALIDADE ATE 16.06.2010 PARA FABRICAÇAO DE ARTIGOS DE BIJUTERIAS PARA USO PESSOAL, sito à R. MAJOR FRANCISCO BARCELLOS N. 577 JD GLORIA LIMEIRA/SP.

Companhia Melhoramentos Norte do Brasil

CNPJ nº 14.920.540/0001-08 - NIRE 35.3.0010801-8

Ata da Assembléia Geral Ordinária Realizada em 30 de Abril de 2007

Data, Hora e Local: Aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e sete, às 18:00 horas, no prédio da sede social, na Rua São Bento, nº 329, 10º andar, nesta Capital. Presença: Acionistas representando [illegible] (noventa e nove vírgula noventa e nove por cento) do capital social, conforme as assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas, atendendo a convocação efetuada de conformidade com o art. 124 da Lei nº 6.404/76. Mesa: Dr. Sérgio Ricardo Nutti Marangoni, como Presidente, eleito entre os acionistas presentes, e Dr. André Luis Garbuglio como Secretário. [illegible] Ordem do Dia: (a) prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2006 e destinação do resultado, (b) eleição dos membros da diretoria para o próximo triênio, e (c) fixação dos honorários globais da Diretoria. Deliberações: [illegible] Paulo Nathan Pereira, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 581.427-7-SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 005.081.028-20, com escritório na Capital do Estado de São Paulo, na Rua São Bento, nº 329, 10º andar, para o cargo de Diretor Presidente; e ao Sr. Gastão de Souza Mesquita, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.250.003-SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 531.058.208-68, com escritório na Capital do Estado de São Paulo, na Rua São Bento, nº 329, 10º andar, e Roberto de Oliva Mesquita, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.462.182-2-SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 023.114.848-86, com domicílio no Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, na BR 153, Km 9, CEP 86400-000, para os cargos de Diretores, que investir-se-ão nos respectivos cargos mediante a assinatura do termo de posse a ser lavrado no livro de atas de reunião da diretoria, no prazo legal, e (c) por maioria, fixar os honorários da Diretoria pelo limite global mensal de R$1,00 (um real) por Diretor. Registrada a presença dos Diretores da Companhia. Nada mais havendo a tratar e ninguém pedindo a palavra, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos da Assembléia até a lavratura desta ata, que, conforme aprovação unânime dos presentes, foi lavrada na forma sumária. Assinam a ata: O Presidente, Dr. Sérgio Ricardo Nutti Marangoni, o Secretário, Dr. André Luis Garbuglio e os Acionistas: Companhia Melhoramentos Norte do Paraná, (p.p. Dr. Sérgio Ricardo Nutti Marangoni), Paulo Nathan Pereira, Roberto de Oliva Mesquita, Gastão de Souza Mesquita, Suzana de Oliva Mesquita (p.p. Dr. Luis Augusto Egydio Canedo), Lúcia de Mesquita Nunes (p.p. Dr. André Luis Garbuglio) e Maria Helena Moraes Barros Pamio (p.p. Dr. Luis Gustavo Haddad). Esta ata é cópia autêntica da que se encontra lavrada em livro próprio da Companhia Melhoramentos Norte do Brasil. São Paulo, 26 de abril de 2007. Dr. André Luis Garbuglio - Secretário. JUCESP nº 208.103/07-4 em 24/05/2007 Cristiane da Silva F. Corrêa - Secr. Geral.

Schahin Capital SPE2 S.A.

CNPJ/MF nº 04.677.498/0001-27 NIRE nº 35300187164

Ata da Reunião do Conselho de Administração

Em 30 de abril de 2007, às 11 hs., nesta Capital, na R. Vergueiro, 2.009, 3º andar, sl. 04, V. Mariana, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Schahin Capital SPE2 S.A., sob a Presidência do Sr. Salim Taufic Schahin, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da CIRG nº 2.411.690 SSP/SP e CPF/MF nº 008.208.208-63, residente e domiciliado em São Paulo/SP, na Al. Franca, nº 600, apto. 23, Cerq. César, [illegible] eleição, nesta data, na Assembléia Geral Ordinária da Cia. O Presidente informou que a presente reunião tinha por fim exclusivo eleger os membros da Diretoria da Cia., cujo mandato vigorará por 03 anos, até a desta Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no prazo legal. Após os debates, foram eleitos por unanimidade os Srs.: Milton Taufic Schahin, brasileiro, casado no regime de separação de bens, engenheiro civil, portador do CIRG nº 3.176.250-6 SSP/SP e CPF/MF nº 043.341.748-63, residente e domiciliado em São Paulo/SP, na R. Oliveira Pimentel, nº 271, Jd. Paulista, CEP 04304-010, na qualidade de Diretor Presidente; Salim Taufic Schahin, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador do CIRG nº 2.411.690 SSP/SP e CPF/MF nº 008.208.208-63, residente e domiciliado em São Paulo/SP, na Al. Franca, nº 600, apto. 23, Cerqueira César, CEP 01422-000, na qualidade de Diretor Vice-Presidente, e Carlos Eduardo Schahin, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador do CIRG nº 20.023.679-8 SSP/SP e CPF/MF nº 076.332.758-12, residente e domiciliado nesta Capital, na R. Campo Verde, nº 330, apto. 13, Jd. Paulistano, na qualidade de Diretor Financeiro, Diretor de Relação com Investidores e Diretor Administrativo, que, [illegible]. Os Diretores ora eleitos, declaram, para todos os fins de direito, que não se encontram incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil. Lavrada esta ata, que vai aprovada e assinada pelos Srs. Conselheiros. Presidente: Salim Taufic Schahin; Secretário: Milton Taufic Schahin. Conselheiros: Salim Taufic Schahin, Milton Taufic Schahin, Rubens Taufic Schahin. Glaúcia de C. Dotan - OAB/SP nº 194.008. JUCESP nº 242.787/07-2, em 12/06/07. Cristiane da Silva F. Corrêa - Sec. Geral.

Confasa Administração e Participações S/A

C.N.P.J. 60.841.186/0001-33 - N.I.R.E. 35.3.0008820.4

Extrato da publicação da A.G.O.E. de 30.04.2007

Data, hora e local: 30.04.2007, às 10hs na sede à Rua 24 de Maio, nº 208, 11º cj. 1102 SP/SP. Convocação: Facultada nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76. Presença: Acionistas representando a totalidade do Capital social. Mesa: Pres. - Luis Eulálio de Bueno Vidigal Filho, Sec. - Silvio Vidigal Monteiro de Barros, administradores. Deliberações tomadas por unanimidade: Ordinária: a) com abstenção dos legalmente impedidos, os acionistas presentes, à unanimidade, tomaram as seguintes deliberações: primeira - aprovaram as contas dos administradores e as demonstrações financeiras do exercício findo em 31.12.2006, nos exatos termos em que foram publicadas; segunda - ratificou a distribuição de dividendos pagos aos acionistas em 04/08/2006, no valor de R$ 1.748.758,51, bem como o saldo no valor de R$ 114.642,12 seja transferido para Lucros Acumulados; e terceira - decidiram finalmente que os administradores não serão remunerados pelo exercício de seus cargos, bem como que o Conselho Fiscal não será instalado no corrente exercício; Extraordinária: a) Após esclarecimentos e debates quanto à proposição da Diretoria, em vista do excesso da Reserva Legal, aprovou-se o aumento do capital social em R$ 3.800.973,57, passando de R$ 3.138.582,43 para R$ 6.880.556,00; b) Aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social, em decorrência das aprovações anteriores, tendo a seguinte redação: "Art. 5º O Capital Social é de R$ 6.880.556,00; dividido em 1.809.305.431 ações ordinárias nominativas sem valor nominal". Publicações: Os documentos a que se refere o item "c" do artigo 133 foram publicados no DOE e Jornal Diário de Notícias, ambos em 23.03.2007. Encerramento: Nada foi tratado, e presente ata lavrada, achada conforme e assinada por todos os presentes. SP 30.04.2007 aa) Luis Eulálio de Bueno Vidigal Filho, Pres.; Silvio Vidigal Monteiro de Barros, Sec.; Acionistas: - Fazenda Maria Amélia S.A.; Ruy Baptista Pereira Filho; Pedro Paulo Leite de Barros e Odilon [illegible] de Azevedo, Diretores. Antonio Carlos Vidigal e Maria Helena de Castro Vidigal. JUCESP n. 242.753/07-3 em 22.06.2007.

D. ORLANDO - CORDOARIA - ME, torna público que requereu na CETESB a Renovação da Licença de Operação [illegible] contorno, sito à Av. Antonio Estevão de Carvalho, 2707 [illegible] São Paulo/SP.

TPI – Triunfo Particip. e Investim. S.A.

CNPJ nº 03.014.563/0001-91 – NIRE nº 35.300.158.945

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29 de junho de 2007

1. Data, hora e local: Realizada às 9h00m, do dia 29 de junho de 2007, na sede social da TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A. (a "Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua das Olimpíadas, nº 205, conjunto 1402, Bairro Vila Olímpia, CEP 04551-000. 2. Convocação e Presença: Presentes os acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (a "Lei das Sociedades por Ações"), e conforme assinaturas apostas no final desta ata. 3. Mesa: Presidida e secretariada pela advogada da Companhia a Sra. Paula Paulozzi Villar. 4. Ordem do Dia: Deliberar sobre (i) a aprovação do plano de opção de compra de ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos do Artigo [illegible], parágrafo [illegible] do seu Estatuto Social, e (ii) a autorização para o Conselho de Administração da Companhia tomar todas as medidas necessárias à outorga de opções de compra de ações ordinárias de emissão da Companhia a seus beneficiários. 5. Deliberações: Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, os acionistas deliberaram o que segue: I. Aprovar um plano de opção de compra ou subscrição de ações ordinárias de emissão da Companhia, que terá as seguintes características: (i) Quantidade de Ações e Beneficiários. A Companhia poderá outorgar opção de compra ou subscrição de até 2.000 (dois milhões) ações ordinárias de sua emissão a administradores e empregados da Companhia que vierem a ser indicados pela Diretoria; (ii) Valor de Compra ou Subscrição. O valor de aquisição ou subscrição das ações objeto das opções será igual ao preço mínimo da faixa indicativa de preço de emissão e venda por ação que vier a ser informado na capa do Prospecto Preliminar da Oferta de Distribuição Pública Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Companhia, atualmente em fase de registro pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, preço esse que será pago pelo beneficiário, em dinheiro, no ato da subscrição ou aquisição; (iii) Prazo de Vigência da Opção. O prazo para exercício da opção outorgada ao beneficiário vencerá em 5 (cinco) anos, contados da data da outorga da opção pelo Conselho de Administração; (iv) Condições de Exercício da Opção. O exercício da opção pelo beneficiário será escalonado em 4 (quatro) anos, contados da data da outorga da opção pelo Conselho de Administração. Anualmente, a partir da data de realização da Assembléia Geral Ordinária da Companhia que deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social imediatamente anterior, o beneficiário adquirirá o direito de subscrever ou adquirir até 25% (vinte e cinco por cento) do total das ações objeto da opção que lhe foi outorgada pelo Conselho de Administração. As ações objeto da opção que não forem adquiridas ou subscritas pelo beneficiário ao final de cada período de exercício poderão ser adquiridas ou subscritas por ele até o final do prazo de vigência indicado no item (iii) acima. II. Autorizar a Diretoria da Companhia a definir os beneficiários do plano de opção de compra ou subscrição de ações ora aprovado. Fica ainda o Conselho de Administração autorizado a, observados os limites ora estabelecidos, definir os demais termos e condições aplicáveis às opções a serem outorgadas pela Companhia. 6. Encerramento: Não havendo nada mais a ser discutido, o presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Assinaturas: Mesa: Paula Paulozzi Villar – Presidente e Secretária. Acionistas: THP – Triunfo Holding Participações Ltda.; Antonio José Monteiro da Fonseca de Queiroz; João Villar Garcia; Wilson Piovezan; Luiz Fernando Wolff de Carvalho; Carlo Alberto Bottarelli; Pedro Jonsson. Confere com o original lavrado em livro próprio. São Paulo, 29 de junho de 2007. Paula Paulozzi Villar – Presidente e Secretária da Mesa – OAB/SP 201.610.

MBK FURUKAWA SISTEMAS S.A.

CNPJ Nº 07.871.761/0001-30 NIRE 35.300.172.019

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 04 de Junho de 2007

Data, Hora e Local: aos 04 (quatro) dias de junho de 2007, na sede da MBK-Furukawa Sistemas S.A., na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.633, 14º andar, conjunto 141-D, Brooklin Novo (a "Companhia"). Mesa: Nobuhisa Tomoda, Presidente, Kenji Yamaguchi, Secretário. Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Registro de Presença de Acionistas. Convocação: dispensada a convocação prévia pela imprensa, face ao disposto no parágrafo 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976. Ordem do Dia: (i) exame e aprovação do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006; (ii) aprovação da distribuição de dividendos no valor de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais); e (iii) fixação do valor dos honorários dos membros da diretoria. Deliberações: Por unanimidade de votos, os acionistas, neste ato, decidem: (i) aprovar o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006, os quais foram publicados nos jornais "O Dia de São Paulo" e "Diário Oficial do Estado de São Paulo" em edições de 28 de abril de 2007; (ii) aprovar a distribuição de dividendos no valor total de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais); e (iii) foi fixado os honorários dos membros da diretoria no valor de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), válido a partir de 1º de abril de 2007. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a reunião foi suspensa para a lavratura desta ata que foi por todos os presentes lida, aprovada e assinada. São Paulo, 04 de Junho de 2007. Nobuhisa Tomoda - Presidente, Kenji Yamaguchi - Secretário. Acionistas presentes: Mitsui & Co., Ltd., p.p. Nobuhisa Tomoda, The Furukawa Electric Co. Ltd., p.p. Kenji Yamaguchi; Furukawa Industrial S.A. Produtos Elétricos, Hideyo Kawabe, p Mitsui & Co. (USA) Inc., p.p. Nobuhisa Tomoda. Cópia Fiel da ata Lavrada no Livro de Registro de Atas de Assembléias Gerais. Secretário - Kenji Yamaguchi. JUCESP nº 243.567/07-4, protocolo 1244173/07-0 em 25/06/2007. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária Geral.

AES Eletropaulo

Eletropaulo Metropolitana Eletricidade do São Paulo S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 61.695.227/0001-93 - NIRE nº 35.300.050.274

FATO RELEVANTE

A Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. ("Companhia") vem, nos termos da Instrução CVM nº 358, de 03/01/2002, e demais disposições aplicáveis, comunicar ao mercado o que segue:

1. Por meio de correspondências recebidas da AES Tietê S.A. ("AES Tietê") e datadas de 29/06/07, é informado à Companhia que a AES Tietê adotará o regime cumulativo (3,65%) de incidência das contribuições para o Programa de Integração Social - PIS e para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS às receitas decorrentes dos contratos de compra e venda de energia elétrica com a Companhia. Neste contexto, a AES Tietê efetuará o reembolso dos valores que lhe foram pagos à maior pela Companhia em função da aplicação do regime não-cumulativo (9,25%) de incidência das contribuições para o PIS e COFINS.
2. Assim sendo, a Companhia receberá da AES Tietê o valor, atualizado pelo IGP-M até 30/05/2007, de R$ 192.629 mil a ser pago em doze parcelas mensais e sucessivas a partir do mês de julho de 2007.
3. A Companhia compromete-se a manter o mercado informado sobre qualquer nova informação relevante a respeito da presente comunicação.

São Paulo, 02 de Julho de 2007

Alexandre César Innecco

Diretor Vice-Presidente e Relações com Investidores

G.ILPONCIANO FILHO PLASTICOS - ME, torna público que solicitou junto à CETESB a Licença Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de fabricação artefatos de plásticos, sito à Rua Cactus, 14, Jd Pizarro I - Barueri/SP.

TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
AV. SÃO LUIS Nº 99 - AUTÊNTICO A PRESENTE
CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA NESTAS NOTAS
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
S. Paulo 27 AGO. 2013
R$ 2,50 1 AUT.
AUTENTICAÇÃO 1040CC
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CIA. ULTRAGAZ S.A.

CNPJ nº 61.602.199/0001-12 - NIRE 35.300.030.401

Ata da Assembléia Geral Ordinária

Data, Hora e Local: 26 de abril de 2007, às 10h, na sede social, sita na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1343 - 9º andar, na Cidade e Estado de São Paulo. Presença: Detentores de mais de 2/3 (dois terços) das ações que compõem o Capital Social e do Diretor da Companhia, o Sr. Pedro Jorge Filho e do representante da Auditoria Independente, Sr. Altair [illegible]. Publicações: Aviso aos Acionistas: Dispensado, de acordo com disposto no parágrafo 5º, do artigo 133, da Lei nº 6404/76. Edital de Convocação: Publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal "Diário do Comércio", nos dias 13, 14 e 17 de abril de 2007. Documentos a que se refere o Art. 133, da Lei nº 6404/76 referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006, foram publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal "DCI - Comércio, Indústria e Serviços" no dia 23 de março de 2007. Mesa: Presidente: Pedro Jorge Filho, Secretária: Ângela Antonieta Pêgas. Ordem do Dia: De acordo com a publicação no edital. Deliberações: 1) Redigir a ata desta Assembléia em forma de sumário das deliberações, conforme dispõe o art. 130, §1º da Lei 6.404/76, bem como sua publicação, na forma do §2º, do mesmo artigo 2) Aprovar, com a abstenção dos legalmente impedidos, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei 6.404/76, com as modificações introduzidas pela Lei nº 10.303/01, pertinentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2006. 3) 3.1 Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício findo, que atingiu o montante de R$ 40.302.479,17 [illegible], nos termos proposto pela administração da companhia e conforme o expresso nas demonstrações financeiras aprovadas. 3.2. Ratificar o crédito feito às ações titulares de ações ordinárias da Sociedade, na proporção da respectiva participação no capital social, devidamente aprovado em Reunião da Diretoria de 12 de junho de 2006, de juros a título de remuneração do capital próprio, no valor bruto de R$ 14.399.732,45 [illegible] e, após retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte de 15%, no valor líquido de R$ 12.239.772,58 [illegible], devidamente distribuídos aos acionistas em 17 de agosto de 2006. 3.3 Ratificar o crédito feito às ações titulares de ações ordinárias da Sociedade, na proporção da respectiva participação no capital social, devidamente aprovado em Reunião da Diretoria de 30 de novembro de 2006, de juros a título de remuneração do capital próprio, no valor bruto de R$ 14.500.268,07 [illegible] e, após retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte de 15%, no valor líquido de R$ 12.325.227,86 [illegible], devidamente distribuídos aos acionistas em 12 de dezembro de 2006. 3.4. Os montantes brutos dos juros sobre o capital próprio aprovados nos itens 3.2 e 3.3 e creditados às ações titulares de ações ordinárias da Sociedade foram imputados ao valor dos dividendos que deveriam ser distribuídos às mesmas, apurado em Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2006. 3.5. Ratificar a distribuição de dividendos, já devidamente declarados pelo Conselho de Administração, no montante total de R$ 773.892,80 [illegible], pagos aos acionistas detentores de ações preferenciais, em moeda corrente nacional, em 02 de março de 2007. 4) 4.1 Eleger, para membros do Conselho de Administração, as pessoas abaixo qualificadas, com mandato até a realização da Assembléia Geral Ordinária de 2008, que examinar os documentos a que se refere o art. 133, da Lei nº 6.404/76, pertinentes ao exercício social em curso: Para Presidente: Pedro Wongtschowski, brasileiro, divorciado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.091.322, expedida pela SSP SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 385.585.058-53. Para Conselheiros: André Covre, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.841.058/SSP-SP e do CPF/MF nº 130.385.108-09, Pedro Jorge Filho, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.031.458, expedida pela SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 022.913.358-63, João Benjamin Parolin, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador do RG nº 6.668.508-3/ SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 029.320.368-74; e Eduardo de Toledo, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.368.758/SSP-SP e do CPF/MF nº 103.284.558-81. 4.2. Todos os Conselheiros possuem endereço profissional na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1343, na Cidade e Estado de São Paulo. 4.3. Fixar, a título de honorários dos administradores, o valor anual de até R$ 5.500.000,00 [illegible]. Observações: O Presidente da Mesa informou que: (i) todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade de votos; (ii) os membros do Conselho de Administração, ora eleitos, tomam posse nesta ata e, consultados anteriormente, declararam que não estão incursos em qualquer delito que os impeça de exercer as atividades do cargo para o qual foram designados, que não ocupam cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado com a Companhia e que não têm interesse conflitante com a mesma, de acordo com o art. 147 da Lei nº 6.404/76, com as modificações introduzidas pela Lei nº 10.303/01. Nada mais havendo a tratar e não tendo sido solicitado o funcionamento do Conselho Fiscal, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos Acionistas presentes, pelo Diretor da Companhia e pelo representante da empresa de Auditoria Independente. SPGás Distribuidora de Gás Ltda.; Pedro Jorge Filho - Diretor; Cynthia May Hobbs Pinho - Diretora. Pedro Jorge Filho - Diretor da Companhia e Presidente da Mesa. Altair Tadeu Rossato - CRC nº 1SP182515/O-5 - Auditor da Deloitte Touche Tohmatsu S/C Auditores Independentes. Ângela Antonieta Pegas - Secretária da Mesa. Secretaria da Fazenda JUCESP. Certifico o registro sob nº 240.914/07-7 em 21/06/07. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária Geral.

Companhia Energética de Petrolina

CNPJ/MF nº 04.811.884/0001-06 - NIRE nº 26.300.012.294

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração de 26/12/2006

Aos 26/12/2006, às 15 hs, na sede, no Perímetro Irrigado Senador Nilo Coelho, lotes agrícolas FB 844 e FB 845, núcleo 02, PA-I, Município de Petrolina, Pernambuco. Presença: A totalidade dos Srs. Conselheiros. Mesa: Presidente Sr. Antonio José Louçã Pargana; e Secretário Sr. João Rodrigues da Cunha Neto. Deliberações: Aprovada, a transferência do endereço do escritório administrativo da Sociedade instalado na Cidade de São Paulo/SP, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 6º andar, Sala 05, Torre IV, [illegible], para a Cidade de São Paulo/SP, Av. Presidente Juscelino Kubitschek nº 1.726, 24º andar, conjunto comercial nº 243, sala 1, do Ed. Spazio JK, Bairro Itaim. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes. Petrolina, PE, 26/12/2006. Antonio José Louçã Pargana - Presidente, João Rodrigues da Cunha Neto - Secretário. JUCEPE nº 20070435843, Protocolo nº 07/043584-0 em 23/03/2007. José Armando Duarte Rodrigues - Secretário Geral. JUCESP nº 189.610/07-6 em 21/05/2007, Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária Geral.

Brasil Álcool S.A. - "Em Liquidação"

CNPJ nº 60.077.158/0001-68 - NIRE nº 35.300.171.021

Edital de Convocação - Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convocados os Srs. Acionistas da Brasil Álcool S.A. - "Em Liquidação", para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 10 de julho de 2007, às 13:00 horas, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.179 - 9º andar, Pinheiros, São Paulo SP, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: A) Análise e aprovação do relatório final do liquidante sobre a correspondente prestação de contas, B) Proceder ao rateio dos remanescentes do patrimônio líquido entre os acionistas, C) Ratificação dos atos praticados pela administração da companhia e seu conselho fiscal durante a liquidação. D) Encerramento da liquidação; E) Extinção da sociedade e F) Outros assuntos relativos aos atos complementares da extinção e custódia da documentação. Obs.: encontram-se à disposição dos senhores acionistas na sede da sociedade, os documentos relativos à ordem do dia. São Paulo SP, 18 de Junho de 2007. Humberto Corrêa de Arruda Filho - Presidente do Conselho de Administração. (26-27-28)

CUITEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, torna público que requereu à CETESB a Licença de Operação - Renovação para a atividade de Tecelagem, sito à Rua do Bimbo 189, Cidade, Santa Bárbara do Oeste/SP.

Center Norte S/A
Construção, Empreendimentos, Administração e Participação

CNPJ nº 45.246.402/0001-08

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2007.

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de dois mil e sete, às 10h00 (dez) horas, reuniram-se na sede social situada à Rua Cel. Marcílio Franco, 1063 - Vila Guilherme, nesta cidade e Capital do Estado de São Paulo, os Srs. Acionistas da CENTER NORTE S/A - CONSTRUÇÃO, EMPREENDIMENTOS, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO, representando a totalidade do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no livro próprio. Assumiu a Presidência da Mesa por aclamação, o Sr. CURT WALTER OTTO BAUMGART, o qual me convidou, ERWIN HERBERT KAUFMANN, para Secretário. Verificado "quorum" legal e estatutário, o Sr. Presidente declarou instalada a Assembléia, dizendo ainda, que na forma do parágrafo 4º, artigo 124, e parágrafo 4º, artigo 133, da Lei Federal 6404/76, foi dispensada a publicação do Edital de Convocação, considerando os Srs. Acionistas, [illegible] a não publicação dos avisos e anúncios. Declarou ainda, o Sr. Presidente, que o Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2006, juntamente com o Relatório da Diretoria e demais Demonstrações Financeiras, foram publicados no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e no jornal "O DIA SP" em edição do dia 08 de Fevereiro de 2007, respectivamente. A seguir o Sr. Presidente me pediu que procedesse a leitura do Edital de Convocação, de conhecimento geral, que está vazado nos seguintes termos: "CENTER NORTE S/A - CONSTRUÇÃO, EMPREENDIMENTOS, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO - CNPJ/MF Nº 45.246.402/0001-08 - Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária - São convidados os Srs. Acionistas a comparecerem na sede social à Rua Cel. Marcílio Franco, 1063 - Vila Guilherme, nesta cidade e Capital do Estado de São Paulo, no próximo dia 30 de abril de 2007, às 10h00 horas, a fim de reunidos em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I - Tomar as contas dos Administradores, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2006; II - Proposta da Diretoria para elevar o Capital Social, mediante a incorporação de Lucros Acumulados bem como com o aproveitamento do saldo da conta de Adiantamento p/ Futuro Aumento de Capital Social, alterando o artigo 05, do capítulo II, do Estatuto Social; III - Outros assuntos. São Paulo, 18 de abril de 2007. A) CURT WALTER OTTO BAUMGART - Diretor Presidente." O Sr. Presidente colocou em discussão e votação o item I da pauta dos trabalhos, resultando aprovadas por unanimidade de votos, as contas dos Administradores, o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras encerradas em 31 de Dezembro de 2006, sendo igualmente decidida por unanimidade a não distribuição de dividendos para assim reforçar o Capital de Giro e que sempre que os resultados da sociedade o permitirem serão distribuídos juros sobre o capital próprio dentro dos limites estabelecidos pela Legislação. A seguir o Sr. Presidente passou ao item II da ordem do dia, determinando que fosse feita a leitura da Proposta da Diretoria, do seguinte teor: "PROPOSTA DA DIRETORIA - Senhores Acionistas, de conformidade com as disposições da Lei Nº 6404 de 15 de Dezembro de 1976 e considerados os resultados constantes do Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2006 e demais Demonstrações Financeiras, esta Diretoria vêm propor o aproveitamento de R$ 10.543.000,00 (dez milhões, quinhentos e quarenta e três mil reais) da conta de Lucros Acumulados e R$ 8.400.000,00 [illegible] e serem subscritas em partes iguais pelos acionistas Curt Walter Otto Baumgart, Rolf Gustavo Roberto Baumgart e Ursula Erika Marianna Baumgart, com créditos existentes na conta de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital Social com a emissão de 2.121.000.000 [illegible] de ações preferenciais, e, uma vez aprovado por V.Sas., o Capital Social passaria de R$ 119.087.000,00 para R$ 138.000.000,00, alterando-se a redação do Artigo 5º, do Estatuto Social, que passaria a vigorar com a seguinte redação: "ARTIGO 5º - O Capital Social, inteiramente realizado, é de R$ 138.000.000,00 [illegible], representado por 26.183.838.000 [illegible] ações ordinárias nominativas, e 2.903.861.000 [illegible] ações preferenciais sem direito a voto, todas sem valor nominal". Era o que tínhamos a propor. São Paulo, 18 de Abril de 2007. A) CURT WALTER OTTO BAUMGART - Diretor Presidente - ROLF GUSTAVO ROBERTO BAUMGART - Diretor Vice-Presidente - URSULA ERIKA MARIANNA BAUMGART - Diretora Financeira.", Reabertos os trabalhos, após a leitura da presente Proposta, resultou aprovada por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, passando o artigo 05 do Capítulo II, dos Estatutos Sociais, a vigorar com a redação contida na Proposta da Diretoria, acima transcrita. O Sr. Presidente passando para o item III da ordem do dia continuou os honorários mensais de cada membro da Diretoria em R$ 89.000,00 [illegible]; oportunidade em que voltava a oferecer a palavra a quem dela desejasse fazer uso, e como ninguém se manifestasse, declarou encerrados os trabalhos, suspendendo-os antes pelo tempo necessário a que eu, secretário, redigisse a presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi unanimemente aprovada e assinada pelos presentes. São Paulo, 30 de Abril de 2007. A) CURT WALTER OTTO BAUMGART - Presidente da Mesa - ERWIN HERBERT KAUFMANN - Secretário da Mesa. ACIONISTAS: A) - BAUMGART PARTICIPAÇÕES S/A - CURT WALTER OTTO BAUMGART - ROLF GUSTAVO ROBERTO BAUMGART - URSULA ERIKA MARIANNA BAUMGART - A presente é cópia fiel do original lavrado no livro próprio. Erwin Herbert Kaufmann - Secretário da Mesa. Arquivada em sessão de 14/06/2007 sob nº 235.755/07-2.

Edital de Convocação - De acordo com o artigo 9º do Capítulo III - ESTATUTO DO CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE SANTA TEREZA DE ARTUR ALVIM, fica convocada a AGE para o dia 29/06/2007 às 20:00 hs. na sede da entidade à Rua Dos. Rocha Pereira, 929 - Capital - SP, votação da seguinte pauta: a) - Eleição da nova diretoria Pe. Alvaro Medeiros - Presidente.

WTORRE TC SECURITIZADORA DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ/MF nº 04.370.082/0001-17

Assembléia Geral Extraordinária - Edital de Convocação

Ficam convidados os Senhores Acionistas da WTorre TC Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A., CNPJ/MF nº 04.370.082/0001-17, para se reunirem no dia 12 de julho de 2007, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua George Eastman, nº 280, sala 40, Vila Tramontano, São Paulo, Estado de São Paulo, em Assembléia Geral Extraordinária, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (a) Receber e homologar a renúncia de membro do Conselho de Administração da companhia; (b) Eleger novo membro para o Conselho de Administração; e (c) Autorizar a diretoria a realizar todos os atos complementares necessários. São Paulo, 25 de junho de 2007. (a) Diretor Presidente - Nilton Bertuchi. (26, 27 e 28/06)

TEXTIL F. DELEU S/A

CNPJ/MF N. 60.675.403/0001-18 - NIRE 35.300.010.604

ERRATA

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 20 de Junho de 2007, publicada no Diário Oficial Empresarial em 23/06/2007 - Pág. 10 e no Jornal "Diário de Notícias" em 25/06/2007 - Pág. 11, visto ter saído com incorreção. Onde se lê: 3) Estipular que a redução é efetuada pela restituição aos acionistas de dois imóveis do ativo imobilizado da sociedade, pelo respectivo valor contábil desses imóveis, correspondente a R$ 131.593,80 para o imóvel de matrícula 37.151 e R$ 11.354,20 para o imóvel de matrícula 5786, perfazendo o total de R$ 142.948,00, (...). Leia-se: 3) Estipular que a redução é efetuada pela restituição aos acionistas de dois imóveis do ativo imobilizado da sociedade, pelo respectivo valor contábil desses imóveis, correspondente a R$ 131.593,80 para o imóvel de matrícula 5786 e R$ 11.354,20 para o imóvel de matrícula 37.151, perfazendo o total de R$ 142.948,00, (...)

Cacipar Comércio e Participações Ltda.

CNPJ/MF 53.008.049/0001-71 - NIRE 35.214.408.103

[illegible] Alteração do Contrato Social

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados: (a) Horácio Sabino Coimbra-Comércio e Participações Ltda., CNPJ/MF 59.388.384/0001-06, JUCESP/NIRE 35.208.704.864, representada por sua procuradora, Oyedre Palma Carneiro de Oliveira, OAB-SP 146.736, CPF/MF 280.127.218-40, (HSC) e (b) Cesário Coimbra Neto, RG 2.379.738-4-SSP/SP, CPF/MF 025.587.[illegible]-04, representado por sua procuradora Oyedre Palma Carneiro de Oliveira, acima qualificada. Sócios representantes da totalidade do capital social de Cacipar-Comércio e Participações Ltda., com sede em São Paulo/SP, CNPJ/MF 53.008.049/0001-71, JUCESP/NIRE 35.214.408.103, doravante referida como a Sociedade, e, ainda comparecem: (c) Maria Yolanda Cerqueira Cesar Coimbra, RG 908.360-7 SSP/SP, CPF/MF 116.402.618-69, representada por sua procuradora Oyedre Palma Carneiro de Oliveira, acima qualificada, (d) Sergio Coimbra, RG 4.118.156-8 SSP/SP, CPF/MF 648.938.138-34, neste ato representado por sua procuradora Oyedre Palma Carneiro de Oliveira, acima qualificada, e (e) Daniela Cerqueira Cesar Coimbra, RG 18.537.389-1 SSP/SP, CPF/MF 132.830.588-38, representada por sua procuradora Oyedre Palma Carneiro de Oliveira, acima qualificada, têm entre si justo e acertado alterar o Contrato Social da Sociedade nos termos das seguintes cláusulas e condições, sendo dispensada a reunião ou assembléia dos sócios, em decorrência da assinatura, ao final deste instrumento, de representantes da totalidade dos sócios da Sociedade, conforme disposto no art. 1.072, § 3º, da Lei 10.406/02. 1. Resolvem os sócios, aprovar, sem reservas, os termos, condições e justificação do Instrumento de Justificação e Protocolo de Cisão Parcial e Incorporação do Acervo Cindido, celebrado em 23/05/07, entre os sócios quotistas da Sociedade e da HSC, acima qualificada, o qual estabelece os termos, condições e justificação da cisão parcial da HSC e incorporação do acervo líquido cindido pela Sociedade. 2. Ratificar a nomeação, feita no Protocolo, para avaliação do acervo líquido cindido da HSC, das partes ou da empresa de avaliação independente Apsis Consultoria Empresarial Ltda., CRC/RJ 19.872.006-20, CNPJ/MF 27.281.922/0001-70, tendo como contador responsável Adriano Gonçalves dos Santos, CRC/RJ 081457/O-6, a qual, previamente consultada, aceitou o encargo e apresentou a sua avaliação, consubstanciada em balanço patrimonial da HSC levantado em 30/04/07, com estrita observância do que estabelecem os critérios contábeis e a legislação societária atualmente em vigor. 3. Aprovar, sem reservas, o Laudo de Avaliação do Acervo Líquido Cindido da HSC, para efeito da sua cisão parcial e incorporação do acervo cindido pela Sociedade, preparado com base em seu valor contábil em 30/04/07, elaborado pela empresa especializada mencionada no item 2 acima. 4. Resolvem os sócios aprovar a incorporação do acervo cindido da HSC pela Sociedade, nos termos do Protocolo, sem aumento do capital social da Sociedade, tendo em vista que a parcela cindida absorvida pela Sociedade, corresponde ao investimento detido pela HSC na própria Sociedade. 4.1. Em razão da cisão com a incorporação ora aprovada, as quotas detidas pela HSC serão canceladas, sendo emitido mesmo número de novas quotas, as quais serão entregues aos sócios da HSC, na proporção de suas participações no capital social da HSC, em contrapartida às quotas detidas por eles no capital social da HSC canceladas em razão da cisão prevista no Protocolo. 5. Em decorrência da cisão parcial da HSC, com absorção do acervo cindido pela Sociedade, a Cláusula 4ª do Contrato Social da Sociedade, passa a vigorar com a seguinte nova redação: 4 - Do Capital Social. 4.1. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 46.432.944,00, dividido em 46.432.944 quotas no valor nominal de R$1,00 cada uma, assim distribuídas entre os sócios: a) a sócia Maria Yolanda Cerqueira César Coimbra possui 23.216.455 quotas, no valor nominal total de R$23.216.456,00; b) o sócio Cesário Coimbra Neto possui 7.740.371 quotas, no valor nominal total de R$7.740.371,00; c) o sócio Sérgio Coimbra possui 7.740.348 quotas, no valor nominal total de R$ 7.740.348,00, e d) a sócia Daniela Cerqueira César Coimbra possui 7.735.771 quotas, no valor nominal total de R$7.735.771,00. 6. As eventuais variações patrimoniais do acervo cindido da HSC, ora incorporado pela Sociedade, ocorridas entre 30/04/07 e a presente data, serão absorvidas pela Sociedade, e a Sociedade assumirá as responsabilidades ativas e passivas relativas ao patrimônio cindido da HSC que lhe será transferido em decorrência da incorporação ora aprovada. 7. A Sociedade assumirá as responsabilidades ativas e passivas relativas ao patrimônio da HSC que lhe será transferido em decorrência da incorporação ora aprovada. 8. Em razão da incorporação ora aprovada, os sócios autorizam, neste ato, a administração da Sociedade a praticar todos os atos necessários para a efetivação da absorção do acervo líquido cindido do patrimônio líquido da HSC pela Sociedade. 9. Por fim, decidem os sócios consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: E, por, estarem assim, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual forma e teor na presença de 2 testemunhas. SP, 24/05/07. Horácio Sabino Coimbra-Comércio e Participações Ltda. p.p. Oyedre Palma Carneiro de Oliveira, Maria Yolanda Cerqueira Cesar Coimbra, p.p. Oyedre Palma Carneiro de Oliveira, Cesário Coimbra Neto, p.p. Oyedre Palma Carneiro de Oliveira, Daniela Cerqueira Cesar Coimbra, p.p. Oyedre Palma Carneiro de Oliveira, Sérgio Coimbra, p.p. Oyedre Palma Carneiro de Oliveira - Procuradora. Testemunhas: 1. Roberto Sanchez Florido, RG 29.058.153-1, CPF 297.834.278-50, 2. Sandra Maria Dias Cortez Ruocco, RG 13.551.709-6, CPF 076.207.008-03. JUCESP sob o nº 240.864/07-3 em 21/06/07. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária Geral.

Cimcorp Comércio Internacional e Informática S.A.

CNPJ/MF nº 58.773.416/0001-66 - NIRE 35.300.189.345

Ata da A.G.O. Realizada em 14/05/2007

Data, Hora e Local: Aos 14/05/2007, às 10hs, na sede da Cia., na Al. Madeira, 258, Sala 707, Barueri/SP. Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no livro de Presença dos Acionistas. Mesa: Tadeu Vani Fucci, Presidente, César Ethel Queiroz Del Pino, Secretária. Convocação: Dispensada a convocação, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76. Ordem do Dia: Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre a aprovação do balanço patrimonial e das demonstrações de resultado do exercício encerrado em 31/12/2006. Deliberações: Após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, os acionistas deliberaram por unanimidade de votos, na forma seguinte: Aprovam o balanço patrimonial e das demonstrações de resultado do exercício encerrado em 31/12/2006, que foram colocados à disposição de todos os acionistas, através das publicações no DOESP de 08/05/07, pág. 25 e no Jornal "O Dia/SP", de 08/05/07, pág. 8. Postos em discussão e votação, foram aprovados por unanimidade a ordem do dia, sem quaisquer reservas ou restrições. Fica autorizada a lavratura da ata na forma sumária dos fatos ocorridos, conforme faculta o § 1º do Art. 130 da Lei 6.404/76. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. Barueri, 14/05/2007. Assinaturas: Tadeu Vani Fucci, Presidente, César Ethel Queiroz Del Pino, Secretária. Acionistas: Cimcorp, Inc., p.p: Tadeu Vani Fucci e Jon Santos. JUCESP 241.738/07-6 em 21/06/07. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária Geral.

Acácias Participações Ltda.

CNPJ/MF nº 03.462.746/0001-08

Convocação para Reunião de Sócios Quotistas

Ficam convocados os senhores sócios da Acácias Participações Ltda., a se reunirem em reunião de quotistas, no dia 10 de julho de 2007, às 11:00 hs, na sede social, na av. Paulista, 352, 14º andar, sala 104-C, nesta Capital, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Deliberação sobre alteração no contrato social da sociedade contemplando a possibilidade de autorizar transferências de quotas sociais deixadas pelos falecidos sócios, Amélia Giorgi de Licanto Soares e Edith de Azevedo Soares Giorgi aos seus sucessores, desde desde com possibilidade de admissão de novo(s) sócio(s) e, ainda, autorizar a faculdade desses mesmos sucessores, ou parte deles, de transferirem as quotas recebidas, no mesmo ato, para outras empresas já quotistas da sociedade, por último por autorizar o sócio Luiz Eduardo de Moraes Giorgi transferir o total de suas quotas sociais para Helehedo Participações Ltda., com admissão desta na sociedade e, autorizar o sócio Rogerio Giorgi Pagliari transferir o total de suas quotas sociais para Renner Sociedade de Participações Ltda., com admissão desta na sociedade, 2. Outros assuntos de interesse social. São Paulo (SP), 22 de junho de 2007 (a) Guilherme Azevedo Soares Giorgi Administrador. (26, 27 e 28/06/2007)

AUTENTICAÇÃO 1040CC37[illegible]
TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
JORGE ALAUGUSTO ALDAIR BOTELHO FERREIRA
AV. SÃO LUIS Nº 50 - AUTENTICO A PRESENTE
CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA NESTAS NOTAS
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
S. Paulo, 27 AGO. 2013
R$ 2,50 1 AUT.
ALCINDO BRABES
ESCR. AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. NA VERBA
SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Votorantim

VOTORANTIM PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ MF Nº 61 082.582/0001-97 - NIRE Nº 35.3.0002371 4

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS EM 30 DE ABRIL DE 2007

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL - Dia 30 de abril de 2007, às 10 horas, na sede social, Rua Amauri nº 255, 10º andar, Capital de São Paulo. 2. CONVOCAÇÃO - Dispensada em virtude da presença da totalidade dos acionistas. 3. PRESENÇA - Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas lançadas no livro "Presença de Acionistas". 4. MESA DIRIGENTE - Antônio Ermírio de Moraes, Presidente, Marcus Olyntho de Camargo Arruda, Secretário. 5. PUBLICAÇÕES - As previstas no parágrafo 3º do Artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "Valor Econômico", dia 20 de abril de 2007. 6. DELIBERAÇÕES NA AGO: [illegible]

= Fidelity Processadora e Serviços S.A. =

[illegible]

SCANRIB COMERCIAL LTDA

[illegible]

DECASA DESTILARIA DE ÁLCOOL CAIUÁ S/A torna público que requereu a Cetesb a Licença de Instalação para ampliação da produção de álcool e açúcar na Fazenda Jaquetiritca, Caiuá/SP

LOJAS ARAPUÃ S.A.

[illegible]

Votorantim

VOTORANTIM PARTICIPAÇÕES S.A.

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2007

[illegible]

INDIANA SEGUROS S/A

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

[illegible]

[illegible] Editora Gráfica Ltda, torna público que requereu junto à CETESB/Santana, a Licença Prévia e de Instalação para a edição e impressão de produtos gráficos, [illegible] - Casa Verde - São Paulo - SP

CIA. ULTRAGAZ S.A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária

[illegible]

Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS

Assembléia Geral Extraordinária - Edital de Convocação

Ficam convocados os Senhores Acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia [illegible] de julho de 2007, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua Olimpíadas, nº 205, 10º andar, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: [illegible]

São Paulo, 19 de junho de 2007

Luiz Augusto Domenech

Presidente do Conselho de Administração

COMGÁS Natural

LFTEL S.A.

Companhia Aberta

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 16 DE MAIO DE 2007

[illegible]

[illegible] EMBALAGENS LTDA.-ME, torna público que requereu à CETESB as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para Fabricação de Embalagens de Papelão [illegible] - Vila Lúcia - SP

TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL - AUTÊNTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA NESTAS NOTAS CONFORME ORIGINAL APRESENTADO, DOU FÉ. S. Paulo, 27 AGO. 2013

AUTENTICAÇÃO 1040CC371[illegible]

Viana do Castelo Administração de Bens S.A.

CNPJ/MF 06 266 763/0001-78 - NIRE 35.300.337.474

Ata de Reunião do Conselho de Administração

Data, Horário e Local: 29/11/2006, às 14h00, na Maria Tereza, 2006 sala 65, na Cidade de Valinhos/SP. Presença: Presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração em exercício. Convocação: Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Sociedade. Mesa: Instalada a Assembléia, assumiu a Presidência desta Assembléia o Sr. Alexandre Tavares de Assumpção Saigh, que nomeou a mim, Ricardo Leonel Scavazza, para secretariá-lo. Ordem do Dia: (i) deliberação acerca dos pedidos de renúncia dos Srs. Welson Nelson da Costa e Marcos Vinicius do Prado a seus cargos na Diretoria da Sociedade, (ii) eleição dos novos membros da Diretoria. Deliberações Tomadas por Unanimidade: (i) foram aceitos os pedidos de renúncia dos Srs. Welson Nelson da Costa e Marcos Vinicius do Prado a seus cargos na Diretoria da Sociedade, conforme os termos de renúncia apresentados por estes nesta data e mantidos arquivados na sede da Sociedade; (ii) foram eleitos para compor a Diretoria da Companhia, ocupando cargos de Diretores sem denominação específica, os Srs. (a) Antonio Carbonari Netto, brasileiro, casado, professor, RG 4.450.502 SSP/SP, CPF/MF 553.790.348-34, residente e domiciliado na R. José Francisco B. Homem de Melo, 1.155, apto. 41 A, na Cidade de Campinas/SP, e (b) Ricardo Leonel Scavazza, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, RG 25.451.865-6 SSP/SP, CPF/MF 146.880.538-02, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, com escritório na Av. Brigadeiro Faria Lima, 2055, 7º andar, ambos com mandato até a AGO que aprovar as contas relativas ao exercício que se encerrar em 31/12/2006. Os Diretores ora eleitos tomam posse nesta data, mediante assinatura em livro próprio, e afirmam ter ciência do disposto nos artigos 146 e 147 da Lei 6.404/76 e, conseqüentemente, declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, valendo a presente como declaração de desimpedimento perante o Registro do Comércio. Lavratura e Leitura da Ata: O Sr. Presidente da Mesa ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou e não houve mais assuntos a tratar, foram encerrados os trabalhos. Foi, então, suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata que depois de reaberta, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Conselheiros Presentes: (aa) Alexandre Tavares de Assumpção Saigh, Luiz Otavio Reis de Magalhães e Ricardo Leonel Scavazza. Alexandre Tavares de Assumpção Saigh, Presidente da Mesa - Ricardo Leonel Scavazza, Secretário da Mesa. JUCESP nº 41.815/07-0 em 31/01/07. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária Geral.

ZNT – Empreendimentos, Comércio e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 02.978.532/0001-23 - NIRE: 35.300.330.714

Ata da AGE Realizada em 29 de Dezembro de 2006

Local, data e hora: Na sede social da Companhia, localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Canário, 83, apartamento 61-F, sala 1, CEP 04521-000, em 29.12.2006, às 10:00 horas. Presença: Acionistas da Companhia representando a totalidade do seu capital social. Mesa: Presidente: Anete Schertzein Zanetti; Secretário: Randal Luiz Zanetti. Convocação: Dispensada, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76, devido à presença da totalidade dos acionistas. Ordem do dia: Deliberar sobre o cancelamento de parcela da redução de capital da Companhia deliberada na AGE da Companhia de 6.4.2006. Deliberações tomadas pela unanimidade dos acionistas: Considerando que (i) na AGE de 6.4.2006, os acionistas deliberaram a redução do capital da Companhia de R$31.715.040,00 para R$11.715.040,00, perfazendo, portanto, uma redução de R$20.000.000,00, sem o cancelamento de ações da Companhia, que não têm valor nominal, redução esta sujeita a condições suspensivas, quais sejam, (a) o cumprimento do disposto no artigo 232 da Lei nº 6.404/76 e (b) a ratificação da referida redução do capital social em posterior assembléia geral da Companhia, no prazo de até 6 meses a partir de 7.6.2006, (ii) cumprido o disposto no artigo 232 da Lei nº 6.404/76, na AGE de 8.11.2006, os acionistas reuniram-se para, conforme foi deliberado na AGE de 6.4.2006, ratificar a redução do capital aprovada naquela data e, em referida AGE de 8.11.2006, os acionistas ratificaram apenas parte da redução do capital social da Companhia, sendo que o capital social da Companhia foi reduzido de R$31.715.040,00 para R$19.882.970,12, perfazendo, portanto, uma redução de, apenas, R$12.022.069,88, sem o cancelamento de ações da Companhia, que não têm valor nominal; (iii) o restante da redução do capital da Companhia deliberada na AGE de 6.4.2006, no quantia de R$7.977.930,12, ficou sujeito à ratificação dos acionistas e ser feita em nova assembléia geral, a qual até o momento não foi realizada, e (iv) os acionistas entendem que não há mais necessidade ou conveniência de se levar a cabo o restante da redução do capital mencionado no item "iii" anterior, 1. Deliberaram os acionistas cancelar o restante da redução do capital da Companhia, no quantia de R$7.977.930,12, de forma que o capital social da Companhia permanece no valor de R$19.882.970,12. 2. Portanto, em razão do cancelamento do restante da redução do capital acima mencionada, o item 3.1 do estatuto social da Companhia permanece com a seguinte redação:"3.1 O capital social é de R$19.882.970,12 dividido em 31.715.040 ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, bens ou direitos.". 3. Aprova-se a lavratura e publicação da presente ata sob a forma de sumário. Encerramento: Nada mais tendo sido tratado, foi a presente ata lavrada e, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas presentes. Presidente: Anete Schertzein Zanetti, Secretário: Randal Luiz Zanetti. Acionistas: Randal Luiz Zanetti e Santa Rita de Cássia Empreendimentos, Comércio e Participações S.A. JUCESP 42.357/07-0 em 31/01/07. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária Geral.

CIA. ULTRAGAZ S/A.

CNPJ nº 61.602.199/0001-12 - NIRE 35.300.030.481

Ata da Reunião do Conselho de Administração (01/2.007)

Data, Hora e Local: 01 de fevereiro de 2007, às 15h30min, na sede social, sita na Av. Brigadeiro Luiz Antonio, nº 1343 - 9º andar, na Cidade e Estado de São Paulo. Presença: Membros do Conselho de Administração, abaixo assinados. Deliberações: Em razão da Carta de Renúncia apresentada pelo Sr. Amauri Gerdim Filho em 31 de janeiro de 2007, tendo em vista a assunção do cargo de Diretor em outras sociedades do Grupo Ultra, decidiram os conselheiros, por unanimidade de votos, eleger a Sra. Cynthia May Hobbs Pinho, brasileira, casada, engenheira química, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 28.366.307-0 - SSP/SP e do C.P.F. Nº 955.227.007-34, com endereço profissional na Av. Brigadeiro Luiz Antonio, nº 1343, na Cidade e Estado de São Paulo (cep 01317-910) para exercer o prazo remanescente do mandato de Diretor em conjunto com os demais diretores da sociedade eleitos em 02 de maio de 2006. A Diretora ora eleita, consultada anteriormente, declarou que (a) não está incursa em qualquer delito que os impeça de exercer as atividades do cargo para o qual fora designada, (b) que não ocupa cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado com a Companhia e (c) que não tem interesse conflitante com a mesma, de acordo com o art. 147 da Lei nº 6.404/76. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos membros do Conselho de Administração. aa) Paulo Guilherme Aguiar Cunha – Presidente, Lucio de Castro Andrade Filho - Vice Presidente, Pedro Jorge Filho, Fabio Schvartsman, Pedro Wongtschowski – Conselheiros. Declaro que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no Livro próprio. Fabio Schvartsman - Conselheiro Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania JUCESP. Certifico o registro sob nº 50.780/07-1 em 23/02/07. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária Geral.

CODEME ENGENHARIA S/A, torna público que recebeu da CETESB a Lic. de Instalação nº 00002053 e requereu a Lic. de Operação p/ implantar uma fábrica de Estruturas Metálicas p/ edifícios comerciais e residenciais, à Av. Roberto Bandeira, nº 861-A, no Distr. Ind. do Piracangaguá em Taubaté-SP.

BCP S.A.

CNPJ/MF nº 48.423.544/0001-47

Extrato da Ata da RCA de 13/06/06

Na sede social, às 14 hs. Totalidade dos membros. Pres. Bruno Maria Paulo de Mello Manso Saez. Eduardo Moreira Gontijo. Deliberações: (i) Aprovar a celebração do (a) "Protocolo de Incorporação da Sociedade Telet S.A. pela BCP S.A. e Justificação aos Acionistas" entre a Cia. e a Telet, sociedade anônima, organizada e constituída de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, CNPJ nº 01.655.984/0001-68, com sede na R. Gilberto Leite, 57, Porto Alegre/RS, nos termos das disposições correlatas estabelecidas pela Lei nº 6.404/76 e do Anexo I à presente Ata, e (b) "Protocolo de Incorporação da Sociedade Americel S.A. pela BCP S.A. e Justificação aos Acionistas" entre a Cia. e a Americel, sociedade anônima, organizada e constituída de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, CNPJ nº 01.685.903/0001-16, com sede no SCN, Quadra 3, Bloco A, Pavs. Loja 42, Térreo, 2º e 6º Pavimentos, Ed. Estação Telefônica Centro Norte, Brasília, nos termos das disposições correlatas estabelecidas pela Lei nº 6.404/76 e do Anexo II à presente Ata. (ii) Ratificar a indicação das empresas LEDGER - Assessoria Contábil e Empresarial Ltda. ("LEDGER"), sociedade estabelecida na R. Visconde de Inhaúma, nº 58, Grupo 305, Centro, Rio de Janeiro, CNPJ/MF nº 08.278.445/0001-38 e Câmara de Consultores Associados S/C Ltda., sociedade limitada com sede na R. Uruguaiana, nº 55, Salas 709 e 710, Rio de Janeiro, CNPJ/MF nº 00.468.380/0001-72 doravante denominada "CCA"), nomeadas para atuarem, respectivamente, como avaliadores do patrimônio líquido contábil (LEDGER) e do patrimônio líquido a preços de mercado (CCA), a que se refere o art. 264 da Lei nº 6.404/76, nos processos de incorporação da Telet e da Americel, ficando sua efetiva nomeação condicionada à aprovação da AG dos Acionistas. (iii) Aprovar os laudos de avaliação do patrimônio líquido contábil e a preço de mercado das sociedades envolvidas nas operações de incorporação em exame, preparados, respectivamente, pela LEDGER e pela CCA, e ora apresentados à Administração, os quais compõem os anexos III, IV, V, e VI à presente Ata. A aprovação definitiva dos mesmos ficará condicionada à deliberação da AG de Acionistas que se realizará em 30/06/2006. (iv) Aprovar as relações de substituições das participações acionárias da Cia., a ser incorporada e o aumento de capital da Cia., na forma estabelecida pelo "Protocolo de Incorporação e Justificação" (Anexo da Telet quanto da Americel. (v) Submeter às AGE/O de Acionistas, a serem realizadas em 30/06/2006, às 11 e às 11:30 hs, respectivamente, (a) as matérias aprovadas na Reunião deste Conselho realizada em 29/06/2006, (b) a proposta de incorporação da sociedade Telet S.A. pela Cia., ficando desde já aprovada a convocação das mesmas. (vi) Submeter à AGE de Acionistas a ser realizada em 30/06/2006, às 12 hs, a proposta de incorporação da Sociedade Americel S.A. pela Cia., ficando desde já aprovada a convocação da mesma. (vii) Autorizar a Administração da Cia. a executar todos os documentos e praticar todos os atos correlatos às referidas incorporações, e (viii) Submeter à AGE a ser realizada às 12 hs do dia 30/06/2006, a proposta imersa da reforma e consolidação do Estatuto Social da Cia. Nada mais. SP, 13/06/2006. Eduardo Moreira Gontijo, Secretário. JUCESP nº 179.298/06-9 em 13/07/2006. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secr. Geral.

KlabinSA

Companhia Aberta – CNPJ/MF nº 89.637.490/0001-45

NIRE 35300188349

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Data, Hora e Local de Realização: aos oito (08) dias do mês de fevereiro de 2007, às 14:30 horas, na sede social, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3600, 5º andar, em São Paulo-SP, em primeira convocação. Composição da Mesa: Presidente: Pedro Franco Piva, Presidente do Conselho de Administração. Secretários: Joaquim Mira Neto e Maria Elizabeth Toledo Pacheco. Presença: acionistas representando mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme livro de Presença de Acionistas; Diretores, membros do Conselho de Administração e membros do Conselho Fiscal. Publicações Prévias: Edital de Convocação, datado de 22 de janeiro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e na Gazeta Mercantil nos dias 23, 24 e 25 de janeiro de 2007. Ordem do Dia: a) Deliberar sobre a eleição de membro efetivo e respectivo suplente do Conselho Fiscal, tendo em vista o falecimento do titular eleito. b) Outros assuntos de interesse social. Deliberações: eleitos para compor o Conselho Fiscal, com mandato até a posse de seus sucessores, a serem eleitos pela Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em 2007, Membro Efetivo: Luis Eduardo Pereira de Carvalho, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador do RG nº 3.806.435-8SSP/SP, e CPF nº 364.080.808-25, com endereço comercial na Rua Pais Leme, nº 524, 12º andar, cj. 121, bairro de Pinheiros, São Paulo-SP. Membro Suplente: Thais Lopes Petrilli Aguiar, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº 26.486.888-1-SSP/SP e CPF nº 277.872.438-24, com endereço comercial na Rua Pais Leme, nº 524, 12º andar, cj. 121, bairro de Pinheiros, São Paulo-SP. Documentos Apresentados: o Sr. Presidente esclareceu que os documentos apresentados, relativos às deliberações tomadas, foram numerados seguidamente, autenticados pela mesa e ficam arquivados na Companhia. Lavratura e Leitura: lavrada a fala a presente ata, foi ela aprovada pelos acionistas presentes, que a assinam juntamente com os membros da mesa. São Paulo, 08 de fevereiro de 2007, aa) Pedro Franco Piva, Presidente da Mesa, Joaquim Mira Neto e Maria Elizabeth Toledo Pacheco, Secretários da Mesa. Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania – Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico que foi registrado sob nº 48.763/07-7 em 15/02/07. Cristiane da Silva F. Corrêa Secretária Geral.

abrasca

SPCIM INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ 05.800.219/0001-45

CONVOCAÇÃO

Ficam os Srs. Acionistas convocados para a Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede social, na estrada do Aratiba, nº 934, Jardim Morro Stun, Butantã/SP, às 10:00 horas do dia 08 de março de 2007, em segunda convocação, cuja ordem do dia será a (i) deliberação acerca do aumento do capital social da empresa no valor de R$ 6.018.099,00 (seis milhões e dezoito mil e noventa e nove reais) mediante a emissão de 6.018.099 (seis milhões e dezoito mil e noventa e nove) de novas ações ordinárias, cujo valor nominal é de R$ 1,00 (um real) por ação, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real), a serem subscritas e integralizadas via depósito em conta corrente da companhia, objetivando desta forma custear a manutenção das atividades da companhia e quitar dívidas vencidas com fornecedores, tal como deliberado pelas AGE's de 20/12/2006 e 06/02/2007 e proposta da administração disponibilizada aos acionistas desde a presente data na sede da empresa. Será considerado como integralização do capital social até proposto, o aporte já efetuado pela acionista Sanchiem do Brasil Comércio Importação e Participações Ltda., também nos termos das deliberações tomadas nas AGE's acima mencionadas. O aumento do capital sugerido implicará na modificação do artigo 5º do Estatuto Social. O capital social atual é de R$ 10.880.924,00 (dez milhões, oitocentos e oitenta mil e novecentos e vinte e quatro reais). Todos os acionistas terão direito de preferência na subscrição do capital social, proporcionalmente às participações detidas observado o prazo para integralização até 06/04/2007. Butantã, 26 de fevereiro de 2007. José Antônio da Costa e Cássio Kato Yonekawa - Diretores.

Adajel Comércio e Indústria de Resistências Ltda-EPP torna público que recebeu da CETESB Agência Ambiental de [illegible] Licença de Operação nº 15/002678 válida até 08/03/201[illegible] [illegible] sito à R. Vinte e Quatro de Maio, nº [illegible] - [illegible]-SP.

ALCATEL SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 03.486.624/0001-40 - NIRE nº 35.300.173.881

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2007

Ata lavrada em forma de sumário, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei nº 6.404/76. 1. Data, Horário e Local: Dia 05 (cinco) de fevereiro de 2007 às 14h00, na sede social, na Av. Marginal Direita Anchieta 400 - km 11,5 - parte, Jardim Santa Cruz - CEP 04182-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. 2. Quorum de Instalação: Compareceram acionistas representando a totalidade do Capital Social, dispensada a convocação prévia, conforme disposto no parágrafo 4º, do art. 124 da Lei nº 6.404/76. 3. Mesa: Os Acionistas presentes escolheram para Presidente e Secretário, respectivamente, o Sr. Jorge Kahan Feigel e o Dr. José Alessandro Alves da Silva. Ordem do Dia: Ratificar o item 5 - Deliberações da AGE de 29 de janeiro de 2007, registrada na JUCESP sob o nº 43.887/07-6 em sessão de 05 de fevereiro de 2007. 4. Deliberações: Ratificar o item 5 - DELIBERAÇÕES da AGE de 29 de janeiro de 2007, registrada na JUCESP sob o nº 43.887/07-6 em sessão de 05 de fevereiro de 2007. Onde se lê "Aprovada, por unanimidade de votos, a proposta da Diretoria, datada de 29 de janeiro de 2007, ficando em conseqüência alterada a denominação social da companhia, de Alcatel Telecomunicações S.A. para Alcatel-Lucent Serviços em Telecomunicações S.A., passando o artigo 1º do Estatuto Social da Companhia a ter a redação a seguir: Art. 1º - A Companhia tem a denominação de ALCATEL-LUCENT SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES S.A. e se regerá pelo presente Estatuto e as disposições legais aplicáveis." Passa-se a ler: "Aprovada, por unanimidade de votos, a proposta da Diretoria, datada de 29 de janeiro de 2007, ficando em conseqüência alterada a denominação social da companhia, de ALCATEL SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES S.A. para ALCATEL-LUCENT SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES S.A., passando o artigo 1º do Estatuto Social da Companhia a ter a redação a seguir: Art. 1º - A Companhia tem a denominação de ALCATEL-LUCENT SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES S.A. e se regerá pelo presente Estatuto e as disposições legais aplicáveis." 6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, dou, o Sr. Presidente, por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada em todos os seus termos e assinada por todos os presentes. São Paulo, 29 de janeiro de 2007. a.a.: Jorge Kahan Feigel - Presidente da Assembléia, ALCATEL PARTICIPATIONS - p.p. José Alessandro Alves da Silva, ALCATEL-LUCENT BRASIL S.A.; Secretário José Alessandro Alves da Silva - OAB/SP nº 134.270. "A presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio", São Paulo, 05 de fevereiro de 2007, José Alessandro Alves da Silva - Secretário - OAB/SP 134.270. JUCESP sob o nº 47.800/07-8 em 14/02/07. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária Geral.

Santa Rita de Cássia Empreendimentos, Comércio e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 02.519.468/0001-21 - NIRE 35.300.330.722

Ata da AGE Realizada em 29 de Dezembro de 2006

Local, data e hora: Na sede social da Companhia, localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Canário, 83, apartamento 61-F, CEP 04521-000, em 29.12.2006, às 10:00 horas. Presença: Acionistas da Companhia representando a totalidade do seu capital social. Mesa: Presidente: Anete Schertzein Zanetti; Secretário: Randal Luiz Zanetti. Convocação: Dispensada, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76, devido à presença da totalidade dos acionistas. Ordem do dia: Deliberar sobre o cancelamento de parcela da redução do capital da Companhia deliberada na AGE da Companhia de 7.4.2006. Deliberações tomadas pela unanimidade dos acionistas: Considerando que (i) na AGE de 7.4.2006, os acionistas deliberaram a redução do capital da Companhia de R$30.000.000,00 para R$10.000.000,00, perfazendo, portanto, uma redução de R$20.000.000,00, sem o cancelamento de ações da Companhia, que não têm valor nominal, redução esta sujeita a condições suspensivas, quais sejam, (a) o cumprimento do disposto no artigo 232 da Lei nº 6.404/76 e (b) a ratificação da referida redução do capital social em posterior assembléia geral, no prazo de até 6 meses a partir de 7.6.2006, (ii) cumprido o disposto no artigo 232 da Lei nº 6.404/76, na AGE de 8.11.2006, os acionistas reuniram-se para, conforme foi deliberado na AGE de 7.4.2006, ratificar a redução do capital aprovada naquela data e, em referida AGE de 8.11.2006, os acionistas ratificaram apenas parte da redução do capital social da Companhia, sendo que o capital social da Companhia foi reduzido de R$30.000.000,00 para R$17.979.316,84, perfazendo, portanto, uma redução de, apenas, R$12.020.683,16, sem o cancelamento de ações da Companhia, que não têm valor nominal; (iii) o restante da redução do capital da Companhia deliberada na AGE de 7.4.2006, na quantia de R$7.979.316,84, ficou sujeito à ratificação dos acionistas e ser feita em nova assembléia geral, a qual até o momento não foi realizada, e (iv) os acionistas entendem que não há mais necessidade ou conveniência de se levar a cabo o restante da redução do capital mencionado no item "iii" anterior, 1. Deliberaram os acionistas cancelar o restante da redução do capital da Companhia, na quantia de R$7.979.316,84, de forma que o capital social da Companhia permanece no valor de R$17.979.316,84. 2. Portanto, em razão do cancelamento do restante da redução do capital acima mencionada, o item 3.1 do estatuto social da Companhia permanece com a seguinte redação: "3.1 O capital social é de R$17.979.316,84, dividido em 30.000.000 de ações ordinárias e nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, bens ou direitos.". 3. Aprovou-se a lavratura e publicação da presente ata sob a forma de sumário. Encerramento: Nada mais tendo sido tratado, foi a ata lavrada e, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas presentes. Presidente: Anete Schertzein Zanetti, Secretário: Randal Luiz Zanetti. Acionistas: Randal Luiz Zanetti e Anete Schertzein Zanetti. JUCESP 45.881/07-3 em 9/02/07. Cristiane da Silva F. Corrêa, Sec. Geral.

Romano S/A Materiais p/ Construções

NIRE: 35300041588 - CNPJ/MF Nº 61.300.042/0001-32

Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano de 2007, às 14:00 horas na sede da Companhia, na Rua Antonio Ayrosa, 54, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05143-000, reuniram-se os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia ficando dispensada a convocação nos termos do parágrafo quarto, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76. Para dirigir os trabalhos a mesa foi formada pelo Dr. Oswaldo Romano, como Presidente da Assembléia, e pelo Sr. Ivanel Franco, como Secretário da Assembléia. A ordem do dia constava no seguinte, discussão e aprovação do seguinte assunto: 1) Em Assembléia Geral Ordinária (a) Examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais findos em 31.12.1987, a saber: Balanço Patrimonial, Demonstrações de Lucros e Prejuízos acumulados, Demonstrações do Resultado do exercício. 2) Deliberar sobre a distribuição de dividendos. 3) Em Assembléia Extraordinária (a) deliberar sobre a capitalização da expressão monetária do capital social referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1987. As deliberações da pauta foram as seguintes, e foram adotadas com unanimidade e sem ressalvas. (a) Foram aprovadas por unanimidade de votos, as demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/1987, publicadas nos Jornais Diário Oficial Empresarial e Diário do Comércio, no dia 23/01/2007. (b) Foi aprovada a não distribuição de dividendos. (c) Foi aprovada a capitalização da expressão monetária do capital social referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1987 (d) o estatuto social foi devidamente consolidado. Em momento anterior ao encerramento, foi colocada livre a palavra e como dela ninguém fez uso, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos e nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada, dela lavrando-se a presente ata que vai assinada por todos os presentes. Ass. Presidente da Assembléia e da Companhia: Oswaldo Romano, Secretário da Assembléia: Ivanel Franco; Acionistas: Paulo Afonso Mesquita, Cecília Barreto Romano, Heloísa Romano Franco e Hermenegildo Romano Mesquita. O registro foi realizado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 0.044.143/07-9, no dia 01.02.2007.

POSTO DE SERVIÇOS ATHOS LTDA, torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação nº 25003119 com validade até 21/02/2012, para referente de posto revendedor de combustíveis, sito à Rua Conselheiro Moreira de Barros, 1375 - CEP 02430-000 - Sta Terezinha - São Paulo - SP.

TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
AV. SÃO LUIS Nº 50 - AUGUSTO ALDAM BOTELHO FERREIRA
CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA NESTAS NOTAS
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
S. Paulo 27 AGO. 2013
R$ 2,50 1 AUT.
ALCINDO BRABES ESCR. AUTORIZADO
VÁLIDA SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO 1040CC371613

CSU Cardsystem S.A.

Companhia Aberta - CNPJ 01.896.779/0001-38 - NIRE 35.300.149.768
Ata de Assembléia Geral Extraordinária
Realizada em 06 de Julho de 2006

Data, Hora e Local: 06 de julho de 2006, às 09:00h, na sede social da Sociedade, na Avenida Andrômeda, nº 2000, nível 6 do bloco 5, Alphaville, na Cidade Barueri, Estado de São Paulo. Convocação: conforme anúncios de convocação publicados nos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo e Gazeta Mercantil nos dias 21, 22 e 23 de junho de 2006. Presença: acionistas da Companhia representando 46,42% (quarenta e seis por cento e quarenta e dois centésimos de ponto percentual) do capital social com direito a voto, conforme assinaturas lançadas no "Livro de Presença de Acionistas". Composição da Mesa: Presidente: Ricardo José Ribeiro Leite. Secretária: Fernanda Franco Brock Chaves. Ordem do Dia: Deliberar sobre o preenchimento de cargo vago do Conselho de Administração da Companhia. Deliberações: Os acionistas presentes, por unanimidade de votos, em vista (i) da ausência de indicações para ocupação do cargo de Conselheiro de Administração da Companhia, e (ii) da composição atual do quadro do Conselho de Administração da Companhia, que conta com 7 (sete) Conselheiros de Administração, cumprindo, portanto, com as disposições do Artigo 16 do Estatuto Social da Companhia, deliberam manter a vacância do cargo de Conselheiro de Administração da Companhia por tempo indeterminado. Suspensão, Lavratura da Ata e Encerramento: Não havendo nenhuma manifestação, foi encerrada a ordem do dia da Assembléia, tendo o Presidente suspendido os trabalhos para lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por mim, Secretária. O presidente, a seguir, deu por encerrada a Assembléia. Confere com a original, lavrada no livro próprio. Fernanda Franco Brock Chaves - Secretária. JUCESP 179.153/06-7 em 13.07.2006. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária Geral.

Colorcon do Brasil Ltda.

CNPJ/MF nº 03.847.978/0001-63 - NIRE 35.216.409.381
Ata da Reunião dos Sócios Realizada em 14 de Junho de 2006

A Reunião dos Sócios da Colorcon do Brasil Ltda., instalada com a presença de sócios representando a totalidade do capital social, independentemente de convocação, presidida pelo Gerente, Sr. Marcos Vinícius Pereira Pacheco, e secretariada pela Sra. Maria Lúcia de Almeida Prado e Silva, realizou-se às 11:00 horas do dia 14 de junho de 2006, na sede social, na Rua Dr. 78, Parque George, em Cotia, Estado de São Paulo. Na conformidade da Ordem do Dia, foi deliberado, por unanimidade de votos: (a) aprovar a redução do capital social, atualmente de R$ 26.584.532,00 para R$ 22.584.532,00 (vinte e dois milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais), uma redução, portanto, de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), mediante a extinção de 4.000.000 (quatro milhões) de quotas, do valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, todas de propriedade da sócia Berwind Pharmaceutical Services, Inc., por ser excessivo o capital social às necessidades operacionais da sociedade; e (b) aprovar o "Instrumento Particular de 10ª Alteração do Contrato Social da Colorcon do Brasil Ltda., para Redução do Capital Social de R$ 26.584.532,00 para R$ 22.584.532,00, e de Consolidação do Contrato Social", nos termos do texto que, assinado pelos sócios presentes e datado de hoje, será arquivado pelos meios próprios, concomitantemente com a presente, na Junta Comercial do Estado de São Paulo. Os termos desta ata foram aprovados pelos sócios presentes, que a subscrevem. Cotia, 14 de junho de 2006. (aa) Marcos Vinícius Pereira Pacheco, Presidente da Mesa, Maria Lúcia de Almeida Prado e Silva, Secretária da Mesa, p.p. Berwind Pharmaceutical Services, Inc. - Maria Lúcia de Almeida Prado e Silva, p.p. Maron Technologies, Inc - Maria Lúcia de Almeida Prado e Silva. Confere com o original: Maria Lúcia de Almeida Prado e Silva - Secretária da Mesa.

BANCO IBI S.A. – Banco Múltiplo

C.N.P.J./M.F. nº 04.184.779/0001-01 - N.I.R.E. 35.300.182.384
Extrato - Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 24/04/2006

Data, Hora e Local: 24/04/06, às 9h, na sede social. Presença: totalidade do capital social. Convocação: dispensada. Mesa: Luiz Fernando Vendramini Fleury, Presidente, Flavio Cesar Maia Luz, Secretário. Deliberações Tomadas por Unanimidade de Votos: (I) aprovados o Rel. Anual da Diretoria, o Bal. Patrimonial e as demais Dem. Financeiras da Cia. relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2005, bem como o Parecer dos Auditores Independentes, publicados nos jornais Valor Econômico e DOESP, edições de 09/03/06; (II) aprovada a distribuição do lucro líquido apurado no exercício social no valor de R$ 124.766.441,48 da seguinte forma: R$ 6.238.322,07 para a Reserva Legal e o restante para a Conta de Lucros Acumulados, (III) aprovada a reeleição da atual Diretoria, a saber: Luiz Fernando Vendramini Fleury, p/o cargo de Dir. Presidente, Miltonleise Carreiro Filho, p/o cargo de Dir. Vice-Presidente, Dárcio D'Agosto Filho, p/o cargo de Dir. sem designação específica, Leonardo Mendes Bezerra, p/o cargo de Dir. sem designação específica, Paulo Bacchiéri Dertoni, p/o cargo de Dir. sem designação específica, Paulo Roberto da Costa Coelho, p/o cargo de Dir. sem designação específica, e Sérgio Antonio Borriello, p/o cargo de Dir. sem designação específica. Todos domiciliados em Barueri/SP, têm prazo de mandato até a AGO que examinar as Dem. Financeiras do exercício a se encerrar em 31/12/2007, e serão empossados em seus respectivos cargos após a homologação de seus nomes pelo Bacen, na forma da Res. 3041, de 28/11/02 e receberão remuneração global anual global mínima de R$ 1.000.000,00. Lavrada, lida, aprovada e por todos assinada. Barueri, 24/04/06. Jucesp Reg. 177.366/06-2 em 10/07/06. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secr. Geral.

CIA. ULTRAGAZ S/A.

CNPJ nº 61.602.199/0001-12 - NIRE Nº 35.300.030.401
Ata da Reunião do Conselho de Administração (02/2006)

Data, hora e local: 02 de junho de 2006, às 13h30min, na sede social, sita na Av. Brigadeiro Luiz Antonio, nº 1343 - 9º andar, na Cidade e Comarca de São Paulo. Presença: Membros do Conselho de Administração, abaixo assinados. Deliberações: Por unanimidade de votos, re-ratificar o término do mandato dos Diretores da Sociedade, eleitos na Reunião do Conselho de Administração de 02 de maio de 2005, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 188.864/06-2, em sessão de 13 de junho de 2006, alterando-o para a data da realização da Assembléia Geral Ordinária de 2007 que apreciar os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6404/76, pertinentes ao exercício social em curso. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos membros do Conselho de Administração. aa) Paulo Guilherme Aguiar Cunha - Presidente, Lucio de Castro Andrade Filho - Vice Presidente, Pedro Jorge Filho, Fabio Schvartsman, Pedro Wongtschowski - Conselheiros. Declaro que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no Livro próprio. Fabio Schvartsman - Conselheiro. Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania. JUCESP. Certifico o registro sob nº 188.840/06-6, em 19/07/06. Cristiane da Silva F. Corrêa, secretária geral.

Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo

CNPJ 07.495.643/0001-00

ERRATA

Com referência às Demonstrações Contábeis do Exercício 2005 da Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo no dia 29 de junho de 2006, vol 116 nº 121, nas páginas 3 e 4, as seguintes correções devem ser consideradas:

a) No Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2005, no grupo Ativo, na linha Caixa e Bancos, onde está escrito R$ 2.273.336 deve-se ler R$ 2.753.336

b) Na Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, no grupo Origem dos Recursos, na linha Doação social e Doação, onde está escrito R$ 273.500 deve-se ler R$ 230.500

Companhia Brasileira de Distribuição, torna público que recebeu da CETESB - Agência Ambiental de Mogi das Cruzes - a Licença de Operação nº 28001549 válida até 13/07/2011 p/ Posto de Abastecimento de Combustível, sito à Av. Henrique Peres, 1330 Braz Cubas Mogi das Cruzes/SP.

EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA, S.A.

CNPJ 55.334.263/0001-64 - NIRE 35300028806
Presidente Prudente - Estado de São Paulo
Assembléia Geral Extraordinária - Edital de Convocação

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 31 de julho de 2006, às 10:00 horas, na sede social situada na Rua Antonio Rodrigues, 1.676, a fim de deliberarem a respeito da seguinte matéria constante da Ordem do Dia: a) Ratificar, discutir e aprovar a cisão parcial da empresa, compreendendo o exame do protocolo, da justificação e dos projetos dos Estatutos Sociais das novas empresas a serem constituídas em decorrência da operação, b) Examinar, discutir e aprovar os laudos de avaliação contábil e patrimonial dos bens a serem transferidos na cisão, c) Aprovar a alteração dos artigos 6º, 7º e 8º do Estatuto Social em função da redução do capital social em decorrência da cisão parcial.

Presidente Prudente - Estado de São Paulo, 19 de julho de 2006

José Lemes Soares Filho - Presidente do Conselho de Administração (21, 22, 25)

Companhia de Gás de São Paulo COMGÁS

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 61.856.571/0001-17

Comunicado

A Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS torna público que requereu à EMAE a Licença Ambiental de Operação para a atividade do SDON Taboão da Serra - Extensão Ripasa - Embu, no município de Embu das Artes.

COMGÁS Natural

Fazenda Maranhão S/A

CNPJ Nº 11.531.794/0001-64
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. Acionistas da FAZENDA MARANHÃO S/A para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se às 14:00 horas do dia 02 de agosto de 2006, em sua sede social, nesta Capital, na Alameda Santos, nº 966, 11º andar, Conjunto 1916, Edifício CYK, Cerqueira César, para deliberarem sobre a seguinte "ordem do dia": a) – proposta da Diretoria para aumento do Capital Social que passará de R$1.536.675,00 (hum milhão, quinhentos e trinta e seis mil e seiscentos e setenta e cinco reais) para R$2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais) mediante subscrição em dinheiro, com emissão de 1.063.325 ações ordinárias no valor nominal de R$1,00 (hum real) cada uma, com a integralização de 100% (cem por cento) no ato da subscrição, 2) alteração parcial dos estatutos sociais; 3) – outros assuntos de interesse da sociedade. São Paulo, 20 de julho de 2006. ANTRANIK KISSAJIKIAN - Diretor Presidente. (20, 21, 22)

Camargo Corrêa Cimentos S.A.

COMPANHIA ABERTA
CNPJ 62.258.884/0001-36 - NIRE 35.3.0002224 2
Extrato da Ata da Reunião da Diretoria

Realizada em 27 de Junho de 2006, Arquivada na Jucesp sob nº 187.198/06-6, em 17.07.06. A Diretoria aprovou (i) ratificar celebração do Contrato de Prestação de Fiança junto ao Bankboston Banco Múltiplo S.A., datado de 19.07.2005, fiança com no valor de R$ 281.883,74, com vencimento em 28.10.2005, em favor do Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS, em garantia ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato de Uso do Sistema de Transmissão (CUST) nº 004/2002, de 21.01.2002; (ii) a emissão de Nota Promissória, a favor do banco contratado para prestar a fiança, no valor até 30% superior ao valor afiançado, nos termos da ordem do dia.

VARIG Logística S.A.

CNPJ/MF nº 04.066.143/0001-67 - NIRE nº 35.3.0018094-1
Sede Social: Rua Fidêncio Ramos, nº 223, 14º andar - Vila Olímpia - SP/SP
Edital de Convocação

Ficam os acionistas da VARIG Logística S.A. convocados para a Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia 28 de julho de 2006, na sede social, às 12:00 horas em primeira convocação ou às 12:30 horas em segunda convocação, para tratarem da seguinte Ordem do Dia: (i) ratificação da contratação pela Diretoria da Companhia, de acordo com o artigo 15, § 3º do Estatuto Social da Companhia, da Carta de Fiança, emitida pelo Banco J.P. Morgan S.A.; e, (ii) outros assuntos de interesse da Companhia. São Paulo - SP, 20 de Julho de 2006. Marco Antonio Audi - Presidente do Conselho de Administração, Omar Carneiro da Cunha Sobrinho - Vice-Presidente do Conselho de Administração. (20, 21, 22)

JULGAMENTO FASE HABILITAÇÃO - FUNDAÇÃO SABESP - SABESPREV

TP n.º 001/2006 - Objeto: Serviços de Cobrança. A Comissão Especial de Julgamento de Licitações, torna público, para fins e efeitos, após julgamento das propostas apresentadas, deliberou: a) Habilitação das Empresas: MELARAGNO MONTEIRO, ROCHA CALDERON, MOREIRA PINTO e AUDAC SERVIÇOS. Ficam os interessados, convidados a participarem da 2ª Fase do processo, para abertura do envelope Comercial, no dia 31/07/2006 às 14.00hs, na Alameda Santos nº 1827 – 14º andar – Cerqueira César – SP. S P 22/07/2006.

PERDIGÃO S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 01.838.723/0001-27
FATO RELEVANTE

Em atenção ao Ofício/CVM/SEP/GEA/Nº 91/2006 de 18.07.2006 e em complemento ao fato relevante divulgado anteriormente em 18.07.06, reiteramos que a Companhia informa o recuso por parte dos acionistas à referida oferta conforme declarações arquivadas na CVM/Bovespa e constantes no site de Relações com Investidores www.perdigao.com.br.

São Paulo, 19 de Julho de 2006
Wang Wei Chang
Diretor Vice-Presidente de Finanças, Administração e Relações com Investidores

INFAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, torna público que requereu à CETESB as Licenças Prévia e de Instalação para fabricação de Fios e Cabos Elétricos sito à Rua Sanclerlândia nº 27 - Cumbica - Guarulhos - SP.

Auto Posto Caminho Ltda., torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia nº 30001478 e a Licença de Instalação nº 30003672 e requereu a Licença de Operação, p/ Reforma do Posto Revendedor de Combustíveis, sito à Rua dos Cherles, 166 Centro Cep 03030-000 São Paulo/SP.

Phytolab Indústria e Comércio de Medicamentos Ltda., torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação nº 14002[illegible] para Fabricação de Medicamentos para Consumo Humano, sito à Rua Das Nações, nº 24[illegible] Terrea Distrito Industrial. Vaiguponga/SP.

JURANDYR DA SILVA CONGELADOS ME, torna público que requereu na CETESB a Licença Prévia e de Instalação para industrialização de polpa de fruta (açaí), sito à R. Cedral, nº 611 [illegible] - São [illegible] - SP.

CONNECTIONS AUTOMAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA, Cnpj 01.841.515/0001-87, por seus sócios declaram extinta a sociedade em 02.03.2006, conforme distrato social.

HASE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 04.380.805/0001-01, por seus sócios declaram extinta a sociedade em 05.04.2006, conforme distrato social.

INFORMAC SISTEMAS LTDA, CNPJ 05.005.271/0001-78, por seus sócios declaram extinta a sociedade em 18.05.2006, conforme distrato social.

KYR INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 04.579.754/0001-73, por seus sócios declaram extinta a sociedade em 21.02.2006, conforme distrato social.

LUPA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 74.506.700/0001-89, por seus sócios declaram extinta a sociedade em 23.02.2006, conforme distrato social.

MSM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 00.718.258/0001-42, por seus sócios declaram extinta a sociedade em 15.03.2006, conforme distrato social.

RNK INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 04.448.249/0001-15, por seus sócios declaram extinta a sociedade em 17.08.2005, conforme distrato social.

START INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 74.506.114/0001-44, por seus sócios declaram extinta a sociedade em 18.05.2006, conforme distrato social.

UEHARA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 04.582.943/0001-80, por seus sócios declaram extinta a sociedade em 05.04.2006, conforme distrato social.

VLO INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 02.282.876/0001-20, por seus sócios declaram extinta a sociedade em 07.04.2006, conforme distrato social.

WAYEDANCER CONSULTORIA DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 01.103.578/0001-38, por seus sócios declaram extinta a sociedade em 07.04.2006, conforme distrato social.

AKO Polímeros Ind. e Com. de Plásticos Ltda-ME, Cnpj 07.884.280/0001-64 torna público que recebeu da Cetesb a licença de Instalação 06002864, e solicitou a Licença de Operação para a recuperadora de plásticos limpos para indústria na Rua São Paulo, 537 - Nova Vinhedo - Vinhedo - SP.

MARMORARIA MADALENA LTDA EPP, torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação n. 36002162 para a atividade de aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras, sito à Rua Marechal Rondon, n. 1354, bairro Parque Marechal Rondon, Salto/SP.

GRANZANI IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA., torna público que requereu a Cetesb Renovação da Lic. de Operação p/ fins Indl. (Ind. Alimentícia (, sito à Rua das Esmeraldas nº 220 Jd. Santa Cruz Araras/SP.

W R K - INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E SERV. INDUSTRIAIS LTDA., torna pública que requereu a Cetesb Lic. Prévia / Instalações p/ fins Indl. (Ind. e Com. de Maquinas Indl.), sita à Rua Otavio Merlo nº 131 - Jd. Anhanguera Araras/SP.

ADRIMAR ARTEFATOS EM FIBRA DE VIDRO LTDA ME, torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia nº 07001833 e a Licença de Instalação nº 07002187 e requereu a Licença de Operação para FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS EM FIBRA DE VIDRO, sito à Rua José Nepomuceno de Lima, 421 - A, Distrito Industrial, CEP 18650-000 São Manuel/SP.

ATASFER FERRAMENTARIA E USINAGEM LTDA ME, torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia nº31001598 e a Licença de Instalação nº31002623 e requereu a Licença de Operação para Fabricação de ferramentas de corte e repuxo, moldes para injeção termoplásticos e usinagem em geral, sito à Avenida Dom Pedro I, Nº 76 - Vila Conceição - CEP 09991-000 Diadema/SP.

MULTIPLAN MÁQUINAS E EQUIPAMOS VISUAIS LTDA - EPP, torna público que recebeu da CETESB, as licenças Prévia No.:33000970, de Inst. No.33002253 e requerer a Lic. de Operação p/ fabricar lousas e quadros magnéticos, sito à R. Prof. Agripio Gonzaga, 505 - V. S. Pedro - S. Paulo/SP.

CEREALISTA BELLATO LTDA EPP, torna público que requereu a CETESB as Licenças Prévia e de Instalação para Beneficiamento de Arroz, sito à Rua 13,nº 1786 Santa Cruz Rio Claro /SP.

CASTELO DO SOL IND. CER. LTDA. EPP, torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia nº 43001147 e a Licença de Instalação nº 43002433 para extração de argila , sito à Sítio São Cristóvão - Est. Porto Alegre Porto Ferreira/SP.

PERFILADOS DIAMANTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., torna público que requereu a CETESB-agencia ambiental de guarulhos a licença de operaçao para atividade de corte e dobra de chapas, sito à acadêlla barbosa neves-3501 centro industrial de aruja ARUJA/SP.

GRAFICA E EDITORA VISUAL LTDA ME, torna público que recebeu da Cetesb a Licença Prévia, de Instalação e de Operação nº 76000001, válida até 14/07/2009, para Documentos Fiscais(exceto impressos em formulários de segurança) , sito à AVENIDA JOÃO FERNANDES DA SILVA 1030 -VILA VIRGINIA ITAQUAQUECETUBA/SP.

PAULMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., torna público que requereu à Cetesb - Pinheiros - Licença Prévia e Licença de Instalação para ampliação de reparação e manutenção de máquinas e aparelhos, sito à Av. Marechal Castelo Branco, 102 - BR 116 Km 273 - Jd Três Marias Taboão da Serra/SP.

MARTINS & GASPARETTO LTDA EPP, torna público que recebeu da CETESB a L. Operação n.º28001588, para o ramo de Fabricação de Produtos Padronizados Trefilados de Ferro, aço e de Metais não Ferrosos, sito à Av. Homero Nigro, n.º521 - Fundos - CEP.14820-000 - III Distrito Industrial - Américo Brasiliense/SP.

MARCENARIA LUBE E LUSTRADORA LTDA ME, torna público que solicitou junto à CETESB a Renovação de Licença de Operação para a atividade de "Móveis avulsos de madeira de uso residencial, fabricação de", sito à RUA CARLOS CHAGAS, 26 - VILA LOYOLA, SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP.

LEÃO & JETEX INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA., torna público que recebeu da CETESB a renovação da Licença de Operação nº 26001535 , sito à Rua 25 de Janeiro, 371 - Calmon Viana - Poá - São Paulo/SP.

AUTENTICAÇÃO 1040CC371620
27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
AV. SÃO LUIS Nº 50 - AUGUSTO ALDAIR BOTELHO FERREIRA
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA NESTAS NOTAS CONFORME ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
S. Paulo, 27 AGO. 2013
[illegible] INDO BRABES ESCREVENTE AUTORIZADO
R$ 2,50 1 AUT.
VALIDA SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

UNIBANCO

Unibanco Holdings S.A.

CNPJ nº 00 022.034/0001-87 – NIRE 35300140443

Companhia Aberta

Ata Sumária da Reunião do Conselho de Administração do Unibanco Holdings S.A., realizada no dia 12 de abril de 2006

Local e Hora: Avenida Eusébio Matoso, nº 891 - 22º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, às 10h30min. Presidente: Gabriel Jorge Ferreira. [illegible]

Estrel Administração S.A.

CNPJ nº 64 862 217/0001-78 – NIRE 35300187753

Ata Sumária da Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 21 de março de 2006

Local e Hora: Avenida Eusébio Matoso, nº 891, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, às 9h30. Mesa: José Lucas Ferreira de Melo - Presidente, Fernanda Mattar Mesquita - Secretária. [illegible]

REDE EMPRESAS DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF 61.584.140/0001-49 - NIRE 35.300.025.780

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Srs. Acionistas da Rede Empresas de Energia Elétrica S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 09:00 horas, do dia 03 de julho de 2006, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 2 439, 5º andar, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

(i) a substituição e eleição de novos membros do Conselho de Administração da Companhia.

[illegible]

São Paulo, 14 de junho de 2006.

Jorge Queiroz de Moraes Júnior

Presidente do Conselho de Administração (17, 20 e 21)

Fragnani Empreend. e Participações S.A.

C.N.P.J. 03.403.036/0001-35

Extrato da Ata da Assembléia Geral Ordinária

[illegible] ... JUCESP nº 145.407/06-8 em 29/05/06. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária Geral

Oceânica Hospital Sistemas de Administração S.A.

CNPJ nº 38.305.315/0001-26 - NIRE 35300323238

Ata Sumária da Assembléia Geral Ordinária,

Realizada no dia 27 de abril de 2006

[illegible]

CIA. ULTRAGAZ S/A.

CNPJ nº 61 602.199/0001-12 - NIRE Nº 35 300 030 401

Ata da Reunião do Conselho de Administração (01/2.006)

[illegible]

SUZANO PETROQUÍMICA S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 04 705.090/0001-77 - NIRE 35 3 0018796 5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Extraordinária

[illegible]

São Paulo, 13 de junho de 2006

David Feffer

Presidente do Conselho de Administração

BIONEXT – PRODUTOS BIOTECNOLÓGICOS LTDA

CNPJ 05.423.767/0001-47 - NIRE 35.217.873.851

ANÚNCIO DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA DE SÓCIOS

[illegible] São Paulo, 14 de junho de 2006. NELSON LUIZ FERREIRA LEVY [illegible]

CAMPOFERT DIESEL LTDA., torna público que recebeu da CETESB, a Licença de Instalação nº 40000365, e que REQUEREU A LICENÇA DE OPERAÇÃO, sito à Av. Anel Viário, nº 01200 [illegible] /SP.

SOPRANO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/C LTDA. [illegible]

Itaú Vida e Previdência S.A.

(atual denominação de ITAÚ PREVIDÊNCIA E SEGUROS S.A.)

CNPJ 53 031 217/0001-25 - NIRE 35300006015

EXTRATO DA ATA

DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 19.3.2004

[illegible]

Ripasa S.A. Celulose e Papel

Companhia Aberta

CNPJ nº 51 468 791/0001-15 - NIRE nº 35.300 016.114

Edital de Convocação

[illegible]

São Paulo, 13 de junho de 2006

Gabriel José - Presidente do Conselho de Administração

M.M. CONSULTORIA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

C.N.P.J. nº 08.272.193/0001-01 - N.I.R.E. 35.218.862 880

Ata de Reunião de Sócios

DATA, HORA E LOCAL: [illegible], às 10:00 horas, na sede da Sociedade, localizada na Av. Brig. Faria Lima, nº 1.836, 6º andar, CEP 01452-912, São Paulo-SP; CONVOCAÇÃO: dispensada, presentes sócios representando a totalidade do capital social; PRESENÇA: [illegible]; COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente – Maria Margarida Ribeiro Noll - e Secretária – Maria Helena Ribeiro Noll; ORDEM DO DIA: deliberar a redução do capital da Sociedade em R$ 660.000,00 [illegible], passando de valor atual DE R$ 3.878.747,00 PARA R$ 3.218.747,00, [illegible]. DELIBERAÇÕES TOMADAS: [illegible]. LAVRATURA E LEITURA DA ATA: [illegible]. (aa.) Mesa: Maria Margarida Ribeiro Noll – Presidente, Maria Helena Ribeiro Noll – Secretária. SÓCIAS PRESENTES: Maria Margarida Ribeiro Noll, e Maria Helena Ribeiro Noll.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE RIBEIRÃO PRETO E REGIÃO

ELEIÇÕES PARA VACÂNCIA SINDICAIS - AVISO RESUMIDO

O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Ribeirão Preto e Região, Faz Saber que será realizada Eleição, nos dias 04 de Julho de 2 006, a partir das 10:00 hs. em 1ª convocação ou em 2ª convocação às 12:00 hs., [illegible]. Ribeirão Preto, 14 de junho de 2 006. NILSELENO MARTINS DA SILVA - Presidente SINSAÚDE/RPR

Companhia Industrial e Agrícola Ometto

CNPJ nº 51.466.880/0001-04

Assembléia Geral Extraordinária - Edital de Convocação

Ficam convocados os Acionistas da Companhia Industrial e Agrícola Ometto ("Sociedade") para a Assembléia Geral Extraordinária (AGE) que se realizará na Usina Iracema (sede da empresa), município de Iracemápolis-SP, no dia 24 de junho de 2006, às 10h00, com finalidade de deliberar sobre: [illegible] Iracemápolis-SP, 13 de junho de 2006. Luiz Antonio Cera Ometto - Presidente do Conselho de Administração. (15-17-20)

LISTE E GIMENEZ USINAGEM LTDA - EPP, torna público que requereu na CETESB as licenças Prévia e de Instalação para Usinagem de peças, sito à rua Henrique Jacobs, 1830 B. dos Neves Limeira/SP.

TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
AUGUSTO ALDAIR BOTELHO FERREIRA
SÃO LUIS Nº 50 - AUTENTICO A PRESENTE
COPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA NESTAS NOTAS
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
S. Paulo 27 AGO 2013
R$ 2,50 1 AUT.
AUTENTICAÇÃO 1040CC
[illegible] NDO BRABES ESCR. AUTORIZADO
VALOR RECOLHIDO POR VERBA CONTRIB. P/ VERBA
SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

PROCESSO SELETIVO Nº 019/2013

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH,** torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar **Processo Seletivo** objetivando a contratação de serviços de fornecimento de Gás de Cozinha Liquefeito de Petróleo – GLP em botijões de 13 (treze) quilos e cilindros de 45 (quarenta e cinco) quilos, e aluguel/cessão de equipamentos e assistência técnica, usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, serviços esses a serem realizados na unidade hospitalar denominada **Hospital Materno Infantil – HMI**, registrado no CNES sob o nº 2339196, com sede Av. Perimetral - Setor Oeste, Goiânia - GO, 74125-120, atualmente sob gestão do **Contratante, conforme contrato de gestão tombado sob o nº 131-SES-GO** firmado com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**, conforme especificações constantes dos Anexos deste Edital.

ANEXOS:

I - Termo de Referência.

II – Minuta de Contrato.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES.

1.1. Prazo para apresentação de propostas: 21 de junho de 2013, até 17h.

1.2. Local: Hospital Materno Infantil, Av. Perimetral - Setor Oeste, Goiânia - GO, 74125-120, (Setor Jurídico);

2. DA PARTICIPAÇÃO.

2.1. Podem participar do presente Processo Seletivo os interessados que atendam a todas as condições e exigências deste Edital.

2.2. Não será admitida neste processo a participação de empresas, na qualidade de proponentes, que:

a) Estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

b) Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

c) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

d) Estrangeiras que não funcionem no País.

3. DA PROPOSTA.

3.1. A Proposta deve ser enviada nos termos exigidos neste Edital, redigida com clareza, em língua portuguesa, devendo ainda necessariamente:

a) Ser apresentada, impressa, em envelope, lacrado;

b) Conter todos os itens técnicos de acordo com o Termo de Referência (Anexo I), com seus respectivos preços, inclusive todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Processo Seletivo;

c) Conter as especificações técnicas dos equipamentos e serviços de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas da oferta;

d) O prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta.

e) Relatório de vistoria presencial da unidade, que servirá para elaboração da proposta, devidamente protocolado pelo setor da Lavanderia do Hospital Materno Infantil – HMI;

3.2. A Proposta deverá conter ainda:

a) Declaração de total conhecimento e concordância com os termos deste Edital e seus anexos.

b) Identificação da proponente, com a indicação do nome empresarial, com endereço completo (incluindo CEP), telefone, fax, CNPJ, endereço eletrônico para contato;

c) Quaisquer outras informações afins que julgar imprescindíveis para a correta análise da proposta.

3.3. A avaliação das propostas será feita com a observância no conjunto de melhor técnica e preço relativos aos serviços e estrutura ofertados.

3.4. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com este Edital.

4. DA HABILITAÇÃO.

4.1. Quanto à Habilitação Jurídica, será exigida a seguinte documentação:

a) Cédula de identidade do representante legal da empresa devidamente autenticada;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores devidamente autenticado.

c) Cartão de CNPJ (Comprovante de inscrição e situação cadastral);

4.2. Quanto à Habilitação Qualificação Técnica, será exigida:

a) comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto desta licitação.

b) Termo de realização de Vistoria.

4.3. Quanto à Regularidade Fiscal, será exigida a seguinte documentação:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão de Regularidade de Fornecedor – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.

f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa BNDT).

4.4. Os documentos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo em cópia autenticada.

4.5. Os documentos deverão ser enviados, em envelope lacrado contendo a seguinte identificação:

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH

PROCESSO SELETIVO Nº. 019/2013

PROPONENTE: RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E CNPJ

4.6. A não apresentação da totalidade dos documentos exigidos até o dia **21/06/2013 até às 17h**, ou ainda a apresentação de documentos ou certidões vencidas, poderá importar em imediata inabilitação do licitante.

5. DO JULGAMENTO E ANÁLISE

5.1. O Processo Seletivo será processado e julgado, e serão classificadas as propostas que estiverem de acordo com os critérios de avaliação constantes deste Processo Seletivo.

5.2. Serão desclassificadas as propostas de preços:

a) Que não atendam às exigências deste Processo;

b) Que não apresentem os documentos conforme solicitados no item 04 deste Edital;

c) Com preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.

5.3. Será considerado "melhor preço" proposto àquele que resultar no menor valor GLOBAL para execução dos serviços hora licitados, observadas, inclusive, a melhor técnica proposta.

5.4. O **IGH** se reserva ao direito de realizar, se necessária, eventual negociação para obtenção de condições mais vantajosas, junto às empresas classificadas.

5.5. A obtenção de propostas substitutivas mais vantajosas importará na obrigatoriedade de sua apresentação escrita e assinada pelo Proponente, não cabendo qualquer direito de reclamação às demais Licitantes.

5.6. O **IGH** publicará em seu *website* institucional (http://www.igh.org.br) a empresa vencedora.

5.7. O **IGH** poderá, a qualquer tempo que anteceda a celebração do instrumento contratual e a seu exclusivo critério, cancelar o Processo Seletivo, sem que caibam aos participantes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.

5.8. Após publicação de resultado, será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso escrito e protocolado na Diretoria Geral, contendo qualificação das partes e razões recursais,

sendo este julgado pela Diretoria Geral num prazo de até 05 (cinco) dias úteis, estando a decisão disponível em setor jurídico da Unidade.

5.9. Havendo interposição recursal, será automaticamente suspenso o prazo para homologação insculpido em art. 6.2, até que haja julgamento do mérito recursal, e confirmação da empresa vencedora.

6. DO CONTRATO:

6.1. As obrigações decorrentes do presente processo seletivo serão formalizadas através da assinatura de contrato de prestação de serviços, do qual fará parte, independentemente de transcrição, o presente Edital, seus anexos e a proposta do Contratado, no que couber.

6.2. Após a homologação da licitação, o proponente vencedor será convocado por escrito, para, no **prazo de até 02 (dois) dias úteis**, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual.

6.3. A minuta poderá, à critério do IGH, ser encaminhada por e-mail.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. É assegurado ao **IGH**, o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, o presente processo seletivo, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

7.2. A vistoria técnica da Unidade Hospitalar deverá ser efetuada mediante agendamento e preenchimento de ficha de interesse que estará disponível em Diretoria Administrativa, devendo a proponente munir-se de protocolo.

7.3. É facultado ao **IGH**, em qualquer fase do presente Processo Seletivo, promover diligências com o fim de esclarecer ou complementar a instrução do processo.

7.4. As decisões referentes a este Processo Seletivo poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no *website* http://www.igh.org.br.

7.5. Os casos não previstos neste Edital serão decididos exclusivamente pelo **Instituto de Gestão e Humanização – IGH**.

Goiânia/GO, 05 de junho de 2013.

_____

Paulo Bittencourt - Superintendente

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO N° 003/2012

TERMO DE REFERÊNCIA:

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH** realiza **Processo Seletivo** objetivando a contratação de serviços de serviços de fornecimento de Gás de Cozinha Liquefeito de Petróleo – GLP em botijões de 13 (treze) quilos e cilindros de 45 (quarenta e cinco) quilos, e aluguel/cessão de equipamentos e assistência técnica, usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, serviços esses a serem realizados na unidade hospitalar denominada **Hospital Materno Infantil – HMI**, com sede em Goiânia no Estado de Goiás, atualmente sob administração do **IGH**, conforme as seguintes especificações a serem consignadas pelo PROPONENTE em proposta:

a) Sobre o objeto contratual:

1. Fornecimento Gás de Cozinha Liquefeito de Petróleo – GLP em botijões de 13 (treze) quilos e cilindros de 45 (quarenta e cinco) quilos, devendo expor em proposta o valor nominal do metro cúbico, bem como eventual quantidade mínima de compra;

b) Sobre equipamentos e assistência técnica:

2. O PROPONENTE deverá disponibilizar ao Contratante, em regime de comodato, todos os equipamentos necessários à execução do serviço, bem como, indicar detalhadamente responsabilidade por assistência técnica e eventual substituição de peças.

c) **Dos investimentos:**

3. O PROPONENTE deverá especificar eventuais investimentos a serem realizados na unidade, com espeque de prover a viabilidade da prestação dos serviços, mencionando, inclusive, a fonte de custeio.

d. **Do pessoal:**

4. O quantitativo e qualificação dos profissionais a serem disponibilizados devem considerar o regime de 24 horas de funcionamento, ressaltando, a exclusiva responsabilidade do PROPONENTE em relação à responsabilidade trabalhista e previdenciária.

e. **Dos custos e despesas:**

5. Devem estar contidas no preço todas as despesas com folha de pagamento, impostos, taxas, encargos sociais, insumos, materiais, e demais despesas administrativas com exceção da retirada de lixo, energia elétrica e consumo de água.

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO N° 019/2012

MINUTA DE CONTRATO:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH** (doravante designado "**Contratante**"), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.858.570/0002-14, com sede Av. Perimetral, s/n, qd. 37, lote 14, sala 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-020, representado neste ato pelo seu Superintendente, **Paulo Brito Bittencourt**, profissão, Administrador de Empresas e Advogado, portador do documento de identidade 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, e, de outro lado, o **CONTRATADO**, (doravante designada "**Contratada**"), mediante consenso que entre si mutuamente aceitam e outorgam, resolvem celebrar o presente **Contrato de Prestação de Serviços**, fazendo-o reger-se pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1. Premissas.

1.1. São premissas influentes e substanciais do presente contrato as seguintes considerações:

a) O **Contratante** é renomada instituição hospitalar que necessita da prestação de serviços de fornecimento de GLP;

b) O **Contratante** procedeu com a publicação de aviso de edital em diário oficial e jornal de grande circulação, ambos do Estado de Goiás;

c) O **Contratado** tem interesse em assistir o **Contratante** em suas necessidades conforme as tratativas mantidas com a mesma;

d) O **Contratado** desenvolve atividade na área de serviços de fornecimento de GLP;

e) O **Contratado** declara ter ciência do inteiro teor do contrato de gestão tombado sob o nº 131/2012-SES-GO

f) Com o intuito de viabilizar a prestação de serviços objeto deste contrato, o **Contratado** disponibilizará ao **Contratante**, em regime de comodato, equipamentos necessários ao armazenamento de GLP na unidade hospitalar;

Cláusula 2. Objeto.

2.1. O presente contrato tem como objeto a prestação, pelo **Contratado** ao **Contratante**, de fornecimento de GLP (gás liquefeito de petróleo), em quantidade necessária e suficiente ao desenvolvimento das atividades, mediante a remuneração aqui estabelecida, serviços esses, realizados na unidade hospitalar denominada **Hospital Materno Infantil – HMI**, registrado no CNES sob o nº 2339196, com sede Av. Perimetral - Setor Oeste, Goiânia - GO, 74125-120, atualmente sob gestão, em regime de OS, pelo **Contratante,** conforme contrato de gestão tombado sob o nº 131-SES-GO firmado com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**.

2.2. O gás será fornecido a granel e envazado nos tanques objeto do comodato instalado no endereço da **Contratante.**

Cláusula 3. Do valor do contrato e prazo para pagamento:

3.1. O valor do metro cúbico do GLP, fixado no ato da assinatura do presente instrumento é de R$ xxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxx) por cada kg.

3.2. O pagamento da fatura ocorrerá todo dia 10 (dez) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços, devendo a Contratada apresentar até o dia 1º (primeiro) do mês subsequente a prestação dos serviços, nota fiscal e de faturamento à Contratante, sob pena de prorrogação proporcional do prazo de pagamento, sem que haja incidência de multa e correção monetária.

3.3. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal da Contratada em âmbito Federal, Estadual e municipal, Justiça do Trabalho, além de certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas a FGTS e INSS.

3.4. O pagamento somente será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade da Contratada, sendo vedada emissão de boletos.

Cláusula 4. Obrigações do Contratado.

4.1. Caberá a **Contratada**, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

a) A Contratada se obriga, neste ato, a fornecer à Contratante Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), em quantidade necessária e suficiente ao desenvolvimento das atividades da Contratante;

b) O gás será fornecido a granel e envazado nos tanque objeto do comodato instalado no endereço da Contratante;

c) Em caso de desabastecimento de GLP no mercado, a Contratada se reserva o direito de restringir as quantidades a fornecer à Contratante, ou mesmo de recusar o fornecimento, até que o abastecimento seja normalizado, não cabendo à Contratada, nesta hipótese, qualquer responsabilidade pelos prejuízos eventualmente advindos à Contratante pela falta de gás;

d) O gás será fornecido à Contratada através de entregas automáticas programadas pela CONTRATADA ou, se necessário, mediante pedidos efetuados pela CLIENTE com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito horas);

e) Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais.

f) Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;

g) Zelar e manter em perfeitas condições de higiene e conservação a área física cedida pelo **Contratante**;

Hospital Materno Infantil

igh Instituto de Gestão e Humanização

SUS Sistema Único de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE GOIÁS NOSSO ESTADO CRESCE, VOCÊ CRESCE JUNTO

h) Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao **Contratante** pela inobservância dessas obrigações;

i) Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o **Contratante** por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato.

j) A **Contratada** declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais à serviço do presente contrato, desde que contratados pela CONTRATADA

Cláusula 5. Obrigações do Contratante.

5.1. Caberá ao **Contratante**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

a) Remunerar o **Contratado**, na forma estabelecida na cláusula 3;

b) Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **Contratado** às suas instalações, desde quando devidamente identificados;

Cláusula 6. Do comodato.

6.1. A Contratada empresta neste ato à Contratante os equipamentos acima especificados, os quais ora são recebidos pela Contratante em perfeito estado de conservação e funcionamento;

6.2. Em contrapartida pelo comodato, a Contratante concede à Contratada, pelo prazo deste contrato e de suas renovações, EXCLUSIVIDADE no fornecimento de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo). Em razão da exclusividade concedida, fica a Contratante proibida de adquirir GLP, em qualquer quantidade, de outro fornecedor;

6.3. A Contratante se obriga a conservar os equipamentos como se fossem seus, bem como a tomar todas as precauções de segurança que lhe couberem, correndo as respectivas despesas por sua conta exclusiva, devendo devolvê-los à Contratada quando do término do presente contrato, no mesmo estado em que os recebeu, ressalvado o desgaste de uso natural;

6.4. A manutenção dos equipamentos ora emprestados será efetuada exclusivamente pela Contratada ou por empresa por ela credenciada, correndo por sua conta todas as respectivas despesas;

6.5. Fica, porém, a Contratada autorizada a cobrar da Contratante as despesas de manutenção relativas a problemas ou defeitos apresentados nos bens emprestados em decorrência de mau uso ou de operação ou manutenção dos equipamentos por pessoas não autorizadas;

6.6. Fica facultado à Contratada substituir, a seu critério, os equipamentos ora emprestados por outros de mesmo gênero, de capacidade superior ou inferior, adequada ao nível de consumo da Contratante, sempre que julgar necessário, sem que isto descaracterize o comodato ora firmado;

6.7. Obriga-se a Contratante a não permitir a manipulação ou a operação dos equipamentos objeto deste contrato por pessoas não autorizadas ou não credenciadas pela Contratada, respondendo a Contratante

por todo e qualquer prejuízo causado aos equipamentos, à CONTRATADA ou a terceiros em razão do descumprimento desta cláusula;

6.8. Fica a Contratada autorizada a vistoriar os equipamentos ora emprestados sempre que julgar conveniente;

6.9. Obriga-se a Contratante a permitir e facilitar a entrada em suas dependências do pessoal da Contratada encarregado do abastecimento de gás e da vistoria e manutenção dos equipamentos objeto deste instrumento;

Cláusula 7. Vigência e Prazo.

7.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo prorrogado por prazo indeterminado, desde que não haja manifestação contrária de quaisquer das partes.

§1º Na hipótese do **Contratado** pretender descontinuar a prestação de serviços no curso da vigência inicial, compromete-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias ao **Contratante**.

§2º Na hipótese do **Contratante** pretender descontinuar a prestação de serviços, somente poderá fazê-lo após o prazo inicial acima previsto, comprometendo-se a também conceder igual aviso prévio ao **Contratado**.

7.2. Por ocasião do encerramento do contrato, o **Contratante** estará obrigado a permitir a retirada dos equipamentos alocados pelo **Contratado**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes. De igual forma, e dentro do mesmo prazo, deverá o **Contratado** promover a desocupação dá área cedida em comodato, em perfeito estado e livre de pessoas e coisas.

7.3. Findo o presente contrato, qualquer que seja o motivo, obriga-se a Contratante a permitir à Contratada, de imediato, a retirada dos equipamentos emprestados.

7.4. O presente contrato poderá ainda ser rescindido, nas seguintes hipóteses:

a) Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente contrato à terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;

b) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou ter a sua falência requerida ou decretada;

c) Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;

d) Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.

7.5. O presente contrato poderá ainda ser resolvido nas seguintes hipóteses:

a) Perda do direito de Gestão da unidade hospitalar pela Contratante.

b) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.

7.6. Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao **Contratado** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

Cláusula 8. Disposições Gerais.

8.1. Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;

8.2. A CONTRATADA possui inteiro conhecimento de que os serviços prestados pela CONTRATANTE integram o patrimônio do Estado de Goiás, razão pela qual, a CONTRATANTE não será responsável pela quitação de faturas emitidas após eventual rescisão do Contrato de Gestão tombado sob o nº 131/2012-SES-GO, devendo a CONTRATADA promover a cobrança / execução em desfavor do Estado de Goiás, ou de qualquer outro que venha a assumir a gestão do Hospital Materno Infantil – HMI.

8.3. A CONTRATADA concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento de fatura por prazo não superior a 45 (quarenta e cinco) dias.

8.4. Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.

8.5. A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

8.6. O preço de venda do gás será reajustado sempre que houver alteração de qualquer um dos fatores que o compõe, como custos de matéria prima, tributos, componentes do preço do GLP ou de qualquer dos custos operacionais de distribuição e serviços;

8.7. Fica eleito o foro da Comarca de Salvador-BA como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

E por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Salvador (BA), xx de xxxxxxxx de 2013.

_____

IGH – Contratante

_____

– Contratada

Testemunhas:

1._____

Nome:

CPF:

RG:

2._____

Nome:

CPF:

RG: